

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPÚBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Além da facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas

assignantes particulares

Funcionarios publicos

No interior..... 70\$000

No exterior..... 110\$000

No interior..... 55\$000

No exterior..... 63\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 12, de 20 de junho de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 815, de 13 de maio de 1936.

Decreto n. 891, de 9 de junho de 1936.

Decreto n. 892, de 9 de junho de 1936.

Decreto n. 911, de 18 de junho de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 de junho.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 e 16 de junho.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 19 de junho.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10, 17 e 18 de junho.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 de junho.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 de junho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 de junho.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 16 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Circulares — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal, da Producção Animal e da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Apostillas — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industria, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 12 — DE 20 DE JUNHO DE 1936

Autoriza a abertura de credito especial para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas

O Presidente da Camara dos Deputados faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de doze contos de réis (12:000\$000), para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, no exercicio de 1936, o representante do Ministerio Publico (Procurador Geral) junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 95, § 2º, da Constituição.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma operação de credito até o limite da importancia indicada no art. 1º, para custear a despesa nelle determinada.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de junho de 1936. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 815 — DE 13 DE MAIO DE 1936

Approva as alterações feitas nos estatutos da Associação Civil e Militar de Beneficencia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que pediu a Associação Civil e Militar de Beneficencia, com sede no Districto Federal, resolve approvar as alterações de seus estatutos, feitas na assembléa geral extraordinaria de 12 de junho de 1935, conforme a acta publicada no *Diario Official*, de 25 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1936, 115º da Independencia e 18º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

Estatutos da Associação Civil e Militar de Beneficencia

CAPITULO I

Art. 1.º A Associação Civil e Militar de Beneficencia fundada na Capital Federal em 2 de maio de 1930, poderá admitir um numero illimitado de socios.

Paragrapho unico. Poderão fazer parte do quadro social todos os officiaes, sub-officiaes, inferiores da activa, reformados e honorarios de todas as classes da Armada e do Exercito e os funcionarios civis de quadro dos ministerios e repartições publicas federaes, estaduais e municipaes e as pensionistas de meio soldo e montepio, quando maiores.

DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2.º Tem essa Associação como principal objectivo congruar seus socios auxiliando-os, bem como as suas familias, em todo os casos previstos nestes estatutos.

DOS AUXILIOS EXTRAORDINARIOS E GERAES

Art. 3.º Consideram-se auxilios extraordinarios:

- incumbir-se a Associação de aposentadorias, reformas, montepio e outros que interessem as familias dos socios;
- dar fiança para aluguel de casa;
- conceder emprestimos.

Paragrapho unico. Todos estes auxilios serão prestados mediante contribuição especial.

Art. 4.º Consideram-se auxilios geraes:

- defesa dos socios;
- auxilio para funeral.

Paragrapho unico. Taes auxilios serão prestados independente de contribuição especial, salvo o caso da alinea a) em que as despesas de custas, sellos, etc., serão cobrados á parte.

Art. 5.º A Associação manterá as seguintes secções:

- Beneficente;
- Financeira.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DO SOCIOS

Art. 6.º Serão admittidos como socios, aquellos que além de preencherem as condições do paragrapho unico do artigo 1º, forem propostos por socio que esteja em pleno gozo de seus direitos e regalias.

Paragrapho unico. Deverá constar da proposta: nome do proposto, residencia, naturalidade, idade, estado civil, funcção ou posto e repartição em que trabalha.

Art. 7.º Nenhuma proposta poderá ser aceita sem o parecer do secretario.

Art. 8.º Depois de satisfeita a joia e diploma, far-se-á a competente matricula.

Paragrapho unico. Todo o onus a que estiver sujeito o contado do primeiro dia da acceptação da proposta, seja qual for o dia do aceite.

Art. 9.º A directoria poderá deixar de aceitar proposta, desde que esta não convenha aos interesses sociais que lhe cabe zelar.

Art. 10. Os socios serão assim classificados:

- fundadores — aquellos que assignaram a acta da instalação da Associação;
- effectivos — todos os contribuintes;
- honorarios — as pessoas que, a criterio da assembléa geral, merecerem este titulo por serviços de alta valia prestados em prol da Associação.

Art. 11. Sómente os socios honorarios são dispensados de contribuição.

CAPITULO III

DAS PENAS DOS ASSOCIADOS

Art. 12. Serão eliminados do quadro social:

- todos os que não pagarem as contribuições a que são obrigados;
- os que não agirem honestamente no desempenho do cargo administrativo dentro e fóra da Associação;
- os que lesarem a Associação, desviando valores ou objectos;
- os que perturbarem as assembléas, faltando com o respeito devido á directoria ou por outra qualquer forma inconveniente.

Art. 13. Os socios que incidirem na alinea a) do artigo precedente, ficarão sujeitos a multa de 1 % sobre a importancia devida mensalmente.

Art. 14. O socio que estiver em atraso por mais de seis mezes, ficará, até a satisfação de seus compromissos, suspenso de todos os direitos.

Paragrapho unico. Esse pagamento só poderá ser feito até o 7º mez de atraso, findo o qual o socio será eliminado independente de qualquer acto da directoria e sem direito a reclamação alguma.

CAPITULO IV

DA SECÇÃO FINANCEIRA

Art. 15. A secção financeira tem por fim:

- conceder emprestimos;
- dar carta de fiança para aluguel de casa.

DOS EMPRESTIMOS

Art. 16. O associado que não tiver debito com a Associação e que tiver direito a beneficencia, poderá contrahir com o patrimonio, emprestimos, cuja contribuição mensal não seja superior a 40 % dos vencimentos, diarias ou jornaes mediante consignação em folha de pagamento.

Paragrapho unico. O associado receberá no acto do emprestimo a quantia total do mesmo, sem desconto de qualquer natureza.

Art. 17. Todo associado poderá fazer empréstimos, preenchendo as seguintes formalidades:

a) requerer ao presidente da associação, declarando a quantia do empréstimo;

b) juntar certidão passada pela repartição pagadora a que estiver subordinado, para efeitos de pagamento, com a declaração expressa de que póde consignar a quantia pedida, que foi averbada para os devidos descontos e pagamentos;

c) e a declaração que a consignação requerida está de accordo com os preceitos contidos nas leis que regem o assumpto;

d) os juros dos empréstimos serão de 12 % ao anno — Tabella Price — quando feitos no prazo maximo de 24 mezes podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao anno, quando os prazos forem respectivamente de 36 a 48 mezes.

Art. 18. E' absolutamente vedado aos membros da directoria contrahir empréstimos ou debito de qualquer natureza com a associação.

DAS CARTAS DE FIANÇA

Art. 19. A associação só fornecerá carta de fiança aos associados que puderem consignar em folha de pagamento o aluguel da casa em que residem, de accordo com que determina o artigo 21 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

CAPITULO V

DA SECÇÃO BENEFICENTE

Art. 20. A secção beneficente tem por fim fornecer funeral, e quando os recursos do fundo de beneficencia permitirem, a formação de um estabelecimento de ensino que facilite aos filhos dos socios a instrucção e educação.

§ 1.º A associação receberá neste estabelecimento, gratuitamente, os filhos dos socios fallecidos, que, reconhecidamente, não possuirem recursos para custear sua educação e instrucção.

§ 2.º Para ter direito a beneficencia, o associado deverá contribuir com a importancia mensal de 5\$000.

DO FUNERAL

Art. 21. Terão direito á quota de funeral de 400\$, os socios quites, que tenham concorrido com a quota mensal de 5\$ para a secção beneficente.

§ 1.º Os socios que tiverem mais de dois annos como socios effectivos, terão a quota de funeral augmentada de tantas vezes 50\$ quantas forem os annos de socios effectivos, que exceder de dois, até o limite maximo de 800\$000.

Art. 22. Para que a familia do socio tenha direito ao recebimento da quota para funeral, é necessario que aquelle tenha completado 12 mezes na qualidade de socio.

Art. 23. A quota para funeral, se não for reclamada no prazo de 12 mezes, a contar da data do fallecimento, reverterá em favor do fundo de beneficencia.

Art. 24. O fundo da secção de beneficencia será constituído com a parte dos lucros da secção financeira e com os bens e titulos adquiridos.

CAPITULO VI

DAS MENSALIDADES E JOIAS

Art. 25. A mensalidade será de 5\$ para todos os socios.

Art. 26. Todos os pagamentos que não forem descontados em folha, como joias, contribuições, etc., serão feitos na sede social até o dia 8 de cada mez a vencer.

Art. 27. Todo o associado contribuinte deverá pagar de uma só vez, ao ser admittido na associação, a importancia de 200\$, 250\$ e 300\$ de joia, conforme o socio tenha, respectivamente, menos de 35, 40 e 55 annos de idade.

Paragrapho unico. As joias de admissão poderão ser suspensas, a juizo da directoria.

CAPITULO VII

DO FUNDO SOCIAL

Art. 28. O fundo social será formado por:

Paragrapho unico. Patrimonio.

a) bens moveis e immoveis;

b) joia e mensalidades;

c) donativos e rendas sem applicação especial.

Art. 29. A totalidade da renda deduzidas as despesas do custeio e manutenção será destinada a beneficio dos associados e, no caso de morte destes a de sua familia, a titulo de auxilio para funeral, pensão ou auxilios prestados.

CAPITULO VIII

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 30. As assembléas geraes, serão constituídas pelos socios que não tiverem em atrazo voluntario no pagamento de suas contribuições.

Art. 31. As assembléas poderão ser ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembléas geraes ordinarias, são as convocadas annualmente para discussão e votação do relatorio do presidente, balanço geral da associação e respectivo parecer do conselho fiscal.

§ 2.º De 5 em 5 annos, essa assembléa geral ordinaria tratará da eleição da directoria, a qual tomará posse em seguida.

§ 3.º De dois em dois annos a assembléa de que tratam os paragraphos 1.º e 2.º será tambem destinada á eleição do conselho fiscal.

§ 4.º As assembléas geraes extraordinarias, são as convocadas por iniciativa da directoria, conselho fiscal ou socios que deverão no requerimento de solicitação, especificar o assumpto, não sendo permittido tratar de outro.

§ 5.º As assembléas extraordinarias, poderão ser realizadas em qualquer época do anno, quando convocadas pela directoria ou a requerimento de dois terços de associados.

Art. 32. As assembléas só se constituirão quando o numero de associados for no minimo de dois terços do total, na 1.ª convocação e com qualquer numero na segunda.

Art. 33. Não serão apurados nem computados os votos dos associados que estejam em debito com a associação.

Art. 34. As assembléas extraordinarias de que trata a segunda parte do paragrapho 4.º do art. 31, serão convocadas, mediante requerimento dos associados á directoria, sendo, por despacho do presidente, marcado o prazo de 10 dias para publicação dos editaes.

Art. 35. Os editaes serão publicados no *Diário Official*.

Art. 36. Nos requerimentos de que trata o artigo 32, bem como nos editaes deverá constar precisamente o assumpto da convocação.

Art. 37. Far-se-á a convocação da assembléa com 3 dias de antecedencia no minimo.

CAPITULO IX

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 38. Administração a associação:

a) directoria;

b) conselho fiscal;

Art. 39. Representação a associação:

a) assembléa geral;

b) presidente.

DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 40. A directoria será constituída de 3 membros:

a) um presidente;

b) um secretario;

c) um thesoureiro.

Paragrapho unico. Os membros da directoria exercerão o mandato durante o prazo de 5 annos, podendo ser reeleitos.

Art. 41. O conselho fiscal será composto de tres membros e seu mandato será de dois annos.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

Art. 42. A fiscalização dos actos da directoria, será feita pelo conselho fiscal, e, se tornará effectiva pelos balancetes mensaes e annuaes.

DOS DEVERES DA DIRECTORIA

Art. 43. São deveres da directoria:

a) administrar de accordo com estes estatutos, interessando-se pelos bens da associação e por tudo que a ella diz respeito;

- b) reunir-se pelo menos uma vez por semana;
 - c) resolver os casos omissos;
 - d) convocar as assembleias;
 - e) constituir a mesa das mesmas;
 - f) fixar por anno o quantum das despesas do material e pessoal da Associação;
 - g) apresentar para o devido exame do conselho fiscal os balancetes mensaes e annual;
 - h) organizar os modelos necessarios á escripturação da associação;
 - i) organizar os regulamentos da secção beneficente, quando opportuno;
 - j) aceitar ou recusar propostas de empréstimos, que forem dirigidas á associação pelos socios;
 - k) designar socios para occupar interinamente qualquer cargo da administração, bem como os que devem dirigir as secções;
 - l) aceitar ou recusar propostas de novos socios;
 - m) regular e orçar as despesas geraes e especiaes, discutindo e votando-as em suas sessões.
- Paragrapho unico. Os membros da directoria exercerão os cargos gratuitamente.

DO PRESIDENTE

Art. 44. São deveres do presidente:

- a) representar, activamente e passivamente, em juizo a associação e nas relações com terceiros, por si ou representante seu, devidamente habilitado;
- b) assignar as actas e a correspondencia;
- c) assignar as convocações das assembleias;
- d) presidir as reuniões da directoria, com direito a voto em caso de empate;
- e) rubricar as folhas dos livros de actas e de escripturação;
- f) confeccionar, annualmente, relatório minucioso dos actos da directoria, dentro desse periodo;
- g) autorizar despesas urgentes e de manifesta necessidade, assim julgadas pela directoria, independentemente do já estabelecido na alinea f) do art. 44;
- h) marcar dia e hora para as reuniões do conselho fiscal, avisando com a devida antecedencia os membros do referido conselho;
- i) resolver com justiça as representações dos associados;
- j) nomear empregados para a associação, assim como, licenciar, demittir e suspender os mesmos;
- k) autorizar pagamentos de empréstimos;
- l) examinar e despachar as propostas de novos socios, bem como todos os papeis que entrem na secretaria;
- m) assignar com o thesoureiro os cheques sobre bancos e bem assim, os papeis e documentos para effeitos internos e externos que se relacionarem com os haveres da associação;
- n) responder pelo movimento diario da associação.

DO SECRETARIO

Art. 45. São deveres do secretario:

- a) substituir o presidente em todos os seus impedimentos;
- b) ser encarregado de toda a correspondencia;
- c) lavrar em livros proprios, as actas das assembleias bem como das reuniões da directoria;
- d) informar qualquer duvida que tenha o conselho fiscal;
- e) ter sempre em ordem a escripturação da secretaria;
- f) effectuar a matricula dos socios admittidos, registrando-os no respectivo livro;
- g) organizar e ter sob sua guarda o archivo da associação;
- h) auxiliar o presidente na confecção do relatório annual.

DO THESOUREIRO

Art. 46. São deveres do thesoureiro:

- a) ter no cofre sob sua guarda e responsabilidade todos os valores e documentos especiaes;
- b) depositar em banco escolhido pela directoria, todos os saldos disponiveis;
- c) fazer as retiradas nos bancos das quantias necessarias, mediante assignatura sua e do presidente;
- d) apresentar todos os mezes ao conselho fiscal um balancete da receita e despesa effectuadas;
- e) effectuar todos os pagamentos da associação, desde que os documentos estejam visados pelo presidente;
- f) prestar informações aos membros da directoria ou do conselho fiscal, desde que solicitado;

g) escripturar ou fazer em forma mercantil todo o movimento da associação de modo a merecer fé em juizo ou fóra delle;

- h) arrecadar as receitas ordinarias e eventuaes da associação;
- i) ter sob sua responsabilidade o serviço de caixa;
- j) organizar as folhas de pagamento;
- k) fiscalizar e dirigir todo o serviço de cobrança.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 47. São deveres do conselho fiscal:

- a) reunir em sessões ordinarias e extraordinarias: as ordinarias nos dias 26 de cada mez e as extraordinarias, quando convocadas;
- b) examinar e verificar cuidadosamente, dando seu parecer sobre todas as contas do thesoureiro apresentadas nos balancetes mensaes e annual;
- c) examinar sempre que julgar conveniente todos os livros da escripturação da thesouraria e secretaria, fazendo cumprir as disposições da lei e dos presentes estatutos;
- d) dar ou receber denuncia contra os directores ou outor quaesquer socios que exerçam cargo na associação, sobre quaesquer irregularidades que infringjam as disposições destes estatutos.

CAPITULO X

DOS EMPREGADOS

Art. 48. Só serão admittidos como empregados da associação pessoas de inteira confiança da directoria.

Paragrapho unico. A remuneração dos empregados será, somente para alimentação.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 49. Estes estatutos só se reformarão por proposta da maioria dos membros da administração.

Art. 50. Para a reforma dos estatutos, de que trata o artigo anterior, a proposta deverá ser submettida á assembleia geral extraordinaria para isso convocada.

Paragrapho unico. Nessa proposta devem ser perfeitamente esclarecidos os artigos a modificar.

Art. 51. A associação se dissolverá por resolução de uma assembleia geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim, e na qual seja verificada a presença de um numero de socios maior que a metade do total, e apoiando a idéa dois terços dos socios fundadores.

Art. 52. No caso de dissolução da associação, o saldo será dividido entre os contribuintes, proporcionalmente ás contribuições realizadas.

Art. 53. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Paragrapho unico. Os membros da directoria só serão responsaveis, pessoalmente, pelos negocios ou transacções, quando agirem em desacordo com estes estatutos.

Art. 54. A associação não poderá se envolver em manifestações de caracter politico ou religioso.

Art. 55. A directoria fica autorizada a contrahir empréstimos que se tornarem necessarios ao desenvolvimento da associação.

Art. 56. Para todos os effeitos, o anno social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada anno.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 57. Todos os actos praticados pela directoria provisoria, para fundação e instalação da associação, ficam approvados, assim como as despesas effectuadas.

Art. 58. A directoria eleita na assembleia que approvou estes estatutos competirá a organização de todos os serviços da associação.

Art. 59. O primeiro exercicio financeiro começará na data da instalação e terminará em 31 de dezembro de 1936.

Paragrapho unico. Os actuaes socios que pagam 3\$000, para o fundo de beneficencia, poderão facultativamente augmentar para 5\$000, mensaes, afim de poderem gozar das novas vantagens do augmento da quota do funeral.

(C. 3.241—22-6-956—408\$500)

DECRETO N. 891 — DE 9 DE JUNHO DE 1936

Declara sem efeito a autorização concedida a José Isaac Mendel, pelo decreto n. 149, de 20 de novembro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e

Considerando que José Isaac Mendel, autorizado pelo decreto n. 149, de 20 de novembro de 1934, a proceder a pesquisas de ouro em terras de sua propriedade, sitas no município de São José dos Pinhães, do Estado do Paraná, não satisfizesse dentro do prazo estipulado, como lhe competia, as exigências contidas no art. 5º do citado decreto;

Considerando que a inobservância daquella exigencia importava em ficar sem efeito a autorização em questão, de accordo com a parte final do referido art. 5º;

Considerando, finalmente, que se torna necessario trazer ao conhecimento publico o acto que invalida aquella autorização, para os fins convenientes e de direito:

Decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a autorização concedida a José Isaac Mendel, pelo decreto n. 149, de 20 de novembro de 1934, para proceder a pesquisas de ouro em terras de sua propriedade, sitas no município de São José dos Pinhães, do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

DECRETO N. 892 — DE 9 DE JUNHO DE 1936

Declara sem efeito a autorização concedida a Roberto Müller, pelo decreto n. 154, de 20 de novembro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e

Considerando que Roberto Müller, autorizado, pelo decreto n. 154, de 20 de novembro de 1934, a proceder a pesquisas de ouro no leito do rio Itajahy-mirim e Ribeirão do Ouro, no districto de Porto Franco, município de Brusque, Estado de Santa Catharina, não satisfizesse, dentro do prazo estipulado, como lhe competia, as exigências contidas no artigo 6º do citado decreto;

Considerando que a inobservância daquella exigencia importava em ficar sem efeito a autorização em questão, de de accordo com a parte final do referido art. 6º;

Considerando, finalmente, que se torna necessario trazer ao conhecimento publico o acto que invalida aquella autorização, para os fins convenientes e de direito:

Decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a autorização concedida a Roberto Müller, pelo decreto n. 154, de 20 de novembro de 1934, para proceder a pesquisas de ouro no leito do rio Itajahy-mirim e Ribeirão do Ouro, no districto de Porto Franco, município de Brusque, Estado de Santa Catharina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

DECRETO N. 911 — DE 18 DE JUNHO DE 1936

Suspende a execução do regulamento da Inspectoria Especial de Fronteiras e estabelece a subordinação do Serviço de Protecção aos Indios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º Fica suspenso, até que os recursos orçamentarios permitam sua execução, o regulamento annexo ao decreto n. 613, de 30 de janeiro ultimo, para a Inspectoria Especial de Fronteiras.

Art. 2º A Inspectoria de Fronteiras reger-se-á pelas instrucções que acompanham a portaria de 13 de junho de 1927

e o Serviço de Protecção aos Indios ficará subordinado directamente ao Estado Maior do Exercito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes Ribeiro Filho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 de junho de 1936, foi declarado sem efeito o decreto de 8 de abril de 1935, pelo qual foi concedida naturalização brasileira a Cecilia Elizabeth Licarione, natural dos Estados Unidos da America do Norte, por se ter apurado serem gratiosos os documentos com que instruiu o respectivo pedido.

Por outro de 21 do corrente foi designado o major Roberto Carneiro de Mendonça para executar, no Maranhão, as medidas decorrentes do disposto no decreto n. 915, da mesma data, visto haver sido nomeado interventor federal naquelle Estado pelo de n. 881, de 5 deste mez, cessando, por tal motivo as attribuições no mesmo sentido dadas ao coronel Otto Fell da Silveira.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 16 do corrente foi nomeado Alfredo Graciliano da Fonseca, continuo da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, para exercer as funções de porteiro na mesma Directoria, enquanto durar o impedimento de effectivo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve aposentar, nos termos do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica, Alfredo Pinzarrone, escripturario da Secção de Informação, Propaganda e Educação Sanitaria da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder aposentadoria nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, a Christina Rosa da Silva, lavadeira do Hospital Psychiatrico da Directoria de Assistencia a Psychopatas e Prophylaxia Mental, tendo em vista o laudo de inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve aposentar nos termos do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica, Etelvina Vieira Bello, inspectora de alumnos do Instituto Nacional de Musica.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 11 de abril de 1931, pôr em disponibilidade, por extincção do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia e contar mais de 10 annos de serviço publico federal, o inspector do referido Serviço Dr. Adroaldo Pires de Carvalho, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552.

A importancia desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 e 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 19 do corrente:

Foi nomeada a doutora Maria José Salgado Lages, delegada do Brasil, sem onus para o Thesouro Nacional, ao Congresso Internacional de Otorhinolaryngologia, a se realizar em Berlim, em agosto do corrente anno,

Ministerio da Fazenda

Decretos de 10 do corrente:

Nomeando:

O 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro. Armando Guedes de Mello, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção da mesma Alfandega, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Misael Ferreira Penna, devendo esta nomeação produzir os seus effectos a partir de 15 de fevereiro do anno passado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bomfim, no Estado da Bahia, Manoel Pacheco Filho, para identico logar na 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caetitá, no Estado da Bahia, Mario Celso da Silva Domingues, para o logar de collector das rendas federaes em Monte Alto — Guanahmby — no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Riachão do Jacuhy, no Estado da Bahia, Ovidio da Silva Lima, para o logar de collector das rendas federaes em Piangy, no mesmo Estado;

Valentim Leitão para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pinheiro, no Estado do Maranhão;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ipanery, no Estado de Goyaz, Jovelino Gomes, para o logar de collector das rendas federaes em Araguay, no Estado de Minas Geraes;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em João Pessoa, no Estado do Pará, Clovis Cirne de Carvalho, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Muandá, no mesmo Estado;

Rubens Maia para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caçapava, no Estado do Rio Grande do Sul;

O servente da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Pereira Alliança, para o logar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará;

Humberto Patriolino de Albuquerque para o logar de marujo do Corpo de Marinheiros da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Waldehir Monteiro de Oliveira para o logar de remador das embarcações da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas;

O foguista das embarcações da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Bento da Cruz, para o logar de machinista das mesmas embarcações;

José Pina de Oliveira para o logar de foguista das embarcações da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe;

Melicio Borges da Silva para o logar de remador das embarcações da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

O remador das embarcações da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas, Antonio Pereira Lima, para o logar de marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro;

Oswaldo Melchhiades de Souza para o logar de trabalhador das embarcações da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

Aposentando:

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o thesoureiro pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Cezario Vieira Dantas.

Declarando sem effeito:

O decreto de 20 de maio ultimo, que exonerou Appolinio Montalvão Lins da Albuquerque, do cargo de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas.

— Decretos de 17 do corrente:

Promovendo:

A collector das rendas federaes em Manga, no Estado de Minas Geraes, o escrivão da mesma exactoria, Palmyra Divino Lima;

A collector das rendas federaes em José de Freitas, no Estado do Piahy, o escrivão da mesma exactoria, Miguel José da Silva.

Nomeando:

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Utinga, no Estado de Alagoas, Benedicto Casado Lima, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Pedro de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, Fabio Henriques de Mendonça, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Aymorés, no Estado de Minas Gares;

Alberto O'Grady Paiva para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Acary, no Estado do Rio Grande do Norte;

Clemente Rissetti para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Thomazina, no Estado do Paraná; Raymundo Olympio do Monte para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em José de Freitas, no Estado do Piahy;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Alegre, no Estado de Santa Catharina, Hugo Roepcke, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Timbó, no mesmo Estado;

A pedido e por permuta, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Altamiro Mariano Ferreira, para o logar de 3º escripturario da Recebedoria Federal em São Paulo;

A pedido e por permuta, o 3º escripturario da Recebedoria Federal em São Paulo, Clovis Ferreira Lima, para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Manoel Velloso para o logar de thesoureiro pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo;

A pedido e por permuta, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Carlos Ferreira de Oliveira Netto, para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Piahy;

A pedido e por permuta, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, Walfredo de Almeida Vieira Lopes, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará;

O cabo foguista das embarcações da Alfandega de Florianopolis, Firmino Orioswaldo de Moraes, para o logar de conductor motorista da lancha da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão;

Pedro Setembrino Ferreira para o logar de remador das embarcações da Mesa de Rendas Federaes da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná;

Arabello Rangel para o logar de remador das embarcações da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

João Baptista de Salles para o logar de marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia.

Concedendo aposentadoria:

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica, ao 1º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, Jovino Martins;

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica, ao 1º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza;

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica, ao escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Plataforma, no Estado da Bahia, Alfeu Rodrigues Monteiro;

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica, ao remador das embarcações da Mesa de Rendas Federaes de Villa Nova, no Estado de Sergipe, Manoel Lopes dos Santos.

Dispensando:

A pedido, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo. Anadyr Dias de Car-

valho, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto Grosso.

Declarando sem efeito:

O decreto de 16 de janeiro ultimo, que nomeou o escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em São Pedro de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, Fabio Henriques de Mendonça, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia.

Decretos de 18, ainda do corrente:

Aposentando compulsoriamente:

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o sub-director do Thesouro Nacional, bacharel José Antonio Gonsalves de Mello.

Nomeando:

O adjunto do procurador geral da Fazenda Publica, bacharel Mario Leopoldo Pereira Camara, para o logar de sub-director do Thesouro Nacional.

O bacharel Jorge Godoy para o logar de adjunto do procurador geral da Fazenda Publica.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 do corrente:

Foi exonerado Carlos de Moraes, das funcções de secretario da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, que vinha exercendo durante o impedimento do serventuario effectivo.

Foram nomeados:

Carlos de Moraes, para exercer o cargo de secretario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O 3º escripturario, excedente, da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, Manoel dos Santos Moreira para exercer, em comissão, o cargo de agente da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, em Januaria, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha licenciado, percebendo os vencimentos fixados na lei orçamentaria para os funcionarios de sua categoria, com exercicio na delegacia acima referida;

O aprendiz de 1ª classe, do quadro da officina de Obras Civis (Secção de Especialistas), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Peryles dos Santos, para exercer o cargo de operario de 4ª classe, do mesmo quadro.

Foi promovido:

No quadro da Officina de Embarcações Miudas e Velas, da Directoria de Construcções Navaes, do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe, do mesmo quadro, Armando Idio Feijó.

Foi reformado:

De accordo com os arts. 2º, alinea c e 4º, do decreto numero 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official artifice de convés (carpinteiro), do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João Augusto da Costa, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes de que trata a alinea a, do art. 2º acima referido, visto contar trinta e cinco annos, sete mezes e dias de serviço.

Foram aposentados:

Nos termos do inciso 6º, "in-fine", do art. 170, da Constituição da Republica, Antenor Antonio Bustamante "ex-officio", no logar de servente do quadro da Officina de Apparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido para o serviço, por soffrer de molestia contagiosa e incuravel;

Nos termos do inciso 4º, do art. 170, da Constituição da Republica, José Tavares, conforme pediu, no logar de pharoleiro de 2ª classe, do pharol de São Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido, por soffrer de molestia incuravel, não contagiosa;

De conformidade com o inciso 6º, "in-fine", do art. 170, da Constituição da Republica, Fernando Lopes, no logar de aprendiz de 2ª classe, da Officina de Artilharia, da Directoria do Armamento da Marinha, "ex-officio", com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido, por soffrer de molestia contagiosa e incuravel.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foram aposentados:

Nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição, Nelson Ribeiro no logar de aprendiz de 1ª classe do Serviço Central de Transportes do Exercito, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel que o torna invalido para o serviço publico;

Nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, Henrique Ferreira de Lemos no logar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel e contagiosa que o torna incapaz para o serviço publico, por estar invalido.

Concedeu-se:

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, a Innocencio Julio Aarão no logar de operario de 4ª classe da officina de construcções do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel que o torna invalido para o serviço publico;

A Democrito Cesar França a exoneração que pedio do logar de funileiro da Fabrica de Polvora da Estrella;

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, ao tenente coronel honorario Humberto Arêas Pimentel no logar de professor da aula de inglez do Collegio Militar de Porto Alegre, com os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia que o torne incapaz permanentemente para o serviço publico;

De accordo com o art. 37, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, reforma, com as vantagens constantes do art. 14, letra a do decreto n. 20.371 citado, ao 2º cabo Antonio Xavier da Silva, do 27º batalhão de caçadores, visto ter se invalidado para o serviço em consequencia de ferimento recebido em campanha;

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, reforma, no mesmo posto, ao musico de 1ª classe Manoel Celestino da Silva, do 25º batalhão de caçadores, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi demittido por abandono de emprego, de accordo com o art. 169, § unico, da Constituição, e nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, Geraldo de Souza Freitas do logar de aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foi licenciado com as vantagens que lhe competirem na forma da legislação em vigor, o 2º tenente de infantaria, convocado, da reserva de 1ª classe Dionysio Gomes de Assis, visto ter attingido a idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exercito activo.

Mandou-se:

Incluir na 2ª classe da reserva de 1ª linha, como 1º tenente de infantaria, para servir na 6ª região militar, o ex-alumno da Escola Militar, Oscar Emerson do Rego Falcão, beneficiado pelo decreto n. 19.395 de 8 de novembro de 1930, visto ter preferido inclusão na reserva do Exercito;

Incluir na 2ª classe da reserva de 1ª linha, como 1º tenente de cavallaria, para servir na 3ª região militar, o ex-alumno da Escola Militar, Ney Neves Galvão, beneficiado pelo decreto n. 19.395 de 8 de novembro de 1930, visto ter preferido a inclusão na reserva do Exercito;

Tendo em vista a proposta da Comissão de Promoções do Exercito, contar de 2 de outubro de 1934 a antiguidade de posto do capitão Darcy Vignoli;

Reverter ao serviço activo do Exercito o capitão Rossini de Medeiros Raposo e 1º tenente Ayrton Teixeira Ribeiro, que se acham aggregados, visto ter cessado o motivo determinante da aggregação.

Foram reformados:

Nos termos do disposto no decreto n. 19.761 de 19 de março de 1931, o sargento ajudante Antonio Ribeiro Alvim, do 18º batalhão de caçadores;

Considerando: a) que os capitães Walter Pompeu e Francisco Moesia Rolim são conhecidos como propagandistas de doutrina comunista, tendo os dois contribuído, por várias atitudes, para o movimento sedicioso de 27 de novembro do anno findo, que ameaçaram as instituições politico-sociaes vigentes do Paiz, conforme ficou apurado no Inquerito Policial Militar e documentos existentes na policia Civil e foi constatado pela Comissão nomeada de acordo com o art. 3 da Lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935; b) que esses officiaes tornaram-se, por suas atitudes, incompatíveis com a função de officiaes do Exército Nacional, que tem por missão manter as instituições em vigor, nos termos do artigo citado acima, os capitães de Infantaria Walter Pompeu e Francisco Moesia Rolim;

Considerando: a) que o capitão de Infantaria Jorge Victal Cesar Cantinho, que servia no extinto 29º batalhão de caçadores, quando estalou o movimento sedicioso em Recife, em novembro do anno findo, não cumprio o dever militar, porquanto ausentou-se de sua unidade, que se achava em prontidão, e não procurou a ella reunir-se, nem se apresentou ás autoridades militares, permanecendo em sua residência, conforme ficou apurado no Inquerito Policial Militar e julgamento da Comissão de que trata o art. 3 da Lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935; b) que a passividade desse official contribuia para que o movimento, francamente comunista, tomasse vulto, ameaçando as instituições politico-sociaes vigentes, nos termos do citado artigo, o capitão de Infantaria Jorge Victal Cesar Cantinho.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Edgard Facó do quadro de artilharia para o suplementar;

Por necessidade do serviço, o coronel João Theodoro Pereira de Mello do quadro ordinario para o suplementar dos tenentes coronéis Luiz Gaudie Ley do 8º regimento de cavallaria independente para o 4º regimento de cavallaria divisionario e Nathaniel Ribeiro Neves do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado no 8º regimento de cavallaria independente;

Por necessidade do serviço, o coronel intendente de guerra Raul Porto do Serviço de Intendencia da 5ª região militar para o Serviço de Intendencia da 3ª região militar;

Por conveniencia do serviço, o major Antonio de Almeida Costa do 31º para o 30º batalhão de caçadores;

Por necessidade do serviço, o major Oscar Mascarenhas do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 12º regimento de cavallaria independente.

Concedeu-se:

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, a Gustavo de Freitas Umbuzeiro no lugar de cartographo do Gabinete Photocartographico do Estado Maior do Exército, com os vencimentos que lhe competirem na arma da legislação em vigor, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel, não contagiosa, e o invalida para o serviço publico;

Reforma, nos termos do art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, em as vantagens da letra b do art. 14 do decreto numero 20.371 citado, ao soldado José Martins dos Santos, do regimento de infantaria, visto ter se invalidado em serviço.

— Por outro de 19 do mesmo mez:

Foi nomeado chefe do Serviço de Saude da 7ª região militar o tenente coronel medico Dr. Antonio de Castro Pinto.

Por merecimento, a agente conferente de 2ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, o conferente-telegraphista de 1ª classe da mesma Estrada, Italo de Alexandre.

Por antiguidade, a conferente-telegraphista de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, o conferente-telegraphista de 2ª classe da mesma Estrada, Francisco Horne.

Por merecimento, a conferente-telegraphista de 2ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, o conferente-telegraphista de 3ª classe da mesma estrada, Enéas Neves.

Por merecimento, a 3ª official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, o auxiliar de 1ª classe da mencionada Directoria Regional, Raul Tasso Vienna.

Por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, os auxiliares de 2ª classe da mesma Directoria Regional, Manoel de Mendonça Lima e Seleucia de Sampaio Braga.

Por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, a auxiliar de 2ª classe da mesma Directoria Regional, Aracy Ferreira de Souza.

Por antiguidade, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, o auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria Regional, Raymundo Nonato de Mendonça.

Por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba o auxiliar de 2ª classe da mesma Directoria, Roberto Mendes Finze.

Por merecimento, a carteiro da agencia postal-telegraphica de Barbacena na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fora, o carteiro-auxiliar da mesma agencia, Tobias Eustachio de Castro.

Nomear:

O engenheiro civil, Luiz Paulo do Amaral Pinto para o cargo, que já exerce interinamente, de conductor de segunda classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Carmelita Coelho para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Duas Estradas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte.

Luiza Martins Rocha para exercer o cargo de agente postal de São Felix das Balsas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão.

Christina Neves Ramos para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de agente do correio de São Bom Jesus do rio Forquilha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina.

Djanira Rivas Paes Cervino para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agencia postal de Ribeirão, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco.

Luiza Lopes da Silva para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Ribeirão, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, letra "a", da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de auxiliar de 2ª classe ali existente;

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba, José Paulo Sobral Caetano, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma Directoria Regional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra "a", da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de auxiliar de 3ª classe ali existente,

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, João de Oliveira, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 19 de Junho de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Promover:

Por antiguidade, a agente-conferente de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, o agente-conferente de 2ª classe da mesma Estrada, Pedro Simões da Cunha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propõe o director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos no officio n. 9.325, de 22 de maio de 1936; tendo em vista o que dispõe o artigo 15, letra, a, da lei n. 183, de 13 de janeiro do referido anno; e

Considerando que, sendo o quadro do pessoal da agencia do correio de Estação Central, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, composto de funcionarios em numero estritamente necessario para attender ás exigencias do serviço, se torna indispensavel preencher as vagas all existentes,

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, Fernando Domingos da Silva, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da agencia do correio de Estação Central, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 9.837-36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas,

Resolve readmittir Erothildes de Souza, no cargo de conferente telegraphista de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil. (9.837-36).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Remover, a pedido, Presciliana Pimenta, do cargo de agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de São Sebastião dos Pintos, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, para igual cargo, com iguaes funções, na agencia postal telegraphica de São João Evangelista, na jurisdicção da mesma Directoria Regional. (6.665-36).

Decreto de 19 de junho de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, letra "a", da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de auxiliar tecnico de 2ª classe all existente,

Resolve, de accordo com o § 3º do art. 28 do Regulamento approved pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, nomear, José Marques da Silva, para exercer o cargo de auxiliar tecnico do 2º classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, cargo que já vem exercendo interinamente.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 16 de junho corrente, foi exonerado, a pedido, o engenheiro agronomo Bemvindo de Novaes, do cargo, em commissão, de director da Directoria do Ensino Agricola, no Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 22 de junho de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio proximo findo e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, á encadernadora de 4ª classe da Imprensa Nacional, Lailieta Gomes Sampaio.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos dos arts. 1º e 4º, do decreto n. 42,

de 15 de abril de 1935; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, á encadernadora de 4ª classe da Imprensa Nacional, Isaura Hygino Telles.

— Por outra, ainda, da mesma data, foram concedidos quatro meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, ao fundidor de 3ª classe, da Imprensa Nacional, João Vieira da Silva.

Additamento ao expediente de 13 de junho de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Raul Lindgren, revisor aposentado, do *Diario Official*, pedindo reversão ao serviço nocturno do citado órgão. — Indeferido.

Additamento ao expediente de 20 de junho de 1936

Herald Schultz, funcionario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, solicitando seu commissionamento, em viagem á Europa, afim de especializar-se em technica cinematographica. — Não pode ser attendido.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 705 — Restituindo as folhas de pagamento da gratificação a que tem direito o ajudante de inspector tecnico Alberto Vieira Nunes, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno. (J. 10.562-36.)

N. 706 — Attendendo á solicitação do officio n. 440, de 16 de março ultimo, remette as duas primeiras vias da folha de pagamento da gratificação de 30 % que compete ao compositor de 1ª classe, José Placidino Nunes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 707 — Encaminhando o requerimento em que Lailieta Gomes Sampaio, encadernadora de 4ª classe, desta estabelecimento, solicita tres meses de licença, sem vencimentos. (M. 70.567-36.)

N. 708 — Communicando ter concedido trinta dias de licença ao encadernador de 4ª classe, Euclides de Oliveira. (M. 70.568-36.)

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 709 — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da renda arrecadada no dia 18 de junho corrente.

— Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 710 — Solicitando inspecção de saúde para o pautador de 2ª classe, Antonio Ferreira Polonio. (M. 70.531-36.)

— Ao Sr. Luiz Pedroza, agente fiscal do imposto do consumo em Afuá, Estado do Pará:

N. 711 — Respondendo a carta de 25 de maio ultimo. (P. 60.884-36.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional (Secção de Consignações):

N. 712 — Attendendo á solicitação do officio n. 209, de 10 do mez em curso, remetto, acompanhado da conta-corrente, o requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos, fichado nesta repartição sob o n. P. 60.590-36. (F. 21.052-36.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1936

C. Paula Barros pedindo a impressão da versão brasileira da obra "O Guarany" de A. Carlos Gomes. — Dirija-se á casa editora que possui os direitos autoraes da obra.

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1936

Portaria:

Transferindo o 3º official da secretaria de Estado, Guy José Paulo de Hollanda, para o logar de 3º official da Directoria Nacional de Educação da mesma secretaria, nos termos do art. 9, do regulamento approved pelo decreto n. 19.560 de 5 de janeiro de 1931.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria:

O ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve autorizar que se recebam, ainda no corrente mes de junho, pedidos de verificação prévia para as classes de adaptação do curso complementar, apresentados pelos institutos de ensino secundario, em condições de installal-as, os quaes, obtida a necessaria fiscalização, deverão observar:

- a) o anno lectivo será iniciado até o proximo dia 10 de julho e encerrado no dia 28 de fevereiro de 1937;
- b) na segunda quinzena de agosto, nos mezes de outubro e dezembro de 1936, e na segunda quinzena de fevereiro de 1937, realizar-se-ão as provas escriptas dos exames parciaes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — *Gustavo Capanema*

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1936

O director do Gymnasio Ypiranga, desta capital, pedindo reconsideração do despacho que negou inspecção preliminar ao estabelecimento referido. — Proceda-se a nova verificação. O inspector geral marcará prazo para a conclusão das obras. (27-V-36.)

O director do Externato "Chaves de Faria", desta capital, solicitando reconsideração do despacho que negou inspecção preliminar ao referido estabelecimento. Requeira verificação prévia na época legal. (6-VI-36.)

O director do Gymnasio Cruzeiro do Sul, em São Paulo, capital, recorre do despacho que indeferiu o seu pedido de inspecção preliminar. — Requeira verificação na época legal. (6-VI-36.)

O director do Gymnasio Pio X, em Recife, Pernambuco, recorre do despacho que indeferiu o seu pedido de inspecção preliminar para o referido estabelecimento. — Requeira a verificação prévia na época legal. (6-VI-36.)

O director do Gymnasio "Prudente Moraes", em São Paulo, capital, recorre do despacho que indeferiu o seu pedido de inspecção preliminar para o referido estabelecimento. — Requeira em época legal. (12-VI-36.)

O director do Collegio Rio Branco, em Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, pedindo inspecção preliminar. — Deferido, satisfeitas as exigencias legais. (8-IV-36.)

O director do Collegio Bittencourt, em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pedindo inspecção preliminar. — Concedo inspecção preliminar, por dois annos. (23-V-36.)

O director do Gymnasio de Bauru, em Bauru, pedindo inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, devendo, porém, ser completado o processo com a documentação pedida. (3-VI-36.)

O director do Gymnasio Santo Agostinho, em Bello Horizonte, Minas Geraes, solicitando autorização para transferência de prédio. — Autoriso. (3-VI-36.)

Juliette M. de Beaufort, solicitando regularização da matricula de seu filho João Roberto Naegeli. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

O inspector assistente, Arthur Gaspar Vianna, solicitando rectificação do paragrapho 4º do titulo III das Instruções approvedas pela portaria de 28 de fevereiro de 1936. — Archive-se.

Eurico Vieira de Rezende, solicitando transferencia para a classe juridica do Gymnasio Espirito Santo. — Deferido.

Maria Deiró Cardoso, solicitando matricula para seu filho Raymundo Deiró Cardoso. — Deferido, á vista da informação da directoria do internato do Collegio Pedro II.

Affonso Antunes, solicitando autorização para se matricular no Curso Complementar do Instituto La-Fayette, desta capital. — Deferido.

José Ferreira de Carvalho, solicita a matricula de seu filho Julio Ferreira de Carvalho na 1ª série do curso complementar (secção de engenharia) do Instituto La-Fayette. — Deferido.

O director do Gymnasio Municipal de Bello Horizonte, solicita a indicação de examinadores, estranhos á Congregação, para o Concurso de Portuguez a realizar-se no referido estabelecimento. — Homologo o parecer do Conselho Nacional de Educação, indicando o professor Nelson Romero, do Collegio Pedro II, e como supplente o professor Francisco Ferreira da Rosa, do Collegio Militar desta capital.

José de Araujo Rezende, Candido José de Godoy Bezerra, Léo Saraiva de Carvalho Neiva, Ney Presser Bello e Wilson Britto, solicitando matriculas no curso complementar. — Deferido quanto a José de Araujo Rezende e Léo Saraiva de Carvalho Neiva, desde que comprovem perante o inspector a verdade do allegado.

Raul Alves de Carvalho, solicitando transferencia da 1ª série da classe de engenharia do curso secundario complementar para a 1ª série da classe de medicina. — Deferido, em vista das medidas de excepção cabiveis no primeiro anno da installação dos cursos complementares.

Geraldo Veridiano de Azevedo, solicitando matricula no curso complementar. — Deferido, á vista das medidas de excepção cabiveis no primeiro anno da installação dos cursos complementares.

Henriqueta Kuhn, solicitando matricula no curso complementar. — Deferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Lucila Piedade Weiss, ex-inspectora de ensino secundario, pede uma certidão. — Certifique-se.

Lucila Piedade Weiss, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Paulino Pinto de Barros, solicitando devolução de documentos. — Dirija-se á Directoria Nacional de Educação.

Aurelio Domingues de Souza, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Arnaldino de Toledo, pae de Maria de Lourdes Toledo, solicita revisão das provas parciaes de Historia da Civilização e Geographia. — Indeferido.

Anna Maria de Castro Rangel, alumno do Gymnasio Independencia, de S. Paulo, solicitando transferencia fóra da época legal. — Archive-se.

Aleixo Jacyntho Nunes, solicitando 2ª via de guia de transferencia. — Archive-se.

Ada Ferrari, solicitando permissão para prestar exames oraes em março deste anno na Academia Santa Gertrudes, em Recife, Estado de Pernambuco. — Archive-se.

Arthur Vicente Fernandes, formulando consulta. — O requerente não tem mais direito ao que pleteia, porque deixou de se valer da concessão emquanto vigorava o prazo concedido por lei.

O director do Gymnasio Municipal de Sorocaba, solicitando transferencia de prédio. — Approvo o novo prédio, de accordo com o relatorio da verificação prévia.

O director do Gymnasio Osvaldo Cruz, em S. Paulo, capital, solicitando transferencia de prédio. — Approvo o novo prédio, de accordo com o relatorio da verificação.

João Baptista Machado, solicitando revalidação dos exames da 4ª série prestados de accordo com o art. 100. — Complete o sello do documento de folhas 5.

Luiz de Paiva Macaggi, solicitando permissão para matricular seu filho Arthur Macaggi na 1ª série do Gymnasio Municipal "Dom Bosco", em Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

Anselmo Vicentini, solicitando autorização para matricular seu filho Waldomiro Vicentini na 1ª série do Gymnasio José Bonifacio, de Santos. — Deferido, nos termos do art. 23, § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Djalma Bittencourt Gonçalves, solicitando expedição de certificados. — Deferido.

Oscar Passos, capitão do Exército, solicitando transferência de seu filho Victor de Almeida Passos. — Deferido, com a condição de ser feita a prova perante o inspector do estabelecimento.

Oscar Arantes Pires, solicitando transferência para suas filhas Irene Ramos Pires e Ezilda Ramos Pires. — Archive-se.

O director da Escola Normal Livre de Tieté, no Estado de S. Paulo, solicita do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica o reconhecimento dos actos escolares praticados pelos alumnos das 3ª, 4ª e 5ª séries daquelle estabelecimento. Complete o sello da petição.

José Marcílio de Oliveira Silva, ex-funcionário desta Inspectoria Geral, solicita uma certidão contendo seu tempo de serviço. — Requeira á Directoria Geral da Directoria Nacional de Educação.

Ananias Pereira Rebello, solicitando informações sobre a maneira de obter reconhecimento official do Gymnasio Castro Alves, em Ilhéos, Estado da Bahia. — Complete o sello do requerimento.

Zuleik de Marius Rodrigues, solicitando regularização da matrícula de seu filho Renato Rodrigues. — Dirija-se á secretaria do Instituto Superior de Preparatórios para receber a guia de transferencia.

O director do Gymnasio Municipal de Poços de Caldas, solicitando transferencia de predio. — Deferido.

Alfredo Martins Boudoux, solicitando autorização para matricular seu filho Antonio Cysneiros Boudoux no Gymnasio Pernambucano. — Complete o sello do requerimento.

Murillo Honorio de Mello, solicitando effectivação de sua matrícula afim de ser promovido á 5ª série. — Indeferido, á vista das informações prestadas pelo inspector.

Rubens Gonçalves Leite, solicitando revalidação do certificado de exame de admissão. — O exame de admissão prestado no Collegio Pedro II, ou nos estabelecimentos a elle equiparados, é valido para a matrícula na 1ª série de qualquer estabelecimento. Não ha, portanto, o que deferir. Archive-se.

O director da Associação Instructiva "José Bonifacio", solicitando do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Publica o reconhecimento dos actos praticados pelos alumnos matriculados na Escola Normal Particular "José Bonifacio". — Complete o sello do requerimento.

Arthur Alberto Faria de Albuquerque, solicitando permissão para prestar exame de mathematica. — Indeferido.

Simão da Costa, solicitando uma certidão. — Certificado-se.

Ismar Tavares Mutel, solicitando transferencia para sua filha Hilza Maria Gonçalves Mutel. — Archive-se.

Joaquim de Souza Moreira Junior, solicitando revisão de provas feitas por seu filho Almir Pyrrho Moreira. — Homologo os pareceres de revisão.

Braz Bicudo de Almeida, solicitando rectificação de nome de sua filha Maria Amalia Bicudo de Almeida. — Deferido.

Absalão Rodrigues Vianna, solicitando devolução da certidão de idade de seu filho Aurelino Amaral Vianna, arquivada no Gymnasio 28 de Setembro, desta Capital. — Devolva-se, mediante traslado.

Ferdinando Palangue, solicitando permissão para assignar todos os requerimentos e provas com o seu nome verdadeira. — Faça-se a rectificação do nome.

José Roberto Ayrosa Rangel, solicitando uma guia de transferencia. — A regularização da matrícula do requerente não depende de guia de transferencia, uma vez que não estava matriculado no anno lectivo de 1935.

Eurico Antunes Campos, solicitando matrícula na 1ª série do Gymnasio Affonso Arinos, em Bello Horizonte, Minas Geraes. — Deferido.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 19 de junho de 1936

Requerimento despachado:

Guilhermina Rocha Johnson. — Dirija-se á Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Offícios:

N. 1.667 — Ao Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 1.809, de 4 do corrente mez.

N. 1.669 — Ao Sr. director dos Serviços Auxiliares de Saude e Assistencia da Prefeitura do Districto Federal, respondendo o officio n. 218.

N. 1.671 — Ao Sr. director da Limpeza Publica e Particular da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.488, de 28 de maio ultimo.

N. 1.673 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo sejam cancelados nos rôes da taxa de saneamento de 1933, 1934 e 1935, os lançamentos do predio n. 15, da rua Pontes Corrêa.

N. 1.675 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo sejam cancelados os lançamentos do predio n. 88 da rua da Quitanda.

N. 1.677 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. G-142, de 31 de março do corrente anno.

N. 1.679 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo relação de predios que entraram em goso de penna d'agua.

N. 1.681 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo cópia do memorandum n. 225, de 11 do corrente mez do engenheiro-chefe do 6º districto desta Inspectoria.

N. 1.683 — Ao Sr. procurador da Republica, restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.930, série F. T.

N. 1.685 — Ao Sr. director de Rendas Internas do Thezouro Nacional, remetendo cópias de officios.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 182-36 — 1º districto — Maria Fontes de Oliveira. — Deferido.

N. 204-36 — 1º districto — Acacio Rodrigues. — Idem.

N. 206-36 — 1º districto — Daniel Pestana Gomes. — Idem.

N. 207-36 — 1º districto — Luiz Gonzaga. — Idem.

N. 208-36 — 1º districto — Carmen Pinheiro da Silva. — Idem.

N. 213-36 — 1º districto — José Joaquim de Carvalho. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 218-36 — 1º districto — Theodoro Paranhos. — Deferido.

N. 220-36 — 1º districto — Antenor Caldas. — Idem.

N. 221-36 — 1º districto — Domingos José da C. G. Netto. — Idem.

N. 22-36 — 1º districto — Banco de Credito Geral. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 62-36 — 2º districto — Antonio A. Rodrigues Moreira. — Deferido.

N. 66-36 — 2º districto — João Dias. — Idem.

N. 68-36 — 2º districto — Hercilia L. Tourinho. — Idem.

N. 69-36 — 2º districto — Adelina L. de Rezende Pessoa. — Idem.

N. 366-36 — 3º districto — Antonio Moreira Lima. — Ao inspector.

N. 49-36 — 7º districto — Luiz de Andrade Cavalcanti. — Deferido hydrometro de 50 m/m.

N. 755-36 — Antonio de Oliveira Santos. — Deferido hydrometro de 15 m/m.

N. 5.349-36 — Arthur Cezar da Fonseca. — Deferido hydrometro de 12 m/m.

N. 2.762-36 — José Brum. — Deferido.

N. 5.442-36 — Telesphoro E. B. Valladares. — Junta na Secção de Expediente certificado de numeração.

N. 5.502-36 — Luporini & Comp. — Deferido hydrometro de 20 m/m.
 N. 5.881-36 — Caixa de C. do Pessoal do Ministerio da Guerra. — Deferido hydrometro de 15 m/m.
 N. 6.104-36 — Irmandade da S. C. dos Militares. — Compareça na Secção de Expediente.
 N. 6.157-36 — Anadir C. da Rocha Barroso. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 6.286-36 — Antonio José Ribeiro. — Deferido.
 N. 6.311-36 — Ignacio B. de Moraes Machado. — Junte na Secção de Expediente certificado de numeração.
 N. 6.427-36 — Florentina Teixeira. — Deferido.
 N. 6.554-36 — Laura Barcellos de M. Torres. — Idem.
 N. 6.565-36 — Pedro Miranda. — Compareça ao 1º districto.
 N. 6.648-36 — João Lourenço Pinto. — Deferido.
 N. 6.782-36 — Francisco Luiz de Aguiar. — Deferido.
 N. 6.950-36 — Armando Barcellos Perestrello. — Deferido.
 hydrometro de 30 m/m.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª Divisão:

N. 5.197-36 — Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 168. — Deferido.
 Ns. 5.500-36 e 4.397-36 — Rua Progresso, 12-A, Santa Thereza. — Idem.

N. 3.889-36 — Avenida Rio Branco n. 4. — Idem.
 N. 6.847-36 — Rua Senador Soares n. 5. — Idem.
 N. 6.836-36 — Rua Cachamby n. 206. — Idem.
 N. 6.986-36 — Rua Navarro n. 223. — Idem.
 N. 5.296-36 — Rua Santa Luzia n. 74. — Idem.
 N. 5.228-36 — Rua Garcia Redondo n. 155. — Idem.
 N. 6.952-36 — Rua Gustavo Sampaio n. 232. — Idem.
 N. 5.135-36 — Rua Jaceguay n. 18. — Idem.
 N. 4.752-36 — Rua General Caldwell n. 275 e outros.

— Idem.
 N. 4.675-36 — Rua Haddock Lobo ns. 102-102-A. — Idem.

Ns. 3.440-36 e 3.744-36 — Avenida Atlantica n. 790-I-XXXIX. — Idem.

N. 5.525-36 — Rua Lins de Vasconcellos ns. 526-528 e outros. — Idem.

N. 5.986-36 — Rua Visconde de Ouro Preto n. 55. — Idem.

N. 5.410-36 — Rua Nery Pinheiro n. 104. — Idem.
 N. 4.918-36 — Rua da Quitanda n. 163. — Idem.

Ns. 5.213-36 e 5.716-36 — Rua Sinimbu n. 19-I/II e Pedro Paiva n. 8. — Idem.

N. 5.605-36 — Rua Japery n. 15. — Idem.
 Ns. 1.959-36 e 6.123-36 — Rua Souza Lima n. 37-I/X. — Idem.

N. 5.524-36 — Rua Lins de Vasconcellos n. 31. — Idem.
 N. 5.253-36 — Rua Fernandes Figueiras n. 36. — Idem.

N. 3.643-36 — Rua Ipiranga n. 104-1/12. — Idem.
 Ns. 4.947-36 e 6.094-36 — Rua Barão de Lucena numero 72 e a 6. — Idem.

N. 5.823-36 — Rua Miguel Pereira n. 22. — Idem.
 N. 4.963-36 — Travessa Martins Ferreira n. 6-G-A. — Idem.

— Idem.
 Ns. 5.246-36 e 6.002-36 — Rua Santa Amélia n. 49-51
 N. 5.224-36 — Rua Copacabana n. 887. — Idem.

N. 3.454-36 — Rua Senador Dantas n. 118-118-A e outros. — Idem.

Ns. 4.716-36 e 5.623-36 — Rua Conselheiro Corrêa numero 42. — Idem.

N. 2.640-36 — Rua Lucídio Lago n. 19-19-A e outros. — Idem.

N. 15.569-36 — Rua Barão de Lucena n. 16. — Idem.
 N. 4.995-36 — Rua Barão de Sertorio n. 50-50-A. — Idem.

N. 5.702-36 — Rua D. Amélia n. 43-A. — Idem.
 Ns. 3.444-36 e 6.231-36 — Praia do Flamengo n. 278-I-N. 1.436-36 — Rua do Russel n. 84-I/XXXVI. — Idem.

N. 3246-36 e 5.971-36 — Rua Pernambuco ns. 61, 63 e 65. — Idem.

N. 5.998-36 — Rua Guaxupé n. 33. — Idem.
 N. 5.961-36 — Rua Salvador Corrêa ns. 34-36. — Idem.

N. 5.780-36 — Rua Ferreira de Andrade n. 131. — Idem.

— Idem.

— Idem.

— Idem.

— Idem.

— Idem.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

PAUTA PARA A SESSÃO DE 25 DO CORRENTE

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 763, relativo ao Inquerito administrativo instaurado no Posto Fiscal de Bagé;

N. 777, relativo ao preenchimento de vagas na Alfandega de Santos.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934:

Resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Sergipe, Moacyr da Silva Chaves. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 42.793-35 — Schenini & Comp., pedindo andamento de processo referente á requisição militar. — Preste o interessado melhores esclarecimentos.

N. 34.112-36 — Affonso Carneiro Brandão, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Indeferido; nos termos do parecer.

N. 40.038-36 — Processo de aposentadoria do fiscal de Illuminação, Carlos Bandeira de Gouvêa. — Satisfaz a exigencia.

N. 8.327-36 — Odette Martins Mussi, viuva do 1º sargento do Exercito, Hygino Mussi, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 12.329-35. — Mantenho o despacho anterior.

N. 41.772-36 — D. Maria Accioly Zaiden, pensionista do montepio da Fazenda, pedindo apostilla. — Satisfaz a exigencia.

N. 37.966-36 — Antonio Bruno, tutor dos menores Elser e outros, filhos do ex-3º official do Departamento Nacional de Estatística, Carlos Augusto Padilha. — Satisfazam os interessados as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Officios:

Dia 19 de junho de 1936

Ao Srs. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 156 e 157 — Remettendo os processos relativos ás aposentadorias do official da Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, João Bento Nery Cadaval, e do guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, Euvaldo Rodrigues Serra e solicitando seja novamente examinado pelo Tribunal de Contas o assumpto desses processos.

Dia 20

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 174 — Communicando haver resolvido que o senhor Mozart Maia Machado, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, tome posse desse cargo na Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Sul, ficando marcado ao mesmo o prazo de trinta dias para assumir o exercicio na sua repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 18 de junho de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 153 — Remettendo o processo referente a um auto lavrado contra Caetano Basile.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 154 — Remettendo o processo de aposentadoria do operario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Affonso Ferreira Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal, na Bahia:

N. 206 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector federal de Itabuna, João Baptista de Mattos,

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 359 e 360 — Remettendo o processo de montepio de D. Beatriz de Oliveira Marques e o em que é interessado o aposentado, Constancio Vaz Guimarães.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 154 e 155 — Remettendo os processos originados de requerimentos de D. Branca Croce de Britto e Gomes de Castro & Comp.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 107 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a emissão do novo sello do imposto de consumo nacional da taxa de \$035, de que trata o officio da Casa da Moeda n. 191, de 8 do corrente.

N. 108 — Solicitando, de conformidade com o despacho do Sr. secretario-chefe do Gabinete do ministro da Fazenda, seja providenciado quanto ás recommendações já transmittidas, relativas á falta de moedas divisionarias.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 93 — Remettendo o processo em que é interessado e Sr. Ajuricaba Lopes Barroso.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 342 — Solicitando uma certidão *ex-officio*, necessaria á habilitação ao montepio de D. Judith Lopes de Araujo.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 107 — Solicitando a remessa do processo de aposentadoria do pratico Cypriano Serafim Benze.

— Ao Sr. director do Pessoal do Exercito:

N. 155 — Remettendo processo referente ao 1º tenente Newton Franklin do Nascimento.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 209 e 211 — Solicitando certidão *ex-officio*, necessarias aos processos de montepio de DD. Candinha Augusta e Rita de Cassia Campos, e Maria da Conceição de Azevedo Costa.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fundos da 4ª Região Militar:

N. 113 — Remettendo o processo de montepio de dona Neemi Teixeira Paixão.

— Ao Sr. Dr. auditor da Policia Militar do Districto Federal:

N. 344 — Remetendo o processo de habilitação á pensão de meio soldo, de D. Maria de Alcantara Oliveira.

— Ao Sr. director da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar:

N. 114 — Remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Yolanda Immediata Munhoz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 181 — Declarando, em resposta aos officios ns. 1506 e 1.706, de 18 do mez findo, referentes á remessa dos processos em que são interessadas DD. Elisa Ramos Leal e Maria Faustina de Almeida, — que ditos processos foram desacompanhados de officios á vista das circulares da Directoria Geral da Fazenda Nacional ns. 19 e 24, publicadas no *Diario Official* de 19 de março e 4 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 325 e 326 — Remettendo documentos requeridos pelos Srs. Arthur Heck e Antonio Germano Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 124 — Remettendo certidão pedida por D. Anna Carlota da Purificação Silva Moreira.

— Ao Sr. Benedicto Palestino, official do Registro Civil de Palmeiras, Goyaz:

N. 343 — Solicitando a remessa de uma cópia authenticada do registro de nascimento de Caetano José Machado, constante do livro do Registro Civil sob n. 5.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 154 — José Bonifacio Wendling, domiciliado em Castro, Estado do Paraná, recorreu do acto da Secção do Imposto de Rendas annexa á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, que, mantendo o lançamento *ex-officio* relativo ao exercicio de 1933, lhe negou as deducções socilitadas.O recurso foi objecto do accordão desse Conselho n. 1.957, publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo, que, por maioria de votos, resolveu dar-lhe provimento, para autorizar as deducções legaes.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 20 de maio proximo findo, o despacho seguinte:

"Dou provimento o recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, annullando o accordão recorrido, restabelecer a decisão de 1ª instancia, que está conforme a verdadeira interpretação da lei."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no despacho acima: "Com fundamento no artigo 88, § 1º, do Regulamento do Imposto de Renda, vem V. Ex. decidindo, ao dar provimento aos recursos da Fazenda, que nos processos de lançamento *ex-officio* não é licito conceder as deducções regulamentares (ofis. da Directoria do Expediente ao 1º Conselho de Contribuintes, ns. 1.459, 1.461, 1.489, do *Diario Official* de 28 de janeiro de 1936; n. 35, no *Diario Official* de 26 de janeiro de 1936; n. 8, no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1936).

Autorizada pelos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934 e baseada na lei e decisões citadas, a Fazenda Nacional recorre para V. Ex. do accordão n. 1.957, do illustrado 1º Conselho de Contribuintes, pedindo o restabelecimento do acto da instancia inferior, como é de Justica."

N. 155 — Antonio Rebello de Mendonça, negociante, estabelecido nesta Capital, recorreu do acto da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 600\$00, por infracção do regulamento do imposto de vendas mercantis, com a obrigação de recolher o tributo devido.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho, numero 1.885, publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo, que, por maioria de votos, resolveu dar-lhe provimento, para declarar insubsistente o auto de infracção.

Dessa decisão recorreu o Sr. representantes da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 18 de maio proximo findo, o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, annullando o ocardão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Recebedoria do Districto Federal."

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 3.841, de 9 do mez citado.

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante, referido no officio acima:

Do accordão n. 1.885, do illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes se conclue o julgamento de que a occorrença da infracção do art. 33 do decreto n. 22.061, de 1932, depende do confronto da escripta fiscal com o livro Caixa, unicamente, e não com qualquer outro elemento da escripta commercial.

Sendo o argumento contrario á lei, a Fazenda Nacional recorre da decisão para a autoridade de V. Ex. usando do direito assegurado nos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934.

De facto, o art. 33 citado pune a evasão do imposto apurada "pela escripta commercial ou documentos que com ella se relacionem".

Neste processo, a apuração resultou do confronto da escripta fiscal com o borrador, que ninguém poderá contestar faça parte da escripta commercial. Embora não seja um dos livros obrigatorios dos commerciantes, a que se refere o artigo 11 do Codigo de Commercio, o borrador é livro auxiliar, facultativo, o mais usado de todos e destinado ao registro das operações á medida que se effectuam afim de serem posteriormente transferidas para o "Diario" "Lyon-Caen et Renault, *Traité de Droit Commercial*, t. I, p. 327).E o regulamento de vendas mercantis é providente, na amplitude de seus termos, quando permite a verificação da fraude não só pela escripta commercial *stricto sensu*, mas ainda por quaesquer documentos que com essa se relacionem.

A evasão ficou, assim, evidenciada pela forma prevista na lei, constante da pericia de que dão conta o auto, o termo de declaração, o exame da escripta e o quadro demonstrativo, assignado pelo gerente da firma commercial. Por muito menos, o mesmo honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, em decisão posterior, de 22 de novembro de 1935, e unanime, sobre o recurso n. 457, considerou valida a apuração feita á vista de um caderno, que o contribuinte allegava destinar-se a deveres collegiaes.

Contra a prova robusta, constante deste processo, a defesa e o recurso se limitam a concatenar allegações vagas e inconsistentes.

A Fazenda Nacional aguarda, pois, confiante, que V. Ex., Sr. ministro, anulle a presente decisão, para restabelecer a da Recebedoria do Districto Federal, que se ampara na lei e na justiça."

Rectificação

Na publicação do officio n. 146, ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes, onde se lê, na 1ª columna, 2ª linha, á pagina 13.754, do *Diário Official* de 20 do corrente: "O certificado n. 24.036, etc.", leia-se: "O decreto numero 24.036, etc."

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de junho de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.118 S — Alfandega de Parnahyba — Communicando que foram remettidos a essa delegação cem exemplares dos modelos C-79 e C-113.

N. 1.119 S — Recebedoria do Districto Federal — Identico modelos C-100, C-103, C-107.

N. 1.120 S — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Identico modelo C-2B.

N. 1.121 S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Belém — Identico Codigo de Contabilidade da União.

N. 1.122 S — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Solicitando informações sob o mappa do resumo do ponto e estado dos serviços.

N. 1.123 S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria — Identico.

N. 1.124 S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Fortaleza — Identico.

N. 1.125 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica — Agradecendo a remessa a esta repartição, de 10 exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes.

N. 1.126 — Delegacia Fiscal no Pará — Levando ao conhecimento dessa Sub-Contadoria que foi aqui modificado para o Ministerio da Fazenda a parcella de 46:937\$700, que no quadro de sommas successivas referentes ao mez de fevereiro constara como sendo o da Justiça.

N. 1.127 S — Alfandega de São Luiz — Communicando de ordem do Sr. contador geral, que os modelos alludidos em vosso officio n. 22, serão remettidos pela Imprensa Nacional.

N. 1.128 — Ao Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo — Sobre vagas occorridas no quadro das Delegações desta Contadoria.

N. 1.129 S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de Paranaguá — Remettendo a portaria n. 109, do Sr. contador geral da Republica, mandando servir nessa Delegação a praticante de 2ª, Djanira Gomes.

N. 1.130 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá — Solicitando dar posse a Djanira Gomes, nomeada praticante de 2ª, para o quadro das Delegações desta Contadoria, por decreto de 20 de maio ultimo.

N. 1.131 S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba — Communicando de ordem do Sr. contador geral, que a certidão do praticante de 2ª, Benicio Carlos de Sant'Anna, vae ser remettida ao Conselho Superior Administrativo para effeito do preenchimento de uma vaga de praticante de 1ª.

N. 1.132 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho n. XIV, de 15 deste, na importancia de 200\$000.

N. 1.133 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem n. IV, de 15 deste, na importancia de 600\$000.

N. 1.134 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas — Recommendo, em face da inspecção, a observancia da circular n. 225, e officio circular n. 1.089, ambos desta Contadoria.

N. 1.135 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Solicitando informações sobre funcionario.

N. 1.136 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Encaminhando, para os fins determinados no mesmo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 37.853-36.

N. 1.137 — Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Apresentando a praticante de 2ª, desta Contadoria, Djanira Gomes, que vae a Paranaguá, em objecto de serviço.

N. 1.138 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de S. Luiz — Recommendo a transferencia dos depositos prescriptos, de conformidade com o item 9º da circular n. 243, de 15-10-934.

N. 1.139 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Remettendo para os devidos fins, o decreto de 3 do corrente que promove por antiguidade, a auxiliar-technico de 1ª, o de 2ª, José da Fonseca Ribeiro.

N. 1.140 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Agradecendo a remessa a esta Contadoria de 25 exemplares das tabellas explicativas e de Distribuição de creditos, desse ministerio.

N. 1.141 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia — Encaminhando o processo protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 39.138-36, relativo á consulta do Banco do Brasil sobre a c/de depositos de terceiros.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1936

N. 30.206, de 1936 — Maria Theodora de Medeiros Santos, pedindo uma certidão. — Indefiro, á vista da informação.

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.849 — Para cobrança executiva, remette as certidões de divida de ns. 629 a 634 e 636 a 659, da série H A, na importancia total de 201\$128\$600.

N. 1.850 — Para cobrança executiva, remette 147 certidões de divida de ns. 1.288 a 1.434, da série I, na importancia de 76:057\$300.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.851 — Acompanhadas dos respectivos processos de imposição de multa, remette 11 certidões de divida de numeros 1.991 a 2.001, da série F X, na importancia total de 3:200\$000.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 1.852 — Communicando que as dividas constantes das relações que acompanharam o officio L-51, de 18 do corrente e provenientes de imposto de renda de 1932, foram inscriptas sob os ns. 1.554 a 1.742, da série I, havendo sido enviadas para cobrança executiva.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.853 — Para cobrança executiva, remette 189 certidões de ns. 1.554 a 1.742, da série I, na importancia total de 94:082\$200.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.854 — Havendo sido declarada aberta a fallencia de Otto & Mattos, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos, enviando, no caso affirmativo, a esta procuradoria as respectivas certidões de divida e os processos de infracção.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:
N. 1.855 — Havendo sido declarada aberta a fallencia de Otto & Mattos, solicita informar a esta procuradoria geral, si existe algum debito do imposto de renda em nome dos fallidos.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 1.856 — Remettendo, para os fins de direito, a inclusa certidão de divida n. 4.735, da série F. Z, na importancia de 4\$000.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1936

Portarias

N. 394 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remettendo ao inspector de collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas no Estado de Alagoas, Dambio Pereira de Carvalho, o processo, fichado sob numero 42.967, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo mesmo funcionario, concernente ao mez de abril ultimo, recommenda-lhe providenciar no sentido de que seja cumprido o despacho desta Directoria.

N. 395 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remettendo ao inspector de collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas no Estado de Alagoas, Dambio Pereira de Carvalho, o processo, fichado sob numero 42.605, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo mesmo funcionario, concernente ao mez de abril ultimo, recommenda-lhe providenciar no sentido de que seja cumprido o despacho desta Directoria.

N. 396 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Agua" de propriedade da firma A. Costa, sita á Avenida Floriano Peixoto n. 10, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. (Processo n. 42.017/36).

Tabella das marcas e preços dos productos da Fabrica de Cigarros "Agua", de propriedade da firma A. Costa, sita á Avenida Floriano Peixoto n. 10, desta cidade, Estado do Amazonas:

Marca de cigarros — Preço por vintena

Princeza, \$600.
Minimosos, \$600.
Dhalia, \$450.
Rosita, \$450.
A B C, \$225.
Superiores, \$160.

Manaus, 4 de fevereiro de 1936. — P. p. de A. Costa,
João Claro Simões.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto-Grosso:

N. 21 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 42.423, de 1936, que tem por base o telegramma n. 16, de 10 do fluente, declarando ter designado o inspector de collectorias, nesse Estado, Benedicto Oscar da Fonseca, para instaurar inquerito na mesa de rendas de Ponta Porã, nesse mesmo Estado, exarou no dia 17 ultimo, o seguinte despacho:

"Approvo, de accordo com o parecer emitido pelo senhor inspector chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Collectorias Federaes e Mesas de Rendas não Alfandegadas, o acto de que dá conta o telegramma de fls."

"O parecer emitido pelo official maior, bacharel Antonio Guimarães de Campos, inspector chefe do serviço de inspeção permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, com o qual concordou esta Directoria, foi o seguinte:

"No telegramma junto a Delegacia Fiscal em Matto-Grosso, communicando haver incumbido o Sr. inspector de Collectoris, naquella Estado, de instaurar inquerito administrativo na Mesa de Rendas Federaes em Ponta Porã, para apurar a accusação que pesa contra o administrador dessa estação arrecadadora, de haver, aggreddido, dentro da repartição, o escriptão daquella mesma exactoria, submete aquelle seu acto á approvação desta Directoria.

As attribuições dos inspectores de Collectorias estão definidas nas instrucções expedidas pela circular n. 33, de 29 de

outubro de 1934, ou consubstanciadas na Consolidação das mesmas instrucções, publicada no *Diario Official* de 8 do corrente.

Entre essas attribuições não se enquadra, é certo, a incumbencia que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso vem de attribuir ao inspector de Collectorias, no referido Estado, e que escapa á função fiscalisadora e instructiva desse serventuario.

Mas, naturalmente a deficiencia de funcionarios com que deve lutar aquella repartição e o facto provavel daquelle inspector de Collectorias, que é funcionario do seu quadro, encontrar-se na região em que se localiza aquella Mesa de Rendas, levaram a mesma delegacia a adoptar aquella providencia de attribuir ao citado inspector de Collectorias a direcção ou presidencia daquelle inquerito.

Attendendo a essas circumstancias e ainda ao facto da Mesa de Rendas em Ponta Porã não ser alfandegada, sujeita, portanto, como é, á Inspeção Permanente das Collectorias e Mesas de Rendas não Alfandegadas, não vejo maior inconveniencia em se approvar o acto de que dá conta o citado telegramma.

— Ao Sr. delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 37 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho, desta Directoria, o processo fichado sob n. 40.537, de 1936, de interesse da Edificadora do Lar, Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Paraná:

N. 45 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 41.122, de 1936, de interesse da firma Leão Junior & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 67 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 39.575, de 1936, que tem por base o inquerito instaurado na Collectoria das Rendas Federaes em Gaspar, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal de Pernambuco:

N. 120 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 24.203, de 1936, em que é interessado Pinheiro Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 165 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 21.064, de 1936, em que a Agesa Previdencia do Brasil, S. A. pede dispensa do recolhimento da quota de fiscalização referente ao 1º semestre do corrente anno, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

Indefiro o pedido, de accordo com a informação e parecer. Intime-se, como é proposto.

Comunique-se.

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"A "Agesa Previdencia do Brasil, S. A." pretende lhe seja deferido o pedido de transferencia de quota de fiscalização recolhida ao 2º semestre de 1934 para o 1º do corrente anno.

Tomo por base do seu pedido o facto de não ter tido fiscal nomeado em 1934 e cita a circular ministerial n. 2, de 9 de janeiro ultimo.

Indo o processo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, informou esta que a quota recolhida em 1934 já foi, no exercicio de 1935, transferida para a renda da União, de accordo com a expressa recommendação do art. 26 do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934.

Esta directoria já resolveu que sómente podem ser transferidas para o semestre seguinte as quotas recolhidas no semestre anterior, dentro, porém, do mesmo exercicio financeiro (despacho proferido no processo n. 19.917-1936, in *Diario Official* de 17 de maio de 1936, pg. 5.609).

Por isso, proponho o indeferimento do pedido de fls. e a consequente intimação da "Agesa Previdencia do Brasil, S. A." a recolher a quota devida pelo semestre em curso".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 240 — Transmittindo o processo fichado sob numero 41.472, de 1936, de interesse de Everton Pinto & Comp. Ltda., solicita audiencia a respeito.

N. 241 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 43.596, de 1936, de interesse da Empresa Nacional de Economia Ltda.

N. 242 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 41.492, de 1936, de interesse de Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.

N. 244 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 40.388, de

936, em que a União dos Trabalhadores Metallurgicos pede autorização para realizar uma tombola.

N. 245 — Transmittindo, devidamente informado, o processo fichado sob n. 32.606, de interesse do The Yokoama peccie Bank Ltd.

N. 246 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 31.888, de 936, de interesse da Companhia Parque da Varzea do Carmo.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 243 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 42.096, de 936, de interesse da firma Pinto Lopes & Comp. Ltda.

DIRECTORIA DAS RENDAS INTERNAS

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO DISTRICTO FEDERAL

Rubricas orçamentarias:	Primeiro trimestre 1935	1936	Varição s/o arrecadado em 1935
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	38.206:351\$600	43.425:594\$000	+ 13,66
Impostos e taxas s/circulação ..	24.203:160\$600	15.901:188\$300	— 34,40
Imposto sobre a renda	6.151:552\$900	5.992:155\$000	— 2,59
Imposto sobre loterias	2.405:200\$100	—	—
Diversas rendas, tendas patrimoniaes	635:817\$700	740:388\$400	+ 16,45
Tendas industriaes	1.144:012\$800	741:765\$800	— 35,16
	44.264:333\$500	45.115:252\$700	+ 1,92
Total da receita ordinaria...	117.010:429\$200	111.916:844\$200	— 4,35
Receita extraordinaria	16.448:516\$800	23.459:062\$200	+ 42,62
Renda c/applicação especial...	—	5.514:570\$200	—
Total da renda	133.458:946\$000	137.889:976\$600	+ 3,32
Depositos	3.200:721\$700	29.778:744\$600	+ 830,38
Total geral...	136.659:667\$700	167.668:721\$200	+ 22,69

Observações: — Figuram no presente quadro, as rendas das seguintes repartições: Recebedoria, Thesouraria, Alfandega, Estrada de Ferro Central do Brasil, Correios e Telegrafios, Imposto sobre a Renda, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Em 16 de junho de 1936. — *Sousa Lima*, chefe de secção.
Visto. — *C. Cantanhede*, superintendente.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DA BAHIA

Rubricas orçamentarias:	Primeiro trimestre 1935	1936	Varição s/o arrecadado em 1935
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	4.364:240\$100	4.620:281\$200	+ 5,87
Impostos e taxas s/circulação ..	2.597:957\$800	1.522:530\$100	— 41,40
Imposto sobre a renda	345:369\$700	350:998\$000	+ 1,63
Diversas rendas, Rendas patrimoniaes	63:584\$100	35:127\$800	+ 44,75
Rendas industriaes	28:987\$200	37:125\$700	+ 28,08
	826:619\$300	1.104:561\$800	+ 19,20
Total da receita ordinaria.	8.326:758\$200	7.670:624\$600	— 7,88

Receita extraordinaria	621:236\$200	755:410\$000	+ 21,60
Renda c/applicação especial...	—	154:502\$200	—
Total da renda	8.947:994\$400	8.580:536\$800	— 4,11
Depositos	469:731\$200	550:290\$600	+ 17,15
Total geral...	9.417:725\$600	9.130:827\$400	— 3,05

Em 19 de junho de 1936. — *Sousa Lima*, chefe de secção.
Visto. — *C. Cantanhede*, superintendente.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 10.894-936 — Simas & Bittencourt. — Em face da informação e do parecer, defiro a petição de fls. 2.
N. 17.421-936 — Bernardino Pereira Leandro. — Em face da informação de fls. 7 v., do parecer da 2ª sub-directoria e do officio retro, cancellem-se as certidões de divida, extrahidas em nome de Albino José Ramos, a partir do exercicio de 1933.

N. 12.970-936 — Syndicato Anglo Brasileiro, S. A. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

N. 20-936 — Raul Ferreira Leite. — Em face da informação e do parecer, estando perempta a reclamação, indeferido. Archive-se.

N. 3.599-936 — Gil Almeida. — Idem.

Autos de infração:

N. 67, de 1936, contra Fernandes Azevedo & Comp. — Cobre-se com revalidação, na forma do determinado no artigo 50, alinea 3ª, § 1, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ás estampilhas apostadas na petição de fls. 10, que estão com as datas emendadas.

N. 16-936, contra o Dr. David Bastos. — Intime-se a firma Editorial Labor, S. A., estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 137, para apresentar o recibo da Administração dos Correios, provando que o autuado recebeu a duplicata em questão.

N. 1.047-935, contra Samuel Jurkievitz. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.086-935, contra Jayme Schwarts. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de junho de 1936

Requerimentos:

N. 3.542 — João Gomes e outro. — Transfira-se. Imponho á firma João Gomes e Antonio Costa a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.725 — J. Pereira & Alves. — Idem.

N. 11.756 — Geovani Fazio. — Averbese a baixa, a partir de 1933. Imponho a Giovanni Fazio a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.148 — José Braz. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a José Braz a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 19.471 — A. Dias Ribeiro. — Averbese-se a mudança. Imponho a A. Dias Ribeiro a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 505 — José Caetano de Freitas. — Averbese-se a baixa, a partir do corrente exercício.

N. 15.900 — Manoel Augusto Oliveira. — Transfira-se, "ex-officio", para Manoel Augusto de Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 33.923 — Carlos Gomes Ribeiro. — Idem.

N. 2.615 — Pereira Lopes & Machado. — Idem.

N. 33.925 — Francisco Pedro Tosta. — Idem.

N. 15.865 — J. Boim. — Transfira-se, "ex-officio", para a firma Godofredo & Fratang, á qual imponho a multa de 125\$, bem como a Y. Boim a de 100\$, respectivamente, médio e mínimo da lei.

N. 4.001 — M. M. Silva. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa, "ex-officio", no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Altino de Oliveira Costa, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 16.396 — Manoel Gomes Faria. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional. Imponho ao collectando Manoel Gomes Faria a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 16.484 — High Life Club, S. A. — Annote-se a baixa para o 2º semestre do corrente anno.

N. 16.491 — Antonio José de Almeida. — Nos termos do art. 15, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, os despachos proferidos em primeira instancia tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação, não sendo admissivel recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Mantenho, pois, o despacho de fls. 14, proferido em 14 de fevereiro ultimo.

N. 16.980 — André Villas Passos.

N. 13.851 — Antonio das Neves.

N. 16.748 — Manoel de Souza Figueiredo.

N. 16.741 — Francisco Antonio Ferraz.

N. 16.732 — José Augusto P. Valente.

N. 16.730 — Nelson Almeida & Comp.

erdições:

N. 18.005 — Humberto Provitina. — Certifique-se.

N. 18.058 — João Maria Gaspar de Moraes. — Idem.

N. 19.072 — Luiz Koatz. — Idem.

Dia 22

Requerimentos:

N. 16.822 — Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer, a partir de 1935. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.806 — Francisca Romana da Silva Dias. — Autorizo a baixa, para o futuro exercício, de accordo com a informação e parecer.

N. 15.259 — João Pessoa de Queiroz. — Junte-se o processo n. 3.450-35.

N. 16.814 — J. Victorino. — Dê-se a baixa.

N. 24.222 — Edmundo Luiz de Oliveira. — Em face do que consta do processo junto n. 32.646-35, reconsidero o despacho proferido em 25 de outubro de 1935, para torná-lo de nullo effeito.

N. 16.791 — Dejanira Duarte Freitas. — Averbese-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.383 — Antonio José de Carvalho. — A vista da informação, mantenho o despacho de 14 de dezembro de 1935.

N. 26.306 — Malaque Saud. — Transfira-se, "ex-officio". Imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 15.563 — Rodrigues & Ramalho. — Idem.

N. 14.725 — J. Borges & Comp., Limitada. — Idem

N. 9.401 — Maria Francisco. — Idem.

N. 1.460 — I. M. Iglesias. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 18.131 — José Machado Mendes. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 11.541 — Auto Mercantil, S. A. — Faça-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 11.217 — José Luiz Duarte Correia. — Idem.

N. 11.542 — Auto Mercantil, S. A. — Idem.

N. 1.983 — Companhia Imobiliária Bahia. — Idem.

N. 9.403 — Joaquim Corrêa. — Idem.

N. 1.796 — João Rodrigues Ferreira Junior. — Idem.

N. 9.257 — Companhia Imobiliária Bahia, S. A. — Idem.

N. 16.654 — Francisco de Castro. — Faça-se a transferência. Imponho ao collectando Francisco de Castro Guimarães, a multa de 125\$, médio da lei.

N. 16.639 — Arminio Oliveira de Souza. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a Alfredo Affonso a multa de 125\$, médio da lei.

N. 16.537 — Francisco Muniz Freire. — Autorizo a inscrição solicitada, de accordo com a informação e parecer.

N. 16.514 — José Joaquim de Andrade. — Proceda-se de accordo com a informação supra. Imponho á firma José Joaquim Gonçalves a multa de 125\$, médio da lei.

N. 9.859 — Clinder & Addler. — Faça-se inscrição. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 17.999 — J. Paiva. — Idem.

N. 10.578 — Companhia Commercial Marítima. — Idem.

N. 10.438 — João Pereira de Oliveira — Idem.

N. 9.789 — Oliveira & Costa. — Transfira-se, "ex-officio", o negocio em apreço, de Joaquim Pereira Leite para o nome do vendedor Arthhur Carvalho, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Imponho á firma requerente a de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.958 — Antonio Magdalena. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.097 — José Antonio Costa. — Annote-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1936

Offícios expedidos:

Ns. 170-171 — Ao agente da estação D. Pedro II — Requiritando passagem e transporte de bagagem em favor da esposa de um funcionario.

Ns. 169-172 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requiritando passagens e transportes de bagagem, em favor de dous funcionarios.

N. 297 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo.

N. 296 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 1.126-127 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Alagôas — Fazenda communicações.

N. 1.125 — Ao chefe de secção em São Paulo — Remetendo uma informação prestada pelo Departamento do Pessoal do Exército.

N. 175 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Transmittindo processo de recurso "ex-officio", em que é interessada a firma Marques, Silva & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1936

N. 404-36 — A. L. Machado. — Em face do que informa a Divida Activa, sobre conhecimento da reclamação, para manter o lançamento, de vez que o imposto provém da glosa da conta particular do interessado.

N. 1.472-36 — Carlos de Figueiredo. — Não sendo exagerada a deducção n. 6 da cedula C e já estando incluídos na renda declarada os juros pagos pelo Royal Bank of Canada, rectifique-se o lançamento, mantendo-se apenas a glosa da deducção n. 6 da cedula E.

Deste acto recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 2.431-36 — João Antonio de Mello. — Em face do parecer e de accordo com o art. 116, letra b do regulamento em vigor, mantenho o lançamento.

N. 2.594-36 — Felício Antunes Coimbra. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 2.537-36 — Vivian Jack Bensusan. — Indeferido, em face do disposto no art. 116, paragrapho unico, do regulamento em vigor.

N. 2.843-36 — Antonio de Souza Bastos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por haver entrado fóra do prazo legal, de accordo com o art. 117 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 7.792-35 — Metropole Companhia S. A. — Demonstrado, como está, que a interessada não tem escripta por onde se possa apurar os lucros liquidos do anno, mantenho o lançamento.

N. 13.216-35 — Eugenio de Valladão Cata-Preta (Dr.) — Rectifiquem-se os lançamentos para o fim de serem excluídas as multas, visto que o decreto n. 17.930, de 26 de junho de 1926, na vigência do qual foram apresentadas as declarações dos exercícios de 1931 e 1932, não previa multa para o caso de declaração omissa.

Recurso deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 16.189-35 — J. Landa. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.509-35 — João Antonio Cunha. — Cancele-se o lançamento anteriormente feito (despacho de 15 de junho de 1935) e fazendo-se outro, com base diversa, não se poderia deixar de reconhecer o direito, que teria o contribuinte, de usar, em relação ao novo lançamento, da faculdade que lhe concede o art. 117 do regulamento em vigor. A notificação de fls. 14 foi feita, portanto, de acordo com a lei.

Em face do exposto tomo conhecimento da reclamação para mandar rectificar o lançamento, afim de que sejam concedidas as deduções das despesas de luz e telephone.

N. 19.050-35 — Cataldo & Costa. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 29, § 2º, do regulamento em vigor.

N. 20.054-34 — Vasconcellos & Maia. — Tendo o despacho anterior aumentado o tributo, é cabível a reclamação, na qual tomo conhecimento para o fim de mandar rectificar o lançamento, como propõe o parecer.

N. 20.486-35 — Reliance Marine Insurance Company Limited. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 20.777-35 — Francisco Fernandes Maia. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 88, § 1º, do regulamento em vigor.

N. 20.953-35 — A. G. Leander. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 21.024-35 — Francisco Pereira de Silva. — Expeça-se a notificação proposta no parecer, excluída, porém, a multa.

N. 21.86-35 — Getulio Lins da Nobrega. — Cancele-se o lançamento anteriormente feito, fazendo-se novo, com a multa de, de acordo com os elementos fornecidos pelo Cadastro a fls. 13.

No processo n. 6.249, série A (Jahú, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Pereira & Comp., e a consequente indemnização de 1:500\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 188\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 1.315, série C (Pennapolis, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Junzo Kimura e sua mulher e as consequentes indemnizações de 49:500\$ e de 7:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo (referentes às escripturas de 31 de agosto de 1926 e 10 de junho de 1930) continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 75\$450 e de 340\$050, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 1.233, série C (Araras, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ferdinando Delmain e sua mulher e a consequente indemnização de 108:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 385\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 2.180, série C (Guahyba, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Vasco Alves Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de 58:500\$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 324\$370, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 1.811, série A (Carangola, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Donato Fidelis de Miranda e a consequente indemnização de 7:000\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, agência

em Carangola, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 233\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 15.987, série B (São Sebastião do Paraíso, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Octavio Vasconcellos de Padua e sua mulher e a consequente indemnização de 7:000\$, em apolices, ao credor João de Padua Cardoso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 173\$369, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 17.452, série B (São Jeronymo, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Salvalo de Azambuja Rangel e a consequente indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 354\$230, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 17.892, série B (São José dos Campos, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Fernando Pereira de Moura e sua mulher e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, ao credor João Mendes Pedrosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 87\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 17.939, série B (Pennapolis, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Premio Troffino e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, ao credor Raul de Souza Mesquita, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 457\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.090, série C (Bom Jardim, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Annibal José Caetano e a consequente indemnização de 14:500\$, em apolices, ao credor Jeronymo Alexandre Frossard, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 495\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.297, série C (Nova Friburgo, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Adalberto Marques Cardoso (espolio) e a consequente indemnização de 49:500\$, em apolices, aos credores Julião Nogueira & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 272\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 2.660, série C (Taquaritinga, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Francisco de Andrade e a consequente indemnização de 26:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 472\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 14.730, série B, Birigux — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Rodrigues Ramos e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apolices, ao credor Elias Antonio & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 433\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 2.437, série C, Esplanada — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hermogenes Gomes do Nascimento e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apolices, aos credores Eduardo Fernandes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 191\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.488, série B, Rio Pardo — R. G. do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio e Carlos Tatsch e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, as credoras Irene Leopoldina Shirmer e outra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 169\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.536, série B, Presidente Prudente — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução 50 % no debito de Antonio Queiroz Sobrinho e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, a credora Laura Góes de Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 424\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.643, série B, Belmonte — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 52 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Wenceslão de Oliveira Guimarães (espólio) e a consequente indemnização de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Crédito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 115\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.733, série B, Sertãozinho — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio de Oliveira Mattosinho Filho e a consequente indemnização de setenta e oito contos de réis (78:000\$000), em apolices, aos credores Junqueira Meirelles & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 82\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.086, série C, Bom Jardim — Estado do Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Feliciano Pinto e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Feliciano Pinto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 498\$327, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 995, série C, Cabo — Pernambuco. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Arthur Cisneiros Cavalcanti e a consequente indemnização de quinhentos e oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis (584:500\$000), em apolices, aos credores Mendes Lima & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 165\$800, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.925, série B, Cabo — Pernambuco. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de espólio de João Lopes de Siqueira Santos e a consequente indemnização de oitenta e tres contos e quinhentos mil réis (83:500\$000), em apolices, ao credor Archimedes de Oliveira Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 357\$585, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.482, série B, Jahú — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 73, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Irmãos Dias do Prado e a consequente indemnização de oitenta e dois contos de réis (82:000\$000), em apolices, aos credores Lima, Nogueira & Com., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 85\$40, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.910, série B, São Gabriel — R. G. do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Coimbra Gonçalves e sua mulher e a consequente indemnização de cento e noventa e seis contos e quinhentos mil réis (196:500\$000) continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 275\$490, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.215, série C, Araraquara — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Pinto Alves e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 435\$200, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.646, serie C (Colina, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Junqueira Franco e sua mulher, e a consequente indemnização de trezentos e quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (345:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (297\$100), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.803, serie B (Uruguayana, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Theodoro José de Menezes e outro, e a consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apolices á credora Luiz Menna Barreto Barabar, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (127\$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.668, serie B (Pederneiras, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Terciliano Sgavioli e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta contos de réis (30:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Buffo, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.364, serie C (Araçatuba, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Kanekiti Higuta e outros, e as consequentes indemnizações de 1:000\$000, 1:000\$000 e de 500\$000, em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 100\$138, 100\$138 e de 325\$825, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.376, serie C (Avarandava, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mischino Giro e outros, e as consequentes indemnizações de 2:000\$, 1:500\$, 2:000\$, 1:500\$ e de 2:000\$, em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 350\$425, 75\$613, 350\$425, 74\$613 e de 350\$425, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.321, série C (Campinas, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Octavio Neto e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 86:000\$000 e de 25:000\$000 em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes respectivamente ás escripturas de fls. 5 e 19, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 449\$200 e de 308\$863, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.453, série C (Indaial, Santa Catharina): "em que são declarantes Stefan Ciesselski e Roman Woisniak: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.065, série B (Alliança, Pernambuco) em que são declarantes Pessoa Maranhão & Comp. e Diogo de Methodio Maranhão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.068, série B (Alliança, Pernambuco) em que são declarantes Pessoa Maranhão & Comp. e Archimedes Rodrigues Pessoa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.066, série B (Nazareth, Pernambuco) em que são declarantes Pessoa, Maranhão & Comp. e Manoel Campos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.174, série B (Guarapuava, Paraná) em que são declarantes Christiano Trochmann e Pedro Amaral Araujo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.399, série B (Palmeiras, S. Paulo) em que são declarantes Banco Agricola de Palmeiras e Octavio Ferreira do Barros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 66, em virtude da qual, é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 10.746, série B (Rio Novo, Minas) em que são declarantes Luiz Francisco de Barros e Brailio Maldonado Dutra: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 12.983, série B (Muricy, Alagoas) em que são declarantes Leão Irmãos e Nominando Maia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fl. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.064, série B (S. Lourenço da Matta — Pernambuco), em que são declarantes Pessoa, Maranhão & Comp. e José Spinelli Lapenda "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.539, série C (Curytiba — Paraná), em que são declarantes acervo do Banco Pelotense e Alexandre Gutierrez "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.718, série C (Jacuhy — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Eduino Bohrer e Frederico Beise "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.711, série C (Candelaria — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Eduino Bohrer e João Mathias Klafke "decidiu adoptar a conclusão do relatório de

fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.713, série C (Candelaria — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Eduino Bohrer e Carlos Wegner "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.764, série C (Pouso Alto — Minas), em que são declarantes Banco do Sul de Minas e José Ribeiro Sobrinho "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.766, série C (Sylvestre Ferraz — Minas), em que são declarantes Banco do Sul de Minas e Mario Junqueira Ferraz "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.771, série C (Alfenas — Minas), em que são declarantes Antonio Pedro de Oliveira e Diaulas de Souza Moreira "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.794, série C (Varginha — Minas), em que são declarantes Banco do Sul de Minas e Sebastião Ribeiro "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.778, série C (Carmo do Rio Claro — Minas), em que são declarantes Companhia Paulista de Commercio e Exportação S. A. Hygino Pio Monteiro da Silva "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.485, série C (Mineiros — S. Paulo), em que são declarantes Benjamin Bruno e Virgínio Bruno "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.926, série C (Alfenas — Minas), em que são declarantes Ibrahim Barbosa Chaves e Maria Prado Leite "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.949, série C (Dôres de Indaia — Minas), em que são declarantes Banco Commercial de Alfenas e Pedro José de Souza e outros "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.894, série C (Alfenas — Minas), em que são declarantes Oscavo e Romeu Vieira e Pedro Alberto Leite "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.893, série C (Alfenas — Minas), em que são declarantes Olivia de Souza Moreira Bernardes e João de Paula Rodrigues "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.891, série C (Areado — Minas), em que são declarantes Manoel Ananias da Silveira e espolio de Maria Osoria de Lima "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.858, série C (Senna Madureira — Acre), em que são declarantes Bank of London & South America Ltd. e J. V. Mendes & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.472, série B (Castello — Espírito Santo), em que são declarantes Esther Moraes e Durval de Andrade "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.016, série C (Collatina — Espírito Santo), em que são declarantes Arthur Coutinho & Filhos e José Pereira da Boa Morte "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 6.344, série B (Muniz Freire — Espírito Santo), em que são declarantes Jorge Chamon e Anyzio José dos Santos e outros "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 5.759 C (Dóres da Boa Esperança — Minas), em que são declarantes Banco Commercial de Alfenas e Manoel Villela de Andrade "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 5.454, série C (Bariry — S. Paulo), em que são declarantes Guilherme Francisco da Silva e José Maria da Silva Marques "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 11.216, série A (S. Simão — Minas), em que são declarantes Banco do Brasil (Agência em Carangola e Ariosto Alves Porfirio "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 11.216, série A (Bello Horizonte — Minas), em que são declarantes Banco do Brasil (Agência em Bello Horizonte) e Manoel Gomes Pereira "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 13.063, série B (Victoria — Pernambuco), em que são declarantes Pessoa Maranhão & Comp. e Luiz da Costa Pinto: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 19.160, série B (Monte Alto — S. Paulo), em que são declarantes Luiza Zampiere Artioli e José Fresca: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 18.583, série B (Guayra — S. Paulo), em que são declarantes Rebello Alves & Comp. e Remo Massi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 61-2, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 1.959, série C (Assis — S. Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Ricardo Lion: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 3.530, série C (Barcellos — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda. e Feliciano da Costa Prado: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 3.819, série C (Palmares — Pernambuco), em que são declarantes Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil e Viuva Luzia Pedrosa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 13.178, série B (S. Lourenço da Matta — Pernambuco), em que são declarantes Pessoa Maranhão &

Comp. e Joaquim Pereira Borba: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 1.322-C (Avahy — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do rel. de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Candido Pereira e as correlatas indemnizações, em apolices, de 42:500\$, (quarenta e dois contos e quinhentos mil réis) e de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis) ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes, respectivamente, às escripturas de fls. 5 e 13, continuando a cargo do devedor as fracções irrealizáveis de 223\$900 e de 289\$400. — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 2.429-C (Vassouras — E. do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adolpho Vieira Corrêa e Castro (espólio) e outros e a correlata indemnização de 23:500\$000 ao credor Pedro Luiz Corrêa e Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 440\$450. — Bernardino J. de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima, relator".

No processo n. 17.025-B (Bica de Pedra — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 48, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Francisco Rocha e sua mulher do seu debito verificado (29:137\$580), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 14:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 3.066-A (Piarajuby — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 100-1, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil a dar quitação plena a Renato de Albuquerque Salles e sua mulher e outros, do seu debito verificado (1.397:692\$240), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 698:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima, relator".

No processo n. 14.355-B (S. João da Bocaina — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 69, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Gabriel de Paula & Cia. Ltda. a dar quitação plena a Nascimento & Mattos do seu debito verificado (539:925\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 269:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator. — Foi relator o Dr. Pereira Lima".

No processo n. 3.235-C (Santo Antonio de Padua — E. do Rio): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 39, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Eduardo Araujo & Cia., a dar quitação plena a Annibal Perlingeiro do seu debito verificado (7:059\$500), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.369-B (Mogy-Mirim — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espólio de Carlos Paes de Barros a dar quitação plena a Francisco dos Santos e sua mulher do seu debito verificado (37:193\$122), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 18:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 4.715-A (Mirasol — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Rebedouro) a dar quitação plena a D. Fadre Kfoury de seu debito verificado (97:381\$283), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 48:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 18.024-B (Eneuzilhada — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do rel. de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Regional do R. G. do Sul a dar quitação plena a Araby de Lima Soares do seu debito verificado (18:000\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:000\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima, relator".

No processo n. 16.124-B (Jahu — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da

qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Affonso Ianello a dar quitação plena a Antonio Ianello e sua mulher do seu debito verificado (réis 3:502\$500), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:500\$000". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 3.051-C (Jaguarihyva — Paraná): "deixou adotar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, "ex-vi", do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (agencia em Ponta Grossa) a dar quitação plena a Antonio Roque de Lima do seu debito verificado (20:000\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam 10:000\$000". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 932, processo n. 16.555 (Recife — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.126, processo n. 3.593-C (João Pessoa — E. Santo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.124, processo 16.680-B (Bebedouro — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.152, processo 2.614-C (Recife — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.164, processo 18.557-B (Escada — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.123, processo 18.638-B (Araçatuba — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.143, processo 18.927-B (Olympia — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.156, proc. n. 18.511-B (Santa Rita do Sapucahy — Minas) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.125, proc. n. 15.669-B (Quipapá — Pernambuco) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.142, proc. n. 17.506-B (São Paulo — São Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.155, proc. n. 18.463-B (S. José da Boa Vista — Paraná) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.158, proc. n. 18.630-B (Passos — Minas) "resolveu manter a decisão lançada a folhas 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.145, proc. n. 2.609-C (S. José do Rio Preto — E. do Rio) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.138, proc. n. 16.855-B (Uruguayana — R. G. do Sul) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 36, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.140, proc. n. 18.792-B (S. Manoel — S. Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 40 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.147, proc. n. 18.499-B (Presidente Prudente — S. Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.146, proc. n. 15.935-B (S. Sebastião do Paraizo — Minas) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 70 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.168, proc. n. 13.075-B (S. João da Bocaina — S. Paulo) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 183 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 1.136, proc. n. 2.411-C (Uruguayana — Rio Grande do Sul) "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 127 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no debito reajustavel, 401:636\$320, de Nemesio Fabricio e sua mulher, e a correlata indemnização de duzentos contos e quinhentos mil réis (200:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizavel de trezentos e dezoito mil e cento e sessenta réis (318\$160), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 582, proc. n. 5.114-A (Theophilo Ottoni — Minas Geraes) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 1.170, proc. n. 4.584-C (S. Gabriel — Rio Grande do Sul) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 1.171, proc. n. 4.581-C (Alegrete — Rio Grande do Sul) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 6 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.172, proc. n. 4.580-C (Alegrete — Rio Grande do Sul) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 16 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.128, proc. n. 1.241-C (Gravinhos — S. Paulo) "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 51 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de José Arantes Nogueira e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de dez contos de réis (10:000\$000), e de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), ao credor Banco do Estado de São Paulo, respectivamente, referentes a 1ª e a sub-hypotheca, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizaveis de setenta e sete mil seiscentos e cinquenta réis (77\$650), e de trezentos e cinco mil e cinquenta réis (305\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.157, proc. n. 4.889-C (Macahé — Rio de Janeiro) "resolveu manter a decisão lançada a fls. 58 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Expediente do dia 22 de junho de 1936

No processo n. 18.026-B, em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul e Aurelio Corrêa da Silveira (Encruzilhada — Rio Grande do Sul). — De accordo, volte o processo á agencia para as verificações pedidas.

No processo n. 6.004-C, em que são declarantes Barbieri & Filhos e Fortunato Ferreira e sua mulher (Itajubá — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Araraquara, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.596-C, em que são declarantes José Rafael e José Antonio Gama e sua mulher (Nepomuceno — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Tres Corações, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Na petição de Braz Imbeloni Papaléo, relativa ao processo n. 11.444. — Como requer, na forma da lei e opportunamente.

Na petição do Banco do Brasil, relativa ao processo numero 5.391. — Sim, na forma da lei.

Na petições de Atilio Omizzolo, Ernesto Balestrero, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Alcino de Paula Salazar, José de Siqueira Queiroz Junior, relativos aos processos numeros 19.945, 19.773, 16.579, 20.104, 20.172, 5.349, 3.294, 3.292, 5.010 e 2.837. — Certifique-se.

Nas petições de Magdalena do Espirito Santo, Alfredo Luiz do Prado, José Monteiro da Silva, Oscar Peixoto de Alencar e Policena Maria da Conceição Silva, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 19.905, 5.941, 5.888, 6.821 e 5.590. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Foram enviados 148 registrados.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 19 de junho de 1936, sexta-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de O. Marques, Waldemar Mesquita e Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 102-R — Francisco Souto — Operações a termo — Reconsideração do accordo n. 1.475 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Foi indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.288 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento, em parte, para cobrir o imposto de 715\$890 e multa de igual valor, em face do laudo tecnico proferido pela Imprensa Nacional, contra o voto do relator. Foi designado para redigir o accordo o Sr. Oliveira Marques.

N. 1.783 — Frigorifico Simonini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente.

N. 2.434 — José Buchler — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.137 — Schmeling & Herzfeldt — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos do relator e presidente. Foi encarregado de redigir o accordo o Sr. Tito Rezende.

N. 3.144 — Capdebosco & Comp. e Manoel Corrêa & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso de Capdebosco & Comp., para applicar-lhes a multa de 200\$000, por infracção do art. 72 do decreto n. 17.464, de 1926, e negou-se ao de Manoel Corrêa & Irmão, cujo processo se encaminha ao Sr. ministro, pro-

pondo dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. Arlindo Pupe, que negava provimento a ambos.

N. 3.147 — Falck & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro "ex-officio" — Relator Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", contra os votos dos Srs. Arlindo Pupe e presidente, que davam provimento, para considerar o producto sujeito a sello.

N. 3.215 — Miguel Jacob Daher — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.220 — J. Ernesto & Comp., Guimarães & Comp. e M. Almeida Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.223 — Luiz Eliazar Nicolau — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.296 — Chimica Pharmaceutica Paulista Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo "ex-officio" — Relator Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Nota n. 3.281 — Annullou-se a decisão e encaminhou-se o processo á Recebedoria do Districto Federal, para julgamento.

Segundo Conselho de Contribuintes, 19 de junho de 1936. — *Fredrico Diniz*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 23 de junho de 1936, terça-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 105-R — Empresa de Linhos Ltda. — Industrias e profissões — Reconsideração do accordo n. 2.282 — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.149 — Sociedade Parataco Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.152 — Armando Trappani — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo "ex-officio" — Relator Sr. José de O. Marques.

N. 3.154 — Sloper Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.157 — Antonio Pires de Silva — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. José de O. Marques.

N. 3.162 — Emilio M. Muller e Alvaro Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. José de O. Marques.

N. 3.164 — Arthur & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes "ex-officio" — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.167 — Glossop & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator Sr. José de O. Marques.

N. 3.169 — Paulo Diamant — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.170 — Nigri, Irmãos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.172 — Ferreira & Camerano — Imposto de consumo — Delegacia Federal no Rio de Janeiro "ex-officio" — Relator Sr. José de O. Marques.

N. 3.179 — Villas Bôas & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.187 — José Lino Fernandes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator Sr. José de O. Marques.

N. 3.225 — Romeu Boffino — Decreto n. 15.524, de 1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.228 — Viuva Manoel Ruas Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.230 — Souza Carneiro & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.235 — A. Azevedo Silva & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.238 — Antonio Almeida — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.245 — Ernesto Schadrack e Gash Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina "ex-officio" — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.248 — Leonardo Antonio Galvão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.250 — Ernesto Rapallo — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator Sr. Tito Rezende.

N. 3.263 — José Augusto de Almeida e J. P. Botelho — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator Sr. João Ribeiro.

N. 3.304 — Schinda Uchôa e Hercilio Amaral — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo "ex-officio" — Relator Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.306 — João Abrão, Miguel J. Masser e Clovis Martins de Camargo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná "ex-officio" — Relator Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.311 — Santos Azevedo & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.316 — Salgado & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Arlindo Pupe.

Segundo Conselho de Contribuintes, 19 de junho de 1936.
— *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1936

Exmo. Sr. consultor geral da Republica:

N. 918 — Transmite o processo referente ao pedido de indemnização que faz Raymunda Ferreira Dias de Jesus, viuva do ex-servente extraordinario do Arsenal da Marinha do Pará, Luiz Ramos de Jesus, baseada no decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por considerar a morte de seu marido consequente a molestia adquirida em serviço, afim de que se digne emitir parecer sobre o assumpto.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 908 — Solicita providencias, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha, habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de vinte e cinco contos quatrocentos e trinta e cinco mil réis (25:435\$000), papel, para occorrer as despesas de natureza Pessoal deste ministerio, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente exercicio, e relativo ao abono provisorio dos funcionarios contractados, de que trata o decreto n. 609, de 29 de janeiro de 1936.

N. 915 — Remette o processo, referente ao pagamento do 388:468\$500, pleiteado pela Empresa Brasileira de Construções Navaes, a titulo de premios, por construcção de navios.

O processo mencionado foi restituído a este ministerio com o officio n. 838, de 27 de maio ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, por ter sido julgada improcedente a pretensão daquella empresa, que, não se conformando com o pronunciamento da comissão, requereu a este ministerio a annexação do processo á petição junta, dirigida a V. Ex.

— Sr. director geral do Pessal:

N. 913 — Determina seja elogiado o capitão de mar e guerra, Rodolpho Fróes da Fonseca, pela operosidade, proficiência e desvelo nos interesses da Marinha e do Thesouro Nacional, com que se houve, na chefia da Comissão Fiscalisadora da construcção da Villa Naval do Rio Grande do Sul.

— Sr. director geral da Marinha Mercante:

N. 916 — Resolve tornar sem effeito o aviso n. 722, de 11 de maio de 1936, na parte relativa ao trancamento da matrícula, nas Capitánias de Portos, do marítimo Manoel Francisco Carneiro.

Circular:

Aos Srs. chefes de repartições, corpos e estabelecimentos de Marinha:

N. 914 — Convindo estabelecer, claramente, regras sobre o modo de recompensar aos officiaes, sub-officiaes, inferiores, praças da Armada, aos membros do magisterio, a quaesquer outros individuos ao serviço da Marinha de Guerra, que hajam produzido trabalhos de sua lavra, reconhecidos como de utilidade para a Marinha, declara, para os devidos fins, ter resolvido o seguinte:

a) qualquer individuo ao serviço da Marinha de Guerra, na activa, na reserva de 1ª classe, reformado ou aposentado, que compuzer tratados, compendios e memorias scientificas importantes sobre doutrinas professadas nos estabelecimentos de ensino naval ou sobre assumptos geraes de interesse para a Marinha, terá direito á impressão de seu trabalho por conta do Governo, si o mesmo trabalho for julgado de utilidade para a Marinha por uma comissão de tres membros, nomeada para examinal-o pelo ministro da Marinha. Em taes condições a edição pertencerá ao autor, ficando para as repartições de Marinha o numero de exemplares que for determinado;

b) se o ministro reconhecer que tal trabalho, por sua natureza technica ou altamente especializada será difficilmente vendavel, nas livrarias, arbitrará um premio pecuniario, para recompensar o seu autor, ficando o Ministerio da Marinha com a edição da obra.

c) se se tratando de trabalho que por sua natureza confidencial, reservada ou secreta, não deva ser dado á publicidade, será elle submettido ao parecer do Conselho do Almirantado, que julgará de sua utilidade para a Marinha. Verificada essa hypothese, terá o seu autor direito a um premio pecuniario, que o ministro arbitrará, ficando o Ministerio da Marinha com a edição da obra;

d) são, nesta data, revogados os avisos-circulares numeros 2.518, de 24 de julho de 1920, 2.442, de 3 de junho de 1932, e 1.994, de 1 de agosto de 1935.

Por portaria de 19 do corrente, foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes ao modo de se proceder relativamente aos desertores da Armada, attingidos pelo perdão.

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Em exposição de motivos de 28 de março de 1935, este ministerio teve oportunidade de fazer sentir a V. Ex., as vantagens advindas para o Governo com a aquisição, directamente, do productor, do typo especial de gasolina para a aviação militar, conforma já vinha procedendo o Ministerio da Guerra que conseguiu reduzir de menos da metade o custo desse combustivel.

Além da vantagem economica, aliás apreciavel, a adopção, pela Marinha, de identico criterio seguido pelo Ministerio da Guerra, é de toda a conveniencia para o interesse nacional, pois vem solucionar a difficuldade do reabastecimento dos aviões nos Estados, que passa a ser feito pelas agencias da propria companhia fornecedora, economisando-se a despesa com os fretes da remessa do combustivel e evitando-se, mais, as delongas ora existentes que muito poderão prejudicar os objectivos militares.

Como é obvio salientar, a providencia solicitada é de caracter permanente, pois os inconvenientes allegados repetem-se em todos os exercicios financeiros.

Concordando com as razões expostas, dignou-se V. Ex., de autorizar, nos termos da lettra a) do art. 246, do Regulamento de Contabilidade Publica, a dispensa de concorrência, para a aquisição daquello combustivel.

Nessa conformidade, a Directoria de Aeronautica, durante o corrente anno, tem adquirido gasolina e abastecido os aviões em transito da mesma forma por que procedia no anno anterior, isto é, utilizando-se da referida dispensa de concorrência.

Acontece, porém, que o Tribunal de Contas firmou o criterio estabelecendo que as autorizações dessa natureza se referem ao exercicio em que foram as mesmas dadas.

Afim de attender a esse criterio, tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne de renovar, para o actual exercicio, a dispensa de concurrencia para a acquisição, directamente do productor, da marca de gazolina especialmente adoptada pela Aviação Naval.

Cumpre-me informa a V. Ex. que as despesas correrão á conta das verbas proprias do orçamento ora vigente.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1936. — *Henrique Aristides Guilhem*.

Resolução de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica:

"Autorizado na fórma do pedido". Em 18/6/1936. — *G. Vargas*.

Requerimentos despachados

Raul Petrelli de Mello, capitão de corveta, intendente naval, reformado. Req. de 12/6-936, ficha n. 48.840, pedindo melhoria de reforma. — Complete o sello. Em 20/6/936.

Orlando de Freitas Paranhos, capitão de corveta, pharmaceutico da reserva de 1ª classe. Req. de 4/2/936, ficha numero 44.773, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, de accordo com as informações. Em 18/6/936.

André Gaudie Ley, capitão-tenente, intendente naval, da reserva de 1ª classe. Req. de 22/5/936, ficha n. 48.516, pedindo sua promoção ao posto de capitão de corveta, intendente naval. — Indeferido. Em 18/6.936.

Luiz Filgueira de Sampaio, remador de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Estado de Matto-Grosso. Req. de 4/6/936, ficha n. 48.782, pedindo prorrogação por mais um anno, do concurso que prestou para praticante de pratico dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay. — Indeferido, de accordo com o Regulamento do Corpo de Praticos do Rio da Prata. Em 16/6/936.

Tribunal Marítimo Administrativo

sessões

Sessão extraordinaria do Tribunal Marítimo Administrativo — (16-6-1936) — Reunido o Tribunal com todos os seus membros: contra-almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Drs. Carlos de Miranda, F. Lage, J. Stoll Gonçalves e C. L. C. F. J. da Rocha. Procurador em exercicio Dr. C. A. Brasil. Secretario, G. A. Saboya. O Tribunal tratou da elaboração do Regimento Interno, sendo discutida, por todos os juizes, a execução pratica das instrucções para o registro geral de propriedade maritima. Levantada a sessão ás 16 horas.

Sessão ordinaria — (17-6-1936) — Reunido o Tribunal com todos os seus juizes: almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Drs. Carlos de Miranda, F. Lage, J. Stoll Gonçalves e C. L. C. F. J. da Rocha; procurador em exercicio Dr. C. A. Brasil; secretario, G. A. Saboya. No expediente o presidente ordenou a leitura do officio numero trezentos e trinta (330) da D. M. M. I., que trazia annexo um requerimento de indemnização da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, contra a Associação de Praticagem da barra do Rio Grande do Sul, pelas avarias causadas ao vapor "Uçá", em razão do seu encalhe. O procurador em exercicio requereu, e foi deferido, que o referido officio e annexos fossem autuados em apartado e appensos aos autos do processo n. 108, referente áquelle encalhe. Recebimento de representação: Processo n. 71 — Relator Dr. Carlos de Miranda — Referente ao sinistro do vapor "Perynas" na costa do Rio Grande do Sul. Recebida a representação da Procuradoria contra o capitão de longo curso, Luiz Oliveira e a Companhia Salinas Perynas. — Processo n. 76 — Relator commandante Rocha — Referente ao encalhe e perda da lancha "Divina", na foz do Coruipe. Representação da Procuradoria contra o mestre Manoel Francisco do Amor Divino, que foi recebida. Julgamentos: Processo n. 21 — Relator Dr. Stoll Gonçalves — Embargante o capitão de longo curso Elia Miglievich; embargada a Procuradoria especial. Lidos e relatados os embargos, usou da palavra o Dr. José Figueira de Almeida, procurador do embargante. Fallou a seguir o Dr. procurador em exercicio. O Tribunal, por unanimidade, recebeu os embargos e reformou o accordão embargado na parte relativa á pena imposta ao embargante, nos termos do art. 56, letra d, do regulamento approved pelo decreto n. 24.585. Processo n. 60 — Embargante a Procuradoria Especial. Lidos e re-

latados os embargos, o procurador em exercicio, defendeu-os oralmente. O Tribunal, por unanimidade, despresou os embargos, por irrelevante, confirmando o accordão embargado. Processo n. 36 — Relator capitão de longo curso F. J. da Rocha; embargante o capitão de longo curso, Manoel Saute Reis; embargada a Procuradoria Especial. Lidos e relatados os embargos, o procurador especial impugnou os embargos no que respeita ao merito. O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu os embargos, de vez que foram interpostos em tempo util, porque não houve intimação pessoal ou, por editaes, do embargante. Quanto ao merito, despresou os embargos, por irrelevantes, confirmando o accordão embargado.

Sessão ordinaria (19-6-1936) — Reunido o Tribunal com todos os seus membros: almirante C. A. G. Lavigne, presidente; Drs. Carlos de Miranda, F. Lage, J. Stoll Gonçalves e C. L. C. F. J. da Rocha. Procurador em exercicio Dr. C. A. Brasil; secretario G. A. Saboya. Julgamento: Processo n. 87. Relator C. L. C. F. J. da Rocha — Referente ao abalroamento da faldá a motor "Sofhia" com a barca "Gragoatá", neste porto. Lido e relatado o processo, o procurador sustentou oralmente as suas alegações finais. O Tribunal, pelo voto da maioria dos seus juizes, impoz aos mestres de ambas as embarcações, João Santos e José Fernandes da Silva a pena de censura publica. Foi voto vencedor o do juiz Dr. Stoll Gonçalves, e voto vencido o do juiz relator.

EXPEDIENTE DOS JUIZES E DA SECRETARIA

Relator Dr. Carlos de Miranda

Processos:

N. 26 — Abalroamento da chata "Vega" com o vapor "Commandante Capella". Com vista á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para allegações finais, pelo prazo da lei.

N. 62 — Collisão da lancha "Etelvina" com a chata "Laboriosa", no porto do Rio de Janeiro. Expedidos mandados de citação contra o patrão Benedicto José de Moura e o Companhia Maritima Brasileira, aos 19 do corrente.

N. 71 — Encalhe e perda do vapor "Perynas", no Rio Grande do Sul. Concluso ao relator.

N. 85 — Accidente do hiata "Camponex", que ficou des-arrvorado na Lagoa dos Patos. Recebido da Procuradoria Especial com promoção opinando pelo archivamento. Concluso ao relator aos 19 do corrente.

N. 108 — Encalhe do vapor nacional "Uçá", no porto do Rio Grande do Sul. Autuado em apartado o officio n. 330 da D. M. M. I., tendo annexa a petição do Lloyd Brasileiro referente á indemnização reclamada da Associação de Praticagem da barra do Rio Grande do Sul. Os autos em apartado foram appensos ao processo n. 108.

Relator Dr. Stoll Gonçalves

Processos:

N. 32 — Abalroamento das lanchas "Etelvina" e "Vencedora", na bahia de Guanabara. Expedido o officio n. 214 á D. M. M., solicitando informações referentes aos marítimos Polycarpo Barcellos e Harmonio Cardoso.

N. 59 — Encalhe do hiata a motor "São Miguel", na lagoinha, Estado do Espirito Santo. Com vista ao patrão Dimas Bernardo de Castro, para allegações finais.

N. 94 — Explosão e naufragio do vapor sueco "Britte Marie", no porto de Santos. Recebido, com promoção da Procuradoria Especial, a 19 do corrente. Concluso ao relator na mesma data.

N. 115 — Abalroamento entre as lanchas "Etelvina" e "Igualdade", e naufragio consequente da ultima, occorrido em Porto Alegre. Com vista á Procuradoria Especial aos 17 do corrente.

Relator C. L. C. F. J. da Rocha

Processos:

N. 65 — Incendio da alvarenga "Goulart 8", em Macaé. Archivado.

N. 107 — Naufragio do cutter "Dede" no littoral do Maranhão. Archivado.

N. 56 — Naufragio da alvarenga "Noverina", no littoral do Ceará, quando a reboque do vapor "Victoria". Com vista á Procuradoria Especial.

N. 76 — Encalhe e perda da lancha a velas "Divina", em Lagoas. O T. M. A. recebeu a representação da Procuradoria, mandando proseguir o processo. Concluso ao relator.

N. 52 — Avarias do vapor "Itaipava". Pelo Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro foram apresentadas allegações inaneas.

N. 143 — Incendio a bordo do vapor "Djalma Dutra", na Bahia. Officiado ao chefe de Policia do Estado da Bahia, requisitando a remessa de certidões das peças do inquerito policial relativo ao sinistro, conforme foi requerido pela Procuradoria Especial.

Secção administrativa

Foram distribuidos aos Srs. juizes, afim de serem relacionados, os seguintes processos:

N. 116 — Ao Dr. Carlos de Miranda — Encalhe do vapor nacional "Aratimbó", na barra de Pelotas, aos 28-V-36. Aos 9 do corrente.

N. 117 — Ao capitão de longo curso Francisco José da Rocha — Abaloamento do rebocador "Figaro" com a lancha "Paraná", na bahia de Guanabara, aos 2-3-36. Distribuido aos 9 do corrente.

N. 118 — Ao Dr. Frederico Lage — Sossobro da alvarenga "Cory 3" no porto de Recife, aos 23-4-36. Distribuido aos 19 do corrente.

Acham-se em secretaria, aguardando a satisfação das exigencias regulamentares pelos interessados, os seguintes processos de registro de propriedade maritima:

N. 220 — Alvarengas "Icó" e "Ipú", arroladas na Capitania dos Portos do Ceará (Fortaleza). Requerentes Booth & Co. (London) Ltd. — Satisfaça o pagamento das custas.

N. 234 — Lancha "Cidade de Corumbá" — Inscripta na Capitania dos Portos de Matto Grosso. Requerente Migueis Comp. — Satisfaça o pagamento das custas.

Ministerio da Guerra

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Augusto Rodrigues dos Santos, pedindo á Commissão Revisora ser mantido na commissão do posto de 2º tenente. — Indeferido. Em 19-6-36".

Arthur Benites Guimarães, reclamando contra o acto de sua reforma compulsoria no posto de capitão do Exercito. — Indeferido. Em 19-6-36".

Manoel Francisco do Nascimento, ex-3º sargento, pedindo re-inclusão no Exercito. — "Indeferido. Em 19-6-36".

Manoel Gomes de Brito, reclamando contra o acto que o dispensou da commissão do posto de 2º tenente contador. — Indeferido. Em 19-6-36".

Por portarias de 22 do corrente:

Foram revigoradas no corrente anno as instrucções proscriptas complementares ás baixadas para a Escola Militar em 1935, com as modificações constantes do officio n. 887 de 28 de abril ultimo, do commandante da mesma Escola, regulando os programmas e trabalhos escolares e dando outras providencias.

Foi licenciado por tres mezes para tratamento de saude, de accordo com o n. 1 do art. 8º do dec. n. 14.663 de 1-2-924, o continuo do Collegio Militar do Ceará, Antonio Pedro de Lima, devendo a mesma licença ser contada a partir de 20 de abril ultimo, e gozada nesta Capital, conforme pedir.

Apostillas:

Foram lavradas as seguintes apostillas:

No decreto de 12-9-929 que nomeou porteiro da Directoria do Material Bellico o porteiro do extinto Collegio Militar de Barbacena. Oscar de Andrade: "O cargo de porteiro da Directoria do Material Bellico exercido por Oscar de Andrade, de quem trata o presente decreto, passou a denominar-se "Chefe de Portaria" nos termos da lei n. 207 de 27 de maio de 1936. — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — *General João Gomes*".

Na portaria de 26-10-920 que nomeou Hyppolito de Souza porteiro da Escola de Veterinaria do Exercito: "O cargo de

porteiro da Escola de Veterinaria do Exercito, exercido por Hyppolito de Souza, de quem trata a presente portaria, passou a denominar-se "Chefe de Portaria", nos termos da lei n. 207 de 27 de maio de 1936. — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — *General João Gomes*".

Na portaria de 28 de maio de 1919 que nomeou o ex-sargento Esmeraldo Olympio Mafra para o lugar, que interinamente exerce, de porteiro do Deposito de Material Sanitario do Exercito: "O cargo de porteiro do Deposito Central de Material Sanitario do Exercito exercido por Esmeraldo Olympio Mafra, de quem trata a presente portaria, passou a denominar-se "Chefe de Portaria", nos termos da lei n. 207 de 27 de maio de 1936. — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1926. — *General João Gomes*".

— Por despacho de 8 do corrente:

Foi dispensado o coronel de infantaria Antonio Alves Fernandes Tavora do cargo de chefe da 17ª Circumscripção de Recrutamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1936

Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando o pagamento, na Delegacia de Matto Grosso, da quantia de 1:046\$ ao 3º sargento Braz Ulysses Salomone. (Av. 853).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando, para publicação em Boletim do Exercito que as carteiras fornecidas pelo Gabinete de Identificação da Marinha continuam a constituir prova idonea de identidade, perante as repartições e estabelecimentos deste ministerio. (Av. 336).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

173\$ e 299\$200 á Estrada de Ferro Sorocabana (Avs. ns. 253 e 255).

462\$700 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (Av. 254). 10:543\$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Av. 256).

— Ao Sr. auditor da 9ª Região Militar, pedindo a dispensa do capitão Hugo Cramer Ribeiro, do Conselho de Justiça para que foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade do serviço a presença do mesmo official no Deposito de Remonta de Campo Grande (Av. 7).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936. N. 334.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Attendendo á necessidade dos serviços a cargo dos Contingentes Especieaes da Fronteira Madeira-Guaporé, installados em Porto Velho, Guajará Mirim e no Forte Principe da Beira, declaro-vos que approvo as seguintes providencias suggeridas pelo Estado Maior do Exercito:

1º — O effectivo do contingente da Porto Velho será o estabelecido no Aviso n. 207, de 21 de março de 1934.

2º — No Forte Principe da Beira fica mantido o effectivo ali existente de 18 praças (um 2º sargento, dois 2os. cabos e quinze soldados).

3º — O contingente que existe em Guajará Mirim fica elevado para cem praças, commandadas por um 2º tenente convocado, com a distribuição constante do quadro annexo.

4º — O pessoal para os contingentes especieaes da fronteira Madeira-Guaporé será recrutado, na propria região, como voluntario. O recrutamento para o quadro de sargentos e cabos se fará por promoção do pessoal dos citados contingentes e as respectivas praças, que servirão sem tempo determinado, devem perceber vencimentos de engajados.

5º — Passa a depender do commando da 8ª Região Militar, a titulo provisorio, para todos os effectos, a Inspectoria dos contingentes especieaes da fronteira Madeira-Guaporé, com sede em Porto Velho, no Estado do Amazonas e á qual estão subordinados os contingentes de Porto Velho, Guajará Mirim e Forte Principe da Beira.

6º — As verbas necessarias aos contingentes de Porto Velho, Guajará Mirim e Forte Principe da Beira correrão por conta das que se achavam reservadas para o 2º Batalhão de Fronteiras.

7º — Fica suspensa a organização do 2º Batalhão de Fronteiras, até ser possível dotal-o com as installações materiaes de que necessita. — *General João Gomes*.

QUADRO DISCRIMINATIVO A QUE SE REFERE O AVISO JUNTO.

Discriminação	De fileira					Especial						Empregados					Total
	1º sargento	2º sargentos	3º sargentos	Cabos (sendo quatro 1º e quatro 2º)	Soldados	2º cabo corneteiro	Soldados tambores corneteiros	3º sargento de saude	2º cabo de saude	Soldados padroleiros	Soldados conductores	Soldados ordenanças	3º sargento furriel	Soldado auxillar	Soldados de rancho	Soldado artifice	
Cótingente Guajará Mirim.....	1	2	4	8	71	1	3	1	1	1	1	1	1	1	2	1	100

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936 — N. 335.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Afim de harmonizar o paragrapho 3º do art. 76 das Instruções para o funcionamento dos serviços de subsistencias com o artigo 18 do Regulamento do Conselho Superior da Caixa Geral de Economias de Guerra, declaro-vos que resolvo, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, alterar a redacção do referido paragrapho, que fica assim redigido:

Onde se lê... "a juizo do Conselho de Administração", leia-se... "a juizo do Conselho Superior da Caixa Geral de Economias de Guerra, devendo os Conselhos Administrativos dos órgãos interessados organizarem a proposta de concessão das vantagens enumeradas no citado paragrapho 3º, tendo em vista o que dispõe o artigo 18º do regulamento da referida Caixa. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936 — N. 337.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O aviso n. 157, de 27 de março ultimo, manda que os reservistas de terceira categoria, para receberem os respectivos certificados, se apresentem ao Corpo de Tropa mais proximo, afim de serem inspecionados de saude. Attendendo a que, nos Estados, residem, em locais afastados, de difficeis meios de

comunicação, reservistas daquela categoria que ainda não receberam os seus certificados e que para se dirigirem ao Corpo de Tropa mais proximo, terão de fazer viagens penosas, longas e de custo elevado. Sendo esses reservistas, na sua quasi totalidade homens pobres do interior cujo afastamento do local de residencia, por si só, já lhes acarreta difficuldades que serão agravadas com o custo da viagem. Attendendo, ainda, as justas ponderações feitas em officio n. 713-A, de 5 do corrente pelo commandante da 4ª região militar, a esse respeito, declaro-vos, para os devidos fins, que permitto por meio de um attestado medico passado por facultativo civil do local de residencia do sorteado e informação do presidente da Junta de Alistamento Militar, seja feita a prova da capacidade physica de taes reservistas, podendo então, as Circumscripções de Recrutamento, expedir-lhes os certificados. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936 — N. 338.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de supplementação de quantitativo para a Prefeitura Militar, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta da verba 10ª — Serviço de Veterinaria — Consignação Material — Material de consumo — 5 — Medicamentos, ferragens, etc. — do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

Tabella suplementar de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas do Exército, por conta da verba 10ª — Serviço de Veterinaria — Consignação Material — Sub-consignação n. 5 — Ferragens para animais do Exército (a ser distribuido pelo Serviço de Fundos).

N. de ordem	Unidade	Séde	Animaes	Categoria	Quantitativo	Importancia
	Primeira Região Militar					
	Prefeitura Militar.....	Deodoro.....	6	Terceira	14\$400	79\$200
	Somma.....		6			79\$200

Nota — O presente calculo foi feito para onze mezes, sendo abatida a importancia do mez de janeiro, na quantia de 7\$200.

Saldo disponivel..... 15:814\$000
Supplemento para 6 cavallos da Prefeitura Militar.... 79\$200

Saldo disponivel..... 15:734\$300

Capital Federal, 18 de maio de 1936. — Severo Barbosa, tenente-coronel veterinario, director do S.V.E.

Dia 20 de junho de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, das quantias de:

14:983\$000 ao 2º cabo Romeu de Oliveira (aviso 854);
29:122\$000 ao 2º sargento Pedro Augusto Alvares (aviso n. 855).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o processo em que Ademir Medeiros, pede pagamento da quantia de 21:900\$000, visto escapar a solução do assumpto á alçada do Ministerio da Guerra (aviso 63).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Em solução á consulta do chefe da 15ª C. R.:

a) si estão em vigor os arts. 71 e 72 do decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921; e,
b) em caso negativo si é legal o pagamento de vantagens constantes da sub-consignação 5, da verba 13ª a officiaes do Serviço de Recrutamento;

Que:

a) está em vigor o artigo 71 do R. C. O. R. e que o 72 se achá alterado pelo paragrapho 6º do art. 55 do R. S. M. (Decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923);
b) é legal o pagamento das gratificações nos termos da sub-consignação n. 5, da verba 13ª do actual orçamento deste Ministerio. (Aviso 339).

Que fica distribuido á Escola Militar, á conta da verba 18ª. Despesas eventuaes — Consignação material — 1. Despesas imprevistas e novas installações, etc., do actual orçamento deste Ministerio, o credito da quantia de 18:000\$000, para attender ás despesas de installação inicial do augmento de effectivo verificado no corrente anno de 100 cadetes. (Aviso 340).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1936

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, communicando que o Sr. ministro da Guerra, exarou no officio do mesmo chefe, n. 1.452, de 29 do passado, o seguinte despacho: "Aprovo. Devem ser immediatamente revigoradas as antigas instruções, até que os nossos recursos orçamentarios permitam pôr em execução o novo regulamento. O Serviço de Protecção aos Indios fica subordinado directamente ao Estado Maior do Exército e o Inspector de Fronteiras deverá seguir para a região fronteira pela qual o mesmo Estado Maior do Exército julgar que elle deve começar sua tarefa. S. VI. 36". Off. n. 876).

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as instruções que com esta baixam, regulando a marca geral do ensino da Escola de Intendencia do Exército.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — General João Gomes.

Instruções que regulam a marcha geral do ensino da Escola de Intendencia do Exército

A) MODO DE SEREM ADMINISTRADAS AS AULAS

I — As aulas do ensino geral devem ser dadas sempre com caracter objectivo. Para isso cada professor indicará a bibliographia necessaria ao desenvolvimento dos conhecimentos dos alumnos, destacando os pontos que mais accentuadamente deverão ser conhecidos e distribuindo apostilhas, quando necessarias, e aulas mimeographadas, quando não haja livro publicado sobre a materia. São prohibidas as aulas de simples leitura.

II — As aulas de ensino technico terão um caracter accentuadamente pratico. Destarte, a cada aula ou série de aulas devem seguir-se as demonstrações experimentaes feitas na propria Escola ou em estabelecimentos publicos ou particulares, devendo ser para este fim em grupos, segundo entendimento prévio entre o professor e a direcção de ensino.

III — Ao professor incumbirá, portanto:

a) explicar, commentar e desenvolver os pontos do programma na parte theorica e fazer as demonstrações practicas;
b) illustrar suas exposições theoricas com demonstrações, desenhos, schemas, graphicos e croquis no quadro negro durante as aulas;
c) assegurar-se de que os alumnos tiraram real proveito das visitas e aulas practicas.

IV — É expressamente prohibido aos alumnos interromperem a prelecção do professor; este, porém, poderá reservar cinco minutos no fim da aula para dar qualquer esclarecimento que algum alumno necessite, não sendo permittida nenhuma discussão entre ambos.

B) SABBATINAS

I — As sabbatinas versarão sobre toda a materia dada e as questões serão sempre sorteadas. Para as materias cujas aulas estejam perfectamente especificadas nos programmas detalhados, os pontos para sorteio poderão ser constituidos, a juizo da Direcção de Ensino, pelo numero de aulas dadas até á data da sabbatina, e as questões serão formuladas dentro da aula sorteadas, podendo esta ser abrangida na integra. Para as materias cujo programma não discrimine aula por aula, e

professor poderá organizar previamente os pontos, de modo a abranger toda a materia leccionada até a data da sabbatina.

Quer em um caso, quer em outro, será sempre excluída a materia que tenha sido sorteada nas sabbatinas (ou na sabbatina) anteriores. Para a teórica e technica de reabastecimento em campanha, em vez de sorteio de ponto, poderá ser dado um thema, organizado pelo professor e approved pela Direcção do Ensino. Não haverá sorteio para as provas practicas.

II — O julgamento das sabbatinas fica ao inteiro criterio do professor, de accordo com o art. 51 do regulamento n. 81, sendo aconselhavel o systema de se formularem para cada uma dellas tres questões, cotando-se cada uma destas de modo que a resultante desses grãos parciais não contrarie a disposição regulamentar citada.

III — Sempre que os seus affazeres o permittam, o sub-director do Ensino auxiliará o professor na fiscalização das sabbatinas.

IV — A sala e collocação dos alumnos para as sabbatinas serão previamente determinadas pelo director de Ensino. Durante a execução de qualquer prova escripta (sabbatina ou exame), o alumno não poderá, sob nenhum pretexto ou razão, ausentar-se da sala antes de entregar sua prova.

V — Durante as sabbatinas o alumno não poderá ter junto a si sobre a carteira nenhum livro, caderno ou apontamento (art. 63 do regulamento n. 81).

VI — São absolutamente prohibidas:

- a) qualquer conversa ou troca de idéas entre os alumnos durante a realização da prova;
- b) qualquer pergunta feita ao professor sobre a interpretação das questões dadas;
- c) a menor prorrogação do tempo fixado para a prova.

VII — O alumno que terminar sua prova retira-se immediatamente da sala.

VIII — Todo o alumno que durante as sabbatinas ou qualquer prova escripta, infringir o disposto na lettra a do n. VI, ou se utilizar de meios illicitos para a solução das questões, será punido; o professor, constatando o delicto, recolherá a prova que terá grão zero e mandará o alumno abandonar a sala immediatamente, communicando o facto por escripto á Direcção de Ensino, com as provas da falta (si conseguir obtel-as), afim de serem tomadas pelo commandante da Escola as providencias moralizadoras e disciplinares que elle julgar conveniente.

IX — Realizada uma sabbatina escripta, o professor enviará á Direcção de Ensino a relação dos grãos conferidos a cada alumno, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização da prova. Os alumnos terão conhecimento dos grãos obtidos, exclusivamente pela publicação destes em Boletim Escolar, não admittida qualquer reclamação a esse respeito, nem acceto qualquer pedido de revisão de prova, porque esse direito não está previsto para os alumnos, nem na Lei do Ensino Militar, nem no Regulamento da Escola; cabe, porém, aos que se julgarem victimas de uma injustiça, o direito de representação contra o professor, nos termos do artigo 389 do Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exercito.

X — O conhecimento da lingua vernacula deve constituir objecto de constante solicitude; levar-se-hão em conta, no julgamento das provas de exame e nas sabbatinas, a clareza e a correcção na manifestação do pensamento, de accordo com o art. 20 do decreto n. 23.126, de 21 de agosto de 1933 (Lei do Ensino Militar).

C) ATRAZO DOS PROFESSORES E DOS ALUMNOS

I — O professor que, dez minutos após a hora marcada para o inicio da aula ou sabbatina, não se encontrar na sala em que a mesma deva realizar-se, será considerado em falta para todos os effectos regulamentares, ficando os alumnos automaticamente dispensados de esperar o opor mais tempo, salvo ordem especial da Direcção do Ensino. Para todos os effectos do art. 71, e seus paragraphos, do Regulamento n. 81, é também considerado como faltoso o alumno que não se encontrar na sala, em que se deva realizar a aula ou qualquer prova, na hora exacta em que a mesma deva ter inicio.

II — O professor só realizará sabbatina, em separado, para o alumno que chegar atrasado (ou que faltar) a qualquer prova, no dia e hora marcados, si receber ordem da Direcção do Ensino, publicada em Boletim Escolar, ordem que só será dada, si o commandante da Escola accellar a justificação do alumno faltoso, apresentada dentro de 48 horas. Si não apresentar, ou não for accellada a sua justificação, o alumno terá grão zero na sabbatina realizada pela sua turma, e neste caso não se lhe marcará ponto por falta.

D) FALTAS DOS PROFESSORES E DOS ALUMNOS

I — Nos casos de faltas dos professores ou dos alumnos a aulas, visitas, demonstrações externas e quaesquer provas, applicam-se os arts. 79 e 71, e seus paragraphos, do Regulamento n. 81.

II — O professor verificará as faltas dos alumnos nas visitas e demonstrações externas, communicando-as á Direcção do Ensino.

E) NOTA DE APTIDÃO

I — A nota de aptidão, em forma numerica, será da exclusiva responsabilidade moral do director de ensino da Escola, que, para applical-a, julgará os alumnos através das manifestações de sua personalidade, isto é, das qualidades de caracter, intelligencia, cultura e conducta militares por elles reveladas no desempenho das incumbencias de sua vida escolar.

II — O director de Ensino, para dar a nota em apreço, orientar-se-á, não só pelo conhecimento pessoal dos alumnos e pelos resultados por estes obtidos nas provas realizadas durante o curso, como também pelas apreciações ou conceitos syntheticos, de caracter reservado, que os professores deverão emitir a respeito de cada um dos alumnos e entregar pessoalmente ao sub-director do Ensino, nos ultimos dias de junho, setembro e novembro. O sub-director do Ensino, depois de adduzir o seu julgamento pessoal, si julgar necessario, as entregará ao director, 10 dias após tel-as recebido. Para essa apreciação da personalidade dos alumnos, deverão estes ser apreciados, não apenas na sua qualidade de alumnos, mas também de militares, e, por isso, levar-se-á especialmente em conta:

- a) falta de attenção ás explicações do professor, durante as aulas, trabalhos praticos e visitas;
- b) tentativa de emprego de meios illicitos nas provas de sabbatinas e exames;
- c) transgressões disciplinares commetidas pelos alumnos.

III — O director do Ensino levará ainda em conta para nota de aptidão:

- a) as punições porventura soffridas pelos alumnos;
- b) o numero de pontos marcados, de accordo com o artigo 71, e seus paragraphos, do Regulamento n. 81, e estas instrucções.

IV — As transgressões disciplinares, além das penalidades previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de tropa do Exercito, influirão sobre a nota de aptidão.

V — O sub-director do Ensino e os professores não deverão limitar-se apenas a registrar o que for desfavoravel ao alumno, mas também todas as manifestações e aspectos que o dignifiquem, devendo, porém, fazel-o sempre de modo o mais synthetico possivel.

F) DISPOSIÇÕES FINAES

I — Todas as medidas relativas a sabbatinas applicam-se a quesquer provas de exame.

II — Professores e alumnos deverão orientar-se pelo regolo da Escola.

Requerimentos despachados

Amante Carraro & Irmãos, Carlos Albino Mueller, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Dario Teixeira, Edificio La Porta Hotel, Gil de Castro Corrêa, Masgrau Irmãos, José Alves Pires e Masgrau Irmãos, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — "Reconheço as dividas nas importancias de 1:862\$100, 5:935\$800, 741\$, 5:775\$, 157\$600, 6:000\$, 1:900\$, 4:000\$, 788\$000, respectivamente, conforme opinou a C. C. R."

Augusto Dias Pereira, sargento ajudante asylado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — "Indeferido, de accordo com a informação da D. F. E."

Annunzio Semeraro, ajudante de electricista do A. I. P., pedindo mandar cessar a irregularidade com que está recebendo sua remuneração. — "Requeira, querendo, por exercicios findos. A. C. O. P. F.) para dizer sobre o item V da informação anexa, da D. F. E."

Antonio Euzebio de Almeida, 2º sargento, pedindo pagamento de etapas de familia. — "Reconheço a divida. Faça-se o expediente."

Americo Telles de Menezes, capitão, pedindo rectificação da data de publicação de sua promoção do "Diario

Official". — "Deferido em face do parecer unânime da C. E." (Publica-se novamente por ter saído com incorreção o "Diário Official" de 17 do corrente).

Djalma Regis Bittencourt, tenente-coronel professor do M. R. J., pedindo pagamento de additionaes. — "Reconheço a dívida. Faça-se o expediente."

Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo pagamento na importância de 2:464\$171. — "Prove o que requer".

Elisário Silveira Alves, 1º sargento contra mestre de musica do 2º G. S. C., pedindo pagamento de ajuda de custo. — "Reconsidero o despacho de fl. 2, para deferir a petição do requerente, tendo em vista os novos argumentos apresentados pelo director de Serviços de Fundos do Exército."

Felinto Manso, pedindo pagamento da importância de 00\$ proveniente de alugueis do predio occupado pela 16ª R. — "Reconheço a dívida. Faça-se o expediente".

Gontran Jorge Pinheiro Cruz, major, pedindo intermediação e um sobrinho menor no H. C. E. — "Deferido".

José Benedicto Monteiro, ex-praça do 6º R. I., pedindo sylamento. — "Indeferido, em face das informações e do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido."

José dos Santos, soldado do 1º R. A. M., pedindo reforma. — "Indeferido, em face das informações."

João de Almeida Miranda, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — "O requerente já reservista de 3ª categoria."

João José dos Santos, ex-1º sargento, pedindo restituição de documentos. — "Restituam-se os documentos solicitados, mediante recibo."

Luiz Pedrosa, pedindo certidão do tempo em que serviu no exercito. — "Deferido. Certifique-se na forma da lei."

Manoel Guimarães Netto, reservista, pedindo vencimentos atrasados. — "Indeferido, de accordo com as informações."

Nestor Ferreira Lima, pedindo pagamento de vencimentos a que tiver direito por serviços revolucionarios. — "Indeferido, de accordo com o parecer do D. S. F. E."

Paulo Guimarães, pedindo inspecção pela junta superior de saúde. — "Seja inspecionado pela junta superior de saúde."

Themistocles Drumond da Costa, escrevente de 3ª classe, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — "Archive-se, em face dos termos da informação da D. S. F. E."

Tacito Vaz de Carvalho e Silva, reservista, pedindo pagamento de vantagens. — "Indeferido, de accordo com as informações."

Waldomiro Monteiro da Costa, 2º sargento, do 18º B. C., pedindo pagamento de ajuda de custo. — "Indeferido, de accordo com a informação da D. F. E."

Waldemar Alves, 3º sargento da E. C., solicitando pagamento de etapas. — "Indeferido, de accordo com as informações."

Zulmira Almeida Pacheco, progenitora do soldado Vicente Ferreira Pacheco, pedindo pagamento de vencimentos a que teve direito seu filho fallecido. — "Deferido, devendo, entretanto, a requerente provar sua qualidade de progenitora do fallecido soldado Vicente F. Pacheco, no acto do recebimento da importância a que tem direito, como legitima herdeira do fallecido."

Thalino Barbedo de Cerveira Botelho, 1º tenente medico, Dr., solicitando concessão de viagem-premio. — "Aguardar oportunidade."

Traiano Monteiro de Souza, capitão, pedindo uma informação por certidão. — "Certifique-se o teor completo da informação e não como foi pedido, tudo na forma da lei."

Thomaz de Albuquerque Camara, 3º sargento, pedindo reconsideração de acto de exclusão. — "Mantenho o despacho anterior."

Antonio G. dos Santos, Antonio Gonçalves dos Santos, Antonio Zendron, Bichara Salamene, Carlos Hoepcke, Francisco Pezzi, Graciliano Porto, Grippi & Irmão, Gustavo Jubin, Joaquim Francisco de Arruda Rondão, José Lopes Fernandes, João Jorge & Comp., João Baptista Lins Sicupira, Luiz Sanches, Manoel Antonio de Macedo, Manoel Fonseca, Olga Martins, Pedro de Andrade, Quintino Ludorf, Rodolpho Hoffmann, S. A. "Casas Reunidas Armbrust Laport". Urba-

no Antonio da Cruz, solicitando pagamentos em virtude de requisições militares. — "Reconheço as dividas nas importâncias, respectivamente, de 650\$, 30\$, 246\$, 2:053\$, 564\$800, 330\$, 137\$, 12:123\$, 170\$, 13:366\$, 7:500\$, 778\$800, 6:000\$, 1:072600, 7:500\$, 90\$, 70\$, 50\$, 1:558\$, 120\$, 702\$500, 350\$, conforme opinou a C. C. R."

Armando Chace Cohen, ex-praça do Exército, solicitando pagamento de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com as informações."

Braulio Guimarães, sargento ajudante reformado, solicitando permissão para continuar a descontar para o montepio do posto de 2º tenente. — "Não ha lei que permita a praça de pret contribuir para o montepio de official, senão depois que a situação so crie, juridicamente, em face de disposições legais, como os sargentos transferidos para a reserva, no posto de 2os tenentes. Indeferido, por isso, a pretensão do requerente."

Francisco Weiss, solicitando pagamento da quantia de 498\$700, em virtude de requisição militar. — "Indeferido, de accordo com o parecer da C. C. R."

Livio Augusto do Nascimento, mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de additionaes de 20 % — "Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E."

Marcilio Vaz Torres, 3º official da da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, solicitando pagamento de diarias. — "Indeferido, de accordo com o parecer da Directoria de Fundos do Exército."

Homero José dos Santos, desinfector, servindo na 1ª Formação Sanitaria Regional, solicitando pagamento de differença de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E."

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Hermes Campos Machado, musico de 3ª classe do 9º R. I., pedindo transferencia para o 14º R. I. — Indeferido.

Guilherme Pienaro, 2º cabo do 15º B. C., pedindo transferencia para o 14º R. I. — Transfiro. Despesas por conta propria.

Simão Pereira de Souza Filho, soldado do 26º B. C., pedindo transferencia para o 14º R. I. — Sim, despesas por conta propria.

Osny Pessoa da Silveira, reservista, pedindo certidão de tempo de serviço. — Entregue-se ao interessado a certidão, mediante o pagamento de 9\$000, em sellos como emolumentos.

Carmelina Mendes Bozza, pedindo certidão do que constar a respeito do 3º sargento aviador Nerval Mendes Bozza. — Entregue-se a interessada a certidão, mediante o pagamento de 5\$400, como sellos de emolumentos.

Augusto de Sant'Anna Sampaio, civil, pedindo caderneta de reservista que juntou a um requerimento. — Indeferido. No requerimento anterior o requerente não juntou a sua caderneta militar.

Joaquim Gomes da Silva, 2º cabo corneteiro do 9º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos de tropa da Capital Federal. — Transfiro para o 1º R. I. Despesas por conta propria.

Waldemar Bittencourt Gomes, 1º cabo do 7º R. I., pedindo transferencia para a Companhia Extra da Escola Militar. — Indeferido.

Sebastião Marques da Silva, reservista, pedindo certidão. — Entregue-se ao interessado a certidão, mediante o pagamento de 16\$400, em sellos como emolumentos.

Napoleão Cavalcanti Damasceno, 1º sargento do Q. I., pedindo transferencia da 2ª R. M. para a 1ª R. M. — Sim, por interesse proprio.

Albano Antonio de Souza, escrevente de 1ª classe do S. R. E., licenciado por seis meses para tratamento de saúde, pedindo transferencia para o H. M. D. de Juiz de Fora. — Sim. De accordo com o item V, da informação numero 6.307, da D1 — que manda transferir o escrevente Sylvio Pereira Dutra, de 2ª classe, da 8ª C. R. para a Directoria do Serviço de Radio do Exército e desta para aquella, o escrevente Albano Antonio de Souza, visto ter requerido transferencia para esta Capital o escrevente Sylvio Pereira Dutra.

José Maria Ewerton, 2º sargento do 18º B. C., pedindo transferencia para o 24º B. C. — Transfiro, de accordo com

o aviso n. 551, de 22-VIII-933, e do 24º B. C. para o 18º, por troca o 2º sargento Manoel Ferreira Novaes, de accordo com a indicação do commandante daquela unidade.

Gabriel Menezes de Mello, 3º sargento veterinario do 8º R. A. M., pedindo transferencia para o 2º R. A. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Secundino do Espirito Santo, soldado da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo transferencia por troca com o dito Francisco Bernardes da Silva, do Contingente de Intendencia da 7ª R. M. — Sim. Despesas por conta dos interessados.

Paulo Barsysyn, pedindo isenção do serviço militar, por motivos de crença religiosa. — Compareça com as testemunhas a este D. P. E., afim de fazer o reconhecimento das firmas.

Roque Sergio Ferreira, 1º sargento do 15 B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, de accordo com o art. 7º, do decreto n. 12.718, de 21-XI-917.

Francisco Paz da Conceição Vidal, 3º sargento do 4º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, em face da informação da D. S. M. R.

Maria Gertrudes Corrêa, mãe do 1º cabo do 11/5º R. I., José Manoel Corrêa, pedindo a transferencia deste para o 14º B. C. — Indeferido. O interessado, querendo, requeira.

José Esteves da Silveira Junior, escrevente de 2ª classe, pedindo cancelamento de punições disciplinares. — Faça-se o cancelamento, de accordo com o n. 75, do art. 65, do R. I. S. G.

Octavio Vasco do Nascimento, musico do 3º classe aggregado ao 2º R. I., pedindo transferencia para a Escola Militar. — Indeferido. Não vaga.

José Rodrigues Sarmento, reservista, pedindo certidão de assentamentos. — Deferido. Entregue-se ao interessado, mediante o pagamento de 9\$400, em sellos, como emolumentos.

Vivaldo de Souza Rangel, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Archive-se.

Octaviano Oliver, 1º cabo da 2ª F. I. D., pedindo transferencia para o 2º R. Av. — Indeferido.

Domingos Góes, reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, por contrariar disposições em vigor.

Séverino Emílio da Costa, reservista, pedindo uma certidão de tempo de serviço. — Deferido. O 1º R. I. forneça a certidão na forma da lei.

Manoel Firmino dos Santos, reservista, pedindo uma certidão de tempo de serviço. — Deferido. O 1º R. I. forneça a certidão na forma da lei.

José Rodrigues Ribeiro, soldado do 1º R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo para continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Concedo.

João da Silva Marinho, 1º sargento do 4º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Transfiro para a 7ª R. M., de accordo com o § 1º, do art. 315, do R. I. S. G.

Ernesto Amancio Cordeiro, 2º cabo-enfermeiro-veterinario da Escola Militar, pedindo transferencia para a E.V.E. — Indeferido. Não ha vaga.

Darcy Pinto Bittencourt, soldado do 1º G. A. Cav., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Henrique Pamplona Fragoso, 1º sargento do Q. I., pedindo cancelamento de punição. — Deferido. Sejam canceladas de accordo com o n. 75, do art. 65, do R. I. S. G., as punições que lhe foram applicadas até 27 de janeiro de 1919.

Armando Blanco, reservista, pedindo certidão de tempo de serviço. — Entregue-se a certidão ao interessado, mediante o pagamento de 16\$600, em sellos como emolumentos.

Francisco Garcia Solano, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Entregue-se a certidão ao interessado, mediante o pagamento de 16\$000, em sellos como emolumentos.

Manoel José Barreto, funcionario do Ministerio do Trabalho, pedindo certidão de tempo de serviço ao Exercito. — Entregue-se a certidão ao interessado, mediante o pagamento de 26\$200, em sellos como emolumentos.

Despacho de requerimento — Rectificação:

(*) Waldemar Pereira Bahia, reservista, pedindo restituição de certidão de idade, que juntou ao ser alistado como voluntario. — Entregue-se ao interessado, mediante o pagamento de 5\$800 de sellos como emolumentos.

(*) Publica-se novamente por haver sahido com incorrecções no *Diário Official* de 17-6-36, pag. 13:506.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 20 de junho de 1936

Officios:

N. 2.465 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes — Remettendo papel n. 10.703, de 1936, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (11.767, de 1936.)

N. 2.466 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo — Restituindo planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado do "Sítio do Casqueiro", municipio de Santos, requerido por The San Paulo Railway Co. Ltd., communica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (11.139, de 1936.)

N. 2.467 — Ao mesmo — Restituindo planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Conceiçãozinha", municipio de Santos, requerido por Adelino da Rocha Brites e M. M. Picado, communica que o referido terreno está localizado na ilha de Santo Amaro, á margem do canal do porto de Santos, em local abrangido pelo plano de desenvolvimento das obras daquelle porto, razão pela qual este Ministerio é de parecer que não deva ser concedido o aforamento solicitado. (11.202, de 1935.)

N. 2.468 — Ao mesmo — Restituindo planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Sítio de Sandin", municipio de Santos, requerido por Sebastião Neves, communica que este Ministerio é de parecer que não deva ser concedido o aforamento solicitado, visto o referido terreno se achar em local abrangido pelo plano de desenvolvimento das obras portuarias de Santos. (11.301, de 1936.)

N. 2.469 — Ao mesmo — Restituindo planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Piassaguera", municipio de Santos, requerido por Samuel Vaz & irmão, communica que este Ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado. (11.304, de 1936.)

N. 2.470 — Ao mesmo — Restituindo planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Conceiçãozinha", no municipio de Santos, requerido por Adriano Dias dos Santos, communica que este Ministerio é de parecer que não deva ser concedido o aforamento solicitado, visto o referido terreno se achar localizado na ilha de Santo Amaro, á margem do canal de Santos, local abrangido pelo plano de ampliação de obras portuarias. (10.634, de 1936.)

N. 2.471 — Ao Dominio da União no Estado de Santa Catharina — Respondendo ao officio n. 23, sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Barra do Rio", municipio de Itajaby, requerido pela Companhia Fabrica de Papel Itajaby, communica que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (11.29, de 1936.)

RECTIFICAÇÃO

No officio n. 2.435 publicado no *Diário Official* de 20 junho de 1936, a fls. 13.772, onde se lê: "...na importancia total de 7.430\$600" leia-se: "...na importancia de 1:430600."

Requerimento despachado

Maria Honoria Cerveira Bastos, viuva do mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, Eduardo Augusto de Oliveira Bastos, pedindo pagamento de gratificação "pro labore" que o mesmo deixou de receber no periodo de 16 de agosto a 17 de dezembro de 1933. — Deferido, nos termos dos pareceres. (8.747, de 1936.)

Para publicar novamente por ter saído illegivel

Radio Club de Rio Claro, apresentando as razões pelas quaes não submetteu á aprovação, nos prazos regulamentares, o local, plantas, orçamentos e especificações técnicas de sua estação radiodifusora, pede, por equidade, relevação da falta e aprovação do local e documentos apresentados. — Attendido, de accordo com os pareceres. (10.304, de 1936.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 16 de junho de 1936

DIRECTORIA DO PESSOAL**Licença concedida:**

(*) Raul Nazareno Dutra, radio-diarista, da Directoria Regional do Espirito Santo, 12 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, com dois terços da diaria, a partir de 6 de maio ultimo (15.157-36).

(*) Almachio Pennaforte de Negreiros, carteiro auxiliar Directoria Regional de Pernambuco, 2 mezes e 4 dias, com nado, para tratamento de saúde, a partir de 6 de abril (605-36).

Dia 22

Licenças concedidas:

Sylvio de Queiroz, 3º official da Directoria Regional de Paulo, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, grapho unico, n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (23.214-36).

Albertina Velloso da Silveira Lopes, praticante de auxilia Directoria Regional da Parahyba do Norte, 3 mezes, dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de março (785-36).

Raymundo Nonato de Vasconcellos Filho, carteiro de terceira classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (28.053-36).

Francisca Augusta de Oliveira, agente da agencia de Vendo, subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, 3 mezes, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho (30.259-36).

João Diogo Paes Leme, 1º official da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 10, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (30.692-36).

Cassio Rodrigues da Cunha, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional do Pará, 3 mezes, em prorrogação, com ordado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de maio ultimo (13.386-36).

Amelio Marques de Almirante, trabalhador, da Directoria Regional da Parahyba do Norte, 3 mezes com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho ultimo (14.416-35).

Maria Loyola, diarista da Directoria Regional de Pernambuco, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 8 de abril ultimo (17.234-35).

Antonio Pacheco da Silva, trabalhador da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 3 mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro ultimo (8.601-36).

Antonio Pacheco da Silva, trabalhador da Directoria Regional do Rio de Janeiro, 9 mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro ultimo (8.601-36).

Requerimentos despachados

Zitta Vieira de Souza Santos, ajudante, da agencia de Bomfim, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, pediu licença. — Aguarde oportunidade (30.247-36).

Francisco de Borja, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto interrompido o decennio de exercicio com faltas não justificadas nos annos de 1916 a 1919 e 1927 e 1934 (27.978-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Euclydes Cecilio de Castro, processo n. 30.735, de 1936. — Aguarde a abertura das inscrições.

Alvaro dos Santos Baptista, processo n. 25.360, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Valentim Pereira da Silva, processo n. 66.005, de 1935. — Idem.

(*) Reproduce-se por ter sahido com incorreções.

Eugenio Perrota, processo n. 71.657, de 1936. — Deferido, de accordo com o parecer da Segunda Divisão, ficando a contribuição mensal fixada em 250\$000.

Arthur Newley Cirne Kopke Junior, processo n. 135.802, de 1935. — Não convém a aquisição da casa proposta.

R. Noronha & Comp. Ltda., processo n. 30.710, de 1936. — Indeferido, de vez que não houve culpa da estrada.

Osorio Laurindo da Silva, processo n. 30.515, de 1936.

— Apresente proposta á concurrencia que se realizará a 17 do corrente.

José Luiz da Silva, processo n. 31.970, de 1936. — Indeferido, em face das informações.

Joaquim da Silva Nogueira, processo n. 30.150, de 1936.

— Indeferido, de accordo com o parecer da Segunda Divisão.

Companhia Internacional de Seguros, processo numero 122.382, de 1936. — Pague-se por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Abel Soares Secco, processo n. 31.020, de 1936. — A vista de parecer da Terceira Divisão, mantenho o despacho anterior.

Manoel da Gloria Murta e outros, processo n. 26.830, de 1936. — Defiro á vista do disposto no decreto n. 24.322, de 1 de junho de 1934, uma vez que as transacções effectuadas com a cooperativa da associação de que são funcionarios os requerentes, são averbadas em folha de pagamento, portanto fiscalizadas.

José Abdo Abjaudi, processo n. 99.452, de 1936. — Deferido, sendo o serviço executado pelo requerente e fiscalizado pela Inspectoria da Linha.

Viúva Domingos Souto, processo n. 43.467, de 1936. — Pague-se nas condições do parecer do Trafego.

José Antonio Ferreira & Filho, processo n. 114.637, de 1936. — Pague-se nas condições do parecer do Trafego, apurando-se, posteriormente, a responsabilidade definitiva.

Manoel da Silva Porto, processo n. 39.393, de 1936. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Gabriel Martins da Costa, processo n. 3.596, de 1936. — Não convém a aquisição da casa em questão.

J. Bruno, processo n. 65.427, de 1936. — Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Manoel Joaquim, processo n. 31.073, de 1935. — Deferido, de accordo com o parecer da Secretaria.

Bento da Costa Ribas, processo n. 118.588, de 1936. — Não convém a aquisição das casas propostas.

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, S. A., processo n. 20.195, de 1936. — Aceito a proposta para a modificação de 100 carros sem onus para a estrada, sendo que a interessada pagará o frete pelo peso real.

Memorial de moradores da Segunda Secção da Linha Auxiliar, processo n. 111.667, de 1936. — Autorizo.

The Armco International Corporation, processo numero 36.825, de 1936. — Apresente amostra dos materiaes em apreço, afim de serem examinados na ITMA.

Joaquim Alves Pinto, processo n. 37.152, de 1936. — Deferido, a titulo precario.

Alfredo Moreira da Silva, processo n. 925, de 1936. — Deferido, pagando o requerente as cancellas, si não preferir preparar-as e a abertura das cercas, que deverá ser feita pela estrada. As cancellas serão fechadas a cadeado e sob a responsabilidade do requerente.

Associação Pão de Santo Antonio, de Bello Horizonte, processo n. 53.910, de 1936. — Defiro, á vista das informações.

Gloves Teixeira de Araujo, processo n. 34.510, de 1936. — As inscrições estão suspensas.

Pensionato São José de Nictheroy, processo n. 35.765, de 1936. — Defiro, á vista das informações.

Adolpho de Freitas, processo n. 81.090, de 1935. — Compareça á Secretaria.

José Rezende, processo n. 62.492, de 1935. — Deferido, de accordo com as informações.

Gastão Luiz da Silva, processo n. 51.008, de 1936. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Arthur Guaraciaba, processo n. 33.270, de 1936. — Indeferido, de accordo com as informações.

Manoel Ignez de Souza, processo n. 15.809, de 1935. — Aguarde oportunidade.

José Mello de Oliveira, processo n. 90.477, de 1936. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Joaquim Simões, processo n. 89.787, de 1936. — Idem.

Irmãos Guerreiro (Irmãos Guerreiro & Comp.), processo n. 29.545, de 1936. — Attenda-se, mediante recibo.

Rosa Nunes da Oliveira, processo n. 30.015, de 1935. — Certifique-se.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1936

Requerimentos despachados

Francisco de Paiva Elvas, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D. A. C. 51, de 1936.)

Ney Castilhos França, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 4.229, de 1936.)

Laerte de Siqueira Chaves, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozal-as parcelladamente e a partir do dia 9 deste mez. — Deferido. (D. A. C. 4.296, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 19 de junho de 1936

Offícios:

N. 1.100 — Ao Sr. almirante director geral de Aeronautica — Informando que possui esse departamento, na cidade de Santos, estação aerologica perfeitamente equipada para corresponder às necessidades da Aeronautica, quanto às condições atmosfericas locais, sempre que as informações lhe forem solicitadas e esclarecendo a respeito.

N. 1.101 — Ao Sr. director commercial dos Serviços Hollerith, S. A. — Informando sobre a temperatura média, annual, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, norte de Goyaz e nordeste brasileiro.

N. 1.102 — Ao Sr. inspector geral da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas — Accusando o recebimento das convenções organizadas para representar as diversas classes de estações pluviometricas, hydrometricas e outras, pertencentes ao vosso serviço e ponderando que as convenções organizadas para representar as diversas classes de estações meteorologicas, foram feitas de modo a facilitar a tiragem de cópias, tendo sido abolido o emprego de cores nas convenções.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Apostilla

O titulo de nomeação do auxiliar-technico do Instituto Nacional de Previdencia Octacilio Alecrim recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem pertence o presente titulo, baharel Octacilio Alecrim, passa a exercer o cargo de assistente da Procuradoria do mesmo Instituto, de accordo com o item 2º da portaria deste ministerio, de 9 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O director geral da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido no processo D. G. E. 8.484-36, applicar ao inspector da 11ª Inspectoria Regional Francisco Claudio Tullio Lima, a penalidade em que oncorreu, constante do inciso II, do art. 80, do regulamento annexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa.*

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachados

Dia 14 de junho de 1936

J. do Rio Bragança, estabelecido á rua 24 de Maio n. 462, Nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 200\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 9.368-936). — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte: "Não apresentando o recorrente novas allegações que

justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 9".

Syndicato Condor Ltda., recorrendo da decisão do director geral que lhe impoz a multa de 500\$000 por infracção do art. 8º, als. a e b, do decreto n. 24.634, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 8.271-936). — De accordo com o parecer do consultor juridico, mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte

"Quando a lei emprega a palavra "explorar" é no sentido de "realizar", "fazer", "praticar"; não, no sentido de actividades que visem fins lucrativos. Não condiciona o legislador social a regulamentação da duração do trabalho a objectivos lucrativos ou não lucrativos da empresa ou do serviço; o que elle tem em vista é a pessoa do trabalhador, cuja capacidade de trabalho não póde ser utilizada illimitadamente; ao contrario, está subordinada á condição de sua resistencia physica.

Quando o Estado fixa limites ao tempo de trabalho, não é a empresa que elle considera, e sim o operario, como *indivíduo*, como ser biologico. Uma instituição philanthropica, só pelo facto de não ter objectivo de lucro, de não ser empresa commercial ou industrial, não teria, nem por isto, direito de fazer um operario trabalhar 16 ou 18 horas por dia, sem remissão. Embora a empresa recorrente não explore commercialmente o serviço de radio-telegraphia, nem por isto deixar de estar sujeita ás prescripções do decreto n. 24.634. Mesmo, porém, que a lei condicionasse a applicação do regulamento do trabalho a objectivos de lucro, ainda assim estaria a empresa recorrente obrigada ao cumprimento d'elle, pois si o serviço de radio-telegraphia não é objecto principal da sua actividade, é condição essencial ao exercicio de sua actividade principal, que esta, sem duvida, tem fins lucrativos."

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1936

Requerimentos despachados

Processos:

N. 16.420-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma Companhia Cervejaria Brahma infringiu o art. 44 do decreto 24.637. — Tendo em vista a communicação de fls. 2 do juiz de direito privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, alinea f, combinado com o art. 68, alinea a, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, á firma Companhia Cervejaria Brahma, a multa de 200\$000, por infracção do art. 33 do mesmo decreto.

N. 16.419-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma A. Santos Oliveira & Comp., infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637. — Idem.

N. 16.418-35 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma C. Machado & Comp. infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637. — Idem.

N. 16.416-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma D. A. Silva & Comp. infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637. — Idem.

N. 16.417-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma Joaquim Antunes ia infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637. — Idem.

N. 16.541-36 — Processo originado do termo de verificação lavrado contra Francisco Delgado, pelo Departamento Estadual do Trabalho. — Tendo em vista as allegações constantes da informação da 2ª Secção, determino o archivamento do presente processo, originario de um termo lavrado com inobservancia das instruções baixadas por esta Directoria.

Termos de verificação — Processos:

N. 15.849-36, apensado ao 12.639-36 — Autuante, Pedro José dos Santos. Autuado, Antonio Carvalho dos Santos — Infracção do art. 5º, § 5º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á farmia Antonio Carvalho dos Santos, nos termos do art. 66, alinea a, combinado com o art. 68, alinea a, do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, a multa de 200\$, por infracção do art. 5º, § 2º, do mesmo decreto.

N. 15.945-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta. Autuado, Manoel José Conceição — Infracção dos arts. 6º e 32, alíneas a e b, do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Estando o termo de fls. 2 irregularmente lavrado, em desacordo com as instruções constantes da portaria n. 1, de 21 de março de

1933, desta Directoria Geral, julgo-o improcedente e determino o arquivamento deste processo.

N. 15.846-36 — Autuante, Pedro José dos Santos, Autuados, Padulla & Comp. — Infracção do art. 2º, alíneas a, b, c e d, do decreto n. 22.012, de 3-11-32. — Satisfazendo o termo de fls. 2 nos requisitos legais, imponho a firma Padulla & Comp., nos termos do art. 19 do decreto n. 22.042, de 2 de novembro de 1932, a multa de 100\$, por infracção do artigo 2º, alíneas a, b, c e d, do mesmo decreto.

N. 6.419-36 — Autuante, Amílcar Cardoni. Autuados, Martins Liberato & Comp. — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a firma Martins Liberato & Comp., a multa de 100\$, por haver infringido o art. 1º do citado regulamento.

N. 11.550-36 — Autuante, Amílcar Cardoni. Autuados, Silva Gomes Comp. — Infracção do art. 1º do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a firma Silva Gomes & Comp., a multa de 100\$, por haver infringido o art. 1º do citado regulamento.

N. 15.848-36, appensado ao 11.550-36 — Autuante, Pedro José dos Santos, Autuado, Edmundo Dejon — Infracção do artigo 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-1932. — Estando o termo de fls. 8 de accordo com as exigencias legais, imponho a firma Edmundo Dejon, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a multa de 200\$, por infracção do artigo 10 do mesmo decreto.

N. 15.843-36 — Autuante, Pedro José dos Santos, Autuado, João Corrêa Segundo — Infracção do art. 1º do decreto n. 21.364, de 4-5-1932. — Estando o termo de fls. 2 de accordo com as exigencias legais, imponho a firma João Corrêa Segundo, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a multa de 200\$, por infracção do art. 1º do mesmo decreto.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA NONAGESIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 4-6-36

Aos quatro dias do mez de junho de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios Filho, Bretas Bhering, Junqueira Ayres, Ricardo Antunes, Walter Ribeiro da Luz e Magno de Carvalho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi, pelo primeiro, aberta a sessão. No expediente foram lidos um telegramma do presidente da 7ª Reg. comunicando a posse dos novos conselheiros; um officio do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, agradecendo a communicação da eleição do conselheiro Magno de Carvalho para secretario do Conselho Federal; um officio do presidente do Instituto Central de Architectos se congratulando pela approvação da resolução n. 12 do Conselho Federal e um officio do Centro Argentino de Engenheiros, agradecendo a menção do Conselho Federal, que lhe fôra levada pelo conselheiro Walter Luz. Foram distribuidos processos para estudo e relatorio. Ainda no expediente, o Conselho, por proposta do presidente Moraes de los Rios, designa uma comissão composta dos conselheiros Bretas Bhering e Junqueira Ayres para estudarem um meio de ser estabelecida uma resolução que regularize a remessa da renda do terço do Conselho Federal, pelos Conselhos Regionaes. Estando presente á sessão o presidente do Conselho Regional da 9ª Região, Dr. Antonio Urbano de Almeida, o presidente Moraes de los Rios se congratula por tal facto e leva elogios á actuação desenvolvida pelo alludido engenheiro nos serviços da Região recém-creada. Dr. Antonio Urbano de Almeida agradece as referencias do presidente Moraes de los Rios. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Magno de Carvalho apresenta pareceres, annexos aos respectivos processos, cujas conclusões são as seguintes, devidamente approvadas: "Proc. 471 e 477-35 — Interessado, Francisco Conracy Beraba — 6ª Reg. — Em virtude, porém, da resolução n. 10, deste Conselho, dou provimento ao recurso, por julgar que o interessado está enquadado no art. 7º da mesma, uma vez que é licenciado pelo E. do Rio de Janeiro, como agrimensor, pela lei n. 2.009 de 11-11-1925". R. Magno de Carvalho. "Proc. 228-36 — Interessado, Sebastião Ferraz — 6ª Reg. — Trata-se de um caso perfeitamente identico ao do Sr. Luiz Arena, por isso sou

do mesmo parecer, isto é, conceder ao interessado a carteira de "Licenciado" com as funções e attribuições delimitadas de accordo com o genero de trabalho que tenha executado até a data da publicação do dec. 23.569". R. Magno de Carvalho. "Proc. 229-36 — Interessado, Luiz Arena — O Sr. Luiz Arena está perfeitamente enquadado no art. 10 da resolução n. 10 deste Conselho, por isso, poderá obter carteira de "Licenciado", com as funções e attribuições delimitadas de accordo com o genero de trabalho que tenha executado até a data da publicação do dec. 23.569, a criterio do CREA da 6ª Reg.". Roberto Magno de Carvalho. "Processo 885-35 — Recurso da 5ª Reg. — Interessado, Sr. João Alfredo Uhlmann — Parecer — Para relatar o presente, careço do processo do interessado, iniciado na 5ª Região, devidamente informado". R. Magno de Carvalho. "Proc. ns. 150 e 178-36 — De Hans Kierulff (Recurso de um conselheiro da 4ª Reg. contra um acto daquella Conselho) — Parecer — O interessado não tem direito á carteira de engenheiro civil porque não é diplomado nessa profissão. Os Conselhos não têm autoridade sufficiente para diplomar quem quer que seja. Essa não é a sua finalidade. O interessado só poderá receber carteira de engenheiro de construcções em concreto armado porque o seu titulo foi registrado no Ministerio da Educação (única autoridade competente no assumpto conforme reconhece o proprio dec. 23.569, no seu art. 10º) e, tambem porque o CREA da 4ª já reconheceu que o interessado fez prova do exercicio da profissão á data do dec. Dou, pois, provimento ao recurso, na forma acima". R. Magno de Carvalho. Tomando a palavra o conselheiro Ricardo Antunes apresenta o seguinte parecer, que foi approved: "Proc. ns. 116 e 218-36 — Interessado, Rossi Baptista — O presente caso é dos que não offerecem a menor duvida. O interessado requereu carteira profissional de licenciado de accordo com o art. 3º do dec. 23.569 e seu paragraho unico. Entretanto a nenhum delles o recorrente satisfaz pois que, desde 1932 não tem pago as necessarias licenças, não se achando portanto exercendo a profissão á data da lei; por essa razão teve o mesmo a sua pretensão indeferida pelo CREA da 3ª Reg., decisão esta que julgo deve ser mantida". Ricardo Antunes Junior. Tomando a palavra o conselheiro Walter Ribeiro da Luz relata o processo n. 730, referente a José Gaudino, mas, do mesmo é pedida vista pelo conselheiro Junqueira Ayres. Antes do encerramento da sessão o conselheiro Junqueira Ayres dá sciencia do Conselho das palavras do Presidente da Republica, por occasião da homenagem que lhe fôra prestada pelo Club de Engenharia, palavras estas que explicando o modo como fôra distinguido com o titulo de "Membro Honorario" das Associações de Engenharia e Architectura da Argentina e do Uruguay, como reconhecimento do alto serviço que o mesmo prestára á causa da engenharia e da architectura no continente americano, promulgando a lei de regulamentação do exercicio da profissão. Pede o mesmo conselheiro que o Conselho se manifeste grato ás attencões do Sr. Presidente da Republica. O presidente Moraes de los Rios propõe, com approvação dos presentes, que o Conselho, por uma comissão de seus membros, peça uma audiencia á Secretaria do Gabinet, afim de ser apresentada ao Chefe do Governo a gratidão dos representantes da engenharia e architectura pelas palavras que S. Exa. se dignou pronunciar naquella occasião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta que assigno. — Roberto Magno de Carvalho, secretario. — A. Junqueira Ayres, servindo de presidente.

Expediente de 19 de junho de 1936

Processo n. 423-35 — Interessado, Antonio da Rocha Braga. Despacho: — A documentação apresentada não satisfaz as exigencias do art. 3º, não podendo, portanto, ser pedida a carteira solicitada. Provado, porém, que o requerente exercia cargo tecnico em 1933, em firma ou empresa que executava construcções civis, poderá o recorrente ser atendido pelo art. 2º, isto é, receber o cartão de autorizado. — Rio, 19 de junho de 1936. — R. Magno de Carvalho, secretario.

Instituto Nacional de Previdencia

149ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 16 dias de junho de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do conselho delibera-

tivo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 149ª sessão do conselho deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, o Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.635 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Jacco da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de fls. 30, mandando restituir á requerente a importância de 3:531\$000, indevidamente descontada do peculio.

N. 2.210 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Fonseca Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de fls. 22, do pensionista Severo Pinheiro da Fonseca, previamente satisfeita a exigencia do parecer do Dr. procurador a fls. 23.

N. 2.139-F-147 — Peculio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Jeremias Frões Nunes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e quotas-parte aos seus filhos, de accordo e na forma da partilha de fls. 21.

N. 3.150 — Peculio obrigatorio de 10:00\$000 — Contribuinte, Hugo Carlos Stumpf. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de fls. 4, de DD. Dulce de Bém Stumpf e Edith Stumpf Brito, viuva e filha do *de-cujus*, observada a partilha de folhas 21.

N. 3.222 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Euthimio Barbosa Maia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 15.

N. 3.232 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Amando Torres Viçgal. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 18, satisfeita, quando á filha beneficiaria, a exigencia do final do parecer de fls. 19 e 20.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 86 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Emelinda Torres. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de fls. 74, da pensionista Sylvia Torres de Carvalho, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 3.241 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Francisco José Vieira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento da meação do peculio liquido partilhado a folhas 11, á viuva requerente, previamente satisfeita a exigencia do parecer da procuradoria, á folhas 12, e reservar a outra metade até que fique provada a inexistência de descendentes e ascendentes do *de-cujus*.

N. 3.224 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Vicente de Andrade. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido partilhado a fls. 16, á viuva requerente, e reservar a outra metade até serem satisfeitas as exigencias do parecer da procuradoria, á fls. 16-A.

N. 3.231 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Sebastião Martins de Carvalho Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido, partilhado á fls. 16, á viuva requerente, e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.108 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Honorato de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido do pensionista Ivan Ferreira de Souza, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.775 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Celso Soares da Silveira. — O Conselho deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido, partilhado á fls. 46, que compete á D. Maria Francisca Soares, avó materna do ex-contribuinte Celso Soares da Silveira.

N. 2.937 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Martins da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem aos filhos do ex-contribuinte José Martins da Silva, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 28, as quaes haviam sido reservadas por força de sua decisão, á fls. 33.

N. 2.931-F-143 — Peculio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, José Solon de Mello. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte do peculio partilhado á fls. 32, á D. Maria Lisbella Gonçalves Mello, filha do *de-cujus*.

N. 2.972 — Pec. obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Sebastião Estanislau. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar a partilha de folha 40 e autorizar o pagamento das pensões que competem aos filhos do ex-contribuinte Sebastião Estanislau, de accordo e na forma dos calculos e partilha referida.

N. 3.024 — Pec. obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Oswaldo Lucas de Azevedo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que pertencem aos filhos do "de cujus", de accordo e na forma dos calculos e partilha de fl. 15, as quaes haviam sido reservadas em cumprimento da sua decisão, de fls. 18.

N. 3.206 — Pec. facultativo 5:000\$000 — Contr. Anna Barbosa Guimarães Pinho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, afim de ser ouvido novamente o Dr. procurador.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 714 — Pec. obrigatorio réis 15:000\$000 — Contr. Carlos de Miranda da Silveira Lobo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, para que seja ouvido o Dr. procurador.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 11.721 de 1936 — Manoel Gomes Soares — Propõe a titulo provisório, a instalação de um pequeno café no Edificio sede do instituto. — O Conselho Deliberativo resolve, a titulo precario e sem nenhum onus para o instituto, conceder permissão ao Sr. Manoel Gomes Soares, para instalar na sede do instituto um pequeno serviço de café privativo para os funcionarios, de accordo com as instrucções que serão baixadas pelo Sr. presidente.

N. 12.608-1936 — Representação sobre encerramento das transacções em andamento na Carteira Hypothecaria. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto verbal do Sr. relator, resolve autorizar o Sr. presidente do instituto a concluir as transacções em andamento na Carteira Hypothecaria e constantes da relação de fls. 5 e 6, respeitadas as instrucções em vigor, e encerrar, até nova deliberação, a inscrição na referida carteira.

N. 10.428-1936 — Proposta para venezianas e cortinas para o edificio do instituto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu annular a concorrência e aceitar a proposta apresentada pela firma F. F. Fernandes, que é a mais vantajosa para o instituto.

N. 11.715-1936 — Ivo de Araujo Familiar — Actuario-assistente. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja ouvido o Dr. procurador.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 10-8.311-1936 — Proposta de demissão por abandono de emprego do 3º escripturaria do instituto, Herminia Coutinho Gonçalves. — O Conselho Deliberativo, nos termos da letra "o" do artigo 82 do dec. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve propor a S. Excia. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio a demissão por abandono d'emprego do 3º escripturaria deste instituto, Herminia Crutinho Gonçalves. — Foi voto vencido o relator.

150ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 19 dias de junho de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 105ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 3.110 — Pec. obrigatorio 20:000\$000 — Contr. Francisco Diniz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, e quota-parte e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 23.

N. 3.230 — Pec. obrigatorio 20:000\$000 — Contr. Gil-
vandro Pessoa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o pa-
recer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do
peculio liquido partilhado a fl. 11, a D. Margarida d'Assum-
ção Pessoa, mãe e unica beneficiada do "de cujos".

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.259 — Pec. obrigatorio 15:000\$000 — Contr. Fran-
cisco Salles Pinto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o
parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento
da meação do peculio liquido á viuva requerente e quota-par-
te ao seu filho, de accordo e na forma da partilha de fl. 14,
e reservar a parte pertencente á filha Maria Candida, nos ter-
mos do mesmo parecer.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.440 — Pec. obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Or-
lando José Borges. — O Conselho Deliberativo, rectificando
sua decisão de fl. 42, nos termos do parecer do Dr. procura-
dor, resolve deferir o pedido de fl. 39, sómente.

N. 3.164 — Pec. obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Del-
phim Pereira Soares. — O Conselho Deliberativo, adoptando
o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento
das quotas-partes e pensões que competem aos filhos do ex-
contribuinte Delphim Pereira Soares, de accordo e na forma
dos calculos e partilha de fl. 33.

N. 3.267-F-166 — Pec. facultativo 15:000\$000 — Contr.
Maximiano José Martins. — O Conselho Deliberativo, ado-
ptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o
pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, e
quotas-partes e pensões aos filhos do 1º e 2º matrimonio, de
accordo e na forma dos calculos e partilha de fl. 11.

Inscrições a peculios julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bóamorte:

Inscrição a peculio n. 53.093 — Pec. obrigatorio réis
20:000\$000 — Contr. Benjamin Vinelli Baptista. — O Con-
selho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. rela-
tor, resolve revigorar a presente inscrição, nos termos do pa-
recer do Dr. procurador, a fl. 11.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

Inscrição a peculio n. 66.878 — Pec. facultativo réis
15:000\$000 — Contr. Adalberto Cortes. — O Conselho Deli-
berativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve
revigorar a presente inscrição, nos termos do parecer do Dr.
procurador.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bóamorte:

N. 11.290-1936 — Petição feita por diversos funciona-
rios do Instituto Nacional de Previdência — Inscrição na
Carteira Predial. — O Conselho Deliberativo, adoptando o pa-

recer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fu-
lha 2, nos termos do parecer do Dr. procurador.

N. 12.020-1936 — Concorrência para o fornecimento de
tintas e material para pintura — Edificio Nova sede. — O
Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto verbal
do Sr. relator, resolve, á vista da informação de fl. 108, au-
torizar a despesa até a importância de 40:000\$000 (quarenta
contos de réis), *maxima*.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 7.621-1936 — Pedido de gratificação para o 3º escri-
pturario Bolivar Martins Pereira, encarregado do "Serviço
de inscrições facultativas em geral". — O Conselho Delibe-
rativo, de accordo com o parecer e voto verbal do Sr. rela-
tor, resolve autorizar o pagamento da gratificação de 200\$000
(duzentos mil réis) proposta a fls. 6 verso, a titulo de despe-
sa de locomoção.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 12.720 — Requerente, Otto Eduardo Raulino. — O
Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto ver-
bal do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia,
afim de que o Serviço de Engenharia e Construções informe,
si ha necessidade da criação do cargo de desenhista.

N. 587 L — Requerente, Luiz Leopoldo de Miranda. — O
Conselho Deliberativo, nos termos do parecer e voto do Sr.
relator, resolve não tomar conhecimento da petição de fo-
lhas 34 e 35.

N. 9.270 — Requerente, Stelio Alves de Souza. — O Con-
selho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator,
resolve deferir o pedido de fls. 2, nos termos do parecer do
Dr. procurador, e a partir do mez de janeiro proximo passado.

N. 8.914 — Pedido formulado por varios moradores da
"Villa Previdência". — O Conselho Deliberativo nos termos
do voto e parecer do Sr. relator, resolve adoptar o parecer do
Sr. Dr. procurador de fls. 9 a 11, remetendo o processo á
consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria
e Commercio.

N. 9.696 — Requerente, Nuno Braz Caldeira. — O Con-
selho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator,
resolve admitir o requerente como contribuinte facultativo
do Instituto Nacional de Previdência, submettendo essa sua
decisão á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho,
Industria e Commercio, *ex-vi* do § 1º, da lettra a, do art. 8º,
do decreto n. 24.563, de 1934.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 12.186 — Villa Previdência Athletic Club. — O Con-
selho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator,
resolve attender o pedido de fls. 2, submettendo esta sua de-
cisão á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, In-
dustria e Commercio.

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura, por por-
taria de 19 de Junho de 1936, resolve
conceder ao trabalhador, contractado,
do Horto Florestal do Districto Fe-
deral, da 2ª Secção Technica do Servi-
ço de Irrigação, Reflorestamento e Co-
lonização, do Departamento Nacional da
Produção Vegetal, Antonio Lopes da
Silva, seis mezes de licença, para tra-
tamento de saúde, a partir de 26 de
agosto de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de Junho de 1936

Avisos:

Sr. ministro da Viação:

N. 72-V — Solicito a V. Ex. as ne-
cessarias providencias no sentido de
erem concedidas franquias postal e te-
legraphica, em objecto do serviço pu-
blico, durante o corrente anno, ao as-
sistente do S. I. R. C., engenheiro
Amilio Chastinet Guimarães, com exer-
cicio na Bahia e em todos os Estados do
nordeste brasileiro

N. 73-V — Idem, idem, aos funclo-
narios do S. T. C., agronomos Arman-
do Gonçalves Torres e Annibal Gonçal-
ves Oliveira, ambos com exercicio no
Estado da Bahia.

N. 74-V — Idem, idem, ao chefe da
Comissão de Classificação do S. P.
T., Mario Peruchi, com exercicio em
Curitiba, Estado do Paraná.

— Sr. ministro das Relações Exte-
riores:

N. 75-V — Havendo necessidade de
organizar, neste ministerio, cursos de
estudos no estrangeiro, solicito de V.
Ex. as necessarias providencias no sen-
tido de obter dos nossos representantes
diplomaticos nos diversos paizes euro-
peus e americanos, dados sobre cursos
de agronomia, de especialização, de fe-
rias, de aperfeiçoamento, sua organiza-
ção e seus programmas, bem como po-
tenciaes relativos á viagem, estadia,
etc., que possam ser uteis á nossa fi-
nalidade.

— Sr. ministro da Educação:

N. 76-V — Existindo em Jacarepa-
guá, no Districto Federal e freguezia do
Irajá, diferentes áreas de terras, ad-
quiridas pelo Ministerio da Viação, para
o serviço de abastecimento d'agua des-

ta capital, ora sob a jurisdição desse
ministerio, consulto a V. Exa. no in-
teresse da propria economia do Distri-
cto Federal, sobre a possibilidade da
transferencia dessas terras para este
ministerio, em caso de se tornarem des-
necessarias, em virtude das obras que
estão sendo executadas no Ribeirão das
Lages.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 77-V — O director do Aprendi-
zado Agricola do Acre communicou a
este ministerio que o Sr. capitão do
Porto do Rio Branco, naquella territo-
rio, está fazendo exigências, que julga
descabidas em relação ao pessoal per-
tencente áquella aprendizagem.

Conforme informa, aquelle director,
a referida autoridade: — "só permite
o trafego das embarcações daquelle
Aprendizado Agricola, da categoria de
canôas, com a tripulação completa e
composta de mestre e pequena cabota-
gem; moços de convex; marinheiros, e
etc., isto de conformidade com o regu-
lamento, ora em vigor"...

Em virtude dessa exigencia, que nun-
ca foi posta em pratica, o aprendizado
foi obrigado a suspender o trafego e
encalhar todas as embarcações, com

grande prejuízo para seus serviços, pois as verbas disponíveis para pagamento do pessoal contratado, não comportam despesa de tão grande vulto, com a manutenção completa da tripulação de todas as suas embarcações, nem o pagamento das multas que foram impostas por aquella autoridade naval, o que causa grandes prejuízos á Fazenda Nacional.

Em virtude do exposto, rogo a V. Ex. providencias no sentido de que o capitão dos Portos do Territorio do Acre, continue a adoptar as antigas normas que sempre vigoraram e que em nada prejudicavam o serviço publico e que consultavam o interesse commum.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1936

Exmo. Sr. 1º procurador da Republica:

N. 78-V — Afim de que este ministerio possa tomar uma orientação definitiva sobre a posse das hemeitorias existentes nos lotes de terras n. 1 da rua da America, e n. 1 da rua Redempção da antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, solicito de V. Excia. os necessarios esclarecimentos quanto ao andamento das acções referentes a essas hemeitorias e de que trata o officio dessa procuradoria, sob n. 2.019, de 25 de outubro de 1933, endereçado ao Ministerio do Trabalho.

N. 79-V — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1936

O director geral por portaria de 16 de junho de 1936 resolve designar a escrevente-dactylographo, interina, da Secção de Expediente e Contabilidade, deste departamento, Margarida Lopes Braga, para ter exercicio da D. E. A.

Idem, idem por portaria de 17 do mesmo mez resolve suspender, por 15 dias, a contar de 2 do mez corrente, o trabalhador de 2º, contratado, do Horto Florestal de Lorena, do S. I. R. C., Miguel Itacassava, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, desde 25 de maio ultimo.

Dia 18

Circulares:

Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 62-V. — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que toda a correspondencia para a Embaixada do nosso Paiz em Washington, deve ser endereçada da seguinte maneira:

"The Brazilian Embassy"

3.007 Whitehaven Street, N. W. — Washington, D. C. — Estados Unidos da America.

Identico:

S. I. R. C.
S. P. T.
S. D. S. V.
S. T. C.
S. F.
D. E. A.
I. B. V.
I. C. A.

N. 63-V. — Peço vossa attenção para a portaria baixada pelo Sr. ministro, em 29 de maio findo e publicada no "Diário Official" de 4 do corrente, que abaixo transcrevo:

"O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, tendo em vista a majoração geral dos preços, verificada desde a expedição da portaria de 1 de julho de 1933, de forma a fazer surgirem difficuldades ás repartições do ministerio nos Estados para o cumprimento do item 4º da referida portaria resolve:

a) d'ora avante nenhuma aquisição de preço superior 3:000\$ (tres contos de réis), por unidade, poderá ser feita sem prévia autorização sua;

b) os funcionarios infractores da presente portaria tornam-se passíveis das penas de advertencia ou suspensão, conforme cada caso, nos termos do art. 98 do Regulamento desta Secretaria de Estado.

Identico para o director do:

S. I. R. C.
S. D. S. V.
S. P. T.
S. F.
S. T. C.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. A.

N. 64-V. — Para vosso conhecimento, abaixo transcrevo a circular n. 187, de 10 de junho corrente, do Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro, concebido nos seguintes termos:

"Ao D. N. P. V. — para, de ordem do Sr. ministro, facilitar ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros toda a collaboração que pelo mesmo for solicitada, referente aos trabalhos do Congresso Nacional de Direito Judiciario.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1936.

— J. de Oliveira Marques, chefe do Gabinete."

Identico para o:

S. I. R. C.
S. D. S. V.
S. P. T.
S. T. C.
S. F.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. A.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.722-V. — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao professor da 5ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Othon Drummond de Mendonça, um adiantamento de 1:000\$ para attender, durante os mezes de junho e julho do corrente anno, ás despesas com uma excursão dos alumnos da mesma cadeira ao Estado da Bahia.

N. 2.723-V. — Idem, idem ao 1º escripturario Oscar Miranda, que presentemente tambem se encontra servindo como despachante deste departamento, um adiantamento de 2:000\$, por conta das seguintes sub-consignações da consignação "Material" — III — Diversas Despesas — da verba 3ª do vigente orçamento deste ministerio:

N. 42 — Transporte de pessoal, etc.
N. 45 — Armazen, etc. 2:500\$000.

N. 2.724 — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 360\$, relativa a diarias a que fizeram jus no mez de maio do corrente anno, Paschoal Villaboin e 3 outros funcionarios do S. I. R. C.

N. 2.725-V. — Idem, idem as inclusas contas, em duas vias, de 142\$ e 56\$800, no total de 198\$800, da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de pessoal e material feitos no mez de maio de 1936, em proveito do S. D. S. V.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.726 V — Solicita providencias no sentido de ser autorizada pelo senhor ministro a concessão de um adiantamento de 3:500\$ ao 1º escripturaro Armando da Silva Barros, por conta das seguintes sub-consignações da consignação "Material" — III — Diversas despesas, da verba 3ª do vigente orçamento deste ministerio:

N. 40 — Publicações de edi-
taes, etc. 2:000\$000
N. 47 — Despesas miudas,
etc. 1:500\$000

O adiantamento em apreço é para ser applicado em despesas proprias das citadas sub-consignações, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 2.730 V — Junto vos remetto as segundas vias dos documentos comprobatorios da applicação dada, pelo 1º escripturario Abellard de Avellar Nazareth, ao adiantamento de 217:814\$, que recebeu do Departamento Nacional do Café, em 28 de fevereiro de 1934, para despesas do S. T. C.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.732 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta Directoria Geral, a 4ª via do empenho n. 67, de 3 de maio ultimo, por ter sido negado registro á respectiva despesa pela Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.733 V — Communico-vos que, por decreto de 26 de maio ultimo, foi promovido, por merecimento, ao cargo de assistente, o sub-assistente do S. F., deste departamento, agronomo José Augusto Rocha.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 2.736 V — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a entrega ao chefe da Secção Technica do Café do S. T. C., em Juiz de Fóra, de 5:200\$, do saldo de 1934, para ser devolvida depois de aberto o credito suplementar para pagamento do pessoal assalariado da Estação Experimental do Café naquella cidade, em periodo de installação.

— Aos Srs. Cocito Irmão, rua Paula Souza n. 74 — São Paulo:

N. 2.737 V — Communico-vos que o director geral de Fazenda do Ministerio da Fazenda communicou, pelo officio numero 22 de 22 de abril ultimo, ter expedido a circular inclusa, por cópia, sob n. 28 daquella mesma data, relativa ao producto denominado "Aricoroshi", destinado á destruição de insectos nocivos á lavoura, de que sois importadores.

Dia 18

N. 2.753-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, de 250\$000, de dias-folia a que fez jús, nos mezes de janeiro, fevereiro e março, do corrente anno, Euler Coelho, inspector agricola da 3ª Região, nesse Estado.

SERVIÇO DE FRUCTICULTURA

Dia 17 de junho de 1936

Ao Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuária — Santos, São Paulo:

Officius:

N. 1.633 — Idem.

Ao Sr. Carlos de Almeida. Travessa
do Oliveira n. 2:

N. 1.646. — Em anexo, remetto-vos as instruções sobre a cultura do maracujá, organizada pelo technico deste serviço, assistente Ariosto Peixoto, satisfazendo assim o vosso pedido.

Ao Sr. assistente chefe da 3ª Secção
Técnica:

N. 1.649 — Sendo submettido á approvação do Sr. ministro o orçamento e planta de construcção do reservatorio de concreto armado, destinado á Estação Experimental de Abacaxi, em Itapirema, municipio de Goyana, encaminhado a esta directoria pelo vosso officio de 13 deste mez, communico-vos que a supracitada construcção foi autorizada pelo Sr. ministro, e assim sendo, podeis proceder a respectiva concurrencia administrativa.

Ao Sr. director geral do D.N.P.V4:
N.º 1.650 — Communico-vos que
transferi, a pedido, o auxiliar de fiscali-
zação Tobias Hercules, da Terceira Se-
ção Technica, sediada em Pernambuco,
para esta capital:

Ao Sr. director da D.E.C.:

N. 1.651. — Idem.

Ao Sr. assistente chefe da Terceira
Seccção Technica:

N. 1.652 — Communico-vos qua, attendendo ao pedido feito pelo Sr. To-

2.738 V — Accusando o recebido de vossa circular datada de 25 do proximo findo, esta Directoria Geographica agradece a gentileza que lhe foi dispensada e faz votos pela prosperidade e crescente desse consorcio.

Dia 19

Oficios:

r. director de Expediente e Contabi-
de:

2.739-V — Junto vos remetto, em 2 vias, a comprovação do adiantamento de 4:000\$000, concedido a Dulce dos Lindos, 3º escripturario deste cartamento, em virtude do meu offício 1.340-V, de 3 de março ultimo, á requisição do Tribunal de Contas.

Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste misterio:

2.740-V — De ordem do Sr. mro. ficacs autorizado a transferir o Juiz de Fôra, Minas, ao agrônomo seu Duarte Braga, assistente chefe S. T. C., a importância de 76:675\$, e pagamento da segunda prestação pratical a firma Procopio Ladeira comp., referente á construção das instalações da usina de Despolpamento, e Pagem e Beneficio de Café, de Carolina.

2.741-V — Idem, idem, ao agro-
o Rogerio de Camargo, director do
F. C., da importancia de 200.000\$,
inada ao pagamento da primeira
tação contractual á firma Linden-
Alves & Assumpção, referente á
strução das edificações da Usina de
olpamento, Secagem, Beneficio e
eficio de Café, de Ipaussú, Estado
ão Paulo.

Sr. delegado do Tribunal de Con-
junto a este ministerio:

2.745-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa a, em duas vias, de 56\$100, da Sociedade Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro proveniente do fornecimento de luz elétrica feito durante o mez de abril de 1901, em proveito de uma das dependentes do S. F.

2. 2.746-V — Idem, idem, a inclusa a, em duas vias, de 738\$000, da Companhia Telefonica Brasileira, proveito de assignaturas telefonicas, durante os mezes de janeiro a junho de 3, concedidas em proveito desta Directoria Geral.

Sr. director de Expediente e Con-
fiança:

2.748-V — Communico-vos que, portaria de 19 do mez corrente, foram concedidos ao trabalhador contratado, do Horto Florestal do Districto geral, da 2.ª secção tecnica do S. I. C., deste Departamento, Antonio Loda Silva, seis mezes de licença, para tratamento de saude, a partir de 26 de maio de 1935.

1. 2.749-V — Incluso passo ás vossas os 57 notas de empenho, relativa ao terial fornecido ao S. P. T., por imedio da Commissão Central de Com-
e, nos mezes de abril e maio ultimos.

Pinto. Entretanto, se fôr concedido o reforço solicitado na importância de tres contos de réis (3:000\$000), para attender á despesa dessa natureza, penso poder assim, solucionar o assumpto em questão.

Sr. Sub-assistente Joaquim I. Silveira da Motta — Porto Alegre.

1.674. Com referencia ao vosso of. 270, de 5 de junho corrente, incluso vos remetto a circular desta Directoria n. 36, afim de substituir a de igual numero, a qual fôra encaminhada sem o quadro a que faz referencia.

— Ao Sr. encarregado do Material:

N. 1.675 — Consulto-vos si o Sr. Mozart Campos Sarmento, no vosso impedimento, poderá substituir-vos no Almo-xarifado desta Directoria.

Dia 20

Ao Sr. director da D. E. C.:

Officios:

N. 1.676 — Anexo, remetto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, durante o mez de maio proximo findo, pela Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte, deste Serviço, na importância de 9:773\$, proveniente da venda de arvores fructíferas.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 1.677 — Identico.

— Ao Sr. director do D. N. P. V.:

N. 1.678 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedido um adiantamento na importância de 1:000\$, ao 2º escripturario desse departamento, com exercicio nesta directoria, Sr. Carlos Henrique Steel, afim de attender ás despesas provenientes da compra de carimbos, encadernação de cópias de officios, livros, telegrammas, etc., concertos em machinas de escrever, mobiliario, etc., ligeiros reparos na sede desta directoria e outras despesas miudas de prompto pagamento.

— Ao Sr. director da D. E. P.:

N. 1.679 — Solicito as vossas providencias no sentido de serem impressos quatrocentos exemplares de portarias, iguaes ao modelo anexo, para o que vos remetto cem folhas de papel pergaminhado de 30 kilos.

Outrosim, consulto-vos si a referida portaria deverá trazer impressos, tambem, o emblema das armas da Republica, e, em caso affirmativo, peço determinai a alludida impressão.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 1.681 — Incluso envio-vos, para os devidos fins, as primeiras vias dos boletins da renda arrecadada de accordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934 (Fructas citricas), pela 2ª Secção Technica, no Porto de Santos, Estado de São Paulo, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, nas importancias de 8\$800 e 90\$600.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 1.682 — Identico.

— Ao Sr. director do D. N. P. V.:

N. 1.683 — Para os devidos fins, remetto-vos, em quatro vias, a inclusa folha de pagamento de diarias, na importância de 600\$, vencida pelo assistente Henrique Lobbe e outro, por serviço prestado fóra da sede durante o mez de maio do corrente anno.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 3.163. — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, ou no de Minas Geraes, pagos por essa Delegacia Fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º da lei citada, exceptuados os casos especiaes seguintes:

Na Directoria do Serviço Technico do Café — São Paulo:

Steno-dactylographo, com 800\$ mensaes. A esse cargo cabe o abono complementar de 140\$, nos termos do artigo 4º da lei 183, uma vez que foi creado com vencimentos maiores, de 100\$, que os attribuidos a cargo identico existente no Ministerio em 1 de janeiro de 1932. ("Dactylographo-Stenographo" do Serviço de Industria Pastoral).

Encarregado do museu, com 800\$000, idem, de 20\$, pelos mesmos fundamentos. ("Encarregado do museu" do Serviço Florestal do Brasil).

Na Inspectoria Regional de Fomento da Produçáo Animal, em Barretos:

Inspector-chefe, com 2:000\$ mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do parographo unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos maiores, de 400\$, que os attribuidos a cargo identico do ministerio, existente em 1932.

Na Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Barretos:

Inspector-chefe, com 2:000\$, idem, idem.

Na Inspectoria Regional de Productos de Origem Animal, em S. Paulo:

Inspector chefe, com 2:000\$, idem, idem.

No Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, em Ouro Fino:

Director, com 1:300\$ mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do art. 3º, letra "a" e art. 4º, parographo unico da lei, visto como já foi beneficiado com um augmento de 300\$, igual ao abono que lhe asseguraria a lei 183, em relação aos vencimentos de 1 de janeiro de 1932.

Auxiliar agronomo, com 1:000\$000. Abono complementar de 60\$, de conformidade com o art. 4º, letra b, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$ em relação aos vencimentos de 1932.

Chefe de culturas, com 800\$000, idem de 20\$, pelo mesmo fundamento.

Solicito providencias afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná — Curitiba:

N. 3.164 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos car-

gos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º da lei citada, exceptuados os casos especiaes seguintes:

Na Inspectoria Regional de Fomento da Produçáo Animal, em Ponta Grossa:

Inspector-chefe, com 2:000\$ mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do parographo unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos superiores, de 400\$, aos attribuidos em 1932, a cargo identico existente no ministerio.

Na Inspectoria Regional de Productos de Origem Animal, em Curitiba:

Inspector-chefe, 2:000\$, idem, idem. Solicita providencias afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3.165 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º da lei citada, e de accordo com o conjuncto de prescripções legais relativas ao assumpto.

Identicos:

N. 3.168 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.

N. 3.169 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

N. 3.174 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 3.177 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 3.180 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

N. 3.179 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhuy.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 3.166 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º da lei citada, exceptuados os casos especiaes seguintes:

Na Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Porto Alegre:

Inspector-chefe, com 2:000\$ mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do parographo unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos superiores de 400\$, aos

atribuídos em 1932, a cargo identico existente no ministerio.

Na Inspectoria Regional de Productos de Origem Animal, em Porto Alegre:

Inspector-chefe, 2:000\$, idem, idem.

No Aprendizado Agricola do Rio Grande do Sul, em Pelotas:

Director, com 1:300\$ mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do art. 3º, letra a, e art. 4º, paragrapho unico, da lei, uma vez que já foi beneficiado com um augmento de 300\$, igual ao abono que lhe asseguraria a lei 183, em relação aos vencimentos de 1 de janeiro de 1932.

Auxiliar-agronomo, com 1:000\$000. Abono complementar de 60\$, de conformidade com o art. 4º, letra b, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$ em relação aos vencimentos de 1932.

Chefe de culturas, com 800\$, idem de 20\$, pelos mesmos fundamentos.

Solicita providencias afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3.167 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos por essa delegacia fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º, da lei citada, exceptuados os casos especiaes seguintes:

“Na Inspectoria Regional de Fomento da Produçáo Animal, em Pedro Leopoldo”:

Inspector-chefe, com 2:000\$ mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do paragrapho unico do art. 4º, da lei, visto como foi creado com vencimentos maiores, de 400\$, que os attribuidos a cargos identicos do ministerio, existente em 1932; **Idem, em Barbacena”:**

“Na Inspectoria Regional da Sericicultura, em Barbacena:

Inspector-chefe, com 2:000\$ mensaes, idem, idem.

“Na Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, em B. Horizonte”:

Inspector-chefe, com 2:000 mensaes. Idem, idem.

“Na Inspectoria Regional de Productos de Origem Animal, em Bello Horizonte: (Inspector-chefe, com 2:000\$, idem, idem.

“Na Escola Agricola de Barbacena”:

Medico com 1:000\$. A esse cargo, cabe o abono complementar de 60\$, nos termos do art. 4º, letra “b”, da lei 183, uma vez que lhe foi concedido um augmento de 200\$, em 1933, quando da transferencia do Aprendizado Agricola de Barbacena, em Escola Agricola.

Economista-almojarife, com 700\$. Abono complementar de 120\$, de conformidade com o mesmo dispositivo legal, por já ter sido beneficiado com um augmento de 100\$, em relação aos vencimentos

que lhe eram attribuidos nos cursos complementares dos patronatos agricolas (600\$), em 1º de janeiro de 1932.

Professor primario, com 600\$. Abono complementar de 100\$, pelos mesmos fundamentos legais. Já foi beneficiado com um augmento de 100\$, em 1933.

Mestre de officina, com 600\$. Nenhum abono cabe a este cargo, nos termos do art. 3º, letra “a”, e art. 4º, paragrapho unico, da lei 183, uma vez que em 1933, foi-lhe concedida uma majoração superior (200\$), a que lhe asseguraria, agora, a lei.

Adjuncto de professor primario, com 500\$. Abono complementar de 60\$. Beneficiado com um augmento de 100\$, em 1933.

Pratico de industrias agricolas, com 600\$. Nenhum abono. O cargo teve um augmento de 200\$, em 1933.

Chefe de disciplina, com 800\$. Nenhum abono. Por occasião da sua criação, em 1933, foram-lhe attribuidos vencimentos maiores de 200\$, aos que cabiam aos cargos da mesma categoria, existentes no ministerio, em 1932.

Solicita providencias afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco. Recife:

N. 3.170 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura, pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa delegacia fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º, da lei citada, exceptuando-se os casos especiaes seguintes:

“Na Inspectoria Regional de Fomento da Produçáo Animal, em Tigipió —

Inspector-chefe, com 2:000\$ mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do paragrapho unico do artigo 4º, da lei, visto como foi creado com vencimentos superiores de 400\$, aos attribuidos, em 1932, a cargo identico existente no ministerio.”

Na Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Recife — Inspector-chefe, com 2:000\$, idem, idem.

“No Aprendizado Agricola de Pernambuco, em Tamandaré — Director, com 1:300\$ mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do art. 3º, letra “a”, e art. 4º, paragrapho unico, da lei, uma vez que já foi beneficiado com um augmento de 300\$, igual ao abono que lhe asseguraria a lei n. 183, em relação aos vencimentos de 1 de janeiro de 1932.

“Auxiliar agronomo, com 1:000\$. Abono complementar de 60\$, de conformidade com o art. 4º, letra “b”, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$, em relação aos vencimentos de 1932.

“Chefe de cultura, com 800\$, idem, de 20\$, pelos mesmos fundamentos.

Solicita providencias, afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3.171 — Tendo esta Secretaria de

Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que, aos funcionarios da Agricultura, pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa delegacia fiscal, cabe o abono integral, nos termos do art. 2º, da lei citada, exceptuados os casos especiaes seguintes, do Aprendizado Agricola de Alagoas, em Setuba:

Director, com 1:300 mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do art. 3º, letra “a”, e art. 4º, paragrapho unico, da lei, visto como já foi beneficiado com um augmento de 300\$, igual ao abono que lhe asseguraria a lei n. 183, em relação aos vencimentos de 1 de janeiro de 1932.

“Auxiliar agronomo, com 1:000\$. Abono complementar de 60\$, de conformidade com o art. 4º, letra “b”, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$ em relação aos vencimentos de 1932.

“Chefe de culturas, com 800\$, idem, de 20\$, pelo mesmo fundamento.

Solicita providencias, afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

—Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.172 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa delegacia fiscal, cabe o abono integral nos termos do art. 2º da lei citada exceptuados os casos especiaes seguintes, do Aprendizado Agricola de Sergipe, em Quissamã:

Director, com 1:300\$ mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do art. 3º, letra “a”, e art. 4º, paragrapho unico, da lei, visto como já foi beneficiado com um augmento de 300\$, igual ao abono que lhe asseguraria a lei n. 183, em relação aos vencimentos de 1 de janeiro de 1932.

Auxiliar agronomo, com 1:000\$. Abono complementar de 60\$, de conformidade com o art. 4º, letra “b”, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$, em relação aos vencimentos de 1932.

Chefe de culturas, com 800\$. Idem, de 20\$, pelo mesmo fundamento.

Solicita providencias, afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia — São Salvador:

N. 3.173 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta Directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fis-

cal, cabe o abono integral, nos termos do artigo 2º da lei citada, exceptuados os casos especiais seguintes:

Na Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Catu — Inspector chefe, com 2:000\$000 mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do paragrapho unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos superiores, de 400\$000, aos attribuidos, em 1932, a cargo identico existente no ministerio.

Na Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em São Salvador — Inspector-chefe, 2:000\$000. Idem, idem.

No Aprendizado Agrícola da Bahia, em São Bento das Lages — Director, com 1:300\$000 mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do artigo 3º, letra A, e artigo 4º, paragrapho unico da lei, uma vez que já foi beneficiado com um augmento de 500\$000, igual ao abono que lhe asseguraria a lei n. 183, em relação aos vencimentos de 1º de janeiro de 1932.

Auxiliar agronomo, com 1:000\$000. Abono complementar de 60\$000, de conformidade com o artigo 4º, letra B, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$000 em relação aos vencimentos de 1932.

Chefe de culturas, com 800\$000. Idem de 20\$000, pelos mesmos fundamentos.

Solicita providencias, afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio de Janeiro:

N. 3.175 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fiscal, cabe o abono integral, nos termos do artigo 2º da lei citada, exceptuados os casos especiais seguintes:

Na Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Pinheiro — Inspector-chefe, com 2:000\$000 mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do paragrapho unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos superiores, de 400\$000, aos attribuidos, em 1932, a cargo identico existente no ministerio.

No Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, em Campos — Director, com réis 1:300\$000 mensaes. A esse cargo não cabe nenhum abono, nos termos do artigo 3º, letra A, e artigo 4º, paragrapho unico, da lei, uma vez que já foi beneficiado com um augmento de 300\$000, -- igual ao abono que lhe asseguraria a lei n. 183, em relação aos vencimentos de 1º de janeiro de 1932.

Auxiliar agronomo, com 1:000\$000. Abono complementar de 60\$000, de conformidade com o artigo 4º letra B, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$000 em relação aos vencimentos de 1932.

Chefe de culturas, com 800\$000. Idem de 20\$000, pelos mesmos fundamentos.

Solicito providencias, afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 3.176 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta Directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fiscal, sabe o abono integral, nos termos do artigo 2º da lei citada, exceptuados os casos especiais seguintes, do Aprendizado Agrícola da Parahyba, em Bananeiras:

Director, com 1:300\$000 mensaes. A termos do artigo 3º, letra A, e artigo 4º, esse cargo não cabe nenhum abono, no paragrapho unico, da lei, visto como já foi beneficiado com um augmento de réis 300\$000, igual ao abono que lhe asseguraria a lei n. 183, em relação aos vencimentos de 1º de janeiro de 1932.

Auxiliar agronomo, com 1:000\$000. Abono complementar de 60\$000, de conformidade com o artigo 4º, letra B, da lei n. 183. A remuneração desse cargo foi majorada de 200\$000 em relação aos vencimentos de 1932.

Chefe de culturas, com 800\$000. Idem, de 20\$000, pelo mesmo fundamento.

Solicita providencias, afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, dessa directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 3.178 — Tendo esta Secretaria de Estado feito um estudo geral dos cargos do ministerio, para a applicação uniforme dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, esta directoria é de parecer que aos funcionarios da Agricultura pertencentes aos quadros das repartições com sede nesse Estado, pagos, portanto, por essa Delegacia Fiscal, cabe o abono integral, nos termos do artigo 2º da lei citada, exceptuado o caso especial seguinte, na Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Fortaleza:

Inspector, chefe, com 2:000\$000 mensaes. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do paragrapho unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos maiores, de 400\$000, que os attribuidos a cargo identico do ministerio, existente em 1932.

Solicita providencias afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.181 — Em additamento ao officio n. 2.995, de 11 do corrente mez, em que foi transmittido o parecer desta directoria relativo ao abono provisorio mandado conceder aos funcionarios do Ministerio da Agricultura, comunico-vos que, do estudo geral no citado officio resultou, além dos casos especiais ali ennumerados, a execução seguinte, no quadro da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, em Belém:

Inspector-chefe, com 2:000\$000. A esse cargo não cabe qualquer abono, nos termos do paragrapho unico do artigo 4º da lei, visto como foi creado com vencimentos maiores de 400\$, que

os attribuidos a cargo identico do ministerio em 1932.

Solicita vossas providencias afim de que seja tido na devida conta o parecer acima, desta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1936

The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, por seu representante José Saboia Viriato de Medeiros, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de réis 269\$800, de passagens fornecidas, em 1935, em proveito desta directoria. — Apresente a primeira via do empenho por estimativa n. 150, de 18-4-35. (Dec. 4.586-36).

Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a remessa, á Commissão da Dívida Fluctuante, do processo relativo á conta n. 186, de novembro de 1922, correspondente á concessão de uma passagem, naquelle anno, a requisição do Gabinete do ministro. — Compareça a esta directoria. (D. E. C. 820-36).

Dia 22

The Leopoldina Railway Company Ltd., pedindo o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 39\$300, proveniente de concessão de transportes, em 1932, a requisição da Estação Geral de Experimentação de Campos. — Requeira o pagamento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. (DEC-8.606-36).

Departamento Nacional da Produção Animal

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1936

Apostillas assignadas:

Aloysio Spínola e Castro, como consta do seu titulo, passa a chamar-se Aloysio Francisco Spínola e Castro.

Brilhante Pinto Teixeira, como consta do seu titulo, passa a chamar-se Brilhante Pinho Teixeira.

Antonio F. de Oliveira Braga, como consta do seu titulo, passa a chamar-se Antonio Felix de Oliveira Braga.

Portaria assignada:

Concedo 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, ao sub-inspector da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Paulo de Azevedo Athayde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1936

Portarias assignadas:

Suspende, por oito dias, na forma da letra c, do art. 98 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o

auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, deste Departamento, Nestor Fonseca.

Suspende, por oito dias, na forma da letra c, do art. 98 do regulamento da Secretaria de Estado, Nelo Lemos, auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

Suspende, por oito dias, na forma da letra c, do art. do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, Nelson Vidal Gaia, auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

Suspende, por oito dias, na forma da letra c, do art. do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, Manoel Antonio da Rosa, auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Adverte na forma da letra a, do artigo 98, do regulamento da Secretaria de Estado, Alvaro Francisco de Oliveira, auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

Adverte na forma da letra a, do artigo 98, do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, Ricieri Baran, auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

Dia 12

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em Barretos, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, medico veterinario Romeu Pace, nos termos do art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional da Produção Mineral

(Secção de Expediente e Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1936

D.G.P.M. 1.075-36 — Francisco Marcia Pereira Leão, concessionario ao aproveitamento da energia hydraulica do rio da Divisa, ou Paineiras, no Districto Federal, pede seja feita uma visoria administrativa para constatar que sendo o referido rio a principal dentre as correntes que formam a Lagôa de acarépaguá e sendo esta lagôa de agua doce e navegavel, as aguas do rio Divisa, ou Paineiras, são publicas de uso commum. — Indefero o pedido para que a visoria se faça por via judicial.

Dia 13 de junho de 1936

D.G.P.M. 1.567-36 — Thomaz de Aquino Pimenta manifesta jazida. — registre-se o manifesto.

D.G.P.M. 1.052-36 — Horacio Santa Anna de Moraes manifesta jazida. — registre-se o manifesto.

RECTIFICAÇÃO

No expediente deste departamento publicado no "Diário Official" de 11 do corrente, á pagina 13.006, onde se lê: Expediente do Sr. ministro — Requerimentos despachados — Dia 30 de junho de 1936 — leia-se: Expediente do Sr. ministro — Requerimentos despachados — Dia 30 de maio de 1936.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Requerimento de Albertina Champion Machado, ex-agente do correio da rua Conde de Bomfim, antiga agencia da Raiz da Serra da Tijuca, Districto Federal, pedindo autorização para o levantamento da sua fiança. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança de que se trata.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de Maria Eugenia Portugal Cerqueira, ex-agente do correio da rua da Alfandega, Districto Federal, pedindo autorização para o levantamento da sua fiança. — Ordenou-se a baixa da fiança, nos termos dos pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.955, de Maria Elisa Koeler de Azevedo Cunha, ex-agente postal-telegraphica de "Leme", Districto Federal, de 1 a 31 de janeiro de 1933, de 18 de fevereiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 e de 1 de janeiro a 7 do mesmo mez de 1935. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador geral, para o fim de ser rectificado o accordão de 12 de fevereiro deste anno, quanto á denominação do cargo da responsavel que é "agente postal telegraphica do Leme e não "agente do correio de Leme".

N. 31.982, de Antonio Romano da Rocha Mendonça, 2º tenente, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, de 12 de agosto a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.000, de Luiz Felipe Pinto da Luz, capitão tenente, em serviço na Escola Almirante Baptista das Neves, incumbido da artilharia, de 7 de maio a 21 de junho de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 23.366, de Elza Barbosa Martins, agente do correio de Entre Rios de Vacaria, Estado de Matto Grosso, de 10 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 25.343, de Ondina Pimenta de Andrade, ex-agente do correio de São João Baptista, Estado de Minas Geraes, de 16 de junho de 1922 a 26 de novembro de 1929;

N. 25.729, de Anna Francisca Gallacio, ex-agente do correio de Itauna, Estado de São Paulo, de 20 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsaveis.

N. 24.323, de Alfredo Prates, ex-agente do correio de Conquista, Estado da Bahia. — Havendo sido recolhidos aos cofres publicos as importancias de réis 834\$150 e 515\$200, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi condemnado o responsavel de quem se trata por accordão de 11 de setembro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

Requerimento de Claudino da Silva Cabral, ex-agente do correio de Igarapava, Estado de São Paulo, pedindo autorização para o levantamento da sua fiança. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não estar definitivamente liquidada a situação do responsavel.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 13:190\$000, em 17 de março de 1936, pelo official de registro de minas do Serviço do Fomento da Produção Mineral, Aristides do Nascimento Silva, para attender ás despesas do primeiro trimestre;

De 2:600\$000, em 13 de março, pelo director do Instituto Sete de Setembro, Meton de Alencar Netto, para attender ás despesas de fevereiro e março;

De 1.400:850\$000, em 30 de março, pela Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. para occorrer ás despesas de construção de um aeroporto para dirigiveis nesta Capital e correspondente á quarta parcela de que trata a clausula 12ª do contracto celebrado em virtude do decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934;

De 600:000\$000 em 17 de julho de 1935, pelo contador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Boaventura Mendonça d'Avila, para attender ao pagamento de despesas de julho a setembro;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 84:629\$900, em 26 de fevereiro de 1935, pelo thesoureiro da Escola de Minas, Diogo Borges de Magalhães, para attender ao pagamento do pessoal fixo e variavel em fevereiro citado;

De 83:146\$800, em 26 de março, pelo mesmo responsavel, para pagamento de identicas despesas relativas ao março citado;

De 88:666\$300, em 26 de abril, pelo mesmo funcionario, para attender ás despesas, naquella mez;

De 85:612\$100, em 27 de julho, idem, idem, de julho referido;

De 600\$000, em 8 de fevereiro, pelo porteiro cartorario da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, Rodolpho Manoel Vieira, para pagamento de despesas a seu cargo, do primeiro trimestre.

De 5:598\$000, em 31 de dezembro, pelo auxiliar de Comissão de Classificação de Algodão no Estado da Bahia, Flavio dos Reis Queiroz, para pagamento de despesas de outubro a dezembro;

De 7:420\$000, em 11 de outubro, pelo porteiro continuo do Aprendizado Agrícola no Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves, para despesas de outubro e novembro;

De 112\$500, em 12 de outubro, pelo porteiro do Juízo Federal no Estado do Rio Grande do Norte, Odilon Mando Pegado, para despesas de outubro a dezembro;

De 8:730\$000, em dezembro, pelo servente dactylographo do Campo de Sementes, do Cacáu em Cametá, Estado do Pará, Pedro Hugo Cardoso, para despesas do quarto trimestre;

De 500\$000, em 31 de dezembro, pelo continuo da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Filisberto Tavernezi, para despesas de dezembro citado;

De 210:750\$600, em 16 de outubro, pelo chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro de Goyaz, Herminio de Souza Pinto, para pagamento de despesas de outubro a dezembro;

De 216:000\$000, em 29 de agosto, pelo engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Estradas no Estado do Rio Grande do Sul, Evandro Ribeiro, para attender ás despesas com as obras complementares da ponte no Passo do Socorro, sobre o rio Pelotas, de setembro a novembro.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 6:000\$000, em 31 de outubro de 1934, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, pela Inspectoria do Segundo Grupo de Regiões Militares, para pagamento de diarias a officiaes em serviço no Estado de Matto Grosso. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o officio requisitorio do adeantamento.

De 2:000\$000 e 1:000\$000, em 10 e 24 de fevereiro de 1936, pelo inspector de Collectorias Federaes da primeira zona do Estado do Rio Grande do Sul, Floduardo Martins de Araujo, para despesas com o seu transporte. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem separados os processos dos dois adeantamentos e passados os attestados de prestações dos serviços pelo delegado fiscal.

De 2:500\$000, em 12 de fevereiro, pelo ajudante do inspector chefe de Collectorias no Estado do Rio Grande do Sul, Attilio Silva Fonseca, para despesas com o seu transporte. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem passados os attestados de prestação de serviço por outro funcionario que não o responsavel.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Caudino:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 31.322, de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 31.340, de Joanna Travassos Baptista, ex-agente do correio de Curema, Estado da Parahyba, de 4 de abril de 1929 a 23 de abril de 1933;

N. 31.371, de Erasmo José da Cunha Lima, capitão de corveta, medico, em serviço no Laboratorio de Analyses Clinicas do Hospital Central da Marinha, relativo á comprovação do adeantamento de 2:000\$000 recebido em 20 de agosto de 1934;

N. 31.426, de Estevam de Lima Correia, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Matto Grosso", de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.428, de Waldeck Lisboa Vampré, capitão tenente, em serviço no N. H. "Rio Branco", de 19 de agosto a 9 de dezembro de 1934;

N. 31.429, de Carlos Frederico de Noronha Netto, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Fortaleza de Inhatoimirim, de 1 de janeiro a 10 de junho de 1934;

N. 31.487, de João Avelino de Magalhães Padilha, capitão tenente, em serviço no C. T. "Piauí", como encarregado do armamento, de 10 a 22 de abril de 1934;

N. 31.488, de Adalphe Sampaio, sub-official, contra mestre, em serviço no C. T. "Piauí", de 18 de junho de 1934 a 30 de junho de 1935;

N. 31.489, de Augusto Pereira, capitão tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", como encarregado de artilharia, de 10 de dezembro de 1922 a 22 de dezembro de 1925;

N. 31.532, de Francisco Fluxanch, 1º tenente cirurgião dentista, em serviço no tender "Belmonte", de 24 de junho a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.619, de Arthur Orlando de Gusmão, 1º tenente, em serviço no C. T. "Matto Grosso", como encarregado de communicações, de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.624, de Ernesto Nathanson Ferreira da Silva, 1º tenente, dentista, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", de 1 de abril a 30 de outubro de 1935;

N. 31.653, de Edir Dias de Carvalho Rocha, 1º tenente, em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte", de 9 de outubro de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.665, de João da Fonseca Ribeiro, 1º tenente, em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte", de 25 de maio a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.666, de Nelson Gomes Fernandes, 1º tenente e em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte", de 24 de abril a 24 de maio de 1934;

N. 31.673, de Estevam de Lima Correia, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Matto Grosso", de 1 de janeiro a 30 de abril de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 30.413, de João Baptista de Barros, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "Guaxupé", Estado de Minas Geraes, de 1 de julho de 1932 a 31 de março de 1934, exercicios de 1932 e 1933. — O Tribunal julgou o responsavel em

credito pela importancia de 176\$825 e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

Outrosim, constando, como consta, dos autos (relatorio do tomador das contas, fls. 17), allusão á conta anterior sem positividade de resultado ultimo, resolveu, tambem, o Tribunal, ordenar proceda a 3ª Directoria no sentido da ultimação de tal conta e se não ultimada ainda, recommendado, a mais, que, para a maior regularidade do serviço de tomada de contas e possibilidade de completa fiscalização por este juizo, sempre que encontrado fór, em qualquer processo, referencia á conta de qualquer periodo outro, cuja conclusão não venha logo explicita, seja indicada, na minudencia necessaria, toda a situação actual de semelhante conta.

N. 30.444, de João Caetano de Faria, ex-agente postal, interino, em "Candéas", Estado de Minas Geraes, de 1 de outubro de 1926 a 30 de junho de 1927. — O Tribunal julgou o responsavel e malcance pela importancia de 43\$200 e mandou lavrar o competente accordão.

N. 10.051, de João dos Santos, ex-encarregado, interino, da arrecadação das rendas federaes no Municipio de Aguas Virtuosas, Estado de Minas, de 15 de março de 1908 a 15 de fevereiro de 1909, de 7 de setembro de 1909 a 1 de fevereiro de 1910, de 1 de dezembro de 1910 a 28 de fevereiro de 1911, de 19 de outubro de 1911 a 18 de janeiro de 1912 e de 24 de abril a 23 de julho de 1912, exercicios de 1908 a 1912. — O Tribunal converteu, novamente, o julgamento em diligencia, para o fim de se officiar ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias no sentido de ser satisfeita pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes a requisição constante do officio n. 5.509, de 30 de maio de 1934.

As conclusões do relatorio do auditor relator foram na preliminar pela accelleração do julgamento, nos termos de sua instrucção presente dado que, como accentuam a 3ª Directoria e o Ministerio Publico, se não tendo conseguido, em mais de 10 annos, obter da Delegacia Fiscal de Minas nem informações que lhe teem repetidamente solicitadas, nem siquer documentos que em tempo lhe foram enviados para sobre elles dizer, ha que attender a mais que taes documentos e informações são secundariedade complementar, existindo como existem nos autos os termos substanciaes do processo a par do que, de qualquer forma é do Tribunal a competencia ultima para decidir em materia de relevação da glosa de percentagem pela retenção indevida de saldos.

De meritis — Opinou o relator pelo debito de 1:087\$972, resultante da compensação entre o debito encontrado de porcentagens glosadas e o credito verificado de 3\$000, debito aquelle que caracterizando-se como penalidade e sendo sendo por isso mesmo inafastavel pela accção dos juizes e tribunaes, existe ainda, quer no exame moral quer no arithmetico como sancção penal para infracção da lei em uma "questão do facto", existente em um outro daquelles exames. A terceira conclusão do relator foi, finalmente, para que o Tribunal salientando na sentença abusos de autoridades e negligencias verificadas, declarasse que

nada providenciava a falta, no momento, d'uma legislação que lhe facultasse investigação directa, completada por sanções de sua applicação também directa, uma e outra cousa necessarias, a primeira pela referencia dos autos, em termos generalizantes simplesmente, aos abusos e negligencias das autoridades fazendeiras, e a segunda para evitar o caracter decorativo que tanto mal tem feito e faz ás deliberações do Tribunal, na feição constitucional da mais importante de suas attribuições referente á tomada de contas.

N. 277.799, de Amancio Fernandes, ex-agente do correio de "Perus", Estado do São Paulo, de 23 de abril de 1919 a 9 de fevereiro de 1929. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsavel de quem se trata.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 463\$000 em 26 de dezembro, pelo ajudante da Sub-Inspectoria Agricola do 1º Districto, no Estado do Amazonas, José Anchieta de Siqueira Torres, para attender ás despesas de prompto pagamento de outubro a dezembro;

De 26:899\$900 em 17 de outubro, pelo administrador, interino, do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Porto Real do Collegio, Estado de Alagoas, engenheiro agronomo Nearco Martini, para attender ás despesas de pessoal e material da Estação Expedimental e Campos de Sementes de Plantas Texteis, em União, Porto Real do Collegio e Sant'Anna do Ipanema, de outubro a dezembro;

De 666\$000 em 12 de fevereiro de 1936, pelo porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, José Alberto de Mello, para attender a despesas a seu cargo, em fevereiro citado;

De 1:200\$000 em 14 de setembro, pelo fiscal da Inspectoria de Seguros na 3ª Circumscripção, no Estado da Bahia, Anatolio Souza, para despesas de prompto pagamento do 3º trimestre do anno passado.

— O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 17:220\$000 recebido no Thesouro Nacional em 23 de agosto de 1935, pelo sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristides Henriques de Oliveira, para despesas de julho a setembro.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 27. de abril de 1936:

Ns. 31.631, de Christiano Gomes da Silva, capitão tenente, Q. M., 31.632, de Alfredo Salomé Silva, capitão de corveta, 31.651, de Haroldo Rosière, capitão tenente, 31.652, de Luiz Henrique Marques da Costa, capitão tenente, 31.655, de Achilles Mesiano, capitão tenente, medico, 31.656, de Daniel do Nascimento Carvalho, 1º tenente, medico, 31.660, de José Paulo de Albuquerque Guillohel, 1º tenente, 31.661, de Francisco Fluxuxench, 1º tenente, cirurgião dentista, 31.662, de Euolydes Veiga de Moraes, 1º tenente,

cirurgião dentista, 31.663, de Cicero Hollanda Cavalcante, 1º tenente, patrão-mór, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 11 de maio de 1936:

N. 18.655, de Luiz Gonzaga de Castro, to ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador Geral, para o fim de rectificar-se o accordão recorrido, relativamente ao periodo da gestão, que é de 5 de fevereiro de 1924 a 6 de maio de 1925 e não de 5 de fevereiro de 1924 a 6 de maio de 1928, como delle consta (fls. n. 12-v).

Ns. 29.940, de José Guimarães França, agente postal-telegraphico em "Igaçaba", Estado de São Paulo, 30.030, de Euphemia de Mello Toledo, ex-agente postal de São Pedro de Uberlandia, Estado de Minas Geraes, 30.710, de Sylvio Mario de Lossio Seiblit, ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, 30.819, de Waldyr Ramos de Hollanda, 2º tenente, 31.204, de Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de fragata, intendente naval, 31.273, de Hermann Baena, capitão tenente, 31.294, de João Baptista dos Santos, capitão tenente medico, 31.304, de Manoel Ferreira Mendes, capitão de corveta, medico, 31.336, de Anna Donato Santiago, ex-agente do correio de Areal, Estado da Parahyba do Norte, 31.342, de Manoel Barbosa Monteiro, ex agente do correio de Aroeiras, Estado da Parahyba, 31.355, de Olivia Fischer Pontes, agente do correio de Francisco Maximiano, Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.603, de João Esteves dos Santos, agente postal-telegraphico de Alliança, Estado do Rio de Janeiro, considerando em credito pela importancia de 12\$600 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 30.264, de José Moreira de Rezende, 1º tenente, pharmaceutico, considerando-o em alcance pela importancia de 54\$000 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 8 de junho de 1936:

N. 29.950, de Antenor Lauro Martins, collector federal em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia igualmente a situação do respectivo escrivão, Carlos Rinaldi Freire Gameiro, considerando o referido collector em credito pela importancia de 1:460\$183 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo numero 29.950. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsavel Antenor Lauro Martins, collector em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro e São Sebastião do Alto, no mesmo Estado, e em que, igualmente, se apura a responsabilidade do escrivão da indicada collectoria Carlos Rinaldi Freire Gameiro, tudo no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

Considerando que verificadas as contas do collector responsavel e escrivão alludido foram encontrados, respectivamente, para o primeiro o credito de réis 1:460\$183 e para o segundo o credito de 787\$100. Accordão, em Tribunal, como propõem a 3ª Directoria e o Ministerio Publico, julgar o collector responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela quantia referida de 1:460\$183 e ainda declarar que a situação do escrivão inicialmente nomeado é também, de credito para com a alludida Fazenda, no total de 787\$100. Expeça-se a devida provisão quanto ao collector responsavel procedendo-se relativamente ao escrivão na forma regulamentar. Registre-se e publique-se, recommendando, ainda á 3ª Directoria a rectificação da autuação, de modo a se fazer constar o periodo examinado de data a data.

Accordão lavrado no processo numero 30.468, julgado em sessão de 18 de maio de 1936. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel Celso Athayde, collector das rendas federaes de Avahy, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1927 a 24 de dezembro de 1934, durante o qual funcionou como escrivão Clybas Pacheco Jordão; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se verifica que o responsavel tem a seu favor um saldo de 24\$126, demonstrado a folhas 21, estando assim com suas contas perfeitamente liquidadas, durante o referido periodo;

Considerando que quanto ao escrivão, Clybas Pacheco Jordão, também foi apurado um credito a seu favor de 16\$104, demonstrado a fls. 21;

Accordão em Tribunal, julgar o responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 24\$126, mandando expedir a seu favor a competente provisão. Publique-se e registre-se.

Este accordão foi approved em sessão de 1 de junho de 1936.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — D. N. P. M — Serviço de Aguas — Boletim diario Obs. em 24 horas — Mts. — Dif.

Bacia Amazonica, dia 21:

Estações:

S. P. Olivença	16.61	0.37
Fonte Boa	11.48	0.02
Teffé	16.90	0.04
Coary	5.23	0.02
Labréa	9.30	0.20
S. Gabriel	7.26	0.00
Porto Velho	89.72	0.09
Humaytá	8.74	0.12
Itacoatiara	10.70	—
Maués	7.98	0.12
Major Amarante	1.26	0.00
Itaituba	4.00	—
Santarém	5.80	0.01

Arumanduba	3.89	0.07	Piranhas	1.14	0.05	Nova Bremen	0.80	0.01
Altamira	3.54	0.04	Pão de Assucar	0.23	0.01	Hansa	0.86	0.01
Porto Nacional	1.74	0.01	Taipú	0.23	0.01	Subida	1.11	0.08
Imperatriz	2.07	0.03	Propriá	0.21	0.02	Aquidaban	0.78	0.02
Bacia Paraná — Pa-			Penedo	2.00	0.04	Indayal	1.36	0.06
raguay e Uruguay			Bacia Jequit e Pardo			Passo Manso	0.97	0.09
— Dia 21:			— Dia 22:			Gaspar	8.18	0.06
Jupia	1.14	0.01	Barra do Pontal	1.01	0.02	Ilhota	2.20	0.10
Jatahy	1.20	0.00	Arassuahy	1.24	0.00	As cotas de Porto Velho e Campos se		
S. Matheus	0.47	0.03	Itinga	1.00	0.00	acham referidas ao nível do mar.		
Rio Negro	0.69	0.01	Itaobim	0.91	0.02	Estado e tendência das aguas dos rios:		
Porto União	2.42	0.08	S. Pedro	1.16	0.00	Bacia Amazonica — Dia 21:		
Posadas	1.80	—	Bacia Parahyba do Sul			Em ascensão em S. P. Olivença e		
Cuyamá	1.44	0.01	— Dia 22:			Fonte Boa, estacionario em S. Gabriel		
Corumbá	2.85	0.00	Guararema	1.34	0.04	e Major Amarante, e em declínio em		
Formosa	0.16	—	Jacarehy	0.45	0.01	Teffé, Coary, Labrea, Porto Velho, Hu-		
Puerto Bermejo	5.76	—	Caçapava	0.72	0.06	maytá, Maués, Santarém, Arumanduba		
Corrientes	5.78	—	Pindamonhagaba	1.30	0.04	Altamira Porto Nacional e Imperatriz.		
San Javier	2.80	—	Guaratinguetá	1.55	0.13	Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay		
Rosario	4.33	—	Cachoeira	0.90	0.02	— Dia 21:		
Concordia	13.55	—	Cruzeiro	0.95	0.01	Estacionario em Jatahy e Corumbá e		
Guareguaychú	3.22	—	Rezende	0.40	0.01	em declínio em Jupia S. Matheus, Rio		
Bacia S. Francisco			Barra Mansa	1.42	0.06	Negro, Porto União e Cuyabá.		
— Dia 22:			Barra do Pirahy	1.11	0.02	Bacia S. Francisco — Dia 22:		
Porto Real	0.76	0.01	Parahyba do Sul	0.73	0.00	Continuará em lento declínio em todo		
Pirapora	0.39	0.00	Anta	0.60	0.00	curso.		
S. Francisco	0.01	0.00	Porto N. Cunha	0.45	0.03	Bacia Jequitinhonha e Pardo—Dia 22:		
Januária	0.15	0.01	S. Fidelis	2.06	0.02	Continuará em lento declínio em todo		
Manga	0.91	0.01	Campos	6.66	0.08	curso.		
Rio Branco	2.17	—	Bacia Itajahy-Assú:			Bacia Parahyba do Sul — Dia 22:		
Barra R. Grande	1.03	0.02	— Dia 22:			Continuará em ascensão entre São		
Remanso	0.83	0.01	Tayó	0.80	—	Fidelis e Campos e em lento declínio em		
Joazeiro	1.37	0.00	Barracão	0.38	0.04	o resto do curso.		
Cabrobó	1.43	0.01	Rio do Sul	1.38	0.16	Bacia Itajahy-Assú — Dia 22:		
						Continuará em ascensão entre In-		
						dayal e Ilhota e em declínio em o resto		
						do curso.		

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 20 de junho de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	24.2	2.0	21	1	C	1	2b	Calmo	B	26	20	0			B
Campos.....	23.7	1.0	19	-1	CC	2	5b		Mo	27	18	11			lo
Friburgo.....	24.6	1.1	12	-2	CC	0	1a		B	23	7	0	B		B
Petropolis.....	22.7	-0.1	16	0	CC	0			B	22	11	0	B		B
Rezende.....	23.8	0.8	17	0	CC	0			B	28	11	0			3
Therezopolis.....	25.1	1.6	10	-2	C	0	2a		B	24	7	0	B		3
Cabo Frio.....	23.4	1.9	21	-1	NE	5	9e	Chão	I	25	20	0			3
Angra dos Reis.....	22.4	1.6	22	-1	ENE	2	0	Tranq.	B	26	20	0			B
São Paulo.....	23.2	0.8	16	2	NE	4	0		B	25	13	0			B
Santos.....	22.3	2.4	21	-1	C	0	5b	Tranq.	B	27	18	0			1
Ribeirão Preto.....	22.0	1.8	15	-2	C	0	0		J	27	11	0			1
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	21.0	1.6	18	1	SE	1	0		B	30	13	0			1
Campinas.....	23.5	1.4	19	0	C	0	0		B	28	14	0			B
Jahú (X).....															
Curitiba.....	25.2	1.4	15	-4	E	2	≡		B ≡	23	12	0			B ≡
Paranaguá.....	24.4	2.6	21	1	C	0	7b	Tranq.	I	27	19	0			1
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	25.3	3.1	19	-1	C	0	2b	Calmo	B	22	18	6			lo
Lages.....	25.6	2.8	15	0	NE	3	9b		I	21	13	0			1
Herval Novo (X).....															
São Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	22.8	1.2	14	0	C	0	≡		B ≡	18	12	0			B ≡
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	22.4	-3.4	18	-6	SE	2	7e		I	20	13	0			1
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	22.1	1.0	11	-1	NNE	1	5b		I						
Buenos Aires.....	22.5	-1.0	13	2	N	1	9b		I						

A temperatura máxima verificou-se em Therezina com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 6° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ∞, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; ▲, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ≡≡≡, ventania ; ∪, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instável com chuvas esparsas. A's 9 horas era bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, onde chovia. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em São Paulo e Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19.			Rio S. Francisco — Dia 20:			Rio Itajahy-Assú — Dia 20:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0.30	0.00	Barracão.....	0.36	-0.02
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco	0.02	0.00	Taló	0.38	-0.07
Ponte Boa (X).....	—	—	Januaria	0.19	0.01	Rio do Sul.....	1.59	0.11
Teffé (X).....	—	—	Carinhanha	0.56	-0.01	Hansa	0.88	-0.02
Manãos (X).....	—	—	Rio Branco.....	2.18	-0.01	Subida	1.08	-0.02
Porto Velho (X).....	—	—	Barra R. Grande (X).....	—	—	Aquidaban.....	0.80	0.00
Itacoatiara.....	10.70	-0.04	Remanso.....	0.85	-0.04	Indaial	1.36	0.06
Parintins	11.54	0.09	Joazeiro	1.40	-0.02	Passo Manso	1.09	0.12
Obidos (X).....	—	—	Cabrobó.....	1.45	0.00	Blumenau	0.90	0.17
Santarém	5.31	-0.01	Paulo Affonso	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional.....	1.87	-0.03	Piranhas	1.08	0.03	Ilhota	2.10	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	0.26	0.01	Rio Belmonte Pardo — Dia 20:		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Arassuaí (X).....	—	—
Imperatriz	2.16	-0.11	Guararema.....	1.50	0.18	Barra Pontal (X).....	1.60	0.01
Conceição do Araguaia (X).....	—	—	Jacaréhy.....	0.50	-0.02	Itinga	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	0.82	0.00	Itaobim (X).....	—	—
S. Felipe	7.82	-0.28	Pindamonhangaba.....	1.38	-0.04	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.67	0.04	Bacia Paraná Paraguay — Dia 19:		
Labrea (X).....	—	—	Rezeude	0.42	0.00	Tres Lagoas (X).....	—	—
S. Gabriel (X).....	8.83	0.34	Barra Mansa.....	1.36	0.00	Pres. Epitacio.....	1.07	-0.01
Humaytá	—	—	Barra do Pirahy.....	1.46	0.02	Guaíra (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.72	0.05	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta	0.50	-0.02	Fôz Iguassú	0.20	—
Itaituba (X).....	3.71	-0.10	Porto Novo.....	0.42	-0.01	Cuyabá.....	1.45	-0.01
Arumanduba.....	3.74	-0.01	São Fidelis.....	2.04	0.04	S. Luiz Cáceres (X).....	2.87	0.00
Altamira.....	—	—	Campos	6.58	-0.05	Corumbá.....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 19 — Subindo em Humaytá e Parintins. Baixando em João Pessoa, Itacoatiara, Santarém, Arumanduba, Alta Mira, Porto Nacional e Imperatriz. Rio São Francisco, dia 20 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 20 — Entrará em ascensão entre Aquidaban e Ilhota e continuará em declínio no resto do curso. Rios Belmonte Pardo, dia 20 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 19 — Estacionário em Corumbá. Baixando em Presidente Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 9	SSE 12	ESE 14	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim(X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX).....	0.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte	9.30	—	—	W 8	W 4	W 5	NE 3	NNW 5	N 2	5.530 ms.
Victoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	NNE 3	ENE 7	ENE 6	E 8	E 7	E 6	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SW 6	ESE 4	ENE 8	ENE 9	E 6	E 6	E 4	NNE 7	6.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	W 2	SSW 1	ESE 2	E 2	ENE 8	E 6	S 6	S 8	9.300 ms.
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	9.30	WSW 1	SSW 4	N 6	NNW 5	NW 3	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre(X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos. se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO —
3ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1936 (SESSÃO 1.618). *Homenagem ao 90º anniversario natalicio do dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.* PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*)

A's 17 horas abriu-se a sessão, com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Luiz Felipe Vieira Souto, Francisco Radler de Aquino, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Cardeal Dom Sebastião Leme, Ramon J. Carcano, José Wanderley de Araujo Pinho, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, dom Pedro de Orleans e Bragança, José Maria Moreira Guimarães, Basilio de Magalhães, Rodrigo Octavio Filho, Alfredo do Nascimento Silva, Virgilio Corrêa Filho, Raúl Tavares, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Lucas Alexandre Boiteux, Sylvio Rangel de Castro, Manuel Tavares Cavalcanti, Alfredo Valladão, Emilio Fernandes de Souza Docca, Jonathan Serrano, Levi Fernandes Carneiro, Pedro Calmon Muniz de Bittencourt, Thiers Fleming, monsenhor Frederico Lunardi, José Mattozo Maia Forte, Alfredo Ferreira Lage, Alexandre Emilio Sommier, Helio Lobo e Fernando Luiz Vieira Ferreira.

O SR. FLEIUSS (1º *secretario perpetuo*) leu a acta da sessão anterior, realizada a 13 de Maio, a qual foi approvada unanimemente e sem discussão.

Leu depois das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio Branco, as relativas á data da sessão, e communicou o recebimento de uma ode latina em homenagem ao sr. Ramiz Galvão, escripta pelo dr. Padberg-Drenkpol.

O SR. PRESIDENTE PERPETUO disse que essa carinhosa demonstração de apreço seria adicionada á acta da sessão, muito agradecendo o Instituto ao professor Padberg a delicada lembrança.

Disse mais que tambem faria parte da acta o artigo do sr. Max Fleiuss, publicado no *Jornal do Commercio*.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) convidou para tomarem assento á mesa, a seu lado, o Sr. Cardeal dom Sebastião Leme e o general Francisco José Pinto, representante do sr. Presidente da Republica.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) convidou todo o auditorio a ouvir de pé a leitura do seguinte telegramma do SANTO PADRE:

"CIDADE DO VATICANO, 16 DE JUNHO. NUNCIO APOSTOLICO. RIO. SANTO PADRE DI CUORE BENEDICE RAMIZ GALVÃO. — CARDEAL PACELLI."

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO saudando ao SR. RAMIZ GALVÃO disse o seguinte:

O Instituto Historico consagra a sua assembléa de hoje á commemoração do nonagesimo natal do seu orador perpetuo, do seu decano, do seu patriarcha, dando a este termo a magestade biblica e segundo a sua significação etymologica, de pae, chefe, guia. E' desses veteranos, cuja collenda longevidade enobrecce toda uma epoca, e cujo culto tanto honrava pertas republicas da antiguidade.

Conhece-lhe e admira-lhe a exemplar biographia a espiritualidade do paiz inteiro. Cumpre, entretanto, recordar-lhe, em rapida synthese, os traços essenciaes:

Desde remotos tempos, do segundo reinado, registavase o nome de Ramiz Galvão entre os das nossas culminancias mentaes. Bacharel pelo Collegio Pedro II, o que já constituia valiosa recommendação, doutor e professor, mediante bello concurso, da Faculdade de Medicina, fundador do Instituto de Bachareis em Letras, medico da Saude Publica, director da Bibliotheca Nacional, onde realizou duas memoraveis exposições, — a Camoniana e a de Historia Patria — representante do Brasil na Exposição Universal de Vienna, em 1873, sempre e em tudo manifestando superiores zelo e capacidade, escolheu-o o imperador para preceptor de seus netos, a um dos quaes competiria a successão da corôa, — cargo que elle acceitou, com sacrificio de conveniencias particulares.

Titular com grandeza, agraciado com altas distincções nacionaes e estrangeiras, conquistara por seus meritos e trabalhos a geral veneração.

A Republica confiou-lhe elevadas funcções dirigentes de Instrução municipal e federal, — primeiro reitor da Uni-

versidade, presidente do Conselho Superior de Ensino. Dirigiu, durante mais de 30 annos, com insuperaveis diligencia e caridade, o Asylo Gonçalves de Araujo.

Demonstrou tambem esclarecida e patriótica idoneidade na chefia da commissão incumbida de celebrar o 4º centenario do descobrimento do Brasil.

As suas varias obras scientificas e litterarias, a sua erudita collaboração em jornaes e revistas, levaram-no á Academia Brasileira de Letras, cuja presidencia tambem brilhantemente occupou.

Entrou, ha 64 annos, para o Instituto, a que tem prestado, em tão largo periodo, innumerados magnificos serviços: redactor da Revista, e membro das mais relevantes commissões, e vae para um quarto de seculo, verbo, interprete, voz autorizada da corporação, proferindo frequentes discursos justificativos da investidura classica de *Vir bonus dicendi peritus*, discursos nos quaes a eloquencia, jamais eivada de paixões subalternas, constante, ininterruptamente se inspirou na verdade, na justiça e no patriotismo.

Estabelecimentos de ensino superior conferiram-lhe o diploma singular e preclarissimo de *Magister Brasiliæ*, e, na realidade, elle tem dado, dá e dará ainda á Patria, por largo prazo, — desejamol-o e esperamol-o, em Deus, — lições magistraes sobre quaesquer materias de interesse domestico ou colectivo.

Professor de grego, autor de inestimavel trabalho sobre vocabulos derivados da lingua grega, é espirito genuinamente atheniense, realçado pelas virtudes christãs. Sua figura, sua vida, sua obra, lembram esbelta, branca, firme columna de marmore helenico, cuja elegancia e nobreza desafiam o passar das idades, que a contemplam enlevadas. E', pois, por numerosos motivos, padrão de orgulho, força e prestigio do Instituto, ao nivel dos vultos que mais o tem enaltecido, no percurso quasi secular.

A bibliotheca do Instituto, embora mal alojada, pois não mereceu elle, ainda, dos poderes publicos, installação condigna de seus serviços, é das mais notaveis do Brasil, sinão da America Latina, já pelo algarismo, já pelo valor de seus volumes, cerca de oitenta mil, entre os quaes avultam milhares doados e muitos anotados pelo Magnanimo.

Proponho que, em homenagem ao heroe do dia, ao inclito nonagenario de hoje, passe essa bibliotheca a chamar-se "BIBLIOTHECA RAMIZ GALVÃO". Nessa cathedra de livros, assiste-lhe direito a um altar. Si como confio, a proposta merecer sem debate, unanime adhesão, convindo os circumstantes a se levantarem e, com vibrantes applausos, aclamarem, não estas paavras tão somenas, ao seu objectivo, mas a figura realmente oracular e augusta, sobranceira ao tempo, de Ramiz Galvão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO conclue, agradecendo vivamente a todos quantos se solidarizaram com o Instituto na sua festa de familia, glorificadora do socio grande benemerito, Ramiz Galvão. Agradece especialmente a Sua Eminencia o sr. Cardeal Arcebispo, consocio do Instituto, desde 1928. ao sr. General Francisco Pinto digno representante de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a Academia Brasileira de Letras, Collegio Pedro II e P. E. N. Club, que se fizeram representar por brilhantes delegações, bem como á colonia rio-grandense, cuja commissão composta de nomes illustres, foi dignamente presidida pelo insigne ministro Sr. Plinio Casado. O Instituto tem tido a fortuna de contar no seu gremio muitos gauchos eminentes. Basta lembrar Manoel de Araujo Porto Alegre, Barão de Santo Angelo, natural de Rio Pardo, conferraneo, pois, de Ramiz Galvão, patrono da cadeira por este occupada na Academia de Letras, vice-presidente e orador do Instituto, durante 13 annos, e emulo, na eloquencia e outros raros dotes, do actual orador perpetuo. (*Prolongadas palmas.*)

Respondendo, o SR. RAMIZ GALVÃO disse o seguinte:

"Senhor Cardeal, Sr. general representante do Sr. Presidente da Republica, Sr. presidente e dignos consocios:

Ha na vida humana horas e dias de tão profunda emoção, que a palavra não basta para traduzir o que se passa em nossa alma. Este é um desses dias. Acabo de ouvir de um grande brasileiro, lustre da nossa geração, aquillo que só a sua magnanimidade pôde ter dictado. Mais uma vez se demonstra o que vae de primores nesse coração do filho do nosso saudoso Visconde de Ouro Preto, nome que já se não apaga da Historia Brasileira.

Que fiz eu, por ventura, nesta minha longa vida, para merecer os gentilissimos conceitos que acabaes de ouvir?

Não passei e não passo de um velho estudioso, que fez do livro o encanto de sua existencia e a preocupação constan-

e de seus labores. E, pois, ao *livro* que devem ser entoados epigramas. Lêde attentamente as paginas da Historia e convencer-vos-eis desta verdade.

Ha no decurso desta vida, que generosamente engrandecei, um episodio infantil, que ouso trazer ao vosso conhecimento. Quando menino de seis annos incompletos, cheguei em 1852, vindo da minha terra gaúcha, querendo mandar uma lembrança a meu padrinho do baptismo, José de S. Brito Vellozo, fiz-me daguerreotypar (era o processo da epoca); pois bem, tirei o meu retrato de atarracado garoto com um livro debaixo do braço. Essa prova fui encontrar em 1885, trinta e tres annos depois, quando tive a opportunidade de rever o terrão natal no chamado *Passo do Couto*, e de beijar a mão do honradissimo *grasca*, que amparara os dias da minha orphandade. Elle n'ra restituído, mas della infelizmente ja não existe sombra sequer, porque os annos apagam totalmente a imagem. E' pena, porque aquelle *livro* sobrado traduzia o horoscopo da minha vida. Lembrar-vos-ei outro caso, que assignala de outra forma o valor de um *livro*. Quando, em 1889, proclamada a Republica, teve de partir o nosso magnanimo imperador D. Pedro II para o exílio, pauperrimo, elle, como se sabe, não encheu de barras de ouro as suas malas, para ir comprar castellos na Inglaterra. Só reclamou, para levar consigo, um *livro*, a edição princeps de *Os Lusíadas* de 1572, pertencente á sua bibliotheca particular em São Christovão, livro que annos depois foi doado pelo distincto principe D. Pedro de Orleans e Bragança a esta casa, a qual com o devido carinho guarda esse precioso cimelio.

Que mais vos direi?

Chamado por duas vezes para substituir nas cadeiras de Grego e Litteratura os respectivos professores, meus mestres, ao sempre amado Collegio de Pedro II; de 1870 a 1882 director da Bibliotheca Nacional, casa de *livros*, onde passei os dias tranquillos e mais deliciosos da minha existencia; professor, por espaço de onze annos, da Escola de Medicina do Rio de Janeiro; preceptor dos principes brasileiros, filhos da beneemerita heroína da Abolição, a princeza D. Isabel, condessa d'Eu; por duas vezes director da Instrucção Municipal; mais tarde presidente do Conselho Superior do Ensino e reitor da Universidade do Rio de Janeiro; director de um grande estabelecimento de educação, o Asylo Gonçalves de Araújo, por espaço de 30 annos, — passei a vida, como vêdes, a lidar com alumnos e professores, isto é, com os que fazem do livro a sua arma e o seu incomparavel encanto.

Foi com *livros*: o "Pulpito no Brasil" e os Apontamentos historicos sobre o Mosteiro Benedictino de N. S. de Monserrate", que se me abriram em 1872, as portas deste cenaculo, onde fulguram os cultores da Hlitoria, meus prestimosos amigos e collaboradores. Foi com *livros*, finalmente, que conquistei a honrosa laurea de membro da Academia Brasileira de Letras, em cujo seio, aprendendo com os que ali me ensinam, labuto ha oito annos em prol do *Diccionario Brasileiro da Lingua Portuguesa*, que, dentro de alguns annos, poderá ser a obra dignificadora e immortal da mesma Academia.

De tudo quanto acabo de vos dizer, dignissimos confrades, a conclusão legitima é só esta: cabem ao *livro* todas as homenagens hoje graciosamente prestadas ao velho trabalhador. Este, como o nobre Affonso Celso, só disto se ufana — pôde dizer como o poeta luso:

"Eu desta gloria só fico contente,
que a minha terra ame e a minha gente".

(Grandes applausos.)

Encerrando a sessão, o SR. CONDE DE AFFONSO CELSO disse:

"O Instituto tem tido, mercê de Deus, a fortuna de possuir varios consocios octogenarios e nonagenarios. Um, o visconde de Barbacena, chegou, em boas condições physicas e mentaes a mais de cem annos.

Façamos todos votos, dirijamos preces ao Omnipotente para que Ramiz Galvão ultrapasse o visconde de Barbacena sendo assim, o primeiro na idade, como já o é em muitas coisas, nesta casa onde os ancãos, como elle, se mostram, ás vezes, no trabalho, no esforço, no ardor patriótico, tão jovens quanto os mais moços.

Com esse desejo e esse augurio, encerremos os trabalhos, bradando: "Viva Ramiz Galvão".

(Prolongados applausos).

Levantou-se a sessão ás 18 e meia horas.

LUIZ FELIPPE VIEIRA SOUTO

Segundo secretario

Ocuparam lugares especiaes no recinto, além da familia do sr. Ramiz Galvão, os srs. monsenhor Aloisio Masella, Nuncio Apostolico, Dr. Gustavo Capanema, ministro da Educação, ministro Ataulpho de Paiva, ministro Carlos Maximiliano, os representantes da commissão do Rio-grandense, composta dos srs. Plinio Casado, general Pantaleão Pessoa, almirante Raphael Brusque, desembargador Armando de Alencar, ministro Thompson Flores, Drs. Arthur Caetano, João Neves da Fontoura, monsenhor Mariano da Rocha, general Francisco Raticos de Andrade Neves, Dr. Victor Russumano, desembargador Florencio Carlos de Abreu e Silva e Dr. Laury Conceição; commissão da Academia de Letras, constituída dos srs. Filinto de Almeida e Ademar Tavares; commissão do Collegio Pedro II, composta dos Srs. Othello Reis, Jonathas Serrano e João Baptista de Mello e Souza; e a commissão do P. E. N. Club, composta, além do sr. Affonso Celso, dos Srs. Claudio de Souza, Mucio Leão e Raul Pedroza; general Tasso Fragoso, sr. Affonso Costa, presidente da Academia Carioca de Letras.

No auditorio, entre muitas outras, havia a seguintes pessoas: principe dom Pedro Gastão de Orleans Bragança, Arminio Ferraz de Vasconcellos, desembargador Henrique Rodrigues, João de Deus Pereira Cabral, Dr. Bulhões Carvalho, Lucas Soares Neiva, Jeronymo Maximo Romano Junior, José Corrêa Ribeiro, Dr. Aleixo de Vasconcellos e senhora, Dr. Cassius Berlink, Dr. Estevão Cruz, coronel Raul de Vasconcellos, Dona Alzira Zorilla Brusque, senhorinha Alzira Brusque, desembargador José de Mesquita, Dr. Adolpho de Figueiredo, Dr. Urbino Vianna, Dr. Pedro Vergne de Abreu, Dr. Phosion Serpa, viúva Enéas Martins, Eponina Gaurie Ley, Dr. Beni Carvalho, representante da Faculdade de Direito do Ceará, tenente Mello, pelo Sr. ministro da Justiça, desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, Dr. Randolpho Chagas, coronel Americo Guimarães, Jacintho Maltos, Dr. Xavier França, Adelino Simões de Faria, Frederico de Albuquerque Lins, Guilherme Dale Filho, Luiz da Rocha Paranhos, Dr. Leopoldo Feijó Bittencourt, Dr. Rocha Campos, director do Gymnasio Paes Leme, Leoncio Corrêa, Arlindo Drummond Costa, José Galhonone, Renato Americano, Roberto Bailão, Herbert Parentes Fortes, Oswaldo Cardoso, Limeiro dos Santos, Oline de Oliveira, Antonio Marques, Brasil Kainos, Benedicto Esteves e familia, Judith Ribeiro, Raul de Siqueira, José Mergulhão, Octavio Perry e senhora, Eugenio Proença Gomes, A. Leal Costa, general Carlos Damasceno Vieira, Jacob Goldenberg, Dr. Benoni da Veiga, Dr. Gabriel Ozorio Mascarenhas, Dr. Aveilino Pessoa Cavalcanti, Gastão Penalva, Dr. Paulo José Pires Brandão, pelo Instituto Historico de Ouro Preto, Messias do Carmo, representando o secretario de Saude e Assistencia do Districto Federal, professor David J. Péres, José Affonso Bandeira de Mello, Joaquim Machado Werneck, pelo Dr. Arthur Costa, ministro da Fazenda, Plácido de Mello, Dr. Humberto Gottuzo, capitão de fragata Antonio Pinto Guimarães e senhora, Centro dos Professores FRANCISCO VIANNA, representado pela secretaria geral Adelar Albuquerque, Nair Mesquita, Julio Lebon Regis, Alba Canizares Nascimento, Sezina Queiroz Nascimento, Alberto Washington Leal, Annibal Braga Richard, Alfredo Gonçalves de Campos, Dr. Herbert Canabarro Reichardt, Manoel Farias, Firmino Saraiva, Dr. Elmano Cardim, Dr. Alceu Amoroso Lima, Dr. Miguel Ozorio de Almeida.

ANNEXOS

Artigo do *Jornal do Commercio*, de 16 de junho de 1936,

RAMIZ GALVÃO

Grandes e justas homenagens serão hoje prestadas ao insigne brasileiro Benjamin Franklin Ramiz Galvão, que attinge com o maior garbo intellectual e moral os seus noventa annos de vida.

Multiplos são os aspectos que appareceriam para a sua biographia, na qual transparece, desde a infancia, a tenacidade no trabalho.

Nasceu Ramiz Galvão no Rio-Pardo (Rio Grande do Sul) a 16 de Junho de 1846, vindo para o Rio de Janeiro em 1852, e iniciando logo seus estudos na escola publica de Custodio Mafra, á rua da Assembléa, concluindo-os, na parte primaria, no externato da Sociedade Amante da Instrucção, de que era director Innocencio Vasconcellos de Drummond.

Não tendo ainda nove annos, foi admittido, como alumno gratuito, no Collegio de Dom Pedro II. Concluiu todas as 66-

ries em 1861, alcançando unanimemente nos exames a nota mais elevada e recebendo o diploma de bacharel em letras.

Não tendo ainda 16 annos, só em 1863 entrou para Faculdade de Medicina, realizando brilhantissimo curso que terminou em 1868.

Foi orador da turma e seu discurso constituiu nova afirmação de quanto se podia, confiadamente, esperar de seus talentos.

E releva consignar aqui um facto que nos foi narrado pelo proprio Ramiz.

Quando em 1855 alcançou a admissão no Collegio de Dom Pedro II, concedida pelo grande Imperador, Ramiz dirigiu-se ao soberano em companhia de sua avó materna.

Por occasião da collação do grão de doutor em Medicina, ao terminar a solennidade e indo Ramiz cumprimentar ao Imperador, este lhe disse carinhosamente — “Que prazer teria hoje sua avó se fosse viva!”

O joven medico, de tão commovido, não poudé articular palavra alguma.

Logo depois de formado em medicina desdobrou-se a actividade de Ramiz Galvão.

Medico da Saude do Porto, professor, mediante concurso, da Faculdade de Medicina, director da Bibliotheca Nacional aos 24 annos de idade, preceptor dos netos do Dom Pedro II, director da Instrução Publica e da Instrução Municipal, presidente do Conselho Superior do Ensino, no que se aposentou, em todas essas funcções conseguiu imprimir relevo extraordinario, reflectindo as verdadeiras qualidades de seu espirito, seguro tino administrativo e nobreza de caracter.

Para o Instituto Historico e Geographico Brasileiro entrou em 16 de Agosto de 1872, apresentando a sua monographia sobre a *Ordem Benedictina Brasileira* e logo no fim desse anno, adocendo Joaquim Manoel de Macedo, foi o orador na sessão magna de 15 de Dezembro, fazendo o panegyrico de Giacomo Raja Gabaglia, Ernesto Ferreira França, Francisco Gonçalves Martins (visconde de São Lourenço), Joaquim José Rodrigues Torres (visconde de Itaborahy), e Candido Borges Monteiro (visconde de Itaúna). Foi sempre um socio notavelmente assiduo, jámais negando o concurso de sua grande erudição.

E o Instituto tem sabido corresponder aos serviços prestados pelo seu decano, por que naquella Casa, quasi centenaria, o culto da gratidão não é uma fantasia.

Quando Rio Branco assumiu a presidencia do Instituto, não vendo entre os socios a figura do eminente brasileiro, commetteu-nos a grata incumbencia de convidal-o a tornar ao nosso convívio de que fazia annos se arredára, devido a desintelligencia com um dos antigos presidentes. Ainda sob inspiração de Rio Branco foi apresentada na sessão de 24 de Maio de 1909, presidida pelo inelyto visconde de Ouro Preto, uma proposta nos seguintes termos:

“Propomos seja elevado á classe dos socios honorarios o effectivo Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão. S. Ex. preenche todos os requisitos exigidos para semelhante promoção, porquanto tem sempre se distinguido por seu valor intellectual e é, innegavelmente, consumado mestre nos dominios da Historia e da Geographia. A proposta importa no reconhecimento de um legitimo direito. Sala das sessões, 24 de Maio de 1909. — *Max Fleiuss*. — *Gastão Ruch*. — *Arthur Guimarães*. — *Norival Soares de Freitas*. — *Bernardo Horta*. — *Antonio Martins de Azevedo Pimentel*. — *Rocha Pombo*. — *Ernesto Senna*. — *José Pereira Rego Filho*. — *Dantas Barreto*. — *Rodrigo Octavio*. — *Jansen do Paço*. — *Belisario Pernambuco*. — *Alfredo Rocha*. — *Jesuino da Silva Mello*. — *Orville A. Derby*. — *Figueira de Mello*. — *Visconde de Ouro Preto*”.

A classe dos honorarios era, ao tempo, a mais graduada.

Ouvida a Comissão de Socios, a 19 de Julho do mesmo anno emittiu o seu parecer, unanimemente approved, assim concebido:

“A Comissão de Admissão de Socios acolhe com a maior sympathia a proposta de que, para ser elevado á classe de socio honorario o Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, foi apresentada por dezoito membros do Instituto, entre os quaes a maioria dos que compõem a sua directoria.

Está a Comissão convencida de que, por mais de um titulo, merece do Instituto essa distincção o egregio consocio, agora indicado para subir de posto entre os que se honram de pertencer a este gremio.

Figura proeminente no nosso meio intellectual, onde se

destaca pelo seu vasto saber, quer no tocante á Historia e á Geographia, quer em outros dominios dos conhecimentos humanos, a acceitação do Dr. Ramiz Galvão como socio honorario tem ainda em seu favor a circumstancia de haver elle servido effectivamente em varias commissões, durante quatorze annos consecutivos, de 1873 a 1887, periodo que ultrapassa o que é exigido, pelos estatutos, artigo 9º, lettra A.

Plenamente satisfeita a exigencia do artigo citado, lettra C, assim como a do artigo 10, na parte relativa aos socios proponentes, pensa a Comissão de Admissão de Socios que a proposta deve ser approveda como o “reconhecimento de um legitimo direito” e como uma homenagem devida ao eminente homem de letras. Sala das Commissões, 19 de Julho de 1909. — *Manuel Cicero Peregrino da Silva*, relator. — *Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho*. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*. — *Leopoldo de Bulhões*”.

A 12 de Outubro desse anno volvia Ramiz Galvão aos trabalhos do Instituto, sendo saudado pelo Barão do Rio Branco que presidia a sessão.

Fallecendo o grande Chancellor da Paz, foi eleito Affonso Celso, presidente do Instituto, eminente continuador de Rio Branco, e seus primeiros actos foram convidar Ramiz Galvão para orador e Manuel Cicero para primeiro vice-presidente.

Na assembléa immediata foram por unanimidade homologadas taes nomeações do novo e tão querido Presidente.

Foi tambem logo nomeado director da *Revista do Instituto* que exerce sem interrupção desde 1912..

Duas notaveis homenagens prestou o Instituto a Ramiz Galvão.

A primeira commemorando o seu jubileu scientifico a 3 de Dezembro de 1918, proferindo Basilio de Magalhães magistral oração, assim terminando:

— “Nós temos que arrancar dos refolhos das nossas almas reconhecidas uma revoada de sentimentos, que a linguagem humana nem sempre consegue traduzir e, apelando para o benevolo Destino que tem presidido á trajetória da nossa terra estremecida, o invocamos com o mais acendrado fervor e lhe supplicamos confiantes que nos preserve e dilate ainda por longos e felizes annos, sempre lucida e sempre fecunda, a preciosissima existencia daquelle de quem neste dia commemoramos o jubileu scientifico, de Ramiz Galvão, que é, ao mesmo tempo, nosso bom amigo e nosso erudito mestre, e que, a um perfeito conjuncto de qualidades de espirito, de coração e de caracter, reúne tambem o maior dos predicados que nelle admiramos e veneramos, — o amor inquebrantavel e luminoso que consagra a esta grande e gloriosa Patria Brasileira, a qual muito e muito se deve orgulhar de um tão digno filho”.

A segunda consagração foi registar o quinquagesimo, anniversario de sua admissão ao Instituto, a 16 de Agosto de 1922.

Na sessão Affonso Celso proferiu uma das suas mais eloquentes allocuções, entregando a Ramiz um ramo de louros, gentil lembrança do Sr. Afranio Peixoto que logo depois pronunciou formosissima oração, cuja conclusão inexcédível no brilhantismo teve os maiores applausos.

— “Permitti-me, senhor Ramiz Galvão, a quem me mandaram louvar, e a quem não o pude fazer senão invocando por mim os nomes e as fomas de todos esses grandes nomes que juntei, de industria, ao vosso, tambem como os delles, gemmas do Humanismo... permitti, que vos tendo falado pelo Instituto Historico, louvando na nossa vida e na vossa obra a vossa intelligencia, queira rematar por mim e pelos vossos amigos, todos os de casa veneravel... Não será agora ao sabio, ao philologo, ao historiador, ao erudito, nem ao grande orador, nem ao perfeito humanista a quem me dirijo, mas ao grande homem de bem, ao perfeito coração que tambem sois.

Passeando a minha triste piedade sem fé por Assisi, no horto concluso da sua Porciuncula, o monge humilde que me acompanhava, colheu uma rosa com que me agraciou...

“Diz a tradição que descendem das que ahi plantara o nosso padre São Francisco... devem ser, accrescentou... porque nunca tiveram espinhos...” Ha genios tão felizes que têm até coração... como ha roseiras milagrosas que dão somente flores...

Senhor Ramiz Galvão, tal o vosso genio, que tem o vosso coração”.

E’ este o patriocio egregio que o Instituto Historico, todos nós, todo o Brasil festeja no dia de hoje!

Salve Ramiz Galvão!

Rio, 16 de junho de 1936. — *Max Fleiuss*.

ODE LATINA AO 90º ANNIVERSARIO NATALICIO,

DO EXMO. SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO
— BARÃO DE RAMIZ —

16 de junho de 1936

1. Audivit mea vota, en,
Deus optimus
Admisitque preces omni-
potens meas
Optatamque videre
Clemens me hanc voluit
diem;

Eis que o boníssimo Deus
ouviu os meus votos, e aco-
lheu minhas preces o Omni-
potente e quis benigno que eu
visse este almejado dia:

2. Qua complesse novem
rite decennia
Gaudet Ramicius Gálba-
nus, hic bonus
Baro, annis meritisque
Plenus, vique vigoreque

em que tem a dita de com-
pletar festivamente nove de-
cénios Ramis Galvão, esse
Barão bondoso, cheio de annos
e méritos e pujante ainda de
força e vigor,

3. Pollens corporis et men-
tis adhuc simul.
Nonaginta obeunt nunc
tibi, Benjamin,
Natales, mininus qui
Natu nomine diceris.

tanto no corpo como no espí-
rito. Noventa natalícios agora
expiram, Benjamin, que pelo
nome és chamado o mais
novo.

4. Adsunt ecce hodie cuncta
decennia,
Quae permensus eras, ut
memorent tuae
Vitae curriculumque
Virtutesque potissimas.

Eis que hoje se apresentam
todos os decénios, que havias
percorrido, a fim de recordá-
rem a carreira de tua vida e
suas principaes virtudes.

5. Ao primum video te
puerum probum,
Matris delicias, in patrio
solo,
Jam te heros Gáuchum
Sperantem fore somniis.

E primeiro vejo-te como
bom menino, delicias da tua
mãe, no solo patrio, já espe-
rando em sonhos te tornares
um dia heros gaúcho.

6. Sed mox attulit huc, ad
caput Imperi,
Te Joanna, parens optima,
litteris
Formandum, quibus unus
Excellis cito ceteris.

Mas logo te trouxe cá, para
a capital do Imperio, Joanna,
tua boníssima mãe, para que
te formasses nas letras, nas
quaes tu cedo excedes a todos
os mais.

7. Tum discis medicinam,
altius appetens,
Supremis studiis, ac me-
dici anulum
Viginti jam adolescens
Annorum capis aureum.

Em seguida estudas medi-
cina, aspirando mais alto,
com elevada applicação, e,
jovem de vinte annos, já
recebes o anel de ouro, dis-
tinctivo do medico.

8. Tricenarius inde ut ju-
venis regis
Musa Bibliothecam auspi-
ce Publicam:
Mire disposuisti
Libros ante sine ordine.

Depois, aos trinta annos,
diriges a Bibliotheca Publica
(Nacional), sob o auspicio da
Musa: catalogaste de modo
admiravel os livros, até então
sem ordem.

9. Robustumque virum Ca-
esarea in domo
Quid te conspicio? Dur
ibi tunc eras
A matre imperiali
Proli altae triplici datus.

Homem feito, no vigor da
idade, porque te vejo na
Corte? Mestre alli eras então,
encarregado pela mãe impe-
rial de educar seus tres nobres
filhos.

10. Sed quid nunc video?
Discipulis valo
Jam dicis lacrimans? Hi
quoque lacrimant,
Affecti exsilio atro,
Vi divulsis ab amante te

Mas qué vejo agora? Já
dizes adeus a teus discipulos,
entre lagrimas? Esses tambem
se debulham em pranto, atroz-
mente exilados e com violen-
cia arrebatados a ti,

11. Praeceptore suo. Qui
dolor is fuit
Cogens ad lacrimas! Qua-
rum ubi fis niemor,
O Baro, ex oculis clam
Vel nunc gutta cadit tuis!

seu amoroso preceptor. Qué
dôr foi essa, arrancando la-
grimas! Todas as vezes que
d'ellas te lambras, ó Barão,
rola-te ainda agora furtiva-
mente uma lagrima dos olhos!

12. Complens lustra decem,
robore ferreo
Propugnator eras muni-
cipum omnium

Completando dez lustros,
foste, com férrea energia,
propugnador de todos os teus
concidadãos e escriptor no

Scriptorque in populi
actis
Hic tunc egregie editis.

jornal popular, que então
egregiamente aqui se editava
(Gazeta de Noticias, de Fer-
reira de Araujo).

13. Sexto vitae alli quando
decennio
Languescunt homines,
srenuus arduum
Tu pensum duplicasti
Praeceptor juvenumque
dux.

No sexto decennio da vida,
quando outros homens lan-
guescem, tu, denodado, dupli-
caste o árduo trabalho, como
preceptor e educador da ju-
ventude.

14. Reges qui imbueras mo-
ribus optimis,
Non spernis fieri paupe-
ribus pater
Orbis mille puellis
Trinis usque decenniis.

Tu que instruias principes
nos bons costumes, não te
desdenhas de te tornar pae
de mil pobres donzellas órfãs,
durante trinta annos conti-
nuos (no Asylo Araujo, 1899
-1931).

15. Adsunt cunctae hodie,
quas aluisti amans,
Pupillae memores, en,
genibus ple
Nixae, grata tuaeque
Figentes manui oscula!

Eis que hoje se apresentam
todas aquellas que, amoroso,
educaste, tuas pupillas reco-
nhecidas, piedosamente ajoel-
hadas e imprimindo em tuas
mãos ósculos de gratidão!

16. Et libros video scribero
te optimos
Graecae et grammaticae
tradere literas:
Graecum namque adamasti
Praeter cetera maxime!

E vejo escreveres óptimos
livros e ensinares as letras e
a grammatica gregas: pois do
grego te enamoraste acima de
tudo!

17. Vox me deficiat, dicere si
velim,
Quaenam praestiteris mu-
nera coctui
Praeclaro Historicorum,
Tota aetate hominum,
impiger

Faltar-me-la a voz, se qui-
sesse dizer, quaes os servi-
ços que prestaste ao preclaro
Instituto dos Historiadores,
durante toda uma geração, tu,
seu encansável

18. Rhotor perpetuus, rector
et editor.
Actorum. Merito est haec
tibi tescera:
"Non recuso laborem!"
Felix, cujus honos labor!

orador perpétuo, redactor e
editor das Actas. Com razão,
esta é tua divisa: "Non recuso
laborem!" Feliz quem põe sua
gloria no trabalho!

19. Tandem jamque senem
tete Academici
Dignarunt socium: gloria
tu gregis
Immortalis et usque
Cinctus laureola senex!

Emfim, já ancião, os Aca-
demicos se dignaram de re-
ceber-te como confrade: gloria
immortal és tu do gremio e
ancião cingido de laureis para
sempre!

20. Paucos ante dies tu ju-
venis senex
Ardeniter celebrasti Ar-
chiepiscopum
Nostrum festa agitantem
Caelestisque viae ducem.

Ha poucos dias ainda, tu,
ancião jovem, celebraste com
ardor, por occasião do seu
jubileu, o nosso Arcebispo,
guia do caminho do ceo.

21. O caeli pretium nos tibi
maximis
Optamus precibus! Quum-
que aliquando jam
Centenarius heros
Fors evaseris, haec sonas:

Oh, o galardão do ceo te
desejamos nós com preces
instantes! E quando algum
dia, por ventura, chegares
mesmo a ser heros centenário,
possas tu entoar o seguinte:

22. "Nunc dimittis in pace
hunc famulum tuum
Summus tu Dominus; nam
docui videns
Divinas bonitates
In laudes populi mei!"

"Agora despedes em paz
este teu servo, tu Senhor su-
premo; pois vi e ensinei as
divinas bondades, em louvor
de minha gente!"

Dr. J. A. Padberg-Drenkpol, professor da Universidade
do Districto Federal.

A ode está composta na mais variada das estrophes
Asclepiadicæ (choriambicas), empregada bastantes vezes por
Horacio, p.ex., no seu lindo canto á fonte de Bandusia
(Od. III,13). Consiste ella em dois versos *Asclepiadeus*
menores, conhecidos pela primeira ode horaciana: "*Maccenas*
atavis edite regibus." Acrescem-lhes um verso *Pheregratico*
e outro *Glyconico*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Termo de contracto celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica entre o Governo Federal e a firma Dahne, Conceição & Comp., para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, mediante arrendamento e concessão dos respectivos serviços pelo prazo de vinte e cinco annos, na conformidade do decreto numero vinte e quatro mil setecentos e trinta e tres, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, na Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica, perante o respectivo titular doutor Gustavo Capanema por parte do Governo Federal, compareceu o senhor Frederico Dahne representante da firma Dahne, Conceição & Comp. com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada na Junta Commercial daquella cidade, que será denominada — a contractante — e declarou que, para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, mediante arrendamento e concessão dos respectivos serviços pelo prazo de vinte e cinco annos de conformidade com a proposta que em concorrência publica apresentou, publicada nos *Diario Official* de seis de junho e vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e cinco, aceita pelo senhor ministro, por ser a mais vantajosa tendo em vista o parecer da commissão julgadora das propostas para execução das referidas obras, assigna o presente contracto para garantia do que, depositou na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importância de quatrocentos e trinta e cinco contos, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos réis (Rs. 435:522\$200) conforme recibo numero dez mil seiscentos e setenta e quatro de trinta de abril de mil novecentos e trinta e cinco, obrigando-se a mesma a realizar as referidas obras de acordo com as especificações e obrigações constantes das bases do edital approvadas pelo decreto numero vinte e quatro mil setecentos e trinta e tres, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro e do edital publicado nos *Diario Official* dos dias dezesseis, dezoito e dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e quatro e da proposta da contractante que ficarão fazendo parte integrante deste contracto independente de transcrição e adstricto ás seguintes clausulas:

Primeira — Dahne, Conceição & Comp., se obriga a construir as obras de aducção do Ribeirão das Lages, por sua propria conta, mediante o arrendamento dos serviços das obras que realizarem e concessão dos mencionados serviços, de acordo com as demais clausulas do presente contracto.

Segunda — A concessão é conferida á contractante a titulo exclusivo, assegurando-lhe a União Federal o privilegio de exploração, durante o prazo do presente contracto, pelo que se obriga a não conceder igual concessão ou serviço de igual natureza a terceiros, como se absterá de realizar por si mesma essa concorrência, salvo no que se refere ao actual serviço de abastecimento, seus melhoramentos e seu melhor aproveitamento. Dito privilegio não excluirá, entretanto, o uso, pelo particular, de agua de que elle possa dispôr, qualquer que seja o processo que empregue, para as suas necessidades. O Governo, poderá, entretanto, construir novas obras desde que, antes findo o prazo contractual, se comprove a necessidade de novo reforço do abastecimento de agua da capital, além do assegurado pelas obras a cargo da firma contractante.

Terceira — Para garantia da execução dos serviços de que trata o presente contracto, a contractante, sob pena de nullidade deste contracto e perda da caução de quatrocentos e trinta e cinco contos quinhentos e vinte e dois mil e duzentos réis (Rs. 435:522\$200) feita para garantia da assignatura do mesmo, depositará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que for notificada do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, a quantia de tres mil quatrocentos e oitenta e quatro contos cento e setenta e sete mil e quinhentos réis (Réis 3.484:177\$500) correspondente a quatro por cento (4 %) do valor das obras, segundo o orçamento official, podendo ser autorizado a Juizo do Governo o levantamento do referido de-

posito, por não se tratar de serviços executados por empreitada, logo que haja executado obras que representem o dobro do valor desta caução ou tenham em "stock" materiaes a serem applicados nas mesmas obras, que representem o dobro da quantia depositada.

Quarta — As obras a construir comprehendem a execução do projecto de piezo adducção do Ribeirão das Lages, que, de accordo com o projecto official, consta de tres etapas divididas nas seguintes cinco secções de accordo com a condição segunda do edital de concorrência abaixo transcrita: — 1ª Secção — Do Fontes ao Guandú, com o desenvolvimento de quatorze mil novecentos e sessenta e nove metros avaliada, pelo orçamento official em dezenove mil setecentos e quarenta e cinco contos, setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e doze réis destacadas do conjunto de obras a realizar neste trecho, as de captação propriamente ditas, que ficarão, mediante entendimento prévio, a cargo da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., por lhe interessarem as installações hydro-electricas. 2ª Secção — Siphão do Guandú, com o desenvolvimento de dezoito mil cento e cincoenta e seis metros, avaliada em nove mil e seiscentos contos, dez mil seiscentos e noventa e tres réis. 3ª Secção — Marapicú — Capim Mellado, com o desenvolvimento de treze mil seiscentos e cincoenta metros, estimada em treze mil trinta e oito contos, quatrocentos e treze mil oitocentos e cincoenta réis. 4ª Secção — Siphão do Capim Mellado — Misericordia, com o desenvolvimento de dezoito mil duzentos e setenta e sete metros, avaliada em onze mil quatrocentos e sessenta e tres contos, quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cincoenta réis. 5ª Secção — Misericordia-Ioháuma, com o desenvolvimento de quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco metros, orçada em tres mil oitocentos e cincoenta contos, trescentos mil e setenta e seis réis. A segunda etapa consiste na duplicação da linha de siphões da 2ª e 4ª secções acima transcritas, e a terceira etapa na construção da 3ª linha de siphões da 2ª secção.

Quinta — Compromette-se a firma contractante a realizar a execução integral das obras, entendendo-se por execução integral o fornecimento, emprego ou collocação dos materiaes necessarios, a mão de obra geral, bem como todas as installações complementares de transporte, estradas de rodagem de acesso e ao longo da adductora, material rodante, despesas de trafego e conservação, de construção e respectivas installações, material de serviço, seguro de seus technicos, pessoal de serviço e operarios, serviços sanitarios inclusive de prophylaxia e de saneamento (abastecimento, remoção de resíduos, etc.), nos acampamentos e serviços de assistencia medica ao pessoal operario empregado nas obras. Fica entendido que, si a firma contractante conceder empreitadas ou tarefas, sejam referentes a um ou mais trechos das obras a construir, ou ao todo ou parte das mesmas obras, competir-lhe-á exclusivamente a responsabilidade que então contrahir com os empreiteiros e tarefeiros, sem nenhuma participação do Governo em tal responsabilidade.

Sexta — Nos termos do edital de concorrência o Governo promoverá, desde logo e por sua conta, entendimento com a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., para as obras de captação propriamente ditas, de modo a não se verificar nenhuma perturbação á execução das obras contractadas pela firma Dahne, Conceição & Comp.

Setima — A firma contractante se obriga a observar, no geral, as condições technicas, objecto das condições trinta e quatro e trinta e nove do mesmo edital, resalvado o que se dispõe a seguir.

Oitava — Na execução do projecto como em relação aos tipos de obras nelle adoptados, será facultado á firma contractante realizar modificações ou adoptar variantes de accordo com a fiscalização das obras, exercida pela Inspectoria de Aguas e Esgotos que ouvirá, em caso de duvida, a commissão de technicos a que se refere a condição 40ª do edital, desde que alcancem os mesmos objectivos, sejam igualmente resistentes e assegurem a perfeita eficiencia do serviço. Outrossim, fica entendido, que entre as variantes e modificações se comprehende o emprego de canos de maior diametro, dispensando a construção da 3ª etapa, se com elles fór obtido a mesma eficiencia que se obteria com a construção das obras em taes etapas.

Nona — A firma contractante não se obriga a realizar outras obras além ou diversas das projectadas, ou previstas nos orçamentos e projecto official, ainda que do uso da fa-

idade, que lhe é assegurada na clausula anterior, resulte diminuição de obras ou redução do seu valor.

Decima — As obras terão inicio na forma do disposto na primeira parte da condição sexta do edital de concorrência, não devendo, porém, exceder de sessenta dias da data da assinatura do contracto e sua definitiva approvação, sendo que as obras da segunda etapa serão feitas conjuntamente ou a seguir á conclusão das obras da primeira etapa, seguindo-se a da terceira etapa, quando o governo sobre ellas deliberar, a partir de mil novecentos e quarenta e oito, reservado o disposto no final da clausula oitava. A conclusão das obras, quanto á primeira etapa, deverá dar-se dentro de trinta meses da data do seu inicio e a da segunda dentro de doze meses contados também da data do seu inicio, salvo caso foruito ou de força maior, nos termos da clausula vigesima quarta deste contracto. Quanto ás obras da terceira etapa o prazo de inicio e conclusão será regulado opportunamente, salvo o que se prescreve na clausula oitava *in fine*.

Decima primeira — A firma contractante se obriga a manter a eficiencia do serviço e das obras e construcções que realizar, introduzindo nestas todos os melhoramentos que fizerem necessarios, obedecendo taes melhoramentos, sempre que possível, ao progresso tecnico relativo.

Decima segunda — A firma contractante, o Governo assegurará o uso dos terrenos da Fazenda da Penha ou quaisquer outros, de que possa dispor, pertencentes á Inspectoria de Aguas e Esgotos ou ao Governo, necessarios ás installações e officinas, etc., cabendo á firma contractante fazer essas installações á sua custa, de accordo com o seu programma de serviço, restituindo-os logo que dellos não precise, sendo que os terrenos onde forem installadas as officinas serão restituídos ao Governo conjuntamente com as obras e serviço, findo o prazo do contracto de arrendamento.

Decima terceira — O Governo desapropriará, á sua custa, por utilidade publica, todos os immoveis e benfeitorias que fizerem necessarios á execução das obras projectadas.

Decima quarta — A Inspectoria de Aguas e Esgotos exercerá a fiscalização das obras e do serviço de exploração. Os serviços sanitarios e de assistencia medica serão feitos sob orientação e fiscalização das repartições competentes do Ministerio, obrigando-se a contractante a cumprir e fazer cumprir por seus empregados as instrucções destas repartições.

Decima quinta — Construidas as obras, automaticamente continuará a firma contractante na posse e propriedade delles até o termo final do arrendamento do serviço e concessão respectiva, restituindo-as conjuntamente com as accessões e melhoramentos, findo o prazo do arrendamento e concessão, sem indemnização alguma. O presente contracto para a dita construcção será a titulo de arrendamento do serviço e respectiva concessão dadas á firma contractante, sem dependencia de mais qualquer outro instrumento.

Decima sexta — O prazo de arrendamento do serviço é de vinte e cinco annos, contados da data da conclusão das obras objecto do presente contracto. A firma contractante é considerada, porém, concessionaria do mesmo serviço desde a data do seu contracto.

Decima setima — Para renovação, ao fim do contracto, do material absoleto, descontará o arrendatario, das quantias por elle recebidas, a somma equivalente a dez por cento, que recobrará no prazo de tres dias, ao Banco do Brasil, em conta especial rendendo juros. Dessa conta nenhum dinheiro será retirado durante a execução do contracto; mas, terminado este, passarão capital e juros automaticamente á propriedade do governo, que poderá empregar-o na renovação do material ou em outros melhoramentos reclamados pelo serviço de aguas. O recolhimento ao Banco do Brasil far-se-á mediante guia visada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos. No caso de não se verificar o recolhimento, pagará o arrendatario a multa correspondente á quinta parte da importancia não recolhida, effectuando o Thesouro no primeiro pagamento a deducção de todo o debito, cuja importancia será então recolhida ao Banco do Brasil para fazel-a creditar na conta referida. Em caso de reincidencia será a multa elevada ao dobro e cobrada nas mesmas condições da anterior.

Decima oitava — Depois da conclusão das obras e durante o prazo da concessão, a firma contractante se obriga a dar accesso aos fiscaes do Governo em todas as dependencias

do serviço, para fiscalizar a conservação das obras e a realização do mesmo serviço.

Decima nona — Além das penas que são expressas neste contracto, a firma contractante ficará obrigada a pagar a multa de duzentos a quinhentos mil réis no caso em que falte ao cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não haja multa expressamente estabelecida, se, notificada para cumprir a sua obrigação, deixar de fazel-o dentro dos prazos que lhe forem designados, os quaes não deverão ser inferiores a quinze dias. Se a firma contractante julgar que qualquer das multas foi imprópriamente imposta, poderá recorrer dentro de dez dias para o ministro da Educação e Saude Publica, depositada previamente a importancia da multa que, em qualquer caso, deve ser paga dentro de dez dias contados da notificação por escripto feita á firma contractante da decisão final proferida. Entretanto, nenhuma disposição ou interpretação desta clausula poderá de qualquer modo, restringir os direitos da firma contractante adiante estabelecidos, na clausula 22ª, de arbitramento, a qual poderá ser invocada, tanto em relação ao valor da multa, ao fundamento ou existencia da falta que motivara, quanto em relação ao prazo constante da notificação.

Vigesima — No fim do prazo do arrendamento e concessão, todas as obras, installações e serviço revertirão ao governo sem dependencia de indemnização alguma, a qual não será devida, revertendo igualmente ao Governo qualquer material em *stock* como quaisquer installações accessorias feitas no interesse da exploração da concessão.

Vigesima primeira — A firma contractante poderá transferir a presente concessão, em virtude da approvação de sua proposta e assignatura deste contracto, á Companhia ou Empresa organizada pela mesma firma contractante, enquanto não concluidas as obras, e, depois desta conclusão, a qualquer empresa idonea, sujeita, porém, a transferencia, num e outro caso, á approvação do Governo.

Vigesima segunda — Sobrevindo qualquer duvida ou desacordo na interpretação ou cumprimento deste contracto ou de suas clausulas, quer na execução das obras como no curso da exploração da concessão ou de suas clausulas, por qualquer das partes, esse desacordo ou duvida deverá ser resolvido por arbitros nomeados por indicação de cada uma das partes e um terceiro indicado por esses dous. Si os dous arbitros não concordarem na escolha do terceiro, este será nomeado pelo presidente da Corte Suprema, por solicitação de qualquer das partes. A Comissão de Arbitros terá a faculdade de determinar, ella propria, o modo de julgamento, sendo irrecorrivel a sua decisão si os contractantes assim o firmarem no respectivo compromisso, reservadas ainda as excepções legais de recurso. As despesas do arbitramento serão pagas pela parte condemnada na decisão dos arbitros. Si, porém, qualquer das partes, depois de ter sido notificada, por escripto, para nomear o seu arbitro, se recusar a fazel-o, ou não responder dentro de quinze dias, entender-se-á a duvida ou desacordo resolvido em favor da parte que propoz o arbitramento. Para o alludido fim a data da notificação ou aviso será certificada por um official publico, por meio do qual poderá ser expedido o mesmo aviso ou notificação.

Vigesima terceira — Si a firma contractante, por qualquer motivo, salvo caso fortuito ou de força maior, deixar de dar execução ás obras além de trinta dias dos prazos contractaes, ou cessar a exploração da concessão, por mais de trinta dias consecutivos, considerar-se-á rescindido o contracto, perdendo a firma contractante, sem dependencia de indemnização alguma, no primeiro caso, a caução que houver feito ou as obras que já tiver realizado, como nos termos da clausula terceira e, no segundo caso, a totalidade das mesmas obras, na hypothese de se acharem concluidas, reservado o disposto nas clausulas dezo nove, vinte e dous e vinte e quatro deste contracto.

Vigesima quarta — Nenhuma multa ou penalidade, inclusive rescisão, será imposta á firma contractante, desde que a falta que se lhe attribua resulte de caso fortuito ou de força maior, entendendo-se como tal, os casos definidos e admittidos em direito, como os accidentes da natureza e os acontecimentos sociaes, entre estes, guerra, molins, revoluções intestinas, rebeliões, greves, e, no geral, factos que resultem de circunstancias alheias á vontade da firma contractante e cujos effects, ainda que previsiveis, devam ser considerados inevitaveis ou difficeis de evitar. O Governo aujizará das circunstancias do caso, nos termos da presente clausula, salvo, en-

tretanto, o disposto na clausula vinte e dous e os meios de defesa admitidos em lei.

Vigesima quinta — O Governo poderá, em qualquer tempo, depois de decorridos quinze annos, da data da exploração, desapropriar as installações, materiaes e serviços da proponente, pagando a esta, a titulo de indemnização, uma importância igual á media da renda liquida verificada nos ultimos dous annos, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a conclusão do contracto. O valor da renda liquida acima referida será determinado e certificado por peritos escolhidos a aprazimento das duas partes contractantes, ou de escolha de commum accordo entre ellas, ou, ainda, por uma firma de avaliadores, caso em que os respectivos laudos ou certificados valerão como acerto do valor definitivo da desapropriação.

§ 1.º A renda liquida será determinada deduzindo-se da renda bruta das operações, proveniente da exploração, as despesas de operação e manutenção e a porcentagem de que trata a clausula decima setima deste contracto, destinada á renovação do material, findo o prazo do contracto, como as que forem adoptadas de accordo com a pratica de contabilidade.

§ 2.º Para que o Governo possa exercer esse direito deverá scientificamente a contractante com a antecedencia de um anno. Si houver a contractante construido obras novas que datem de menos de cinco annos, inclusive, o Governo pagará o seu valor. No calculo de custo serão incluídas as despesas de mão de obra e material gasto, e mais uma porcentagem razoavel para despesas de administração. O valor da desapropriação deverá ser liquidado em dinheiro de contado, antes da entrega das obras, materiaes e serviço, si outra cousa não fór expressamente convenionada entre as partes contractantes.

Vigesima sexta — Iniciado o fornecimento de agua pela firma contractante, será o volume fornecido medido no extremo da linha adductora, pela firma contractante construida, e no inicio das suas derivações, assegurando o Governo á firma contractante, desde logo e no decurso deste contracto, o consumo minimo diario de cento e cincoenta mil (150.000) metros cubicos de agua, pagando-lhe o valor respectivo segundo as tabellas abaixo, ainda que inferior o dito consumo: 1º — Sendo a concessão conferida á contractante, de vinte e cinco annos, dividir-se-á este prazo, só para o effeito do pagamento acima mencionado, em cinco periodos, de cinco annos cada um e, assim, pelo supprimento de agua que a firma fizer, pagará o Governo: no primeiro e no segundo periodos, respectivamente, de cinco annos, duzentos réis por metro cubico, para o consumo minimo garantido de cento e cincoenta mil metros cubicos e cento e noventa réis para o supprimento que exceder aos ditos cento e cincoenta mil metros cubicos. 2º — Findo o segundo periodo e verificado nesta occasião o fornecimento medio diario correspondente ao mesmo segundo periodo, vigorarão para o terceiro periodo, de cinco annos, os preços de duzentos réis para os primeiros cento e cincoenta mil metros cubicos, cento e noventa réis para o excedente até o supprimento medio verificado ao fim do segundo periodo e cento e setenta e cinco réis para o que exceder ao dito supprimento medio verificado ao fim do segundo periodo. 3º — De igual modo, verificado o fornecimento medio diario ao fim do terceiro periodo, vigorarão para o quarto periodo (cinco annos) os valores acima mencionados, ou seja o de duzentos réis para os primeiros cento e cincoenta mil metros cubicos garantidos; o de cento e noventa réis para o excedente até o fornecimento medio verificado ao fim do segundo periodo; o de cento e setenta e cinco réis para o excedente até o fornecimento medio verificado ao fim do terceiro periodo, e o de cento e cincoenta e cinco réis para o que exceder ao dito fornecimento verificado no fim do terceiro periodo. 4º — No ultimo periodo (cinco annos), finalmente, vigorarão os mesmos valores acima referidos, não só quanto ao fornecimento minimo garantido, como em relação ao fornecimento que o exceder observada a mesma gradação de valores mencionada no item anterior (terceiro), com referencia a cada um dos respectivos periodos. Sobre o que exceder, porém, ao fornecimento medio verificado ao fim do quarto periodo, o preço do metro cubico será de cento e trinta réis.

§ 1.º Em qualquer dos periodos, quando o fornecimento medio mensal fór superior a trezentos mil metros cubicos diarios, sobre o respectivo excedente a taxa será de cento e quinze réis por metro cubico, prevalecendo sempre, porém, até atingir o referido limite de trezentos mil metros cubicos diarios,

os valores constantes dos itens acima, estabelecidos para cada periodo.

§ 2.º O fornecimento de fim de periodo, a que se refere esta clausula, será avaliado do seguinte modo: tomando a media do supprimento diario em cada trimestre como representativa do supprimento á data intermediaria do trimestre (meio do trimestre) calculam-se, para os doze ultimos trimestres do periodo esses valores e adoptando uma parabola do quarto gráo como representativa da lei de variação do supprimento no decurso dos doze trimestres, avaliam-se seus parâmetros pelo methodo dos minimos quadrados, usando os doze valores medios acima referidos. O valor decorrente do emprego da formula achada, e applicada para a data do encerramento do periodo, será considerada como o valor de fornecimento a ser adoptado na applicação da clausula. Ao fim de cada novo periodo de cinco annos, far-se-á nova avaliação por processo analogo, tendo em vista as novas medias trimestraes verificadas.

Vigesima setima — Na forma do disposto na clausula decima sexta do edital de concorrência, o Governo se obriga a depositar no Banco do Brasil em conta especial, rendendo o juro que fór combinado, as rendas arrecadadas e relativas ao serviço de aguas. Os pagamentos á firma contractante serão effectuados mensalmente, á vista de requisições do Ministerio da Fazenda ao Banco do Brasil, feitas de accordo com os certificados da quantidade de fornecimento e quantia devida, certificados esses passados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos dentro dos cinco primeiros dias do mez seguinte ao do fornecimento.

Vigesima oitava — No caso em que o Governo tenha de realizar novas obras, destinadas a augmentar as linhas adductoras de abastecimento, além das previstas neste contracto, ou a substituir, modificar ou reformar as já existentes, como na hypothese de quaesquer obras complementares terá a firma contractante preferencia á execução das mesmas obras, em igualdade de condições, a qualquer outro proponente.

Vigesima nona — A firma contractante aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio legal, cujo Fóro Federal será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contracto.

Trigesima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, na importância de duzentos e sessenta e um contos trezentos e quinze mil e duzentos réis de sello de educação, calculado sobre o orçamento official de oitenta e sete mil cento e quatro contos quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta réis (87.104:435\$560) foi pago na Recebedoria do Districto Federal, conforme lançamento neste livro.

Trigesima primeira — As clausulas do presente contracto são redigidas por força do proposto pelo Governo em seu edital de concorrência, só se tornando, porém, effectivo o mesmo contracto depois de ser registado pelo Tribunal de Contas. O Governo se obriga a promover as formalidades legais para esse registro, não se responsabilizando, porém, por indemnização alguma, caso lhe seja afinal denegado o registro. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, eu João Malheiros dos Santos auxiliar de escripta da Superintendencia de Obras e Transportes com exercicio na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, lavrei, no livro de contractos da mesma secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, pela contractante, pelas testemunhas doutores João de Barros Barreto e Heitor de Farias e demais pessoas presentes ao acto. (Pagou na Recebedoria do Districto Federal, pela verba n. 122 de sello a importância de duzentos e sessenta e um contos trezentos e quinze mil réis — 261:315\$000 — conforme conhecimento n. 34.391, de 15 de junho de 1936). Sobre um sello de Educação estava: Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936. — Gustavo Capanema. — Dahne, Conceição & Companhia. Como testemunhas: João de Barros Barreto. — Heitor de Farias. Seguem-se as assignaturas dos Srs.: Alberto Pires Amarante, Hugo Gouthier de Oliveira Gondin, Peregrino Junior, Agostinho Porto, André Machado de Azevedo, Henrique de Novaes, Caio Pedro Moacyr, Vicente Pinto Pessoa, Mario G. Bouger, R. B. de Carvalho Netto, Lacerda Cruz, Laury Antunes Consino, Augusto Belford Roxo e outros. Confere com o original lavrado no livro respectivo de fls. 32 a 38 v. — Pelo official, João Malheiros dos Santos, auxiliar de escripta. — Visto. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director da Secção.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Associação N. Senhora Sallete, para locação de uma (1) sala do predio numero cinquenta e oito (78) da rua Catumby, onde funciona um consultorio da citada directoria.

No dia treze (13) do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis (1936), compareceu na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, o padre Simão Bacelli, domiciliado nesta Capital, á rua Catumby numero setenta e oito (78), na qualidade de representante da Associação Nossa Senhora do Sallete, proprietaria do predio numero setenta e oito (78) da rua Catumby, e perante o Dr. Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declarou que alugava uma sala do mencionado predio para na mesma continuar instalado um consultorio da referida directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de cento e cinquenta mil réis (50\$) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer a referida sala serão feitas pela proprietaria, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e seis (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), e será renovado nos dois (2) annos subsequentes, uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e si isso fór conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sendo rescindido immediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes a referida sala, ficando livre á mesma o direito de retirar aparelhos e as installações que na mesma tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade do Ministerio de Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, se responsabilizando a União por qualquer indemnização aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação 2º 19 verba treze (13) do artigo terceiro (3º) anexo numero cinco (5) da lei numero cento e quinze (115) de treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935). Orçamento da Despesa e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O Fóro Federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura. E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim, Alzira Sampaio Mattos, encarregada do archivo desta Directoria.

Sobre estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6\$) um sello de Educação estava escripto: Rio de Janeiro, 13 junho de 1936. — Olympio Olinto de Oliveira, director. — Padre Simão Bacelli. — Testemunhas: Joaquim Pereira Gonçalves. — Alberto Alves Ribeiro. — Alzira Sampaio Mattos, encarregada do archivo.

Nada mais consta do alludido termo, cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria, a folhas 95 verso e 96.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 13 de junho de 1936. — Visto. Dr. Silva Pinto, director. — A. Ribeiro, 2º official.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e o senhor Bernardino Lopes Vianna, para locação do predio numero quinze (15) da rua Visconde de Jequitinhonha, onde funciona um consultorio da citada Directoria:

No dia dezesseis (16) do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis (1936), compareceu na sede da Directoria de

Protecção á Maternidade e á Infancia, o senhor Bernardino Lopes Vianna, domiciliado nesta Capital á rua Benedicto Ottoni numero cincoenta e quatro A (54-A), proprietario do predio numero quinze (15) da rua Visconde de Jequitinhonha, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declarou que alugava o mencionado predio para no mesmo continuar instalado um consultorio da referida Directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis (600\$) mensaes, pagos no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido immovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e seis (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), e será renovado nos dois (2) annos subsequentes, uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e si isso fór conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente si não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto, poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes o alludido predio, ficando livre á mesma o direito de retirar os aparelhos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação dezoito (18), verba treze (13), artigo terceiro (3º), anexo numero cinco (5), da lei numero cento e quinze (115), de treze (13) de novembro de 1935 (1935) — Orçamento da Despesa, e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O fóro federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura.

E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim, Alzira Sampaio Mattos, encarregada do archivo desta Directoria.

Sobre estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24\$000) e um sello de Educação e Saude, de duzentos réis (\$200), estava escripto: Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — Dr. Olympio Olinto de Oliveira, director. — Bernardino Lopes Vianna. Testemunhas: — Joaquim Pereira Gonçalves. — Alberto Alves Ribeiro. — Alzira Sampaio Mattos, encarregada do archivo.

Nada mais consta do alludido termo, cuja copia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta Directoria, a folhas 2 e 2 verso.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 16 de junho de 1936.

Visto. — Dr. Silva Pinto, director. Confere. — A. Ribeiro, 2º official.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e os senhores Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rebello da Silva para locação do predio numero trinta e quatro (34) da rua General José Christino, onde funciona um consultorio da citada Directoria.

No dia dezoito (18) do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis (1936), compareceram na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia os senhores Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves Rebello da Silva, domiciliados nesta Capital á rua Benedicto Ottoni numero cincoenta e quatro A (54-A) e sessenta e cinco (65), respectivamente, proprietarios do predio numero trinta e quatro (34) da rua General José Christino, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declararam que alugavam o mencionado predio para no mesmo

*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

continuar installado um consultorio desta Directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de oitocentos mil réis (800\$), mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o alludido immovel serão feitos pelos proprietarios, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (31-12-1936) e será renovado nos dois (2) annos subsequentes, uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e si isso fór conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente si não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes o referido immovel, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparelhos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação dezenove (19) verba treze (13), artigo terceiro (3º), anexo numero cinco (5), da lei numero cento e quinze (115), de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (13-11-1935) — Orcamento da Despesa para o corrente exercicio, e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O Fóro Federal desta Capital, onde a contratante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura.

E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim, Alzira Sampaio Mattos, encarregada do archivo desta Directoria.

Sobre estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000) e um sello de Educação estava escripto: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — *Olinto de Oliveira*, director. — *Bernardino Lopes Vianna*. — *Antonio Alves Rebello da Silva*. — Testemunhas: *Joaquim Pereira Gonçalves*. — *Alberto Alves Ribeiro*. — Encarregada do archivo, *Alzira Sampaio Mattos*. Nada mais consta do alludido termo, cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta Directoria, a folhas 1 e verso.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 18 de junho de 1936.

Visto. — *D. Silva Pinto*, pelo director. — Confere, *A Ribeiro*, 2º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 119 — Pedido n. I — Requisição n. 904.231/4 — Empenho n. 14.159.

Fornecedora: R. Petersen & Comp. Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos dezeseis dias d'omez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma R. Petersen & Comp. Limitada, estabelecida nesta praça, á rua Mayrink Veiga n. 8, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 18, representada por seu socio, Sr. Otto Goings, e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela commissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes

deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas: Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a Quarta Divisão: Aros com rebordo:

1. De 16", um.	6	173\$313	1:039\$878
2. De 17-3/4", um.	10	178\$815	1:788\$150
3. De 18 1/2", um.	300	176\$064	52:819\$200
4. De 19", um.	150	163\$684,50	24:552\$675
5. De 20", um.	50	143\$803	7:290\$150
6. De 21 1/2", um.	100	151\$305	15:130\$500
7. De 21 3/4", um.	20	151\$365	3:026\$10
8. De 22 1/2", um.	100	154\$056	15:405\$600
9. De 22 3/4", um.	100	153\$431,50	15:543\$150
10. De 23", um.	50	156\$807	7:840\$350
11. De 23 1/4", um.	80	166\$807	12:544\$560
12. De 23 3/4", um.	200	159\$558	31:911\$600
13. De 24", um.	20	159\$558	3:191\$160
14. De 24 1/2", um.	30	163\$684,50	4:910\$335
15. De 26", um.	50	170\$562	8:528\$100
16. De 26 1/2", um.	80	173\$313	13:865\$040
17. De 26 3/4", um.	150	174\$688,50	26:203\$275
18. De 29 3/4", um.	300	185\$692,50	55:707\$750
19. De 30 1/4", um.	20	187\$068	3:741\$360
20. De 30 1/2", um.	20	182\$941,50	3:658\$830
21. De 31 1/2", um.	100	191\$194,50	19:119\$450
22. De 32 3/16", um.	300	193\$945,50	58:183\$650
23. De 35 1/4", um.	40	210\$451,50	8:418\$060
24. De 35 1/2", um.	100	211\$827	21:182\$700
25. De 38 1/4", um.	20	228\$333	4:566\$660
26. De 38 1/2", um.	10	228\$333	2:283\$330
27. De 39 1/2", um.	20	236\$586	4:731\$720
28. De 41 1/2", um.	30	247\$590	7:427\$700
29. De 43 3/4", um.	20	264\$096	5:281\$920
30. De 44 3/4", um.	10	275\$100	2:751\$000
31. De 46 1/2", um.	20	288\$855	5:777\$100
32. De 55", um.	10	393\$393	9:933\$930
33. De 55 1/2", um.	20	398\$895	7:977\$900
34. De 60 1/2", um.	10	473\$172	4:721\$720
45. De 61 1/2", um.	40	484\$176	19:367\$040

Aros sem rebordo:

36. De 31 1/2", um.	80	211\$827	16:946\$160
37. De 35", um.	20	233\$835	4:676\$700
38. De 35 1/4", um.	20	236\$586	4:731\$720
39. De 35 1/2", um.	40	236\$586	9:463\$440
40. De 40 1/2", um.	10	272\$349	2:723\$490
41. De 41 1/8", um.	10	277\$851	2:778\$510
42. De 46 1/2", um.	30	335\$622	10:068\$660
43. De 55", um.	20	467\$670	9:353\$400
44. De 55 1/2", um.	20	478\$674	9:573\$180
45. De 61 1/2", um.	80	550\$200	44:016\$000

Eixos padrão para bitola de 1m,60:

Eixos padrão para carros e vagões, de accordo com a folha n. 1, do album n. 10, devendo cada eixo ser fornecido com a manga torneada e polida, prompta para ser collocada:

46. Typo B, um.	10	291\$606	2:916\$060
47. Typo D, um.	30	352\$128	10:563\$840
48. Typo E, um.	20	418\$152	8:363\$040
49. Typo F, um.	20	489\$678	9:793\$560

Para despacho.

630:399\$903
3:152\$000

Para acerto, menos.

633:551\$903
\$003

Seiscentos e trinta e tres contos quinhentos e cincoenta e um mil e novecentos réis.

633:551\$900

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro no Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no Primeiro Almoxtarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, Estação Maritima, até 31 de agosto de 1936. Será de fabricação da Gutehoffnungshuetto Oberhausen A. G., Oberhausen-Rheinland, Alemanha. O fornecedor apresentará attestados do Bureau Veritas, fornecidos gratuitamente, provando que o material corresponde estritamente ás condições estipuladas no presente termo. Os aros devem ser fornecidos de accordo com o desenho n. 132.893.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Primeiro Almoxtarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro — Não está incluída no preço constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 3:152\$000 (tres contos cento e cincoenta e dois mil réis), conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso I.

Clausula setima:

O pagamento será feito na séde da commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação n. 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 14.159.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor, foi entregue á commissão o certificado n. 121 do depósito, no Thesouro Nacional, de 64 (sessenta e quatro) apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 77.872/35, do decreto numero 14.011, de 1920, com coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 505, da acta n. 59, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 119 a fls. 278/280 do livro 18º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo

as primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pela fornecedora, *R. Petersen & Companhia Limitada*. — Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *João de Souza Reis*. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Commissão Central de Compras

(*) Termo de contracto n. 121—Pedido n. 2—Requisição n. 904.2311/4 — Empenho n. 14.160.

Fornecedores, Theodor Wille & Comp. Ltda.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezeseite dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Theodor Wille & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á avenida Rio Branco n. 79, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 187, representada por seu procurador, senhor Franz Waltz; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Cader-
no de encargos n. 1,
de 1931 e suas modi-
ficações:

Para a 4ª Divisão:

52. Roda padrão para bitola de 1m,00 de accordo com o desenho numero 221.468, devendo ser fornecida já com o aro forrado no centro e seguro com 3 bujões, centro de aço fundido, com furo, diametro de 4", para eixo minimo, um	100	416\$611,44	41:661\$144
53. Roda inteiriça, de aço laminado, para carros "Cruzeiro do Sul", de accordo com o desenho n. 221.1869, um.	50	433\$062,42	21:653\$121

		63:314\$265	
Para despacho		316\$800	
		63:630\$865	
Para acerto, mais		35	
		63:630\$900	

Sessenta e tres contos seiscentos e trinta mil e novecentos réis.

Os desenhos acima referidos encontram-se na repartição requisitante á disposição do fornecedor.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, Estação Maritima.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A Consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real ao Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesa até a collocação do material no Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho unico. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachos, para a qual foi empenhada a quantia de 316\$600 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos réis), conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação n. 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 14.160.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á commissão o certificado n. 15.270 do deposito, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 6:363\$ (seis centos trezentos e sessenta e três mil réis), tomado por termo n. 507 da acta n. 60, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 121, a fls. 283/284 do livro 16º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor — Por procuração, *Franz Waltz*. — Testemunhas: *Oswaldo Monteiro*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

(*) Termo de contracto n. 123 — Pedido n. I — Requisição n. 128.050/52 — Empenho n. 17.736 — Fornecedor: Casa Lohner, S. A. — Repartição: Departamento Nacional da Produccão Vegetal (Directoria Geral).

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Casa Lohner, S. A., estabelecida nesta praça, á avenida Rio Branco n. 133, incrypta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 131, representada por seu procurador, senhor Remo Buzzone; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Installação para aerophotogrammetria, composta de:

Camara aerophoto-grammetrica para films não perfurados, de Henri Wild, S. A. Meer-grugg, Suissa, com os seguintes caracteristicos: movimento inteiramente automatico com os accessorios necessarios: Formato: 18 x 18 centimetros. Distancia focal: 21 centimetros. Abertura relativa, 1:45. Dois chassis de reserva, para cerca de 300 photographias cada um. Dois filtros amarelos. Dispositivo para montagem em avião.

Transformador de photographias aereas (redresseus), com movimento automaticos, de Henri Wild, Heerbrugg, com as seguintes caracteristicas:

Formato maximo dos negativos transformaveis: 18 x 24 cms. Ampliação, 4 1/2, redução 1/3, em todas as escalas com uma só objectiva, com distancia focal de 17,8 cms. e alterações de abertura para f-9, f-12, f-18 e f-24.

Dispositivo para trabalhar com films não cortados de largura maxima de 24 cms., inclinação do plano de projecção até 40°, com filtros e ferramentas necessarias.

Um aparelhamento para revelar films aereos de marca Correx, patenteado para films de 19 cms. de largura e 40 ms. de comprimento, com cubos de ferro esmaltados, demais pertences nickelados, com fita Correx, simples

para secagem dos films ao ar, tudo acondicionado em uma caixa especial para transportes e mais os seguintes accessorios:

- 1 relógio para camera escura;
- 1 thermometro para líquidos;
- 1 tesoura inoxidável;
- 15 pegadores para films;
- 2 lampadas verdes;
- 2 lampadas vermelhas;
- 2 caixilhos para lampada da parede, com um fio e tomada;
- 1 tambor desmontavel, para secagem ao ar livre, de 40 ms. de film;
- 1 aparelho para copiar films aereos, cortados ou não, para todos os tamanhos, até 18 x 24 c.m.s. (instalação), uma 1 180:000\$000 180:000\$000

(Cento e oitenta contos de réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, a Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, á rua da Misericórdia, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

O fornecedor porá á disposição da reparação requisitante, sem mais onus, um engenheiro especialista em photogrammetria, da fabrica Henri Wild, para dirigir a montagem dosapparelhos e instruir uma turma de engenheiros no manejo dos instrumentos por meio de exercicios praticos de levantamentos photo-aereos.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 5, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 17.736.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 15.300, do deposito, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), tomado por termo n. 509, da acta 60.

Clausula decima:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 123, a fls. 287/289, do liv. 18°, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — *Remo Buzzone*, por procuração do fornecedor. Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Kurt Polak*. Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em papel	
Receita do dia:		
20 de junho de 1936.....	444:636\$100	
20 de junho de 1935.....	466:053\$300	
Receita mensal:		
De 1 de junho a 20 de junho de 1936.....	25.576:257\$600	
De 1 de junho a 20 de junho de 1935.....	16.974:331\$000	
Differença da receita arrecadada para mais em 1936	8.601:925\$700	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1935....	194.213:300\$200	
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1935....	187.061:966\$100	
Differença da receita arrecadada para mais em 1936	7.151:334\$100	

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA
Geral Exclusive depo-
sitos

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1936.....	16.131:928\$800	15.817:807\$100
Em 22 de junho de 1936.....	488:287\$300	478:276\$400
Total	16.620:216\$100	16.296:083\$500
Em igual período de 1935.....	16.173:715\$200	15.874:605\$900
Diferença para mais em 1936	446:500\$900	421:477\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de junho de 1936.....	147.939:381\$400	144.136:912\$400
Em igual período de 1935.....	137.889:983\$600	133.951:286\$400
Diferença para mais em 1936	10.049:397\$800	10.185:626\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de junho de 1936.....	11.668:587\$100	
Em 19 de junho de 1936.....	981:457\$900	
Total	12.650:045\$000	
Em igual período de 1935.....	12.028:125\$200	
Diferença para mais em 1936.....	621:919\$800	
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de junho de 1936	104.665:007\$400	
Em igual período de 1935.....	107.777:984\$500	
Diferença para menos em 1936.....	3.112:977\$100	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de junho de 1936.....	11.547:781\$400
Em 19 de junho de 1936.....	975:771\$100
Total	12.523:552\$500
Em igual período de 1935.....	11.932:586\$700
Diferença para mais em 1936.....	590:965\$200

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1936.....	12.650:045\$000
Em 20 de junho de 1936.....	194:315\$500
Total	12.844:360\$500
Em igual período de 1935.....	12.139:721\$900
Diferença para mais em 1936.....	704:638\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de junho de 1936	104.859:322\$900
Em igual período de 1935.....	107.889:581\$200
Diferença para menos em 1936.....	3.030:258\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1936....	12.523:552\$500
Em 20 de junho de 1936.....	191:960\$500
Total	12.715:513\$000
Em igual período de 1935.....	12.042:553\$400
Diferença para mais em 1936.....	672:959\$600

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
18 de junho de 1935.....	1.577:554\$300
18 de junho de 1936.....	887:299\$800

Receita mensal:

De 1 de junho a 18 de junho de 1935.....	20.630:701\$870
De 1 de junho a 18 de junho de 1936.....	27.780:165\$700
Diferença para mais em 1936.....	7.149:463\$830

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de junho de 1935.....	210.597:875\$440
De 1 de janeiro a 18 de junho de 1936.....	233.296:120\$800
Diferença para mais em 1936.....	22.698:245\$360

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importancias Em papel
Receita do dia:	
13 de junho de 1936.....	58:733\$100
13 de junho de 1935.....	134:996\$400

Receita mensal:

De 1 de junho a 13 de junho de 1936.....	2.098:961\$120
De 1 de junho a 13 de junho de 1935.....	1.436:728\$460
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 662:232\$660

Receita global:

De 1 de janeiro a 13 de junho de 1936.....	24.994:702\$410
De 1 de janeiro a 13 de junho de 1935.....	24.350:470\$380
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 644:232\$030

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

ações officiaes de cambio e titulos, fixados pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
dres	58\$347	87\$271
is	—	1\$147
ia	—	1\$430
manha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$004
Verrechnungsmark	3\$600	5\$263
Untersuetzungsmark.	—	—
tugal	—	\$803
gica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$966
panha	—	2\$378
ssa	—	5\$649
cia	—	—
ruega	—	—
amarcia	—	—
eco-Slovaquia	—	8727
a York	11\$610	17\$416
tevidéo	—	—
nos Aires (peso-papel)	3\$240	4\$646
landa	—	11\$780
ão	—	5\$142
uanta	—	—
adã	—	—
stria	—	—
ilo	—	—

Moedas

ra	90\$776
anco	1\$181
udo	\$851
o uruguayo	8\$400
a	1\$198
i	5\$464
lar	17\$881
anco belga	\$606
o argentino	4\$854
anco suíço	5\$700
eta	2\$198
lling austriaco	3\$474

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.

Bolsa

Apolices:

versas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	769\$000
ajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	313\$000
ajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	650\$000
rigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	495\$000
rigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:018\$000
mprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero n. 3.264)	162\$500
mprestimo municipal de 1931, port.	176\$000
ado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$000

Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	152\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (9.661)	760\$000
Estado do Rio de Janeiro de 600\$, 6 %, nom.	300\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	175\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	908\$000

Ações de Bancos:

Mrecantil do Rio de Janeiro	470\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café	Saccas
Entradas	8.849
Sahidas	2.695
Consumo local	500
Existencia	675.731
Café retirado do mercado nesta data.	100
Café de bonificação.	28
Mercado sustentado.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	14\$700
Typo 4	14\$200
Typo 5	13\$700
Typo 6	13\$200
Typo 7	12\$700
Typo 8	12\$200

Assucar

	Saccos
Entradas	1.650
Sahidas	1.695
Existencia	21.840

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco C. Campos.	49\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavos.	30\$000 a 32\$000

Algodão

	Fardos
Entrada não houve.	
Sahidas	790
Existencia	13.232

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$000 a 51\$500
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	— 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 42\$000

Paulista:

Typo 3	45\$000 a 45\$500
Typo 5	— 43\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Junho	12\$850	12\$750	12\$900	12\$800	—
Julho	12\$600	12\$550	12\$600	12\$575	—
Agosto	12\$200	12\$150	12\$300	12\$250	—
Setembro	12\$125	12\$100	12\$250	12\$150	—
Outubro	12\$050	12\$000	12\$200	12\$050	—
Novembro	12\$050	12\$000	12\$125	12\$075	—
Vendas	11.500 saccas		1.000 saccas		12.500

Mercado; Pregão de abertura e de fechamento, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 12\$700 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas 3.548 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

Contracto B (Base typo 6)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Junho	13\$300	13\$050	13\$300	13\$050	—
Julho	13\$200	12\$825	13\$300	12\$925	—
Agosto	12\$600	12\$325	12\$975	12\$475	—
Setembro	12\$400	12\$250	12\$700	12\$400	—

Outubro	12\$100	12\$150	12\$700	12\$325	—
Novembro	12\$100	12\$125	12\$700	12\$300	—
Vendas	1.000 saccas		500 saccas		1.500

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 12\$700 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO OITAVO DISTRICTO, SEDE, ANTIGA ENFERMARIA DA ESCOLA MILITAR, FUNDOS DA FABRICA DE CARTUCHOS DE INFANTARIA — RREALENGO.

Edital publicando as relações de alistados

Dacio Lisboa da Fonseca, segundo tenente da reserva convocado, delegado do Serviço de Recrutamento na 15ª Zona do 28º districto desta junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, á avenida Barão de Teffé n. 99, não tendo esta Junta recebido documento ou relação apresentada pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão até o dia 15 de julho do corrente anno. (Art. 67, paragrapho unico, do R. S. M.)

Capital Federal, 2 de maio de 1936. — Dacio Lisboa da Fonseca, 2º tenente-delegado.

Relação dos cidadãos alistados, por esta Junta de Alistamento Militar do 28º districto, dos nascidos de 1 de janeiro de 1907 a 31 de outubro de 1916, que deverão concorrer no sorteio de setembro do corrente anno; e, para a reserva, a dos alistados, comprehendendo as classes de 1892 a 1906; 2ª Linha.

Nomes e filiações

Classe de 1916

1. Abel, filho de Deolinda Joaquina de Azevedo.
2. Abelardo Ferreti, filho de Ferreti Iluminato.
3. Adelamar, filho de Theophilo Fernandes Pereira.
4. Ademar, filho de Ubaldino Gomes de Azevedo.
5. Adhemar, filho de Alvaro Goulart de Oliveira.
6. Adhemar, filho de Maria Garcia Ferreira.
7. Adriano, filho de Justiniano de Castro.
8. Agenor Soares, filho de Benedicto Soares de Moraes.
9. Agricola, filho de João Leite do Nascimento.
10. Ajax Estassel de Azevedo, filho de Alfredo Manoel de Azevedo.
11. Alberto, filho de Antonio Alves de Abreu.
12. Alberto, filho de Belmira Maria Barbosa.
13. Alberto, filho de Sebastião Barbosa da Silva.
14. Alberto dos Santos Lima, filho de Valentin Marques dos Santos Lima.
15. Alberto Silva, filho de Antonio B. Silva.
16. Alceu dos Santos, filho de Moysés dos Santos.
17. Alcibiades Alves Gonçalves, filho de Belmira Alves de Moraes.

8. Alcibiades Ferreira Peixoto, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
9. Alcides, filho de Alzira Seabra de Almeida Filho.
10. Alcides, filho de Antonio Francisco Cardoso.
11. Alcides, filho de João Gonçalves Valinha.
12. Alcido Antonio de Souza, filho de Albino Antonio de Souza.
13. Alcindo da Silva Godense, filho de Cecília da Silva.
14. Alcino Pimenta Sampaio, filho de Jeronymo Pimenta Sampaio.
15. Aldir, filho de João Marcelino Ferreira da Silva.
16. Aldo, filho de Lucília Barbosa.
17. Alexandre, filho de Manoel Affonso.
18. Alfredo, filho de Alfredo Pereira Timoteo.
19. Alfredo, filho de Waldemar Julio Rigano.
20. Alfredo da Costa, filho de Joaquim da Costa.
21. Alício Ramos, filho de Rodolpho Muniz Ramos.
22. Almiro de Assis, filho de Arsenio Francisco de Assis.
23. Altamir Pereira Leão, filho de Jovino Pereira Leão.
24. Altamiro, filho de Antonio Alves da Silva.
25. Altamiro, filho de Manoel Cardoso Tosta.
26. Altamiro de Azevedo, filho de Manoel Teodoro de Azevedo.
27. Altamiro Pompéa de Castro, filho de Pedro Baptista de Castro.
28. Altayr, filho de Estevão Leoni Sintas.
29. Altino, filho de Altino José de Andrade.
30. Alvaro, filho de Alvaro Seabra de Almeida.
31. Alvaro, filho de Antonio da Cunha Pacheco.
32. Alvaro, filho de Antonio de Siqueira Vasco.
33. Alvaro, filho de Augusto Pereira Maia.
34. Alvaro, filho de Hygino Degani.
35. Alvaro, filho de Waldemar Rosa.
36. Americo, filho de Americo Costa.
37. Americo, filho de Delfina Rabello.
38. Americo, filho de Luiz Baptista Suzano.
39. Ananias, filho de Julieta Corrêa Bastos.
40. André de Martino, filho de Miguel de Martino.
41. André Pereira, filho de Rosa Pereira.
42. Anibal, filho de José Manoel Pires.
43. Anizio José dos Santos, filho de Maria Isabel Vieira.
44. Antenor, filho de Arthur Gomes de Paula.
45. Antenor, filho de Ascendino de Oliveira.
46. Antonio, filho de Antonio José de Carvalho.
47. Antonio, filho de Antonio Manoel Gomes.
48. Antonio, filho de Antonio Pontes.
49. Antonio, filho de Clara Fragas.
50. Antonio, filho de Fernando Rodrigues Pereira.
51. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues Lima.
52. Antonio, filho de Manoel Jacintho Pontes.
53. Antonio, filho de Thomé da Costa.
54. Antonio Aprigio, filho de Aprigio Mariano.
55. Antonio Carvalho, filho de Antonio Carvalho.
56. Antonio de Moraes, filho de Joaquim Augusto de Moraes.
57. Antonio dos Santos Pacheco, filho de Lourenço Pacheco.
58. Antonio Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
59. Antonio José de Andrade, filho de Antonio José de Andrade.
60. Antonio Luiz Furtado, filho de Adriano Luiz Furtado.
61. Antonio Luiz Pereira, filho de Joaquim Pereira.
62. Antonio Martins, filho de Antonio Martins Junior.
63. Antonio Mendes, filho de Francisco Mendes.
64. Antonio Mendes do Couto, filho de Eduardo Mendes do Couto.
65. Antonio Pedro Nogueira, filho de Antonio José Nogueira.
66. Antonio Peixoto, filho de Manoel Peixoto.
67. Antonio Peixoto, filho de Manoel Peixoto.
68. Antonio Pereira de Sampaio, filho de Rosa Alves Sampaio.
69. Antonio Teixeira, filho de Miguel Teixeira.
70. Arakem José, filho de Bezalzuia de Vasconcellos.
71. Archias Cordeiro Alves Xavier, filho de Fernando Alves Xavier.
72. Argemiro, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira.
73. Ary d'Avila, filho de Vassalo Ferreira d'Avila.
74. Aristides, filho de Alexandre Rosa da Silva.
75. Aristides Cavalcanti, filho de José Teixeira.
76. Aristides Marcos de Medeiros, filho de Antonio Marcos de Medeiros.
77. Aristides Pires, filho de Antonio Manoel Pires.
78. Arlindo, filho de Antonio Severino.
79. Arlindo Gonçalves da Silva, filho de Izabel Candida do Céu.
80. Arlindo Joaquim dos Santos, filho de Victorino Joaquim dos Santos.
81. Armando, filho de Carneiro Gondim.
82. Armando, filho de Victor Hugo Ribeiro.
83. Armando Augusto Rodrigues, filho de Alexandre Maximo Rodrigues.
84. Armando José da Silva, filho de João José da Silva.
85. Armando, filho de Miguel José da Silva.
86. Arnaldo, filho de João Marquet Gonçalves.
87. Armando Lopes, filho de Henrique José Lopes.
88. Aranud Sperle, filho de Alfredo Sperle.
89. Arthur, filho de Arthur dos Santos Amora.
90. Arthur, filho de Victorino Manfreuatti.
91. Ary, filho de Alcilia Dias Valadao.
92. Ary, filho de Elidio Machado.
93. Ary, filho de Julieta Pires.
94. Ary, filho de Sabino de Andrade.
95. Assumpção, filho de Agripino Joaquim Fortes.
96. Assyrio, filho de Assuero Baptista de Castro.
97. Atahyde Gomes da Costa, filho de Manoel Gomes da Costa.
98. Atílio, filho de José Pereira da Costa.
99. Atys, filho de Francisco Xavier Alipio Vieira.
100. Augusto Dejass, filho de Carlos Dejass.
101. Augusto Ferreira de Jesus, filho de Bazilio Ferreira de Jesus.
102. Aureliano Saturnino da Cruz, filho de José Saturnino de Oliveira.
103. Aureliano Francisco do Nascimento, filho de Benedicto Francisco do Nascimento.
104. Aureliano Rodrigues Alves, filho de Ricardo Rodrigues Alves.
105. Austecirio, filho de Ernesto Corrêa de Souza.
106. Avediz, filho de Esmeraldina da Conceição.
107. Avelino, filho de Manoel José Leandro.
108. Bactor José, filho de José Miguel.
109. Bartholom, filho de Laurentino José Saturno.
110. Belirio de Oliveira, filho de Mathilde Eugénis.
111. Belmiro, Dias de Oliveira, filho de Alexandre Dias de Oliveira.
112. Benedicto, filho de Antonio de Carvalho.
113. Benedicto A. Mausseres, filho de Irineu Pereira Portella.
114. Benedicto Barbosa de Paulo, filho de Izolina Ferreira Barbosa.
115. Bernardino de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
116. Bernardino Soares Pereira Filho, filho de Bernardino Soares Pereira.
117. Carivaldo de Araujo, filho de Manoel Cosme de Araujo.
118. Carlindo, filho de Alfredo Teixeira de Andrade.
119. Carlos, filho de Antonio Soares Ferreira.
120. Carlos, filho de Iracema Ferreira Barbosa.
121. Carlos, filho de Maximo de Oliveira Torres.
122. Carlos, Augusto filho de João Bonifacio da Silva Tavares.
123. Carlos Simões Lauro, filho de Manoel Simões Lauro.
124. Cédar de Paula Cidade, filho de Francisco de Paula Cidade.
125. Celio Pedro, filho de Olindino Dias de Miranda.
126. Chrispim, filho de Etelvina de Almeida Pereira.
127. Christino, filho de José Lucio da Silva.
128. Cicero, filho de Honorio da Silva Vianna.
129. Cides, filho de Luiz Francisco de Oliveira Gago Junior.
130. Clarimundo Gomes dos Santos, filho de Porfirio Gomes dos Santos.
131. Clarindo José da Silva, filho de João José Pimenta.
132. Claudemiro, filho de Ernestina da Silva Junior.
133. Claudemiro Pereira, filho de Laura Maria de Mello.
134. Claudio, filho de Guilherme Nenhaus.
135. Claudionor, filho de João Waldemar dos Santos.
136. Claudionor, filho de Joaquim Monteiro.
137. Claudionor, filho de Maria do Couto.
138. Claudionor, filho de Otília Clementina de Jesus.
139. Claudionor, filho de Regino Francisco das Chagas.
140. Claudionor Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
141. Claudionor Vieira, filho de Oscar Vieira.
142. Cilo Walter, filho de Manoel José Loureiro de Ascensão.
143. Clynio, filho de Manoel de Oliveira.

154. Conrado, filho de Maria Benedicta.
155. Cosme dos Santos, filho de Manoel Cosme dos Santos.
156. Daniel, filho de Porphirio Dutra Escobar.
157. Danilo Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
158. Darcy, filho de Arlindo Ramos.
159. David Joaquim de Oliveira, filho de João Joaquim de Oliveira.
160. Decio, filho de Francisco da Graça Leitão.
161. Delcio, filho de Moysés Elieber de Menezes.
162. Delphim Pereira de Barros, filho de Antonio Pereira de Barros.
163. Delio, filho de Julieta Quinhões de Oliveira.
164. Democrates Marques de Oliveira, filho de Emygdio Caetano de Oliveira.
165. Denizard, filho de Lydia Marques do Amaral.
166. Diamantino, filho de Manoel Martins.
167. Diamantino Carvalho, filho de Candido P. Carvalho.
168. Danival Vianna Bessoni, filho de José Bessoni de Almeida.
169. Diogenes Joaquim dos Anjos, filho de Joaquim Diogenes.
170. Djalma, filho de Castorina Rosa da Conceição.
171. Djalma, filho de Francisco Alves de Azevedo.
172. Djalma, filho de Octacilio de Souza Breves.
173. Djalma Alves Ferreira, filho de Elpidio Alves Ferreira.
174. Djalma Ferreira Borges, filho de Carlos Ferreira Borges.
175. Djalma Guadalupe Silva, filho de Oswaldo Guadalupe Silva.
176. Djalma Nunes de Assumpção, filho de Josephino Nunes de Assumpção.
177. Domingos, filho de Francisco Macedo.
178. Domingos, filho de Solange de Assumpção Barbosa.
179. Domingos dos Anjos Souto, filho de Custodio dos Anjos Souto.
180. Dorvalino, filho de Theodorico de Oliveira.
181. Durval, filho de Durval Alvim de Castro Menezes.
182. Durval, filho de Luiz José da Silva.
183. Durval Cirenio Sobreira, filho de Antonio Ovidio Maciel Sobreira.
184. Durval de Azevedo, filho de Reclino de Azevedo.
185. Edgard, filho de Lydia de Souza Nogueira Pinho.
186. Edson Teixeira Lima, filho de Pedro Teixeira Lima.
187. Edmundo da Cunha Rosa, filho de Benedicto José da Rosa.
188. Eduardo Cornelio Bernardino, filho de Raul Cornelio Bernardino.
189. Edval, filho de Joaquina Maria da Conceição.
190. Egidio, filho de João José Rodrigues Filho.
191. Ely, filho de João Corrêa d'Ávila.
192. Elias, filho de José Calixto.
193. Elpidio, filho de José Raymundo da Silva.
194. Enedino, filho de Juvenal Fernandes Barbosa.
195. Enedino da Silva, filho de João da Silva.
196. Enedio, filho de Juvenal Fernandes Barbosa.
197. Eneio Rocha, filho de José Rocha.
198. Erasmo Luiz de Oliveira, filho de Luiz Manoel de Oliveira.
199. Erasto Gibier de Souza, filho de Antonio Luiz de Souza.
200. Ernesto, filho de Angelo Bartholomeu.
201. Ernesto, filho de Francisco Pinto Ramalho.
202. Ernesto Alves da Cruz, filho de José Alves da Cruz.
203. Ernesto Augusto Simões, filho de José Augusto Simões.
204. Eroandy, filho de Euclides Ferreira de Araujo.
205. Etevam, filho de Emilia de Paiva.
206. Euclides Baptista de Azevedo, filho de Luiz Miguel de Azevedo.
207. Eudoxio Candido da Cruz, filho de Alexandre Candido da Cruz.
208. Eugenio, filho de Euclides Rodrigues de Macedo.
209. Eurico, filho de Manoel Vital de Oliveira.
210. Eurico da Costa Junior, filho de Eurico de Araujo Costa.
211. Eutinio, filho de Antonio Leocadio da Silva.
212. Euzebio, filho de Euzebio Bento dos Santos.
213. Fernando, filho de João Luiz de Souza.
214. Firmino Andrade Coelho, filho de Armindo Andrade Coelho.
215. Flaviano, filho de Herculina Souza do Nascimento.
216. Floriano, filho de Francisco Lobo Junior.
217. Florano, filho de João Antonio da Costa e Baga.
218. Floriano, filho de Jovenizla Bezerra do Nascimento.
219. Floriano da Cruz, filho de Isaias Cruz.
220. Floriano P. Cruz, filho de Isaias D. Silva.
221. Francisco, filho de Antonio Antunes dos Santos.
222. Francisco, filho de Francisco Luiz da Silva.
223. Francisco, filho de José Soares de Souza.
224. Francisco Antonio da Silva, filho de Francisco Antonio da Silva.
225. Francisco Antonio Martinez Filho, filho de Francisco Antonio Martinez.
226. Francisco Baptista, filho de José Chileli.
227. Francisco Botelho da Silva, filho de Alcides Botelho da Silva.
228. Francisco de Assis Silva, filho de Alvaro Ferreira da Silva.
229. Francisco de Oliveira Bruno, filho de Miguel Bruno.
230. Francisco Ferreiar Neto, filho de José Ferreira Neto.
231. Francisco José da Silva Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.
232. Francisco Xavier de Araujo, filho de Julia Barbosa de Araujo.
233. Frederico, filho de Dilermando Candido de Assis.
234. Gabriel, filho de Joaquim Rodrigues Lima.
235. Gastão Auer Filho, filho de Gastão Auer.
236. Genario Rodrigues de Oliveira, filho de João Nunes de Oliveira.
237. Genesio, filho de Manoel Joaquim.
238. Genicio, filho de José Pedroso Silva.
239. Geraldino, filho de Alfredo de Mello.
240. Geraldo, filho de Julião Geraldo.
241. Geraldo, filho de Manoel Gonçalves Barreto.
242. Gilberto Drummond Goulart, filho de José da Silva Goulart.
243. Giavangelo Rizo, filho de Carmelo Rizo.
244. Glauco de Andrade Flores, filho de José de Almeida Flores.
245. Guilherme Vasques, filho de Henrique Vasques Bairão.
246. Gumerindo Peres Domingues, filho de José Peres Domingues.
247. Guttemberg, filho de Miguel Verissimo.
248. Heitor, filho de Antonio Gomes Carregal.
249. Helio, filho de Manoel Joaquim Marques.
250. Helio, filho de Vicente Mass Junior.
251. Helio Gomes Pereira, filho de Mario Gomes da Silva.
252. Helton, filho de Guilherme Jacintho de Araujo.
253. Henrique da Silva Amaral, filho de Satiro da Silva Amaral.
254. Hermann, filho de Rosa Fiuza.
255. Hermenegildo, filho de Hermenegildo dos Santos.
256. Hermogenes, filho de Vespasiano Paes Camargo.
257. Hermogenes Pereira da Silva, filho de Euclides André da Silva.
258. Herondino, filho de Isaber de Oliveira a Pereira.
259. Hilario Fraga, filho de Mariana Alves Fraga.
260. Hilton, filho de Frederico Machado de Vasconcellos.
261. Hiram, filho de José Alves da Rocha.
262. Homerino, filho de Mariana Chagas Sperle.
263. Hugo, filho de Maria Isabel da Conceição.
264. Hugo, filho de Rosina Garcez Palha.
265. Iamagi Teixeira de Abreu, filho de José Francisco de Abreu.
266. Ibis Vianna, filho de Pedro Vianna.
267. Iderval, filho de Sebastiana Barbosa.
268. Ikê de Pinho, filho de Pedro de Pinho.
269. Indaleto, filho de Julio da Silva Tavares.
270. Iranes, filho de Nesdar de Carvalho.

Classe de 1916

271. Irio, filho de Manoel Ferreira de Araujo.
272. Irnandy, filho de Paulo da Silva.
273. Ismael, filho de Alfredo Gama.
274. Israel, filho de Emilio do Carmo.
275. Israel, filho de Francellino Cardoso de Magalhães.
276. Ivany, filho de Cedraliza Maria de Andrade e Silva.
277. Ivo Custodio, filho de Eugenio Custodio Sobrinho.
278. Izaac, filho de Rafael Mario de Sá Freire.
279. Jaci Moreira Sampaio, filho de Mario Moreira Sampaio.
280. Jair, filho de Candido Caldas.
281. Jamil, filho de José Pedro.
282. Jarmelino Amaro do Nascimento, filho de João Amaro do Nascimento.
283. Jeronymo Sayão de Araujo, filho de Homero Barbosa de Araujo.
284. João, filho de Angelina Ribeiro da Rosa.
285. João, filho de Antonio Affonso Prazana.
286. João, filho de Antonio Gomes Laranjeira.

387. João, filho de Avelino José Ferreira.
388. João, filho de Henrique Alves.
389. João, filho de João de Sá Hollanda Cavalcanti.
390. João, filho de João Gonçalves Leitão.
391. João, filho de José Carlos Clemente.
392. João, filho de Maria da Conceição Dias.
393. João, filho de Paulo Leão.
394. João, filho de Ricardo Eustaquio da Silva.
395. João Baptista, filho de Maria Julieta.
396. João Damasceno Vieira da Silva, filho de Libino Vieira da Silva.
397. João da Silva Gervazoni, filho de Luiz Pedro Gervazoni.
398. João de Araujo Santos, filho de Luiza Ribeiro Martins.
399. João Evangelista, filho de Rodolfo José Maria.
400. João Poncalves, filho de Manoel Fernandes.
401. João Guilherme da Silva, filho de Flausina Rosa da Silva.
402. João Pereira Brum Junior, filho de João Pereira Brum.
403. João Rodrigues, filho de João Baptista Rodrigues.
404. João Vieira, filho de Francisco Vieira.
405. Joaquim, filho de Luiz Henrique.
406. Joaquim, filho de Maria de Sá Ferreira.
407. Joaquim Baptista, filho de Joaquim do Couto Magalhães.
408. Joaquim Teixeira Pinto Costa Junior, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa.
409. Joel, filho de José Maria Soares.
410. Joel, filho de Thomaz Gomes.
411. Jonas, filho de Ricardo Eustaquio da Silva.
412. Jordão, filho de Octavio José de Mello.
413. Jorge, filho de Alvaro Ferreira da Silva.
414. Jorge, filho de Antonio Freitas Agular.
415. Jorge, filho de Aristides Moreira da Silva.
416. Jorge, filho de Augusto de Oliveira.
417. Jorge, filho de Benedicto Antonio de Faria.
418. Jorge, filho de Emilia Augusta.
419. Jorge, filho de Francisco Antonio Joaquim
420. Jorge, filho de João de Azevedo Coutinho.
421. Jorge, filho de João Francisco Cardoso.
422. Jorge, filho de Pamphilo Souza Teixeira Bastos.
423. Jorge Emerencio da Silva, filho de Francisco Chagas da Silva.
424. Jorge Gomes, filho de João Antonio Gomes.
425. Jorge Lage, filho de Antero Lage.
426. Jorge Marques Corrêa, filho de Juvenal Marques Corrêa.
427. José, filho de Adão Kobilinsk.
428. José, filho de Antonia Gentil da Mota.
429. José, filho de Antonia Malaquias.
430. José, filho de Antonio Alves da Silva.
431. José, filho de Benedicta Tereza de Jesus.
432. José, filho de Benedicto Camilo dos Santos.
433. José, filho de João da Silva Tinoco.
434. José, filho de Joaquim da Silva.
435. José, filho de Joaquim Mariano da Fonseca.
436. José, filho de Manoel Ferreira Dias.
437. José Augusto Bordalo, filho de Galdino Augusto Bordalo.
438. José Augusto Quintas, filho de Manoel Augusto Quintas.
439. José Baima, filho de Anna Maria da Conceição.
440. José Bento, filho de José Rebello Bento.
441. José Castro Leão do Nascimento, filho de Aprigio Bispo Castro Leão.
442. José de Souza Neves, filho de Henrique de Souza Neves.
443. José Domingos Pereira, filho de João dos Reis Pereira.
444. José Farias, filho de Julião Farias.
445. José Fernandes, filho de Jorge José Fernandes.
446. José Floriano, filho de José Hollanda Cavalcanti.
447. José Jorge Leite, filho de Maria Antonia de Azevedo Leit.
448. José Maria, filho de Antonio Verissimo.
449. José Maria Rosa, filho de José Maria Rosa.
450. José Paes Camargo Neto, filho de Catharina Gomes da Silva.
451. José Pereira do Amaral, filho de Alvaro Pereira da Fonseca.
452. José Pereira dos Reis Junior, filho de José Pereira dos Reis.
453. Josino Ignacio Garcia, filho de Manoel Ignacio Garcia Filho.
454. Jovelino, filho de Jovino Pedroso do Nascimento.
455. Jovelino, filho de Laurentina da Conceição.
456. Joviniano Sampaio Leite, filho de Serapião dos Santos Leite.
457. Jurary, filho de Manoel Gomes.
458. Julio Marques de Araujo, filho de Marcolino Marques de Araujo.
459. Julio Marques de Oliveira Filho, filho de Julio Marques de Oliveira.
460. Jurui, filho de Alberto Tanajaira Vieira.
461. Justino, filho de Lucio Gomes de Assumpção.
462. Justino Raymundo da Silva, filho de José Raymundo da Silva.
463. Juvenal, filho de Manoel Dantas.
464. Juvenal Faria dos Santos, filho de Silvina Machado de Farias.
465. Juvenal Miguel de Freitas, filho de Pedro Miguel de Freitas.
466. Ladislau, filho de Melanio Balduino Flores.
467. Laudelino, filho de Conceição Paiva de Jesus.
468. Laudelino Antonio da Silva, filho de Emilia Saraiva de Oliveira.
469. Lauro, filho de Firmino Machado de Oliveira.
470. Lauro B. Borges, filho de Antonio B. Borges.
471. Lazaro, filho de Julio Vieira Goulart.
472. Leopoldo de Oliveira, filho de Rosalina Villa Nova.
473. Licere, filho de Adozina Maria da Conceição.
474. Loredau, filho de José Ribeiro de Magalhães.
475. Lorival Carvalho, filho de Antonio Pedro de Carvalho.
476. Lucinio da Silva Alves, filho de Alvaro da Silva Alves.
477. Luiz, filho de Antonio da Rosa Garcia.
478. Luiz, filho de Jacintha Maria da Conceição.
479. Luiz, filho de José Quirino dos Santos.
480. Luiz, filho de Luiz Gonzaga de Franca.
481. Luiz Alberto Filho, filho de Luiz Alberto.
482. Lui Carlos, filho de Olympio de Jesus Franco.
483. Luiz da Silva Calixto Junior, filho de Luiz da Silva Calixto.
484. Luiz de Souza Tinoco, filho de Francisco Antonio Linhares Tinoco.
485. Luiz do Nascimento, filho de Belmiro do Nascimento.
486. Luiz dos Santos, filho de João Carlos.
487. Luiz Gonzaga dos Santos, filho de Cirilo Luiz dos Santos.
488. Malaquias, filho de Decoleciano Bernardes do Amaral.
489. Manjorino Diogo Ferreira, filho de Clotilde Maria da Conceição.
490. Manoel, filho de Alexandrina Felix Barbosa.
491. Manoel, filho de Alberto Bussmeyer.
492. Manoel, filho de Alzira Francisca da Cruz.
493. Manoel, filho de Antonio Paula Martins.
494. Manoel, filho de Carlota Joaquina de Lemos.
495. Manoel, filho de Domingos Lopes da Cruz.
496. Manoel, filho de Francisco Gomes de Oliveira.
497. Manoel, filho de João Gomes de Figueiredo.
498. Manoel, filho de João Monteiro de Figueiredo.
499. Manoel, filho de João Nascimento.
500. Manoel, filho de João Thomaz da Cruz.
501. Manoel, filho de Josephina Rosa Ferreira.
502. Manoel, filho de Manoel Duarte.
503. Manoel, filho de Manoel José da Cunha.
504. Manoel, filho de Olympio Ferreira de Souza.
505. Manoel de Farias Ramos, filho de José Farias Ramos.
506. Manoel dos Anjos, filho de Antonio Manoel de Souza.
507. Manoel Ferreira de Andrade, filho de José Ferreira de Andrade.
508. Manoel Ferreira Neto, filho de Sebastião Ferreira.
509. Manoel Joaquim, filho de José Joaquim.
510. Manoel Lagôas, filho de Venancio José.
511. Manoel Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
512. Manoel Rodrigues, filho de João Rodrigues.
513. Manoel Simões Ribeiro, filho de Abilio Ribeiro.
514. Manoel Vieira dos Santos, filho de Antonio Vieira dos Santos.
515. Marcelino, filho de Maria Joanna Ramos.
516. Marcelo José dos Santos, filho de Pedro José dos Santos.
517. Marcilio de Sá Bezerra, filho de Antonio de Sá Bezerra.
518. Marcos, filho de Ephigenia Alves de Oliveira.
519. Mariano dos Santos Filho, filho de José Mariano dos Santos.
520. Marino, filho de Antonio João Nepomuceno.
521. Marino Silva Borges, filho de Francisca da Silva.
522. Mario, filho de Amelia de Oliveira.
523. Mario, filho de Antonio da Costa Ribeiro.
524. Mario, filho de Carlos José da Cunha.
525. Mario, filho de João Giorgi.
526. Mario, filho de José Dias.
527. Mario, filho de Leonor Rodriguez.
528. Mario, filho de Octaviano Martins.
529. Mario, filho de Roberto Pereira de Mattos.
530. Mario Augusto Dias, filho de Luciano Augusto Dias.
531. Mario Corrêa, filho de José Corrêa.

432. Mario da Costa Ferreira, filho de José Ferreira.
 433. Mario Esteves, filho de Manoel Esteves.
 434. Mario Ferreira da Cunha, filho de Alberto Ferreira da Cunha.
 435. Mario Lourenço dos Santos, filho de José Lourenço dos Santos.
 436. Mario Pereira dos Santos, filho de Augusto Pereira dos Santos.
 437. Mattusaleim Marinho-Falcão, filho de Maximiano Marinho Falcão.
 438. Maurilio Barbosa, filho de Bernedito Babosa.
 439. Mauro, filho de Adjalmé de Paiva.
 440. Mauro, filho de Arthur de Carvalho.
 441. Max, filho de Maria Gonçalves Soares de Andréa.
 442. Maximiano Gonçalves Cardoso, filho de Reginaldo Gonçalves Cardoso.
 443. Michel, filho de Jabus Antonio Fiat.
 444. Miguel Manassa, filho de Habiib Manassa.
 445. Milton, filho de Francisco Clemente de Araujo.
 446. Milton, filho de Francisco José de Menezes.
 447. Milton, filho de Justiniano Cardoso de Assumpção.
 448. Milton, filho de Pedro Mattos de Oliveira.
 449. Milton, filho de Silvana da Silva Mercedes.
 450. Milton Francisco Cabral, filho de Sebastião Cabral.
 451. Moacyr, filho de Felizardo Jorge.
 452. Moacyr, filho de Iracema Fernandes de Carvalho.
 453. Moacyr, filho de Jorge Cavalcante de Barros Accioly.
 454. Moacyr, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho.
 455. Moacyr, filho de Pedro de Freitas.
 456. Moacyr da Costa, filho de Ruth da Costa Netto.
- Classe de 1916
457. Moacyr de Almeida, filho de Leão de Almeida.
 458. Moacir de Paula Souza, filho de Oscar Antunes de Souza.
 459. Napoleão, filho de José Francisco Ferreira.
 460. Nativo Lessa, filho de Nativo Americano Lessa.
 461. Nelson, filho de Francisco Ignacio de Castro.
 462. Nelson, filho de José Augusto de Vasconcellos.
 463. Nelson, filho de Maria Isabel.
 464. Nelson, filho de Raul de Souza Assumpção.
 465. Nelson da Silva Ferreira, filho de José da Silva Ferreira.
 466. Nelson da Silva Ferreira, filho de José da Silva Ferreira.
 467. Nelson Eugenio da Silva, filho de João Eugenio da Silva.
 468. Nery, filho de Manassés de Vasconcellos Barbosa.
 469. Nery, filho de Pedro Gomes.
 470. Nestor da Silva Braz, filho de Manoel da Silva Braz.
 471. Nestor Teixeira, filho de Alvaro José Teixeira.
 472. Nicodemus, filho de João de Azevedo Carvalho.
 473. Nicomedes, filho de Benedicto Francisco de Abreu.
 474. Nilton Corrêa de Carvalho, filho de Cipriano José Dias de Carvalho.
 475. Nilton de Matos, filho de Antonio Augusto de Matos.
 476. Nivaldino, filho de Arthur Pereira Fernandes.
 477. Noel, filho de Noel de Carvalho.
 478. Norberto, filho de Ignacio Barbosa.
 479. Norberto Damião Ferreira Sobrinho, filho de Eugenio Adelino Ferreira da Silva.
 480. Norival, filho de Antonio Luiz de Aguiar.
 481. Nourival Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos Filho.
 482. Obenovito Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
 483. Octacilio, filho de Flausina do Nascimento.
 484. Octacilio, filho de Manoel Teixeira Vagas.
 485. Octacilio Fernandes de Oliveira, filho de Eliseu Fernandes de Oliveira.
 486. Octavio Martins, filho de Eduardo Martins.
 487. Olivio Pereira de Almeida, filho de Antonio Pereira de Almeida.
 488. Orlando, filho de Amelia Alves.
 489. Orlando, filho de Peixoto de Souza Carvalho.
 490. Orlando Barbosa, filho de Manoel Barbosa Junior.
 491. Orlando da Rocha Miranda, filho de Raul da Rocha Miranda.
 492. Orlando Patricio Duarte, filho de Luiz Julio Duarte.
 493. Orlando Pereira da Silva, filho de Julio Maria da Conceição.
 494. Oscar Augusto, filho de Antonio Joaquim Leite
495. Oscar Ramos dos Santos, filho de Oscar Andrade Santos.
 496. Osman Nunes de Araujo, filho de Antonio Nunes de Araujo.
 497. Osmar, filho de Idalina Anna da Conceição.
 498. Oswaldino, filho de Laurentina de Campos Ribeiro.
 499. Oswaldo, filho de Adriano Ignacio Sanches.
 500. Oswaldo, filho de Francisca Teodora da Conceição.
 501. Oswaldo, filho de Maria Martha de Jesus.
 502. Oswaldo Campos Teixeira, filho de Manoel Campos Teixeira.
 503. Oswaldo dos Santos Cunha, filho de Barnabé Americo da Cunha.
 504. Oswaldo Gonçalves da Silva, filho de Euzebio Gonçalves da Silva.
 505. Oswaldo Isaltino da Silva, filho de Isaltino Lauro da Silva.
 506. Otacilio Afonso da Guia, filho de Manoel Afonso da Guia.
 507. Otacilio Ferreira da Silva, filho de Arcelino Ferreira da Silva.
 508. Octavio, filho de Luiz Fagundes Gaertner.
 509. Octavio de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira Martins.
 510. Pancrácio Xavier Oliveira, filho de Gustavo Ignacio Oliveira.
 511. Paulino Alfredo, filho de Alfredo Manoel João.
 512. Paulo, filho de José da Purificação Azevedo.
 513. Paulo, filho de Julio Corrêa de Avila.
 514. Paulo, filho de Sergio da Silva.
 515. Paulo de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
 516. Pedro, filho de Maria Esmenia da Silva.
 517. Pedro José dos Santos, filho de Laurindo José dos Santos.
 518. Pedro Manta, filho de Alexandre Ferreira Manta.
 519. Perminio Alves de Salles Filho, filho de Perminio Alves de Salles.
 520. Phyllis Bentley, filho de John Andrew Bentley.
 521. Placido, filho de José Garcia.
 522. Prico, filho de Sizenado Alves Rodrigues.
 523. Quilk, filho de Jeremias José da Luz.
 524. Randolpho, filho de Ermolaa Bergiante.
 525. Raul, filho de Antonio Pinho Minhão.
 526. Raul, filho de Eugenia Felishina Marques.
 527. Raul Campos, filho de Marinho Cupertino Campos.
 528. Raymundo Alberto, filho de Raymundo Austregesilo de Lima Bastos.
 529. Reaulino, filho de Candida da Conceição.
 530. Reival Ferreira, filho de Iguez de Oliveira.
 531. Rivail, filho de Theresina da Maravilhas Maia.
 532. Rivair, filho de Antonio Manfrenati.
 533. Roberto, filho de Constanca Quéli.
 534. Roberto de Oliveira, filho de João Jeronymo de Oliveira.
 535. Rodoval Pinto Ribaura, filho de Arthur Pinto Ribaura.
 536. Rodrigo José da Rosa, filho de Elvira Francisca de Lemos.
 537. Rolando Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.
 538. Romão Alves, filho de Olyntho Teixeira Alves.
 539. Romario Teixeira de Carvalho, filho de Alvaro Teixeira de Carvalho.
 540. Romen, filho de Antenor de Carvalho.
 541. Romeu, filho de Maria da Gloria Freitas.
 542. Rubem, filho de Amanda Fortes.
 543. Rubem, filho de Antonia Maria Luiza.
 544. Rubem, filho de Antonio Moreira.
 545. Rubem, filho de Cesar Henrique de Azevedo.
 546. Rubem, filho de Minervino de Oliveira.
 547. Rubem Barros da Rocha, filho de Henrique Luiz Barros da Rocha.
 548. Rubem Dias da Costa, filho de Antonio Dias.
 549. Rubem do Amaral, filho de Manoel Amaral.
 550. Rubens, filho de Esculapio Ferreira.
 551. Rubens, filho de Maria do Carmo.
 552. Ruy, filho de Josino Antonio Fernandes.
 553. Ruy, filho de Mercedes Irene Gama.
 554. Salvador, filho de João Sabino do Nascimento.
 555. Saturnino Jacomo da Silva, filho de Manoel Jacomo da Silva.
 556. Scanzi Pietro Baptista, filho de Scanzi Andréa.
 557. Sebastião, filho de Adjalma Vieira de Carvalho.
 558. Sebastião, filho de Amaro Firmino Cavalcanti.
 559. Sebastião, filho de Francisco Nunes.
 560. Sebastião, filho de Idaulina Luiza da Silva.
 561. Sebastião, filho de Osorio da Silva.
 562. Sebastião, filho de Waldemiro Gonçalves de Arruda.

563. Sebastião Barbosa de Oliveira, filho de João Barbosa de Oliveira.
564. Sebastião Corrêa Barbosa, filho de Fausto Corrêa Barbosa.
565. Sebastião da Silva, filho de Romualdo da Silva.
566. Sebastião José de Almeida, filho de Bertholdo José de Almeida.
567. Sebastião Nunes de Farias, filho de Manoel José de Farias.
568. Sebastião Santos Jorge, filho de Adolpho dos Santos Jorge.
569. Serafim, filho de Abel Martins.
570. Seth, filho de Deocleciano José de Oliveira.
571. Seth-Hur, filho de Carlos Augusto Cardoso.
572. Soter Ferreira das Neves, filho de Manoel Ferreira das Neves.
573. Sylvio, filho de Ema Risto.
574. Sylvio, filho de Oscar Francisco dos Santos.
575. Syriaco Sobral, filho de Mariano Sobral.
576. Themistocles Barel Fischer, filho de Maximiano Fischer.
577. Ubaldino, filho de Benedicto da Silva Rangel.
578. Ubyrajara, filho de Benedicto Gonçalves Machado.
579. Umberto Giotto, filho de Ernesto Giotto.
580. Waldemar, filho de José Estelano de Oliveira.
581. Waldemar, filho de Julieta Maria da Conceição.
582. Waldemar, filho de Pedro Rodrigues de Almeida.
583. Valdemiro Duarte dos Santos, filho de Joaquim Duarte dos Santos.
584. Valdevino, filho de Gregorio José dos Reis.
585. Valdir, filho de Francisca Granado.
586. Valdir, filho de Joaquim Moreira Sampaio.
587. Valter Gomes de Andrade, filho de Antonio Gomes de Andrade.
588. Valter Ribeiro da Costa, filho de José Ribeiro da Costa.
589. Valtom Rabelo de Brito, filho de Fausto Fernandes de Brito.
590. Vany de Carvalho, filho de Americo da Graça Carvalho.
591. Vicente, filho de Victor de Castilho.
592. Viriato Barbosa da Silva, filho de Gregorio Barbosa da Silva.
593. Vital, filho de Leonor Maria Benedicta.
594. Victorino, filho de Luiz Gaspar de Oliveira.
595. Waldemar, filho de Anair Rosa de Sá Freire.
596. Waldemar, filho de Jayme Ferreira.
597. Waldemar, filho de Patricio Leopoldino de Souza.
598. Waldemar, filho de Regina Pereira dos Santos.
599. Waldemar, filho de Sebastião Rocha Silva.
600. Waldemar Ferreira Barbosa, filho de José Victor Barbosa.
601. Waldemar Rodrigues Coutinho, filho de Manoel Rodrigues Coutinho.
602. Waldemiro, filho de Joaquim Monteiro Neta.
603. Waldemiro, filho de Ricardo Lourenço Pereira do Nascimento.
604. Waldir, filho de Manoel Borrigueiro.
605. Waldir Cardoso Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
606. Waldyr, filho de Antonio Joaquim Marques.
607. Waldyr de Azevedo, filho de Mario Alberto de Azevedo.
608. Walter, filho de Alexandre Javoski.
609. Walter, filho de Manoel Machado.
610. Walter, filho de Pedro Silva.
611. Wanderlino, filho de Jesuino do Nascimento Caldas.
612. Wilson, filho de Oscar Dantas Pereira.
613. Zacharias, filho de Alice Maria dos Santos.
614. Zacharias, filho de Miguel Zacharias.
615. Zoroastro, filho de Leonidia Bernardina Ferreira.

Classe de 1915

1. Aderbal Loréga de Aquino Ramos, filho de José Ramos da Silva Loréga.
2. Agenor Raposo Silva, filho de Manoel Raposo Silva.
3. Agostinho dos Santos, filho de Floripes Maria da Conceição.
4. Alberto, filho de Alceu Ferreira de Araujo.
5. Alberto, filho de Augusta Rosa de Jesus.
6. Alcebiades, filho de Victorino de Souza.
7. Alcebiades Prudencio Filho, filho de Alcebiades Prudencio.

8. Alcides Fernandes, filho de Annibal Fernandes.
9. Aldarino, filho de Manoel Antonio dos Santos.
10. Alfredo Silva, filho de Alfredo Fernandes Silva.
11. Altamiro de Oliveira Marques, filho de Pedro José de Oliveira.
12. Alvaro, filho de Alexandrina Coelho.
13. Alvaro, filho de Osorio de Oliveira Lagos.
14. Alvaro Esteiman, filho de José Paulino Esteiman.
15. Americo, filho de Augusto de Siqueira.
16. Americo Siqueira, filho de Justino Siqueira.
17. Amilcar Pereira Dias, filho de Leonor da Castro Dias.
18. André Paes de Oliveira, filho de Antonio Paes de Oliveira.
19. André Pereira, filho de Manoel Pereira.
20. Annibal, filho de Benedicto Felipe Cardoso.
21. Anizio Teixeira, filho de Querino Teixeira.
22. Antonio, filho de Olympia Etelvina.
23. Antonio de Azevedo Jorge, filho de Antonio Pereira Jorge.
24. Antonio Fausto, filho de Abel do Nascimento.
25. Antonio Miguel Teixeira, filho de Arthur Augusto Teixeira.
26. Antonio Vieira da Silva, filho de João Antonio da Silva.

Classe de 1915

27. Augusto Candido da Silva Junior, filho de Augusto Candido da Silva.
28. Bráulio, filho de Francisco Julio Coelho.
29. Brusvem Dantas Pereira, filho de Antonio Dantas Pereira.
30. Carlos Gonçalves Peixoto, filho de Bernardino da Costa Peixoto.
31. Carlos Jurgik Moura, filho de Jorge Burnettia.
32. Claudionor Isaac Bistoni, filho de Pedro Isaac Bistoni.
33. Cypriano Silva, filho de Deocleciano Benevides.
34. Darcy, filho de Edino Gama.
35. Dario, filho de Antonio João Machado.
36. Dario Lopes Corrêa, filho de Aniceto Lopes Corrêa.
37. David Costa Figueiredo, filho de Manoel Costa Figueiredo.
38. Deocleciano Pereira de Novaes, filho de Genesio Pereira de Novaes.
39. Dérmeval Vianna da Silva, filho de Antonio Vianna da Silva.
40. Domingos, filho de Paulina Rosa da Conceição.
41. Domingos Antonio Vieira, filho de Adriaõ Vieira.
42. Dorival, filho de Carlos Marciano.
43. Eduardo, filho de Manoel Baptista do Nascimento.
44. Eduardo da Silva, filho de Casemira Maria da Silva.
45. Edward Breschi, filho de Natalino Breschi.
46. Enedino Nascimento, filho de Oscar Nascimento Barbosa.
47. Eugenio, filho de Luiz Joaquim Gonçalves.
48. Eurico, filho de Joaquim José Gomes.
49. Euthinio Franca Oliveira, filho de Etelvino da Oliveira.
50. Euzebio Domingos Alves, filho de Domingos José Francisco Alves.
51. Fernando Alves, filho de José Alves.
52. Flordolirio Marques, filho de Antonio Marques.
53. Floriano, filho de José Joaquim Leitão.
54. Gentil, filho de Manoel Augusto Paes Leme.
55. Geraldo Sacramento, filho de José Sacramento.
56. Gilberto Moraes, filho de Manoel M. Moraes.
57. Guilherme Pereira da Silva, filho de Domingos Pereira da Silva.
58. Halley Lima, filho de Antonio Lima.
59. Helio Figueiredo, filho de Pedro Figueiredo.
60. Hertz Ramos Bittencourt, filho de Amaro Soares Bittencourt.
61. Humberto José dos Reis, filho de Saturnino Gonçalves dos Reis.
62. Ilario de Souza, filho de Francisco Alves de Souza.
63. Ismael Gomes Lima, filho de Manoel Gomes Lima.
64. Izaltino, filho de José Antunes da Costa.
65. Jandyr Arthur, filho de Norberto José Marques.
66. Jayme Ramos Pereira, filho de Targino Ramos Pereira.
67. João, filho de Augusto Pereira do Nascimento.
68. João, filho de Claudino de Souza.

69. João Luiz de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira.
70. Joaquim Casemiro, filho de Joaquim Casemiro.
71. Jorge de Almeida, filho de Joaquim Manoel de Almeida.
72. José, filho de José dos Santos.
73. José, filho de Manoel Gomes de Souza.
74. José Alves Bezerra, filho de Oscar Alves Bezerra.
75. José Juparaná, filho de Martha Ribeiro Soares.
76. José Martins, filho de Anna Martins.
77. José Torquato da Fonseca, filho de Francisco Torquato.
78. Juvenal, filho de Anna Rosa.
79. Léo, filho de Leonardo de Mello.
80. Luiz Lescout, filho de Léon Lescout.
81. Luiz Seraphim Moreira, filho de Francisco Seraphim Moreira.
82. Manoel, filho de Alfredo Antonio Dias.
83. Manoel, filho de Carlos Reed.
84. Manoel, filho de José Antonio Alves.
85. Manoel, filho de Julio André do Nascimento.
86. Manoel de Almeida, filho de José Maria de Almeida.
87. Manoel Ferreira de Abreu, filho de Manoel Ferreira de Abreu.
88. Manoel Gomes de Oliveira, filho de Ernani Gomes de Oliveira.
89. Manoel Geraldo Reis, filho de João Baptista Reis.
90. Manoel Luiz do Amaral, filho de Manoel Manduca do Amaral.
91. Manoel Pedro de Jesus, filho de Manoel Pedro Nazareth.
92. Manoel Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
93. Marceano Ponce, filho de Baptista Ponce.
94. Mario, filho de Manoel Esteves das Dóres.
95. Mario Alves, filho de Clarindo Alves.
96. Mario Barbosa, filho de Roberto Barbosa.
97. Mario Gonçalves da Cruz, filho de Annibal Gonçalves da Cruz.
98. Marins, filho de Corina Ferreira.
99. Mauro Santangelo, filho de José Santangelo.
100. Milton Graco, filho de Joaquim Teopompo de Godoy e Vasconcellos.
101. Moacyr, filho de Arthur Francisco Ferreira.
102. Nelson Pereira de Carvalho, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
103. Newton, filho de Carlos Paixão Rodrigues.
104. Nicodemos Ribeiro, filho de Antonio Pedro da Silva.
105. Nilo Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
106. Nilton Baptista, filho de Antonio João Baptista.
107. Ornelino da Silva, filho de Joaquim Manoel da Silva.
108. Orlando, filho de João José Castro.
109. Osmar, filho de João José Esperia.
110. Oswaldo, filho de José Nogueira Teixeira.
111. Oswaldo Del Campos, filho de Antonio Del Campos.
112. Oswaldo Espirito Santo, filho de Manoel Antonio do Espirito Santo.
113. Octacilio Nery de Figueiredo, filho de Acacio Gentil de Figueiredo.
114. Palmiro Alves, filho de Henrique Alves.
115. Paulo Angelo Libertoldo, filho de Pedro Angelo Libertoldo.
116. Paulo da Silva, filho de Antonio Benedito da Silva.
117. Paulo de Castro Tesch, filho de Adriano de Souza Castro.
118. Pedro, filho de Jesuino Ferreira da Costa.
119. Pericles, filho de Paulina Ferreira de Oliveira.
120. Raphael Moraes Ribeiro, filho de Adalberto Mario Ribeiro.
121. Reginaldo, filho de Anacleta Rosa Maria da Conceição.
122. Rodolpho, filho de Joanna da Silva Mangorra.
123. Rodoval Teixeira Potrella, filho de José Teixeira Potrella.
124. Romulo, filho de Antonio Bento da Silva.
125. Rubem, filho de Benedicto Ferreira.
126. Rubem, filho de Manoel José de Castilhos.
127. Rubem, filho de Sebastião Abreu.
128. Ruy, filho de João Antonio Ventura.
129. Sebastião, filho de Benedicto Braga da Silva.
130. Sebastião, filho de Pedro Manoel de Souza.
131. Sebastião Braga, filho de Antonio Oliveira Braga.
132. Sebastião da Luz, filho de Antonia Maria da Luz.
133. Sebastião Ferreira Paiva, filho de José de Castro Paiva.
134. Sebastião Medeiros, filho de Antonio José Bezerra.
135. Sylvio Marques Pereira, filho de Guilhermino Pereira.
136. Sinyal Vianna, filho de José Vianna.

137. Thomé Gonzaga, filho de Maria ad Conceição.
138. Ubaldo Ignacio da Silva, filho de João Ignacio da Silva.
139. Waldemar, filho de Antenor Ribeiro.
140. Waldemar Ferreira, filho de Benedicto Ferreira.
141. Waldemar Ferreira de Macedo, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
142. Waldemar Gomes de Lima, filho de Francisco Gomes de Lima.
143. Waldemar S. Lyra, filho de Pedro P. Lyra.
144. Waldemar, filho de Innocencia Ramos.
145. Walter de Assis Lima, filho de Francisco de Assis Lima.
146. Walter Orsolan, filho de Francisco Orsolan.
147. Washington de Almeida, filho de Antonio de Almeida.
148. Venancio, filho de Manoel Sampaio Oliveira.
149. Viriato, filho de Maria de Jesus Quintão Caravellas.

Classe de 1914

1. Ademar Severino, filho de Manoel Marcedes.
2. Odval Manbães, filho de Antonio Manbães.
3. Agenor Souza, filho de Francisco de Souza.
4. Adalberto Ferreira, filho de Alceu Ferreira.
5. Alexandre José, filho de Marianno Gomes da Silva Chaves.
6. Alfredo dos Santos, filho de Lourenço dos Santos.
7. Amaro dos Reis Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
8. Americo Alves, filho de Domingos M. Alves.
9. Indalecio Duarte, filho de Antonio José Duarte.
10. Antenor Corrêa, filho de Daniel Corrêa.
11. Antenor Barreto, filho de Candido Barreto.
12. Antonio Loureiro, filho de Ignacio Loureiro.
13. Antonio Nogueira, filho de Amaro Nogueira.
14. Arlindo Freitas, filho de João Deloco Freitas.
15. Arlindo Prudencio, filho de Manoel Prudencio.
16. Arnaldo, filho de Luiz dos Santos.
17. Ary de Carvalho Pereira, filho de Jayme da Silva Pereira.
18. Augusto Pereira Silva, filho de Ambrosio Penha.
19. Aureliano Esteves, filho de Germano L. Esteves.
20. Benedicto Alves, filho de Antonio Alves.
21. Doracy Andrade, filho de Victor de Andrade.
22. Euclydes de Mello, filho de Herculado Ferreira de Mello.
23. Faustino Manoel, filho de Ignacio Manoel.
24. Francisco C. Vêras, filho de Bebiano C. Vêras.
25. Geraldo Augusto Baptista, filho de Augusto Baptist Jorge.
26. Hamilton Pfaltgraff, filho de Arthur José Pfaltgraff.
27. Hercilio Lobo, filho de Theodorico Lobo Vianna.
28. Hilario Marques, filho de Joaquim Marques.
29. Iwanoff, filho de João Pimentel Conceição.
30. João de Passos Rocha, filho de Josué da Silva Rocha.
31. João Osorio, filho de Osorio Pereira.

Classe de 1914

32. João Santos, filho de José de Souza Lima.
33. Joaquim José Vieira, filho de Astolpho José Vieira.
34. Jordão Curvello, filho de Cosme Curvello.
35. José Baptista do Nascimento, filho de Julio B. Nascimento.
36. José Caetano da Silva Netto, filho de Mario Caetano da Silva.
37. José Correia, filho de João Correia Luiz.
38. José de Barros Feitosa, filho de Henrique de Barros Feitosa.
39. José de Moraes Penna, filho de Francisco Moreira Nunes.
40. José Portella da Motta, filho de Leonel Basilio da Motta.
41. José Rodrigues, filho de Germino Rodrigues.
42. José Sobral, filho de Misael V. Sobral.
43. José Souza Breves, filho de Saturnino Souza Breves.
44. Jovelino de Souza, filho de Manoel de Oliveira Souza.
45. Juphyr Dias, filho de José Parras Dias.
46. Leonardo Lucas Ramos, filho de Zepherino Lucas Ramos.
47. Manoel Aragão, filho de João A. Aragão.
48. Mario Augusto de Oliveira, filho de João Augusto de Oliveira.
49. Mario Barreto, filho de José Barreto.
50. Mario do Nascimento Leitão, filho de Julio do Nascimento Leitão.
51. Mario José Silva, filho de Pedro José Silva.
52. Mario Lage Oliveira, filho de Anthero Lage.
53. Mario Nunes de Souza, filho de Justiniano Nunes de Souza.

54. Mario Rossi, filho de Alberico Rossi.
55. Mirabeau Vieira, filho de Miguel Justino de Campos.
56. Moacyr Barcellos, filho de Antonio Barcellos.
57. Nelson Alves Barreto, filho de Dionisio Alves Barreto.
58. Nicanor Loroza da Silva, filho de Carlos Antonio da Silva.
59. Norival da S. Santos, filho de Sebastião M. Santos.
60. Octacilio Andrade, filho de Raul Andrade.
61. Octavio Mendes, filho de Zeferino Caetano.
62. Octavio Reis, filho de Francisco Reis.
63. Osmar, filho de Miguel Luiz de Carvalho.
64. Oswaldo José de Carvalho, filho de Trajano José de Carvalho.
65. Paulo Geiger, filho de Emilio Geiger.
66. Pedro Alves Melhorance, filho de oJaquim Alves Melhorance.
67. Pedro Chaves, filho de Manoel G. Chaves.
68. Rodoval Côrtes, filho de Manoel Côrtes.
69. Rodoval Lages, filho de Honorio Lages.
70. Rodrigues José Rosa, filho de Clarindo José Rosa.
71. Rubens Victorino, filho de Manoel Victorino.
72. Sadoc Romeu da Silva, filho de Romeu João da Silva.
73. Sebastião Nunes de Oliveira, filho de Francisco Nunes de Oliveira.
74. Sebastião Vianna, filho de Manoel Vianna.
75. Sylvio, filho de Alfredo Pagano.
76. Urano Araujo Cavalcante, filho de Durindo Araujo Cavalcante.
77. Waldemar Farias Santos, filho de João Estanislau Santos.
78. Waldemar Mendes de Araujo, filho de João José de Araujo.
79. Walter de Freitas, filho de Mario de Freitas.

Classe de 1913

1. Alberto Pourroy, filho de Vicente Pourroy.
2. Alberto Rodrigues Paulino, filho de Alfredo Rodrigues Paulino.
3. Altair Americo Pereira, filho de Marcos Pereira.
4. Antonio da Costa, filho de José M. da Costa.
5. Antonio José da Silva, filho de Galdino José da Silva.
6. Antonio Ramos, filho de Leocadio Ramos.
7. Aristides Manoel Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
8. Arlindo Silva, filho de Emygdio Silva.
9. Assis Tavares Otero, filho de Agostinho Tavares Otero Junior.
10. Cosme Belém, filho de Pedro Belem.
11. Deolindo Domiciano Costa, filho de Fabricio Domiciano Costa.
12. Diascorides Rangel Campos, filho de Carlos Campos.
13. Djalma Pereira Ramos, filho de Sebastião Pereira Ramos.
14. Durval Pinheiro Mello, filho de José Pinheiro.
15. Eliseu Rodrigues Moreira, filho de João R. Moreira.
16. Eloy da Silva, filho de Pedro José da Silva.
17. Ephigenio Guedes Miranda, filho de Manoel G. Miranda.
18. Eurico da Motta, filho de José de Lima.
19. Franch Macedo, filho de Francisco Macedo.
20. Hermes, filho de João Pimentel da Conceição.
21. Jacy, filho de Arthur Ayrao.
22. João Baptista Moacyr, filho de Joaquim Gomes Souza.
23. José Barbosa, filho de Athanazio Barbosa.
24. José de Souza Maia, filho de Joaquim Souza Maia.
25. José Maria Soares, filho de Lino Joaquim Soares.
26. José Ribeiro Mattos, filho de Antonio Querino Santa Anna.
27. José Sacramento, filho de José Lucas Sacramento.
28. José Silva, filho de Olympio C. Silva.
29. José Vieira, filho de Astolpho José Vieira.
30. Julio Teixeira da Cunha, filho de Leonidio Teixeira da Cunha.
31. Luiz da Costa Monsorens, filho de Elpidio da C. Monsorens.
32. Luiz Guimarães, filho de Zacharias de Medeiros Guimarães.
33. Manoel Francisco de Souza, filho de João Francisco de Souza.
34. Mauricio M. Teixeira, filho de Arthur Martins Teixeira.
35. Melchíades Lima, filho de Geraldo Lima.
36. Milton Carvalho, filho de Antonio Manoel de Carvalho.
37. Nelson Alvim da Silveira, filho de Antonio Francisco da Silveira.
38. Nelson Pereira Ramos, filho de Carolino Pereira Ramos.
39. Orlando Santos, filho de Sebastião Santos.
40. Oswaldo de Castro, filho de Albino Fernandes de Castro.
41. Paulino C. Assumpção, filho de Pedro N. Assumpção.

42. Raymundo Affonso Boetger, filho de Ricardo Maximiliano Boetger.
43. Roberto Siqueira Lopes, filho de Arlindo Lopes.
44. Sebastião Faria de Mello, filho de Leonardo Faria de Mello.
45. Vivaldo Gomes de Lima, filho de Francisco Gomes de Lima.

Classe de 1912

1. Admar Gomes de Souza, filho de Avelino G. Souza.
2. Althamir L. Ribeiro, filho de Bráulio L. Ribeiro.
3. Amancio Cavalcante, filho de José P. Cavalcante.
4. Antonio dos Santos, filho de José dos Santos.
5. Aristides Rocha Cunha, filho de Antonio R. Cunha.
6. Armando Lellis Cardoso, filho de Manoel Lellis Cardoso.
7. Claudionor Netto da Conceição, filho de Sergio Netto da Conceição.
8. Edgard da Silva, filho de Marciano Anastacio da Silva.
9. Elias Correia de Novaes, filho de Luiz Correia de Novaes.
10. Ernani Nogueira, filho de Sebastião M. Nogueira.
11. Erondino T. Lopes, filho de Jeronio T. Lopes.
12. Eugenio Faria de Mello Junior, filho de Eugenio Faria de Mello.
13. Eutalio da Silveira, filho de Francisco José da Silveira Junior.
14. Felix F. Cunha, filho de Antonio Cunha.
15. Guaracy Pinto de Azeredo, filho de Manoel Pinto de Azeredo.
16. Herculano M. Almeida, filho de João Francisco Almeida.
17. Ipario Honorio dos Santos, filho de Deocleciano Honorio.
18. Izidro Marinho, filho de Joaquim Marinho.
19. José Domingos dos Santos Filho, filho de José Domingos dos Santos.
20. José Gomes da Silva, filho de Domingos Gomes da Silva.
21. José Sant'Anna, filho de Manoel de Sant'Anna.
22. Juracy de Oliveira, filho de Bento de Oliveira.
23. Manoel Vieira, filho de Jovencio Vieira.
24. Nelson de Souza Ramos, filho de Abilio João Ramos.
25. Newyork, filho de Manoel Ferreira de Frias.
26. Octacilio Almeida Nascimento, filho de Amancio José do Nascimento.
27. Octavio Manoel Faustino, filho de João Finamor.
28. Olavo Alves, filho de José Alves.
29. Orozimbo Coelho, filho de Joaquim Coelho.
30. Oswaldo dos Santos, filho de Americo dos Santos.
31. Pedro, filho de Oscar Joaquim da Silva.
32. Raphael Maessi, filho de José Maessi.
33. Sebastião Ventura, filho de Manoel Ventura dos Santos.
34. Sylvio José de Carvalho, filho de Trajano José de Carvalho.
35. Helio Almeida, filho de Euzebio J. Almeida.

Classe 1911

1. Alcides Candido, filho de João Candido.
2. Alfredo Nogueira da Silva, filho de Maria do Carmo.
3. Alvaro, filho de João da Silva Chaves.
4. Alyrio, filho de José Gonçalves da Silva Reis.
5. Amezio de Oliveira, filho de Benedicto Oliveira Figueira.
6. Anizio Souza, filho de Herculano José de Souza.
7. Bráulio Lima Passos, filho de Pedro Alves Passos.
8. Captulino Gonçalves Campos, filho de Affonso Ferreira Campos.
9. Darilho Souza, filho de Candido de Souza.
10. Eduardo Silva Vieira, filho de Norberto José Vieira.
11. Esmeraldo Victor da Silva, filho de Apolinario Victor.
12. Felix Ferreira da Cunha, filho de Antonio Cunha.
13. Francisco Alves de Mesquita, filho de Joaquim Alves de Mesquita.
14. Francisco Alves do Nascimento, filho de José Alves do Nascimento.
15. Irineu Ferreira da Silva, filho de Candido Lopes Silva.
16. João Baptista Ambrozio, filho de Seraphim Ambrozio.
17. João da Silva Ramos, filho de Onofre Pereira Ramos.
18. João Machado Magalhães Filho de João Machado Magalhães.
19. José da Cunha Cruz, filho de Manoel da Cunha.

20. José de Almeida, filho de José F. de Almeida.
21. Luiz M. Rodrigues, filho de Candido Manoel Rodrigues.
22. Mario Ramos Floriano, filho de Juvenal Ramos Floriano.
23. Osmar Souza Lima, filho de Rufino Souza Lima.
24. Oswaldo Lyra Cruz, filho de Eleoterio Lyra Cruz.

Classe de 1911

25. Pedro Lage, filho de Antonio Lage.
26. Pedro Santangelo, filho de José Santangelo.
27. Sylvio, filho de Rangel de Macedo Campos.
28. Vicente Paula dos Santos, filho de Antonio Francisco Vieira.

Classe de 1910

1. Agnel Oliveira da Silva, filho de Saturnino Feliciano Silva.
2. Alberto Fernandes, filho de Annibal Fernandes.
3. Alcides Silva Ramos, filho de Francisco Silva Ramos.
4. Americo Barbosa, filho de Miguel Barbosa.
5. Antonio Farias, filho de Gabriel Farias.
6. Antonio Ribeiro, filho de Thomaz Ribeiro.
7. Benedicto Gomes, filho de João Baptista Gomes.
8. Dilermando da Rocha Baptista, filho de Avelino da Rocha Baptista.
9. Edgard, filho de José Raymundo da Silva Cardoso.
10. Euzebio J. Almeida, filho de Euzebio J. Almeida.
11. Francisco F. Pedro, filho de Francisco Ferreira.
12. Francisco Paulo Baptista de Figueiredo, filho de João Carlos B. de Figueiredo.
13. Geraldo de Souza, filho de Nicanor Souza Costa.
14. Izidro de Souza Gottgroy, filho de Jovelina Rosa Gottgroy.
15. João Correia da Silva, filho de Manoel C. Silva.
16. João Ferreira Motta, filho de Percincula Ferreira da Motta.
17. João Nepomuceno Facundo, filho de Manoel S. Fernandes.
18. João Silveiro, filho de Francisco Silveiro.
19. João Tinoco Carvalho, filho de José Tinoco de Carvalho.
20. Joaquim de Almeida, filho de João José Almeida.
21. Jorge Barros Corrêa, filho de Bernardino Barros.
22. José, filho de Wenceslau Bernardo de Souza.
23. José Antonio Moreira, filho de Cornelio Antonio Moreira.
24. Josino, filho de Salustiano José Borges.
25. Manoel, filho de José Simeão Pereira da Silva.
26. Manoel A. Santos, filho de Antonio L. Trindade

Classe de 1910

27. Manoel Rodrigues Lisboa, filho de Domingos Rodrigues Lisboa.
28. Paulo Alcides Ribeiro, filho de Belmira Fernandes da Silva.
29. Percy Candido Preard, filho de José Augusto Preard.
30. Raymundo W. Moreira, filho de Paulo Sisanando Baptista.
31. Roldão Ribeiro Carvalho, filho de Francisco R. Carvalho.
32. Rosindo Barros Lobo, filho de Francisco Barros Lobo.
33. Theodorico Lourenço, filho de Juvenio Lourenço.

Classe de 1909

1. Alcides Nunes, filho de Alfredo Nunes.
2. Aldemar de Oliveira Ribeiro, filho de Quirino Antonio Ribeiro Junior.
3. Alexandre José, filho de Aloizio Gonçalves Lopes.
4. Alexandrino Franco, filho de Antonio Franco.
5. Alfredo Ribeiro, filho de João Prado Ribeiro.
6. Amancio da Silva Amaral Junior, filho de Amancio da Silva Amaral.
7. Antenor Maximiano de Oliveira, filho de Trajano Maximiano de Oliveira.
8. Antonio Barbosa, filho de Tobias Barbosa.
9. Ayres dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
10. Balbino Francisco Pombo, filho de Ilisario Francisco de Pombo.
11. Carlos da Silva, filho de Augusto da Silva.
12. Ceryllo Luiz Barbosa, filho de Lorenzo Luiz Barbosa.

13. Dario Evangelista dos Santos, filho de Domingos Evangelista dos Santos.
14. Euclides dos Santos Barreto Filho, filho de Euclides de Souza Barreto.
15. Euclides Soares, filho de Lucio Soares.
16. Homero Paulo de Souza, filho de Antonio C. Souza.
17. João Cardoso de Oliveira, filho de José Cardoso de Oliveira.
18. Joaquim d'Ameida, filho de João J. de S. Almeida.
19. Joaquim Rodrigues, filho de José Rodrigues.
20. José Antonio Albuquerque, filho de Antonio Francisco Albuquerque.
21. José Hermogenes de Lima, filho de Florismundo Hypolito Bandeira.
22. José Laurindo da Silva, filho de Laurindo Pereira da Silva.
23. Napoleão, filho de João Pimentel da Conceição.

Classe de 1909

24. Pedro Sacramento, filho de José Lucas Sacramento.
25. Sebastião Euclides da Silva, filho de Euclides Prudencio da Silva.
26. Theotônio Passos, filho de Alvaro Passos.

Classe de 1908

1. Americo Monteiro, filho de Alberto Monteiro.
2. Angelo Malheno Pequeno, filho de Domingos M. Pequeno.
3. Assis Menezes Gonçalves, filho de Alcides de Menezes Gonçalves.
4. Brasilino Severiano da Silva, filho de Felizarda America.
5. Edgard Dias, filho de José Dias de Oliveira.
6. Francisco Ouro Filho, filho de Domingos Spinel.
7. Hercilio Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro.
8. Herilo Costa, filho de Leandro José da Costa.
9. João de Almeida Filho, filho de João José Souza Almeida.
10. José Ramos, filho de Joaquim Franco.
11. Joviano Vieira da Silva, filho de Manoel Vieira Silva.
12. Manoel Constantino de Souza, filho de Sebastião Constantino.
13. Manoel José Rosa, filho de José P. Rosa.
14. Marcolino Ricardo, filho de João Ricardo.
15. Nelson Francisco Alves, filho de Ceciliano Francisco Alves.
16. Sebastião Luiz Barbosa, filho de Lorenzo Luiz Barbosa.
17. Wenceslão Monteiro, filho de Emygdio Monteiro.

Classe de 1907

1. Alcebiades José de Pinna, filho de José Joaquim de Pinna.
2. Alfires Telles de Menezes, filho de Manoel dos Santos.
3. Antenor Cid Magalhães, filho de Ernesto A. Magalhães.
4. Antenor Sant'Anna, filho de Galdino Sant'Anna.
5. Arsênio Pereira, filho de Manoel Pereira.
6. Aurilio Bomfim, filho de Manoel Antonio Bomfim.
7. Carlos A. Mattos, filho de Eduardo F. Mattos.
8. Clementino Antonio Moreira, filho de Antonio Moreira.
9. Domingos Martins da Rosa, filho de Francisco Ignacio da Rosa.
10. Francisco Gonçalves Pereira, filho de Benedicto G. Pereira.
11. Heitor Caetano da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva.
12. Hildebrando Pimenta, filho de Luiz Pimenta de Moraes.
13. Honorino Siqueira, filho de João Florentino Siqueira.
14. Joaquim Maximiniano, filho de Maximiniano Generoso.
15. José da Costa Lima, filho de Manoel C. Lima.
16. José Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
17. José Pereira, filho de Antonio Pereira.
18. José Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira.
19. José Oliveira Cruz, filho de Ernesto Oliveira.
20. Justino Tiburcio dos Santos, filho de Manoel Theodoro dos Santos.
21. Manoel, filho de João Maria de Alvarenga.
22. Melicio de Oliveira, filho de Manoel Lucio de Oliveira.
23. Oscar dos Santos Marques, filho de José dos Santos Marques.
24. Pedro José de Souza, filho de José de Souza.
25. Pedro O. Beltrame, filho de Eugenio Beltrame.
26. Porphirio Vieira Rangel, filho de Leandro Vieira Rodrigues.
27. Waldemar Vieira Souza, filho de Alcino Vieira Souza.

Classe de 1906

1. Alvino Ramos, filho de João Gendenás Ramos.
2. Antenor Sant'Anna, filho de Galdino Sant'Anna.
3. Antonio Francisco Lins, filho de João Francisco Lins.
4. Arlindo Graciliano Sant'Anna, filho de José Graciliano Sant'Anna.
5. Euclides Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
6. Ezio de Mello e Silva, filho de Bertholino Faria de Mello.
7. Izaur Baptista, filho de João Baptista.
8. Hernani de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.
9. João Torres Bizarro, filho de Cesario Alves Bizarro.
10. Jose Joaquim Nogueira, filho de Antonio Leandro Nogueira.
11. José Salazar, filho de José Salazar.
12. Julio José Pedro, filho de José Pedro.
13. Manoel Aristides Fonseca, filho de Oscar Fonseca.
14. Manoel Cabral, filho de Francisco de Paula.
15. Mario Caetano, filho de Antonio Caetano.
16. Mario de Almeida Henriques, filho de Francisco Ephi-genio de Miranda.
17. Mario H. de Souza Mello, filho de Mario de Souza Mello.
18. Nerval João de Abreu, filho de Severiano Carlos de Abreu.
19. Sebastião de Castro e Silva, filho de José Bento da Silva.
20. Waldemiro Santos Ferreira, filho de Durval Santos Ferreira.

Classe de 1905

1. Alfredo Magalhães, filho de Antonio Magalhães.
2. Aluizio Orrico, filho de Antonio Orrico.
3. Angelino Mendes da Luz, filho de Agenor Gomes da Luz.
4. Antonio, filho de Maria Gonçalves.
5. Antonio Ribeiro, filho de Eugenio da Costa Ribeiro.
6. Benedicto Assumpção, filho de José G. Teixeira.
7. Benicio Carlos da Motta, filho de João da Motta.
8. Carlos Cardia da Silva, filho de João Baptista da Silva Lisboa.
9. Carlos Ferreira Mattos, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
10. Felississimo Cardoso, filho de Izidio Mattos Cardoso.
11. Felisberto Fagundes, filho de Felisberto Cardoso.
12. Floriano, filho de José Augusto Ferreira.
13. Francisco, filho de José Joaquim Reis.
14. Ignacio da Silva Sereno, filho de José Pinto Sereno.
15. Hermano Candido Silva, filho de Francisco Candido Silva.
16. João Araujo, filho de Francisco Araujo.
17. João Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
18. João Ribeiro da Silva, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
19. José, filho de Polybio Dias de Araujo.
20. José Laurindo da Silva, filho de Laurindo da Silva.

Classe de 1905

1. José Natal Franchini, filho de Vicente Franchini.
2. Manoel Telles, filho de Raymundo Telles.
3. Marinho Dias, filho de Ovidio Dias.
4. Octavio Souza Machado, filho de Antonio Souza Machado.
5. Pedro Alves Macedo, filho de Franklin A. Macedo.
6. Quintiliano Benák, filho de Antonio Benák.
7. Sebastião Corrêa Mendes, filho de Sebastião Mendes.
8. Sebastião de Almeida, filho de Alberto de Almeida.
9. Willy Erich Bergfeld, filho de Paulo Bergfeld.
1. Americo Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues.
2. Angelo Rodrigues Paixão, filho de Octaviano R. Paixão.
3. Antonio de Azevedo Machado, filho de Antonio Muniz Machado.
4. Ercio Marinho, filho de Francisco Manoel da Silva Netto.
5. Francisco Costa, filho de José Camargo.
6. Francisco da Silva, filho de João Eugenio Silva.
7. Francisco Dias Souza, filho de Bernardino Dias Souza.
8. Francisco Zanoni, filho de Angelo Zanoni.
9. Getulio Corrêa, filho de Victalino Corrêa.
1. Quirino, filho de Antonio Augusto Ferreira.
2. Ismael Soares, filho de Paulino J. Soares.
3. Joaquim José Rebello, filho de Joaquim José Rebello.

13. José Barbosa Ribeiro, filho de Pedro Paulo Ribeiro.
14. Luiz Britto, filho de José Martins de Britto.
15. Miguel Ramos, filho de Manoel C. Ramos.
16. Plinio Damasceno, filho de Francisco Damasceno.
17. Waldemar Silva, filho de Josino Carvalho.

Classe de 1903

1. Adelino de Oliveira e Silva, filho de Antonio José da Silva.
2. Alberto Pereira de Carvalho, filho de Deocleciano Alberto de Carvalho.
3. Arthur, filho de Alvaro Torres.
4. Benito José Ferreira, filho de Florencio José Ferreira.
5. Ernani, filho de José Gonçalves da Silva Reis.
6. Francisco Alves dos Santos, filho de Joaquim Alves dos Santos.
7. João Cereser, filho de Antonio Cereser.
8. João de Oliveira, filho de Joanna de Oliveira.
9. João de Sant'Anna, filho de Antonio Joaquim de Santa-Anna.
10. José Abrantes Figueiredo, filho de Alexandre A. Figueiredo.
11. José Dyonisio, filho de Antonio Dyonisio.
12. José Rosa Monsoreo, filho de Manoel Duarte Rezende.
13. Ladisláo S. Valle, filho de Miguel Santos.
14. Nelson José dos Santos, filho de Elidio José dos Santos.
15. Orlando Alves, filho de Amelia Alves.
16. Prudente Aguiar Pereira, filho de Antonio Pereira Jesus.
17. Samuel Francisco de Souza, filho de João Francisco de Souza.
18. Sebastião Almeida, filho de João José Souza de Almeida.

Classe de 1902

1. Agenor da Silva, filho de Francelino da Silva.
2. Alvaro Marques, filho de João M. Pereira Carvalho.
3. Antonio de Oliveira, filho de Geraldo de Oliveira Machado.
4. Antonio M. Moreira, filho de Moysés M. Moreira.
5. Antonio M. Oliveira, filho de Manoel M. Araujo.
6. Antonio Martins Moreira, filho de Moysés M. Moreira.
7. Armando Conceição Alves, filho de João Fino-Amor.
8. Aureo M. Fernandes, filho de Candido J. Fernandes.
9. Carlos Alberto Bauer, filho de Kern Jorge Bauer.
10. Carlos Francisco Salino, filho de Claudino F. Salino.
11. Carlos Luiz Pacheco, filho de Luiz Pacheco.
12. Cecilio Bomfim, filho de Gastão Izalto Bomfim.
13. Euclides Luiz de Oliveira, filho de Manoel L. Oliveira.
14. Hermogenes Marcollino Gomes, filho de João Carolino Gomes.
15. Isaias Barbosa Ribeiro, filho de Pedro Paulo Ribeiro.
16. João Motta, filho de Maximiano Antonio Motta.
17. José Meira de Souza, filho de Antonio Meira Souza.
18. Olympio dos Santos I, filho de Clemencia da Conceição.
19. Ubaldino Amaral, filho de João Amaral.
20. Waldemar Games dos Santos, filho de Dorilho Gomes dos Santos.

Classe de 1901

1. Adelino Ferreira, filho de João L. Ferreira.
2. Antonio Pereira da Silva, filho de Appollinario Pereira da Silva.
3. Athayde Pereira Valentim, filho de Francisco Pinto Valentim.
4. Eduardo Ribeiro, filho de Ovidio Ribeiro.
5. José Alves da Rocha, filho de Antonio A. da Rocha.
6. Manoel, filho de Maria Gonçalves.
7. Manoel Dias, filho de Jorge Dias.
8. Pertolino de Almeida, filho de Leopoldo de Almeida.
9. Sylvio dos Santos, filho de Albino José dos Santos.
10. Torquato Nonato, filho de Manoel Nonato Faria.
11. Zacharias Braz da Costa Filho, filho de Zacharias Braz da Costa.

Classe de 1900

1. Antonio José Cavalcanti, filho de Angelo Ramos Cavalcanti.
2. Eugenio Claudino Vieira, filho de Gervasio Claudino Vieira.
3. Francellino José, filho de José C. Pimenta.
4. João Felipe Gonçalves, filho de Columbano F. Gonçalves.

5. José, filho de Eleuterio Antonio dos Santos.
6. José Barbosa de Oliveira, filho de Pedro Barbosa do Nascimento.
7. Josué Rodrigues Sampaio, filho de Antonio F. Rodrigues Silva.
8. Luiz Martins Medeiros, filho de Francisco Bento Medeiros.
9. Mario Teixeira da Costa, filho de Ernesto Teixeira da Costa.
10. Max Emiliano Regler, filho de Constantino Regler.
11. Waldemiro Bento Moraes, filho de Domingos P. Moraes.
12. Waldomiro Pinto Moraes, filho de Domingos P. Moraes.

Classe de 1899

1. Agavino Freire de Sant'Anna, filho de Arthur Freire de Sant'Anna.
2. Alvaro de Souza, filho de Manoel Mourão.
3. Augusto Souza Silva, filho de Francisco Souza Silva.
4. Francisco Gonçalves Pereira, filho de Benedicto Gonçalves Pereira.
5. Gabriel de Moraes, filho de Gabriel Antonio de Moraes.
6. Henrique Joaquim Martins, filho de Anselmo Joaquim Martins.
7. Manoel Francisco Couto, filho de Quintino Chagas.
8. Quirino Bergamo, filho de Domingos Bergamo.
9. Turibio Pereira, filho de Manoel Joaquim Pereira.

Classe de 1898

1. Antonio de Sant'Anna Junior, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
2. Arthur Oscar Martins da Rocha, filho de Antonio Victorino Martins da Rocha.
3. Carlos Pereira Pinto, filho de José Carlos Pereira Pinto.
4. Francisco Fernandes Martins, filho de Agostinho Francisco Martins.
5. Heleodoro Vianna Filho, filho de Heleodoro Alves Vianna.
6. João Elias Pereira, filho de Elias Antonio Pereira.
7. Manoel Mendes, filho de Sebastião Calixto Mendes.
8. Manoel Victoriano dos Santos, filho de Miguel dos Santos.
9. Sylvio José Ferreira, filho de Bento José F. Moreira.
10. Vicente de Oliveira, filho de Manoel Fermão.
11. Victor da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva.

Classe de 1897

1. Antonio Scarano, filho de Domingos Scarano.
2. Caetano da Silveira Amorim, filho de Luiz da Silveira Amorim.
3. Carlos Ramos, filho de Leopoldo Ramos.
4. Genesio Joaquim do Nascimento, filho de Joaquim Modesto Nascimento.
5. Joel, filho de José Simeão Pereira da Silva.
6. José dos Santos, filho de Hilario Paschoal dos Santos.
7. José Pereira d'Almeida, filho de João Pereira Almeida.
8. Leopoldino Pontes França, filho de Leopoldino Pontes França.
9. Manoel Marianno da Silva, filho de Marcollino Antonio Pereira.
10. Manoel Pereira da Silva Filho, filho de Manoel Pereira da Silva.
11. Sebastião José do Nascimento, filho de Juvenal José do Nascimento.

Classe de 1895

1. Agenor, filho de Manoel de Mattos.
2. Alvaro Leandro dos Santos, filho de Asterio Leandro dos Santos.
3. Antonio da Silva, filho de Arthur da Silva.
4. Antonio Sodré de Miranda, filho de Francisco Miranda Junior.
5. Augusto Goulart de Oliveira, filho de Polydora Antonia da Silva.
6. Eduardo Antonio Silva, filho de Alice Alves Silva.
7. Esperidião Bomfim, filho de Mauricio José Bomfim.
8. Joaquim Fernandes Vianna, filho de José F. Vianna.
9. José Maria Soares, filho de Antonio Salvino.
10. Onadir Sampaio, filho de Miquilina Etelvina Sampaio.

Classe de 1895

1. Alberto Ribeiro Nogueira, filho de Joaquim Nogueira Ribeiro.
2. Alfredo José de Oliveira, filho de Roberto de Oliveira.
3. Belarmino da Silva, filho de Lucynda Maria da Conceição.
4. Bernardino Joaquim Teixeira, filho de José Joaquim Teixeira.
5. Casemiro Carvalho de Souza, filho de Antonio de Carvalho.
6. Cyrino Caetano Dias, filho de Caetano Dias.
7. Herculano Pereira da Silva, filho de Marcollino Antonio Pereira.
8. José de Oliveira, filho de Manoel José.
9. José Dias, filho de Sebastião Dias.
10. Manoel da Silva Lopes, filho de Maximino Antonio de Laura.
11. Mario Augusto de Araujo, filho de Joaquim Lopes de Araujo.
12. Manoel Lucas, filho de Manoel Lucas.
13. Mario Neves Coutinho, filho de Antonio Barbosa de Farias Coutinho.
14. Osorio Marques Pereira, filho de Domingos Marques Pereira.
15. Oswaldo Marinho da Costa, filho de José Antonio da Costa.
16. Pedro, filho de Manoel Mayrink.
17. Pedro Bartras, filho de Eduardo Bartras.
18. Renato Garcia Terra, filho de Ambrosio Garcia Terra.
19. Targino, filho de José Simeão Pereira da Silva.

Classe de 1894

1. Alberto José de Oliveira, filiação ignorada.
2. Amadeu Malta Marini, filho de Antonio Marini.
3. Antonio Candido, filho de Candido dos Santos.
4. Augusto Braga, filho de Gregorio Braga.
5. Benedicto Silverio, filho de José Silverio Faustino.
6. Decio Teixeira de Sant'Anna, filho de Joaquim Teixeira de Sant'Anna.
7. Heitor Couto, filho de José Couto.
8. José Antonio de Azevedo, filho de José Antonio de Azevedo.
9. Laudirio Martins Vianna, filho de João Martins Vianna.
10. Manoel Guilherme Fernandes, filho de Antonio Guilherme Vianna.
11. Osorio Marques Teixeira, filho de Lourenço M. Pereira.
12. Pedro Joaquim de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo.

Classe de 1893

1. Alceu Alves de Oliveira, filho de Manoel Felipe de Oliveira.
2. Ataliba de Jesus Marques, filho de Jesus Marques.
3. Carlos Benedicto, filho de Carlos Benedicto.
4. Emilio José dos Santos, filho de Leonel José dos Santos.
5. Manoel dos Santos Avellar, filho de Laurentina dos Santos Avellar.
6. Manoel Esperidião da Silva, filho de Henrique Esperidião da Silva.
7. Manoel Mercadante Junior, filho de Raphael Mercadante.
8. Mario Almeida Barbosa, filho de Augusto Telles Barbosa.
9. Odilon Francisco de Oliveira, filho de João Francisco de Oliveira.
10. Sebastião da Silva Vianna, filho de Honorio da Silva Vianna.
11. Victorino Rodrigues de Souza, filho de João Rodrigues de Souza.

Classe de 1892

1. Antenor da Silva, filho de Marinho Caetano da Silva.
2. Augusto Xavier Diniz, filho de Augustinho Xavier Diniz.
3. Francisco de Alcantara Campos, filho de Fernandes de Alcantara Campos.
4. Hercilio Alves de Moura, filho de José Alves de Moura.
5. João dos Santos Carvalho, filho de Manoel Felistino de Carvalho.
6. João José Gianeriri, filho de Benigno Gianerini.
7. José Ferreira de Santa Cruz, filho de Manoel Ferreira de Santa Cruz.
8. José Maria da Costa, filho de Marcellino Duarte.

9. Luiz Vital de Oliveira, filho de João Augusto.
10. Manoel Pereira Coutinho, filho de Geraldo Pereira Coutinho.
11. Sebastião José da Costa, filho de João José da Costa.
12. Sergio Pereira de Oliveira, filho de Dorothea Maria de Oliveira.

Capital Federal, 2 de Maio de 1936. — *Dacto Lisboa da Fonseca*, 2º tenente delegado.

Relação dos jovens nascidos de 1 de Maio a 15 de julho de 1918, deste Districto, e que opportunamente serão alistados pela junta de revisão desta Circumscrição de Recrutamento:

NOMES E FILIAÇÕES

Classe de 1918

1. Abílio Alves, filho de Manoel Alves.
2. Agnaldo, filho de Alfredo Escolastico de Moura.
3. Ailton, filho de Pedro Joaquim de Azevedo.
4. Aladyr, filho de Antonio Bastos Guimarães.
5. Alarico, filho de Manoel Victal de Oliveira.
6. Alberto, filho de Arthur Evangelista da Silva Lima.
7. Alberto, filho de Rita Maria Vallim.
8. Alcides, filho de Manoel Cardoso Juízo.
9. Alcides, filho de Manoel Cardoso Tosta.
10. Alnisio, filho de Francisco José dos Reis.
11. Althmir, filho de Agostinho Hastemeiter Pavão.
12. Amaro de Souza Rocha, filho de Francisco Jose da Rocha.
13. Anizio, filho de Joaquim José da Silva.
14. Antenor, filho de Antonio Freitas Aguiar.
15. Antenor, filho de José Pedro.
16. Antonio, filho de Antonio Angelo Vieira.
17. Antonio, filho de Antonio Cyrino de Oliveira.
18. Antonio, filho de Heitor Estacio da Silva.
19. Antonio, filho de José Francisco da Silva.
20. Antonio, filho de Raul Coelho da Costa.
21. Arcy, filho de Arlindo Sperle.
22. Argemiro, filho de João Gonçalves das Neves.
23. Arlindo, filho de Armando Rodrigues da Figueiredo.
24. Arlindo, filho de Luiz Carlos Dias da Motta.
25. Armando, filho de Antonio Francisco.
26. Ascendino, filho de Anna Guilhermina de Lima.
27. Avelino de Oliveira Santos, filho de Luiz Leite dos Santos.
28. Beliro, filho de Mathilde Eugenia de Oliveira.
29. Benevides, filho de Julio Marques de Oliveira.
30. Benjamin, filho de Manoel Esteves.
31. Carlos, filho de Avelina Pereira de Bulhões.
32. Carlos, filho de Regina Francisco das Chagas.
33. Carlos de Souza, filho de Anna de Souza.
34. Claudionor, filho de Amelia Maria da Conceição.
35. Claudionor, filho de Juvenio José Moraes.
36. Clodomiro, filho de Cypriano dos Santos.
37. Clotton de Souza, filho de Aneonio Luiz de Souza.
38. Darcy, filho de Leopoldo Jardim de Mattos.
39. Dorvalino, filho de João Nunes de Oliveira.
40. Durval, filho de Aneonio José Quirino Junior.
41. Durval, filho de Lucilla Eugenia Loureiro.
42. Eduardo, filho de Francisco Silva.
43. Elias, filho de Rodrigo Candido da Cunha.
44. Elizeu, filho de João Macedo.
45. Elpidio, filho de Benedicto Garcia.
46. Emilio, filho de Albino Augusto.
47. Ernesto, filho de Sebastião da Silva Azevedo.
48. Esmerio, filho de José Augusto.
49. Esperidião, filho de Bertholdo José de Almeida.
50. Estonislau, filho de Adelaide de Andrade.
51. Eulandione, filho de Lando di Carlanonio.
52. Eusebio, filho de Ambrosio Manoel Antonio da Silva.
53. Fernando, filho de Cecilia da Natividade Silva.
54. Fernando, filho de Jesuino Fernandes da Costa.
55. Francelino Vieira Guimarães, filho de João Vieira Guimarães.
56. Francisco, filho de Antonio Garcez.
57. Francisco, filho de Francisco Nascimento.
58. Francisco, filho de José Pereira Calixto.
59. Gilberto, filho de Antonio Alípio Filho.
60. Heitor, filho de Francisco Silva.
61. Hidejamer, filho de Antenor Luiz Coelho.
62. Hildo, filho de José Maria Gonçalves.
63. Humberto, filho de Cecilia de Paiva.
64. Humberto, filho de Donato José Augusto.
65. Irandy, filho de João de Aguiar Pantoja.
66. Ivo, filho de Manoel Joaquim de Santa Anna.
67. Izolina, filho de José Joaquim Leitão.
68. Izolpino, filho de Alceu Ferreira.
69. Jacob, filho de Luiza Maria da Conceição.
70. Jacy, filho de Francisco Barcellos da Silva.
71. João, filho de Agostinho Diniz.
72. João, filho de Emiliano José de Oliveira.
73. João, filho de João Nunes Teixeira.
74. João, filho de José Liberato Gomes.
75. João, filho de Petronilha Francisco Bezerra.
76. João, filho de Rita Gonçalves.
77. João Manoel, filho de Sabina Rosa.
78. Joaquim, filho de Henrique Alves.
79. Joaquim, filho de Joaquim Simões Alves.
80. Joaquim, filho de José Lopes da Silva.
81. Joaquim Affonso, filho de Cyriano Affonso.
82. Joaquim Augusto, filho de Octávio Cesar Tavares da Silva.
83. Joel, filho de Maria de Souza.
84. Jonathas, filho de Eloy Jacomo da Silva.
85. Jorge, filho de Henrique da Silva.
86. Jorge Alves de Souza Ermida, filho de Miguel de Souza Ermida.
87. José, filho de Antonio José Nogueira.
88. José, filho de Carlinda Maria Luiza.
89. José, filho de Fructuoso Affonso.
90. José da Cruz, filho de Manoel Pires.
91. José Felix, filho de Pedro Felix de Carvalho.
92. José Lobo, filho de José Abraham Lobo.
93. José Luiz, filho de Affonso Quintino dos Anjos.
94. José Vianna, filho de Francisco Vianna.
95. Juvenal, filho de Sebastião Rodrigues.
96. Lauro, filho de Joaquim de Souza.
97. Luciano, filho de Luciano Martins Romão.
98. Lydio, filho de Limonzina Germana.
99. Macionilio, filho de Bernardino de Souza Lima.
100. Manoel, filho de Alfredo Pereira Timotheo.
101. Manoel, filho de Alice Ferreira.
102. Manoel, filho de Antonio Soares Franco.
103. Manoel, filho de Bernardino Nunes Francisco.
104. Manoel, filho de Francisco de Souza Vieira.
105. Manoel, filho de José Ernesto de Mello.
106. Manoel, filho de Joviniano Rangel da Silva.
107. Manoel, filho de Luiz de Souza Monteiro.
108. Manoel, filho de Manoel Cardoso.
109. Manoel, filho de Manoel Lopes da Silva.
110. Manoel, filho de Manoel Ribeiro Machado.
111. Manoel, filho de Octavio Moreira da Silva.
112. Manoel Joaquim d'Avila, filho de Antonio d'Avila.
113. Mario, filho de Adelino dos Santos.
114. Mario, filho de Alberto Assmann.
115. Mario, filho de Juventino da Silva.
116. Maurilio, filho de Benedicto Camillo dos Santos.
117. Moacyr, filho de Antonio Laranjeira.
118. Moacyr, filho de Jayme dos Santos.
119. Moacyr Mariano dos Santos, filho de Leonardo dos Santos.
120. Moysés, filho de Manoel Vicente da Luz.
121. Nathalino, filho de Paterniano Linhares da Silva.
122. Naylor, filho de Juvenal Dias Nogueira.
123. Norival, filho de Benedicto Pereira da Silva.
124. Norival, filho de João Cruz da Rocha.
125. Nysio, filho de Elizario Antonio Cordeiro.
126. Octacilio, filho de Aniceto Luiz da Silva.
127. Octacilio, filho de Honorina Maria da Conceição.
128. Ordepe, filho de Pedro de Sá Couto.
129. Oswaldo, filho de Augusto Marques de Oliveira.
130. Oswaldo, filho de Maria Teixeira.
131. Otto, filho de Francisco Ferreira Marques.
132. Paulo, filho de Marcos de Oliveira.
133. Paulo de Freitas, filho de Pedro de Freitas.
134. Pedro, filho de Antonio Gonçalves dos Santos.
135. Pedro, filho de Dina Zalda Queiroz de Lima.
136. Pedro, filho de João José Rodrigues.
137. Pedro, filho de Pedro Anthero.
138. Pedro de Freitas Filho, filho de Pedro de Freitas.
139. Placido, filho de Hortencia Maria da Conceição.
140. Propheta, filho de Propheta do Nascimento.
141. Pulcherio, filho de Fernando José Machado.
142. Ramiro, filho de Clara Maria da Gloria.

143. Reynaldo Lucchesi, filho de Antonio Lucchesi.
144. Ricardo, filho de Laudelino Trigueiro Rodrigues.
145. Roberto, filho de Emygdio Carvalho de Oliveira.
146. Roberto, filho de José Franco.
147. Rubem, filho de Antonio Fontes Brandão.
148. Salvador, filho de Salvador Cordeiras Rand.
149. Sebastião, filho de Gastão da Graça Carvalho.
150. Sebastião, filho de Isaltino Lauro Silva.
151. Sebastião, filho de Olympio Corrêa.
152. Sebastião, de Souza Loretti, filho de Oliva Maria Loretti.
153. Secundino, filho de Alfredo Miguel da Silva.
154. Silas, filho de Amaro Ferreira Lima dos Santos.
155. Syrio, filho de Marcelino Silva.
156. Ubaldo, filho de Josepha Maria da Conceição.
157. Ubirany, filho de Silvestre Sampaio de Azevedo.
158. Waldemar, filho de José Pereira da Silva.
159. Vergilio, filho de Hilario José Machado.
160. Waldemar, filho de Francisco Antonio Joaquim.
161. Waldemar, filho de João Ferreira.
162. Waldemiro, filho de Isidoro de Araujo.
163. Walter, filho de Olegario de Araujo.
164. Wilson, filho de Benedicto Lopes da Silva Rocha.

Capital Federal, 2 de maio de 1936. — *Dacio Lisboa da Fonseca*, 2º Ten.-delegado.

Relação dos jovens nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril de 1918, e dos cidadãos das classes de 1917 a 1916, que foram alistados, por esta Junta no corrente anno:

Nomes e filiações:

Classe de 1918

1. Aarão, filho de José Medeiros Tavares Sobrinho.
2. Adalberto, filho de José Francisco dos Santos.
3. Adelino, filho de Francisco Henrique Moleiro.
4. Adelino, filho de Luiz Gonzaga de França.
5. Adhemar, filho de Manoel Antonio de Barros.
6. Adriano, filho de Luiza Maria da Penna.
7. Affonso, filho de Paulo Miguel Zoghbi.
8. Agrippino, filho de Manoel Filgueiras Chaves.
9. Aguiamar, filho de Manoel Machado da Silva.
10. Alberto, filho de José Tosta de Mello.
11. Albetor, filho de Lourenço Fortes.
12. Alcêu, filho de José de Oliveira e Souza.
13. Alceu, filho de Sysandro Dias Uruguay.
14. Alcibiades, filho de Silvino Estacio da Silva.
15. Alcides, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
16. Aldary, filho de Arthur Ayrao.
17. Aldo, filho de Theodomiro Alves de Campos.
18. Alfredo, filho de Alfredo José da Silva.
19. Alfredo, filho de Alfredo Vieira da Silva.
20. Alfredo, filho de José Carlos Clemente.
21. Alfredo, filho de José Lopes Ribeiro.
22. Altair, filho de João Pereira Gomes.
23. Altamiro, filho de Manoel da Silva Braz.
24. Alvanir, filho de Annibal Pierrati.
25. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves.
26. Alvaro, filho de Antonio José Gomes.
27. Alvaro, filho de Antonio Moura.
28. Alvaro, filho de Constantino Trigueiro.
29. Alyrio, filho de Germana Anastacia da Fonseca.
30. Amancio, filho de Octavio Lopes da Silva.
31. Americo, filho de Manoel Joaquim.
32. Ananias, filho de José Soares de Souza.
33. Aniceto, filho de Belmiro Lacerda Brandão.
34. Antenor, filho de Justino Martins Dias.
35. Antonio, filho de Alexandre Micaldo.
36. Antonio, filho de Antonio José da Silva Guimarães.
37. Antonio, filho de Antonio José de Freitas.
38. Antonio, filho de Candido Pereira.
39. Antonio, filho de Carolina de Azevedo.
40. Antonio, filho de Ernani Gomes de Oliveira.
41. Antonio, filho de Guilherme Barcellos.
42. Antonio, filho de João dos Reis Pereira.
43. Antonio, filho de José Domingos.
44. Antonio de Oliveira, filho de Laurentino da Silva.
45. Antonio Martins, filho de Porphirio Martins.
46. Antonio Teixeira, filho de Luiz Teixeira.
47. Argentino, filho de Izidoro Alves Bezerra.
48. Aristides, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
49. Aristodemo, filho de Alberto Rangel dos Passos.
50. Arlindo, filho de Agenor José Martins.
51. Armando, filho de Alvaro Ferreira da Silva.

52. Armando, filho de Anna de Oliveira.
53. Armando, filho de João Jacintho de Araujo.
54. Armando, filho de Realino Moraes Silva.
55. Armenio, filho de Alfredo Sperle.
56. Armindo, filho de Joaquim Augusto de Moraes.
57. Arsene, filho de José Pacheco Junior.
58. Arthur, filho de Carolina Gomes.
59. Ary, filho de Antonio Gomes Lopes.
60. Ary, filho de Eduardo Framback.
61. Astrogildo, filho de Antonio Ferreira Borges.
62. Athy, filho de Jorge da Ressurreição Sobral.
63. Benedicto, filho de Dyonisia Maria Santos.
64. Benedicto, filho de Herculano de Oliveira Barros.
65. Bertholdo, filho de José Eloy Soares.
66. Carlos, filho de Alvaro Fernandes.
67. Carlos, filho de Manoel Pedro da Silva.
68. Carlos, filho de Orminda da Costa.
69. Carlos Augusto, filho de Olindino das de Miranda.
70. Carlos Pacheco, filho de Honorio Zeferino Pacheco.
71. Casimiro Giuseppe, filho de Grigis Pietro.
72. Cesar, filho de José Pinto.
73. Christalino, filho de José Ignacio de Oliveira.
74. Cicero, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
75. Claudionor, filho de Lazzaro de Souza Nogueira.
76. Clayton, filho de Luiz Ribeiro de Almeida.
77. Clementino, filho de Tecla Pereira de Lima.
78. Cosme, filho de Mario Felix da Costa.
79. Cyro, filho de Manoel de Assis Godoy.
80. Darcy, filho de Manoel Barrigueiro.
81. Dario, filho de Antonio Pereira da Silva.
82. David, filho de João Manoel Machado.
83. Dejair, filho de Augusto José da Silva.
84. Dejalma, filho de Alvaro Seabra de Almeida.
85. Denizart, filho de José Carvalho de Medeiros.
86. Diamantino, filho de Noemia da Costa Antunes.
87. Djalma, filho de Luiz Julio Duarte.
88. Djalma, filho de Pio Nepomuceno de Camargo.
89. Djalma, filho de Rosa Maria da Conceição.
90. Djalma, filho de Vicente Eulalio de Oliveira.
91. Domingos, filho de Domingos Gonçalves Ferreira.
92. Domingos, filho de Norberto Bento Brandão.
93. Domingos, filho de Tertuliano do Nascimento.
94. Durval, filho de Claudionor Pires Monteiro.
95. Durval, filho de Juvenal da Silva Amaral.
96. Edgard, filho de Eurico Labonde.
97. Edgard, filho de Marianna de Alcantara Campos.
98. Elpidio, filho de Regina Rosa Vianna.
99. Enéas, filho de João Teixeira.
100. Erlin, filho de Jacintho Celestino da Costa.
101. Estreviriano, filho de Lino João de Oliveira.
102. Etienne, filho de Ovidio Silva.
103. Eurico, filho de Fortunato Xavier de Andrade.
104. Eurides, filho de Antonio Marques de Oliveira.
105. Ezio, filho de Flavia Landeanzer.
106. Felipe, filho de Manoel Pereira Lopes.
107. Fernando, filho de Joanna Rosa de Oliveira.
108. Firmino, filho de Luiza Rosa de Almeida.
109. Francisco, filho de Cefano Severoli.
110. Francisco Xavier, filho de Antonio Pereira da Silva.
111. Frederico Oscar, filho de Alberto Stuchenbruck.
112. Gentil, filho de Augusto Aurelio Lins.
113. Geraldo, filho de Antonio Soares Ferreira.
114. Geraldo Magella, filho de Antonio José Pinheiro.
115. Haroldo, filho de Manoel Duarte Rezende Filho.
116. Hayton, filho de Moyses Eliezer de Menezes.
117. Heitor, filho de João Fernandes da Silva.
118. Helio, filho de Benedicto de Azevedo Maia.
119. Helio Ferreira do Nascimento, filho de Jayme Ferreira do Nascimento.
120. Helio Hill, filho de Felipe Hill.
121. Henrique, filho de Adriano da Silva Pimenta.
122. Herminio, filho de Armindo Barbosa.
123. Herminio, filho de Jovino Gonçalves.
124. Honório, filho de Antonio Antunes.
125. Humberto, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
126. Hygino, filho de Sebastião Candido.
127. Hygino Degani, filho de Hygino Degani.
128. Iderval, filho de Maria Eliza da Silva.
129. Indalito, filho de Castor Pereira Rangel.
130. Isaias, filho de Herminio Gomes da Silveira.

31. Isaias, filho de Waldemar Gonçalves Bello.
32. Isaltino, filho de Olympio Chripim Vieira.
33. Ivan, filho de Seraphim Freire Filho.
34. Izail, filho de Bento Pragano.
35. João, filho de Augusto Benedicto de Souza.
36. João, filho de Boaventura de Amorim.
37. João, filho de Edmundo Antonio de Souza Fortes.
38. João, filho de Francisco Antonio Pimentel.
39. João, filho de João de Almeida Ramos.
40. João, filho de João Henrique da Costa.
41. João Mendes, filho de Francisco Mendes.
42. Jocelino, filho de Floduardo da Rocha Lemos.
43. Jocelyn, filho de João Augusto Moreira.
44. Jordão, filho de Barbara Soares.
45. Jordelino, filho de Luiz Cardoso.
46. Jorge, filho de Elias da Cunha.
47. Jorge, filho de Luiz de Araujo Lima.
48. Jorge, filho de Manoel Pedro da Silva.
49. Jorge, filho de Masilon de Menezes.
50. Jorge Gonçalves Nunes, filho de João Francisco Nunes.
51. Jorge Veridiana, filho de João Segundo Réa.
52. José, filho de Antonio da Silva Neves.
53. José, filho de Avelino Xavier de Araujo.
54. José, filho de Cesar Bento da Cunha.
55. José, filho de Joaquim Alves Nogueira.
56. José, filho de José Fernandes.
57. José, filho de Manoel Ferreira Dias.
58. José, filho de Maria Mafalda dos Santos.
59. José, filho de Octaviano Fernandes da Silva.
60. José, filho de Virgilio Dias dos Santos.
61. José da Silva Vieira, filho de Antonio da Silva Vieira.
62. Julião, filho de João de Deus da Silva.
63. Julio, filho de Benevindo dos Santos.
64. Juvelino, filho de Alzira dos Santos.
65. Ladislau, filho de José Joaquim Affonso.
66. Leonel, filho de Joaquim Fernandes.
67. Leopoldo, filho de Leopoldo Salles.
68. Liberino, filho de Clementino Corrêa.
69. Leontino, filho de João Castêlão.
70. Lourival, filho de Abel Carvalho.
71. Luiz, filho de Alfredo Teixeira de Andrade.
72. Luiz, filho de Luiz Dias Pereira da Silva.
73. Luiz, filho de Maria Martha de Jesus.
74. Luiz de França, filho de Annibal José Ribeiro.
75. Manoel, filho de Constancia dos Santos.
76. Manoel, filho de Etelvina Barbosa dos Santos.
77. Manoel, filho de Ludovina Mathildes de Paiva.
78. Manoel, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
79. Manoel, filho de Manoel Francisco.
80. Manoel, filho de Manoel Moreira Marques.
81. Manoel, filho de Manoel Pereira Pedrosa de Araujo.
82. Manoel, filho de Marcellino Magalhães Reis.
83. Manoel, filho de Maria Fernandes.
84. Manoel, filho de Maria Rosa.
85. Manoel, filho de Salomão Ramos do Amaral.
86. Manoel de Campos, filho de Manoel João de Campos.
87. Manoel de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
88. Marcus Vinicius, filho de João Baptista Machado Vieira.
89. Marilio, filho de Constantino Alves Netto.
90. Mario, filho de Annibal Ferreira Gomes.
91. Mario, filho de Conrado da Silva.
92. Mario, filho de Francisco Duarte de Oliveira.
93. Mario, filho de José Maria Humise.
94. Matheus, filho de Maria Martins Nogueira.
95. Mauro, filho de João Cancio de Pontes.
96. Milton, filho de Francisco Corrêa da Silva.
97. Milton, filho de Jabur Antonio Fiat.
98. Moacyr, filho de Antonio Gabilan.
99. Moacyr, filho de Judith Mendes do Nascimento.
200. Napoleão, filho de Joaquim de Abreu Teixeira.
201. Napoleão, filho de José Dionysio Henrique.
202. Nathalino Ferreira, filho de Florisbella Pereira da Rosa.
203. Nelson, filho de Armando de Souza Tenório.
204. Nelson, filho de Humberto Bento de Carvalho.
205. Nelson, filho de Manoel Rosa.
206. Nelson, filho de Manoel Soares.
207. Nery, filho de Manoel Fernandes.
208. Nevaro, filho de José Pereira da Silva.
209. Nicanor, filho de José Joaquim Santa Anna.
210. Nildes, filho de Florencio de Queiroz.
211. Nilo, filho de Alfredo Sabbatina.
212. Nilton, filho de Aprigio Bispo Castro Leão.
213. Nivaldo, filho de Mario Martins Carneiro Guimarães.
214. Norival, filho de Lamartine Henrique de Mesquita.
215. Odilon, filho de Benedicto Linhares Tinoco.
216. Olympio, filho de Manoel Luiz Antunes.
217. Orlando, filho de Alvaro Ramos dos Santos.
218. Orlando, filho de João Bicego.
219. Orlando, filho de José Francisco dos Santos.
220. Orlando, filho de Renato Theodoro da Silva.
221. Orlando Moura, filho de Manoel Moura.
222. Ornêlio, filho de Dorothea Caetana Vieira.
223. Osmar, filho de Arlindo Manoel Monçores.
224. Oswaldo, filho de Antonio Bernardino.
225. Oswaldo, filho de Targino Ramos Pereira.
226. Oswaldo, filho de Vespasiano Paes.
227. Othoniel, filho de João Ossola.
228. Paulo, filho de José Affonso Sanches.
229. Pedro, filho de Joaquim Diogenes.
230. Plinio, filho de Pedro Alves de Carvalho.
231. Ranulpho, filho de Ignacio da Silva.
232. Raul, filho de José Bento dos Santos.
233. Raulindo, filho de Julia Maria da Conceição.
234. Roberto, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
235. Rubem, filho de Alfredo Gama.
236. Rubem, filho de Eummano Francisco Xavier.
237. Rubem, filho de Januario da Costa Araujo.
238. Salvador Joaquim, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
239. Sansão, filho de Luiz Eugenio de Castro.
240. Sebastião, filho de Francisco Umbelino de Mattos.
241. Sebastião, filho de João Soares da Cunha.
242. Sebastião, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
243. Sebastião, filho de Manoel Claudino de Souza.
244. Sebastião, filho de Maria Lopes.
245. Sebastião, filho de Maria Barbosa.
246. Sebastião, filho de Olyntho Teixeira Alves.
247. Sebastião, filho de Sergio Ribeiro.
248. Sebastião Corrêa, filho de Antonino Corrêa.
249. Sebastião Felipe, filho de Felipe Abrahão.
250. Sebastião Vieira, filho de Amado Vieira.
251. Seraphim, filho de Aggripino José dos Santos.
252. Seraphim, filho de Seraphim de Sá Cardoso.
253. Severino, filho de João Herminio da Silva.
254. Silvano, filho de Adelino Sebastião Netto.
255. Simplicio, filho de Appolinario José Bandeira da Silva.
256. Sirio, filho de Elvira da Silva.
257. Sylvestre, filho de Antonio Francisco da Silva.
258. Sylvio, filho de José Diniz.
259. Sylvio de Vasconcellos Brandão, filho Henrique Brandão.
260. Thiago, filho de Francisco de Jesus.
261. Thomé, filho de Thomé Paulo de Souza.
262. Uvaldino, filho de Antonio dos Santos Villela.
263. Vicente Cataldo, filho de Francisco Cataldo.
264. Volney, filho de Volney de Barros Castro.
265. Wagner, filho de Floriano Alves Feitosa.
266. Waldemar, filho de Duarte Augusto Teixeira.
267. Waldemar, filho de Placidina Rodrigues.
268. Waldyr, filho de Gastão Fernandes Campos.
269. Walter, filho de Americo Pereira.
270. Walter, filho de Horacio Deus de Moraes.
271. Walter, filho de José Vicente da Silva.
272. Walter, filho de Pedro Alberto Bürger.
273. Wanderlino, filho de Jesuino do Nascimento Caldas.
274. Washington, filho de Oscar de Mattos Vital.
275. Wencesláu, filho de Isaias Domingos da Cruz.
276. Wilson, filho de Isaac da Silva Cruz.
277. Wilson, filho de José Alves de Medeiros Elzerra.
278. Zanita, filho de Alvaro Pereira dos Santos.

Classe de 1917

1. Abel, filho de Climerio Rangel.
2. Abelardo, filho de Luiz Beltrami.
3. Abelardo, filho de Manoel Amancio Louzada.
4. Abilio, filho de Virgilio de Souza.
5. Acrisio, filho de Pedro Celestino Alves.
6. Adahil, filho de Manoel Ignacio Rodrigues.
7. Adailto, filho de Antonio Silva.
8. Adhemar, filho de Domingos Peres Fernandes.
9. Adherbal, filho de Oliveira Peixoto.
10. Adyr, filho de Antonio Mercadante.
11. Agenor, filho de Maria Francisca da Conceição.
12. Agenor da Silva, filho de Marcolina da Silva.
13. Agnaldo, filho de João Leite do Nascimento.
14. Agostinho, filho de Manoel da Costa Vaz.

15. Alaydio Lopes da Silva, filho de Hemeterio José da Silva.

16. Alberto, filho de Alberto Ferreira Mezes.

17. Alberto, filho de José da Silveira Goulart.

18. Alberto, filho de Laura Moreira dos Santos.

19. Albino, filho de José Simões.

20. Alcebiades, filho de Gregorio Domingues Ribeiro de Athaydes.

21. Alcides, filho de João Dias de Oliveira.

22. Alcides, filho de José Alves da Silva.

23. Alcides, filho de José Joaquim Soares.

24. Alcir, filho de Demetrio Esteves Pinto de Almeida.

25. Aldjalme, filho de Esmeraldina da Conceição.

26. Alexandre, filho de Lino Tavares Outeiro.

27. Alfredo, filho de Marcellino Antonio da Costa.

28. Alpheu, filho de José de Brito.

29. Altair, filho de Manoel Pereira Junior.

30. Altamiro, filho de Lourival Flintz Coelho.

31. Altamiro, filho de Octavio da Rocha Machado.

32. Altamiro Luiz Barbosa, filho de Laureno Luiz Barbosa.

33. Alvaro, filho de Georgina Maria da Conceição.

34. Alvaro, filho de Josephino Neves de Assumpção.

35. Alvaro, filho de Pedro Antonio Viauna.

36. Americo, filho de Antonio Lopes Ribeiro.

37. Amiraldo, filho de Gustavo de Andrade Figueira.

38. Amphiloquio, filho de Edith Waddyton Marques.

39. Amylcar de Almeida Campos, filho de Francisco de Almeida Campos.

40. Anchyses, filho de Adozina Rosa da Conceição.

41. Andeur, filho de Alberto da Costa Ferreira.

42. Annibal, filho de Adelino Martins Maia.

43. Annibal, filho de Annibal Esteves.

44. Annibal, filho de José Manoel Paes.

45. Antenor, filho de Leonidio Ferreira.

46. Antil, filho de Gregorio de Carvalho.

47. Antonio, filho de Alexandre Alves Barrios.

48. Antonio, filho de Amelia Duarte.

49. Antonio, filho de Annibal Felix de Oliveira.

50. Antonio, filho de Antonio da Silva.

51. Antonio, filho de Antonio Francisco de Oliveira.

52. Antonio, filho de Antonio Meira de Souza.

53. Antonio, filho de Antonio Paulo de Moraes.

54. Antonio, filho de Fernando Machado.

55. Antonio, filho de Florismunda de Oliveira.

56. Antonio, filho de Joaquim Gomes da Silva Chaves.

57. Antonio, filho de José Dias de Souza.

58. Antonio, filho de José Ribeiro.

59. Antonio, filho de Manoel Antonio Gomes.

60. Antonio, filho de Manoel de Almeida.

61. Antonio, filho de Manoel Pacheco Barreira.

62. Antonio Moreira, filho de Aristides Moreira.

63. Antonio Soares, filho de Margarida Soares.

64. Aristides, filho de Augusto Antonio Alves.

65. Aristides, filho de Balbino Pereira.

66. Arlindo, filho de Antonio Francisco Cardoso.

67. Arlindo, filho de Henriqueta do Nascimento.

68. Arlindo, filho de José dos Reis.

69. Armenio, filho de Antonio José Mangia.

70. Arnaldo, filho de Pedro Ferreira.

71. Arthur, filho de Arthur José Pereira.

72. Ary, filho de Leopoldo do Amaral Baptista.

73. Athayde, filho de Eugenio Marques.

74. Augusto Alves Garcia, filho de Augusto José Garcia.

75. Aurelio, filho de José Mendes da Costa.

76. Aurelio Barreto, filho de Albino Barreto.

77. Aureo, filho de Fermiano Machado de Oliveira.

78. Azevaldo, filho de Euclides Ferreira de Araújo.

79. Aurora, filho de João Estanislão dos Santos.

80. Aydanó, filho de José Neves Dias da Costa.

81. Ayde, filho de Candida Ferreira de Almeida.

82. Belmiro, filho de Antonio Pinheiro.

83. Belmiro, filho de Belmiro Rodrigues Marques.

84. Belmiro, filho de Candido Ra gel dos Passos.

85. Benedicto, filho de Antonio Coelho Borges.

86. Benedicto, filho de Emilia Dias de Oliveira.

87. Benjamim, filho de Candida Maria da Conceição.

88. Brailino, filho de Eleuterio Ferreira Tavares.

89. Braziliano, filho de Bellanizia Arepina Corrêa.

90. Calixto, filho de Juvenal Pereira da Rosa.

91. Carlo Giovanni Maffeo, filho de Secondo Maffeo.

92. Carlos, filho de Arcelino Wenceslão Germano da Silva.

93. Carlos, filho de Laurentino Guilherme.

94. Casemiro, filho de Edgard Pereira dos Santos.

95. Chafik, filho de Elias Miguel.

96. Claudionor, filho de Amelia da Silva Soares.

97. Claudionor, filho de Antonio Emilio Gusmão.

98. Claudionor, filho de Ovidio Pereira da Silva.

99. Claudionor Antonio Martins, filho de Ernesto Antonio Martins.

100. Clestenes, filho de Theodoro Jacyntho Teixeira.

101. Cosme, filho de Cecilia Maria da Conceição.

102. Chrysanto, filho de Aurora do Nascimento.

103. Damião, filho de Cecilia Maria da Conceição.

104. Daniel, filho de Alfredo Francisco Xavier da Silva.

105. Darivão, filho de Zulmira Constança.

Classe de 1917

106. David, filho de Ramiro Barreto.

107. Delio, filho de José Ferreira da Silva Guedes.

108. Demosthenes de Almeida Pedrosa, filho de José de Almeida Pedrosa.

109. Dinarte, filho de Herothildes Martins Pereira.

110. Djalma, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.

111. Djalma, filho de Felipe Rocha dos Santos.

112. Djalma, filho de Joaquim José da Costa e Silva.

113. Djanulo, filho de Joaquim Nunes da Silva.

114. Domicio Jorge da Silva, filho de Estevam Francisco da Silva.

115. Domingos, filho de Benedicta de Faria.

116. Domingos, filho de Manoel Brites.

117. Domingos, filho de Marcellino Joaquim de Moraes.

118. Dullar, filho de Durval Martins da Costa.

119. Durval, filho de Adelino Zeferino Caetano dos Santos.

120. Durval, filho de Innocencia dos Santos.

121. Durval, filho de José Cardoso Bittencourt.

122. Durval, filho de Leopoldo Navajas Martinez.

123. Durval, filho de Manoel Verginio dos Santos.

124. Edilberto, filho de Antonio Pacheco da Costa Santos.

125. Edino, filho de Eduardo Pereira.

126. Edmundo, filho de Manoel Nicacio Alves de Sá.

127. Eduardo, filho de Eduardo Moreira Fernandes de Carvalho.

128. Efrem, filho de Henrique Mazza.

129. Elis, filho de Manoel Jacomo da Silva.

130. Erotildes, filho de João Lima dos Reis.

131. Esmerio, filho de Eurico de Almeida.

132. Estivão, filho de Francisco Moreira Mendes.

133. Etienne, filho de Augusto Paixão.

134. Eunar, filho de José Narciso de Oliveira.

135. Eurico, filho de Agenor José de Oliveira.

136. Eurico, filho de Rosa de Oliveira.

Classe de 1917

137. Eustachio, filho de João do Prado Ribeiro.

138. Evaristo, filho de Antonio Pereira.

139. Evaristo, filho de Eleuterio Chrisostomo de Souza.

140. Ezequiel, filho de Salustiano Laureano de Sant'Anna.

141. Felisberto, filho de João José dos Santos.

142. Fernando, filho de Altamiro da Costa Oliveira.

143. Fernando, filho de Fernando de Azevedo.

144. Fernando, filho de Francisco Pinto.

145. Fernando, filho de Gaspar Frago de Albuquerque.

146. Fernando, filho de Manoel Joaquim Pereira.

147. Florencio, filho de Porphirio Ferreira Lima.

148. Floriano, filho de Antonia Ribeiro da Silva.

149. Floriano, filho de Isidro Ferreira Baptista.

150. Floriano, filho de José Leite Cavalcanti.

151. Francisco, filho de Adolpho de Oliveira Braga.

152. Francisco, filho de Adriano Alves.

153. Francisco, filho de Francisco Amaro de Jesus.

154. Francisco, filho de Francisco Domingos Monteirol.

155. Francisco, filho de Francisco Gomes Teixeira Campos.

156. Francisco, filho de José Joaquim Ferreira.

157. Francisco, filho de José Lucio da Silva.

158. Francisco, filho de José Martins Pereira.

159. Francisco, filho de Laudelino Ribeiro dos Santos.

160. Gabriel, filho de Antonio Xavier.

161. Gabriel, filho de Salomão José.

162. Garibaldi, filho de Manoel Severo Accioly Filho.

163. Genesio, filho de Pedro José Sobrinho.

164. Geraldo, filho de Benjamin Seabra de Almeida.

165. Geraldo, filho de Cleto Antonio Silva.

166. Geraldo, filho de Francisco Ribeiro Machado Junior.

167. Gilberto, filho de José Paulino Stelman.

168. Gilberto, filho de Luiz Fagundes Gaertner.
169. Guilherme, filho de Antonio Corrêa Dantas.
170. Guynemer, filho de José Neves Junior.
171. Gyl, filho de Francisco Xavier Alypio Vieira.
172. Haroldo, filho de Dermeval Alves de Medeiros.
173. Haroldo, filho de Nestor Telles.
174. Heitor, filho de Alberto da Costa.
175. Heitor, filho de Elvira Pereira de Brito.
176. Helio, filho de Antonio Francisco de Azevedo Valle.
177. Henrique, filho de Jesuino de Freitas.
178. Herminio, filho de Antonio Teixeira de Abreu.
179. Heroandil, filho de Manoel Mascarenhas.
180. Hilario, filho de José Firmino de França.
181. Hilario, filho de Rufina Rita.
182. Homero, filho de Maria Marianna da Silva.
183. Hugo, filho de Elias Venancio da Silva.
184. Idyllo, filho de Philomena Francisca Anna.
185. Irapuam, filho de Ormindia Fortes Ferreira.
186. Iris, filho de Anna Fernandes.
187. Isaías José de Lima, filho de Francisco José de Lima.
188. Ismael, filho de Bernardino Tolentino Ferreira.
189. Ismael, filho de José Leão Dejoss.
190. Israel, filho de Antonio Simões Lopes.
191. Ithamar, filho de Claudionor Pereira de Oliveira.
192. Ivan, filho de Odomir Christiano de Souza.
193. Izael, filho de Eulina da Conceição.
194. Izaltino Nunes da Costa, filho de João Nunes da Costa.
195. Izanor, filho de Eulina da Conceição.
196. Jacintho, filho de Alvaro Gonçalves de Andrade.
197. Jacy, filho de Manoel Machado da Silva.
198. Jayme, filho de Corina Maria Ferreira.
199. Jayme, filho de Dorothea Maria da Conceição.
200. Jayme, filho de João dos Santos.
201. João, filho de Aniceto José Alves.
202. João, filho de Antonio Cardoso de Oliveira.
203. João, filho de Castorina da Silva.
204. João, filho de Claudino Metrelles.
205. João, filho de Custodio Soares.
206. João, filho de Isaura da Silva.
207. João, filho de Ismenia Paula de Mendonça.
208. João, filho de João Dumas.
209. João, filho de José Ferreira da Silva.
210. João, filho de Justino de Campos Barreto.
211. João, filho de Manoel Francisco da Silva.
212. João, filho de Manoel Pereira Pinto.
213. João, filho de Maria da Gloria.
214. João, filho de Thereza Madeira.
215. João Baptista dos Santos, filho de Joaquim dos Santos Silva.
216. João José Fernandes, filho de Francisco José Fernandes.
217. João Vieira Monteiro, filho de João Vieira.
218. Joaquim, filho de João de Almeida.
219. Jober, filho de Victor Tito Corrêa de Araújo.
220. Joel, filho de Antonio Bernardino de Vasconcellos.
221. Jorge, filho de Alzira de Mattos.
222. Jorge, filho de Benedicto Duarte.
223. Jorge, filho de Celestino Pereira da Silva.
224. Jorge, filho de Domingos da Silva Neiva.
225. Jorge, filho de Edith de Souza Costa.
226. Jorge, filho de Francisco Bonilha.
227. Jorge, filho de Georgina Pinto Guimarães.
228. Jorge, filho de João Ribeiro Bomfim.
229. Jorge, filho de Jorge Baptista.
230. Jorge Luiz dos Santos, filho de Cyrillo Luiz dos Santos.
231. Jorge Valentim, filho de João Valentim.
232. José, filho de Adelino da Silva Tamanqueiro.
233. José, filho de Antonio Bernardino Dias.
234. José, filho de Antonio de Souza Gomes.
235. José, filho de Armando Galante.
236. José, filho de Augusta de Souza.
237. José, filho de Benjamin Barbosa.
238. José, filho de Camilla de Azevedo.
239. José, filho de Genaro Fernandes.
240. José, filho de João José de Almeida.
241. José, filho de Joaquim Lopes de Siqueira Campos.
242. José, filho de José Alves Ferreira.
243. José, filho de José Francisco da Silva.
244. José, filho de José Maria Pinto da Costa.
245. José, filho de Julio da Silva.
246. José, filho de Leocadia Maria da Conceição.
247. José, filho de Manoel Dias de Oliveira.
248. José, filho de Manoel Francisco Mariano.
249. José, filho de Manoel Gonçalves.
250. José, filho de Octaviano José Rodrigues.
251. José, filho de Trajano Pereira Camara.
252. José Francisco Avilla, filho de Manoel Telles de Lima.
253. José Lourenço, filho de Lourenço Pacheco.
254. José Lucas, filho de Casemiro Lucas.
255. José Sanches, filho de Pedro Sanches.
256. Jovino, filho de Justo Nunes de Oliveira.
257. Julião, filho de Ernestina da Conceição.
258. Julio, filho de José Ramos.
259. Julio, filho de Manoel Antonio Joaquim dos Santos.
260. Julio, filho de Manoel Pereira.
261. Jupiaçara, filho de Americo Eugenio Rodrigues.
262. Juvenal, filho de Carlos Henza.
263. Laercio, filho de Dorvalino Ferreira Soares.
264. Landor, filho de José Bezerra de Lima.
265. Laudelino, filho de Augusto Candido da Silva.
266. Laudelino, filho de Leonardo da Cunha e Silva.
267. Lino, filho de Magno Costa.
268. Lino Pinheiro de Carvalho, filho de Affonso Pinheiro de Carvalho.
269. Lizio, filho de Luiz Baptista.
270. Lourisval, filho de Joaquim Rodrigues Vianna.
271. Lourival, filho de Antonio dos Santos Pereira.
272. Luiz, filho de Luiz Fernandes.
273. Luiz, filho de Luiz Uribbe.
274. Luiz de França, filho de João Luiz de Souza.
275. Luiz Ferreira de Castilho, filho de Antonia Francisca da Silva.
276. Manoel, filho de Alberico Saraiva.
277. Manoel, filho de Antonio de Sá Bezerra.
278. Manoel, filho de Antonio Pedro de Medeiros Filho.
279. Manoel, filho de Florentino Alves Chrystalino.
280. Manoel, filho de Geminiano Agenor Moreira.
281. Manoel, filho de José Cesar dos Reis.
282. Manoel, filho de José Manoel de Souza.
283. Manoel, filho de Manoel Domingos.
284. Manoel, filho de Manoel Machado.
285. Manoel, filho de Nestor Sezefredo dos Passos.
286. Manoel, filho de Victor Luiz Ferreira.
287. Manoel Blanch, filho de Pedro Blanch.
288. Manoel Ramos, filho de Vicente Ramos.
289. Manoel Romerio Pires, filho de José Romerio Pires.
290. Manoel Saturnino Alves, filho de Domingos Saturnino Alves.
291. Manoel Vieira, filho de Luiza Vieira.
292. Manuel, filho de Flora Ferreira.
293. Marcellino, filho de João dos Santos.
294. Mario, filho de Alfredo Lourival de Moura.
295. Mario, filho de Francisco Miguez Pinto.
296. Mario, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
297. Mario, filho de Roberto Barbosa dos Santos.
298. Mario Ferreira, filho de Antonio Augusto Ferreira.
299. Mario Menezes, filho de Agenor Menezes.
300. Martinho, filho de Francisca Maria da Conceição.
301. Maury, filho de Manoel Joaquim de Mendonça.
302. Miguel, filho de Manoel Pereira da Silva.
303. Miguel, filho de Miguel Ferreira Moura.
304. Miguel Angelo, filho de João Giorno.
305. Milton, filho de Daniel Gonçalves.
306. Milton, filho de José Ribeiro.
307. Milton, filho de Manoel da Costa Barbosa.
308. Moacyr, filho de José Francisco de Abreu.
309. Moacyr, filho de Maria Barbosa.
310. Moacyr, filho de Miguel Maria de Souza.
311. Mozart, filho de Miguel Alves de Faro.
312. Mozart M. Albuquerque, filho de Servio Monteiro de Albuquerque.
313. Napoleão, filho de Jorge da Ressurreição Sobral.
314. Nelson, filho de Francisco Antonio da Silva.
315. Nelson, filho de Olympia Maria da Conceição.
316. Nelson, filho de Victorino José de Souza.
317. Nelson de Souza, filho de Luiz de Souza.
318. Neptuno, filho de José Dativo dos Santos.
319. Newton, filho de Alfredo Gomes de Paiva.
320. Newton, filho de Manoel Luiz da Silva.
321. Nicoláu, filho de Armindo Abrachão.
322. Nicoláu, filho de Miguel Nassif.
323. Nicolau, filho de José Calixto.
324. Nicomedes, filho de José Rodrigues da Silva.
325. Nilo, filho de Antonio dos Santos Filho.

326. Nilo, filho de Francisco Rodrigues Vianna.
 327. Nilo, filho de Luiz Guariento.
 328. Nilo Penha de Oliveira, filho de Henrique Martins de Oliveira.
 329. Nilton, filho de Calixto Adriano da Silva.
 330. Nilton Jorge, filho de Jovelino Christovão.
 331. Nolvandy, filho de Francisco Gonzaga.
 332. Norberto Valladão, filho de Oscar Valladão Flores.
 333. Norival, filho de Aristides Santiago Dantas.
 334. Norival, filho de Carlos Ignácio da Silva.
 335. Norival, filho de José Abrantes da Silva.
 336. Norivaldo dos Santos Jorge, filho de Adolpho dos Santos Jorge.
 337. Ochitacilio Prudente de Mello, filho de Pedro Prudente de Mello.
 338. Octacilio, filho de Bernardina Pereira dos Santos Silva.
 339. Octacilio, filho de Florencia Galdino de Souza.
 340. Octaviano de Lima, filho de Martinho de Lima.
 341. Octavio, filho de José Antonio Ribeiro.
 342. Odilon, filho de Oscar Ferreira de Moraes.
 343. Olegario, filho de Manoel Guimarães.
 344. Oquindo, filho de Maria da Conceição.
 345. Orestes, filho de Eugénio Pereira de Novaes.
 346. Orlando, filho de Augusto de Araujo Braga.
 347. Orlando de Noronha Cesar, filho de Victor Cesar de Noronha.
 348. Orlando de Oliveira, filho de Americo de Oliveira.
 349. Orlando Silva, filho de Norival Silva.
 350. Oscar, filho de Antonio Pereira da Silva.
 351. Oswaldo, filho de Adolpho Manoel Luiz Barbosa.
 352. Oswaldo, filho de Henrique Francisco da Cruz.
 353. Oswaldo, filho de João Baptista.
 354. Oswaldo, filho de Joaquim Carlos do Nascimento.
 355. Oswaldo, filho de Levino José da Silva.
 356. Oswaldo, filho de Liberato Ribeiro dos Santos.
 357. Oswaldo, filho de Maria Salomé.
 358. Oswaldo, filho de Thadeu Ferreira Leitão.
 359. Paulo, filho de Amalia da Silva.
 360. Paulo, filho de Baptista Grolito.
 361. Paulo, filho de Luiz Fernandes Antunes.
 362. Paulo, filho de Oscar Alberto Krau.
 363. Pedro, filho de Pedro José da Silva.
 364. Pedro, filho de Pedro Messina.
 365. Pedro, filho de Rosa do Nascimento.
 366. Petain Cadorna, filho de Antonio Gonçalves Domingues Netto.
 367. Petronilho, filho de Antonio Gaspar.
 368. Petronilho, filho de Severino Gomes Monteiro.
 369. Prazeres, filho de Alberto Feliciano Barbosa.
 370. Romeu, filho de Manoel José da Costa.
 371. Romeu, filho de Oswaldo Costa.
 372. Romualdo, filho de Eugénia Maria da Conceição.
 373. Roque, filho de Damasio Delfino.
 374. Rosevel Rocha, filho de João Rocha.
 375. Rubem, filho de Aurelio Lago.
 376. Rubem, filho de Guido Ferreira Vaz.
 377. Rubem, filho de Joaquim José do Nascimento.
 378. Rubem, filho de Laurindo Pacheco de Lima.
 379. Rubem, filho de Manoel Francisco Monsôres.
 380. Ruben, filho de Antonio da Silva.
 381. Ruben, filho de Antonio Machado de Moura.
 382. Salomão Antonio Cesarino, filho de Antonio Cesarino.
 383. Salvador, filho de José Gonçalves Thomé.
 384. Salvador, filho de Salvador Fernandes.
 385. Samuel, filho de João Maximo Cardoso.
 386. Santiago, filho de Rosendo Gonçalves.
 387. Saturnino, filho de Climaco Pereira da Costa.
 388. Sebastião, filho de Carlos Dias de Oliveira.
 389. Sebastião, filho de Clara Luiza da Silva.
 390. Sebastião, filho de Felix Augusto Rosa.
 391. Sebastião, filho de Guillerma Narciso dos Santos.
 392. Sebastião, filho de Jardelina Maria da Conceição.
 393. Sebastião, filho de José Francisco Rodrigues.
 394. Sebastião, filho de José Olympio da Silva.
 395. Sebastião, filho de Leonardo da Silva.
 396. Sebastião, filho de Luiz Pereira de Oliveira.
 397. Sebastião, filho de Manoel Pinho da Silva.
 398. Sebastião, filho de Pedro Soares de Lyra.
 399. Sebastião, filho de Sebastião de Souza Barbosa.
 400. Seme, filho de Elias Ibrahim.
 401. Sergio, filho de Antonio Pedro da Silva.
 402. Sêrvio, filho de Levindo de Araujo.
 403. Severino, filho de José Porfirio Bezerra.
 404. Sizenando, filho de Maria Carolina.
 405. Sylvio, filho de Helena Mathias Dutra.
 406. Sylvio, filho de Miguel de Oliveira Carneiro.
 407. Thiago, filho de Antonia da Silva Senna.
 408. Ulysses, filho de Ulysses Kerley de Oliveira.
 409. Valdemiro, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
 410. Valdir, filho de Antonio Francisco de Souza.
 411. Valdir, filho de João do Val.
 412. Victor, filho de Anna Maria Bulca.
 413. Waldemar, filho de Dolores da Conceição.
 414. Waldemar, filho de Dometildes Antonia de Oliveira.
 415. Waldemar, filho de José de Oliveira Costa.
 416. Waldemar, filho de Manoel Pereira de Oliveira.
 417. Waldemar, filho de Seraphim Coelho.
 418. Waldemiro Francisco da Silva, filho de Honoria Maria da Conceição.
 419. Waldyr, filho de Francisco José de Carvalho e Silva.
 420. Waldry, filho de Luiz Fernandes da Silva Guimarães.
 421. Walquez, filho de Antonio Libanio da Silva.
 422. Walter, filho de Irenio de Macedo Neves.
 423. Walter, filho de Norival Accyoli de Carvalho Silva.
 424. Walter, filho de Raymundo Nonato Ferreira Villaca.
 425. Walthier, filho de Arnaldo Pinto de Oliveira.
 426. Washington, filho de Manoel Joaquim de Freitas.
 427. Wilson, filho de José da Cruz Pinheiro.
 428. Wilson, filho de Sebastião José da Silva.
 429. Wilson Nunes de Souza Mendes, filho de Domingos José Mendes.
 430. Zamith, filho de Deocleciano Benevides.
 431. Zelio, filho de Anisio de Salles Montarroyos.

Classe de 1916

1. Francisco Martinho Pires, filho de José Manoel Pires.

Capital Federal, 2 de maio de 1936. — Dacío Lisboa da Fonseca, 2º Ten. delegado.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para venda de metaes e motores, publicada a pagina 13.048, do "Diário Oficial" de 11 de junho.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

COMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado a pagina 13.704, do "Diário Oficial" de 19 do corrente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço saber a quem interessar, que no dia vinte e nove do corrente mez, ás 14 horas, haverá venda em leilão no collegio, de material imprestavel (ferro velho, machinas, etc.), dentro das seguintes condições:

I — A parte interessada, firma ou pessoa, depositará no collegio, como caução, a quantia de cem mil réis (100\$000), a partir da publicação deste edital, até o dia e hora do corrente, ás 14 horas.

II — Quem fizer a caução acima, sob

pena de perdê-la em beneficio dos cofres do collegio, se obriga:

- a) a comparecer no dia e horas designados para a realização do leilão;
- b) effectuar immediatamente o pagamento do material que adquirir;
- c) retirar o material dentro de quarenta e oito horas, após a sua aquisição.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936.
 — Custodiá Armalin Guanaes, 1º tenente contador almoxirafe.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

SECRETARIA

De ordem do Sr. coronel director é convidado a comparecer a este estabele-

imento, visto vir faltando ao serviço desde 2 do corrente, o servente Othman de Barros Azevedo, sob pena de ser exonerado de accordo com a legislação vigente.

Capital Federal, 18 de junho de 1936.
— Octaviano Metra de Vasconcellos, pelo secretario.

Campo de Instrução de Gericiú

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 13.797, do "Diário Oficial" de 2 de junho do corrente anno.

Villa Militar, 20 de junho de 1936. — Capitão Olympio de Carvalho Borges, secretario do C. A.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o Sr. João Lino da Silveira e sua mulher, irmãos de Pedro Lino da Silveira, ex-agente postal-telegraphico de "Bom Jesus de Itabapoana", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos a importância de 1:904\$370, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1929 a 10 de julho de 1934, a cujo pagamento, bem como aos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 20 de novembro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo.

Directoria de Tomada de Contas, 29 de maio de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. José dos Reis Bastia Neves, ex-agente postal de "Queluz", no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 8:550\$370, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1931, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 14 de agosto de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo e a consequente execução judiciaria que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 728

(Reeditado por ter sahido publicado com incorrecções no "Diário Oficial" de 20-6-1936)

Pelo presente, fica intimada a firma Octavio Treramos, á rua Quarta n. 235, Villa Souza, na estação de Irajá, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 228, de 28 de abril de 1936, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 6º, letra a do regulamento junto ao decreto numero 22.081, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 22 de junho de 1936. — Pelo sub-director, Gontran Coêlho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 738

Auto de infracção n. 1.088, de 1935 (Reeditado por ter sahido publicado com incorrecções no "Diário Oficial" de 20-6-1936)

Pelo presente, fica intimada a firma Zymler & Goldvasser, á rua de Santa-Anna n. 81, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$ (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 22 de junho de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 741

Contracto social n. 643, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma L. Barreiro & Comp. Ltd. (composta dos socios José Lopes Barreiro e José Dourado Lopes), estabelecida com negocio de "carpintaria" em logar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, recolher a importancia de 180\$ (cento e oitenta mil réis), correspondente aos sellos, com revalidação, devidos no seu contracto social supracitado, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na forma legal.

Terceira Sub-Directoria, em 22 de junho de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 29 de junho de 1936 offerlas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição numero — Material
103.098, Tubos de aquarela;
103.090, papel graphite;

114.048-9, escovas com cabo de arame;
114.031-B, borracha para ponta de lapis;

114.050, machina de escrever;
114.087-8, material para laboratorio;
115.097, utensilios para laboratorio;
115.101, material photographico;
115.102, material photographico;
115.103, collecção alphabetica, etc.;
115.116, arquivo de aço,
117.080, quadro de madeira;
118.096, lente de augmento;
225.253, panella de agathe;
230.055, regador de feror zincado;
234.150, tubo de feror fundido;
258.110, amiantho em folha;
259.005-A, pergaminho para diplomas;
6042.023-A, material de expediente;
623.025, jogo de letras, etc.;
623.026, tintas para pintura de latas;
805.063, capas de gabardine;
814.097, lixa esmeril;
814.099, roda de boracha.

Rio, 22 de junho de 1936. — Henrique Coelho da Rocha, pelo director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o artigo 14, do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessario para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo se dirigir á Secretaria, no prazo de dez dias.

Processos:
N. 9.796-34 — Maria Romana Ripper de Castro Fonseca, endereço desconhecido.

N. 8.203-36 — Alberto Amarante Paixoto Azevedo, endereço desconhecido.

N. 8.200-36 — Francisco Martins, endereço desconhecido.

N. 8.199-36 — Sílio Bocanera Netto, endereço desconhecido.

N. 8.198-36 — Antonio Valentim, endereço desconhecido.

N. 8.197-36 — Hermilo Freitas Melo, endereço desconhecido.

N. 8.745-36 — Ottoni Azevedo, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda: Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — O secretario, José de Magalhães Bravo.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, para, dentro do prazo de dez dias, virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1933

Processo n. 20.942-35 — Lucy Ramos — Endereço desconhecido.

1932-1933

Processo n. 13.749-35 — Francisco de Azevedo & Pereira — A. D. Tavares. — Endereço desconhecido.

1933

Processo n. 19.095-35 — Jayme Martins — Endereço desconhecido.

1932

Proc. 11.002-35 — Ferreira & Marques (suc. de Francisco José de Matos) — Endereço desconhecido.

1931-1932-1933-1934-1935

Proc. 6.808-35 — Francisco Agrela e Raphael Grassi. — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — José de Magalhães Bravo, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 7 — Navio nacional "Santarem", atracado em 11 de junho de 1936:

1 sacco, marca GL, sem numero, pesando 58 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 57 kilos idem.

Navio nacional "Cuyabá", atracado em 12 de junho de 1936:

1 caixa, marca AF, n. 1.030, pesando 65 kilos, avariada.

1 barrica, idem LR, n. 96, pesando 142 kilos, repregada.

1 dita, idem NSC, n. 91, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem Portuespa, n. 54, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem RT, n. 20, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, idem RHC, n. 1.314, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem SB, n. 141, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 48, pesando 21 kilos, avariada.

1 dita, idem Vermelho, n. 223, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem OH & C, n. 240, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem Portuguesa, n. 55, pesando 25 kilos, avariada.

1 dita, idem Republica, n. 209, pesando 50 kilos, idem.

1 encapado, idem For del ivery in Transit to captain Jan Jorgens en MS pan Scandia, sem numero, pesando 5 kilos, repregada.

1 caixa, idem CM, n. 2, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, idem, FMC, n. 45, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem FAC, n. 43, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 50, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem OLSC, n. 48, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem Patria, n. 54, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, idem Peral, n. 176, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 181, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem PH, n. 15, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita, idem SB, n. 6, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem Interno n. 6 — Navio nacional "Baependy", atracado em 16 de junho de 1936:

1 engradado, marca RAULITO, n. 36, pesando 72 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 47, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 48, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 58, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 15, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 11, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 4, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 38, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 42, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 41, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 31, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 46, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 14, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 29, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 44, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 22, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 18, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 19, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 27, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 7, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 39, pesando 72 kilos, idem.

1 engradado, RAULITO, n. 1, pesando 72 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 9, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 72 kilos idem.

1 dito, idem, n. 33, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 32, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 30, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 28, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 35, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 43, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 25, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 49, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 45, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 34, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 24, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 20, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 12, pesando 72 kilos, idem.

1 ditto, idem, n. 26, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 37, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem n. 17, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 72 kilos, repregado.

1 sacco, Sublima, sem numero, pesando 32 kilos, roto.

Primeira Secção, 20 de junho de 1936.

— Oséas Costa, chefe.

Armazem n. 18 — Hiate nacional "Saturno", atracado em 16 de junho de 1936.

2 saccos, CD, sem numero, pesando 58 e 48 kilos, rotos.

1 dito, VS, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, 140, idem, pesando 56 kilos, idem.

3 ditos, RAPHAEL, idem, pesando 53, 56 e 51 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 56 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, JZ&C, idem, pesando 56 kilos, avariado e roto.

idem.

1 dito, F 60, idem, pesando 58 kilos, idem.

Primeira Secção, 20 de junho de 1936.

— Oséas Costa, chefe.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto

Federal

Valores, em refugio definitivo, no primeiro trimestre de 1936.

Veja-se os edital publicado na integra, no *Diario Official* de 9 de junho, pagina 12.834.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA DIVERSOS TRABALHOS NA INSTALLAÇÃO DE AGUA DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no "*Diario Official*" n. 138, de 15 de junho de 1936, ás paginas numeros 13.300 e 13.301.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de junho de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

O inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com o dis-

posto nos artigos 1º e 100 do Regulamento de Vehiculos (decreto n. 15.614, de 22 de agosto de 1922), resolve em beneficio do trafego publico, estabelecer-se ora avante um só curso de direcção para os vehiculos em geral, na rua Alcino Guanabara, obedecendo-se não no trecho situado entre a Praça Floriano e a rua Alvaro Alvim, da Praça Floriano para a rua Alvaro Alvim e no trecho situado entre esta rua e a rua Senador Dantas, desta para a rua Alvaro Alvim.

Resolve, outrossim, e pelos mesmos motivos estabelecer um só curso de direcção, para os vehiculos em geral, excetuando os bonds, na rua das Marrecas, ficando mão da rua do Passeio, para a rua Evaristo da Veiga.

Os infractores das presentes disposições incorrerão na multa de 30\$, e no dobro, nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação desta edital.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1936. — O inspector do Trafego, *E. Estrella*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames effectuados no dia 22 do corrente:

Approvados: Nestor Duarte de Macedo, Manoel Gonzalez Fernandes, Raymun-

do Nonato Rangel, Heloisa Tigre de Oliveira, José Fernandes Motta, Janni Contopoulo, Paulo Nunes Pires, Paulo Avelino e Souza, João Oswaldo Pinto de Souza Galvão, José Paixão, Mario Augusto Castilho Espirito Santo, Gastão Quartim Pinto de Moura, Ercilio Gomes Patrio, Amaro Alves e Horacio Roberto Duarte Branco.

Reprovados, nove.

Observação — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspectoria do Trafego, em 22 de junho de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA N. 10

Acta da concorrência administrativa, para a execução dos seguintes trabalhos no Palacio Itamaraty:

Diversas obras para as instalações da antiga arrecadação:

Aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, numa dependencia do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, presentes os se-

nhores James Philip Mee, consul de primeira classe, chefe do Serviço do Material, como presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores, Paulino Diamico, na qualidade de auxiliar tecnico do mesmo ministerio, e eu, Manoel Casado, consul de terceira classe, como secretario, teve inicio, com a presença dos concorrentes, o acto da concorrência, procedendo-se á leitura do edital respectivo.

Apresentaram propostas as seguintes firmas: José Cima Cabral, Santos & Gonçalves, Ltd. e Orlando Ferreira Alves. Não se subordinando ás condições do edital a proposta da firma Orlando Ferreira Alves, resolveu a mesa não tomar conhecimento da mesma, restando, assim, as dos outros dois concorrentes. Organizou-se um quadro comparativo, pelo qual se verificou ser o preço mais barato o da firma Santos & Gonçalves, Ltd.

Em seguida, foi encerrado o acto da concorrência e, para constar, eu, Manoel Casado, consul de terceira classe, servindo como secretario, lavrei a presente, que assigno com o senhor James Philip Mee, consul de primeira classe, chefe do Serviço do Material, como presidente, e o senhor Paulino Diamico, na qualidade de auxiliar tecnico do Ministerio das Relações Exteriores. — *James P. Mee*. — *Paulino Diamico*. — *Manoel Casado*.

Quadro comparativo dos preços da concorrência administrativa n. 10, de 1936

Discriminação	Santos & Gonçalves Ltda.	José Cima Cabal	Preço mínimo
Diversos trabalhos para as instalações da antiga arrecadação, de accordo com as clausulas e especificações publicadas no edital de 26 de maio de 1936.....	Rs. 6:580\$000	Rs. 6:600\$000	Rs. 6:580\$000

James P. Mee, consul de 1ª classe, chefe do Serviço do Material e presidente da comissão designada pelo Sr. ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores.

Manoel Casado, consul de 3ª classe, secretario.

Approvo a proposta dos Srs. Santos & Gonçalves Ltda.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares*.

CONCURRENCIA N. 11

Acta de encerramento da concorrência administrativa, para a execução dos seguintes trabalhos:

"Calçamento do passeio do Palacio Itamaraty, na parte fronteira á avenida Marechal Floriano, medindo cinquenta e dois (52) metros de extensão, por quatro (4) metros de largura, em mosaico, type portuguez, composto de pedras brancas e negras, desenho singelo."

Aos dezanove dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, em uma dependencia do Ministerio das Relações Exteriores, presentes o senhor James Philip Mee, consul

de primeira classe, chefe do Serviço do Material, como presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado, para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno, no Ministerio das Relações Exteriores, o senhor Paulino Diamico, como auxiliar tecnico do mesmo ministerio, e eu, Manoel Casado, consul de terceira classe, como secretario, teve inicio o acto da concorrência, procedendo-se á leitura do edital respectivo.

Foi apresentada uma unica proposta, a da firma Companhia Fornecedora de Materiaes, no valor de nove contos oitocentos e oitenta mil réis (9:880\$000), (Rs. 47\$500 por m2.)

Em seguida, foi encerrado o acto da concorrência e, para constar, eu, Manoel Casado, consul de terceira classe, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que assigno com o senhor James Philip Mee, chefe do Serviço do Material, como presidente, e o senhor Paulino Diamico, na qualidade de auxiliar tecnico do Ministerio das Relações Exteriores. — *James Philip Mee*. — *Paulino Diamico*. — *Manoel Casado*.

Approvo a proposta da unica concorrente, Companhia Fornecedora de Materiaes.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 8 (oito) de setembro proximo, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XV (decima quinta cadeira) do curso da referida escola (Produção, transmissão e applicações industriaes da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — O secretario, interino. *Ama-deu Barbosa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENNA D'AGUA DE 1936

Zona do 6º Distrito

Chama-se a attenção dos Srs. consumidores, para o edital publicado no "Diario Official" de 20 de junho corrente, á pagina 13.802.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

Início das provas a que serão submettidos os candidatos inscriptos no concurso para terceiro official desta Directoria Geral.

Communico aos Srs. candidatos inscriptos no concurso aberto para preenchimento de vagas de terceiro official desta Directoria Geral, que terá execução, pela forma abaixo, o início das provas do mesmo concurso, a saber:

Dia 29 de junho, 2ª-feira — Portu-guez.

Dia 30 de junho, 3ª-feira — Arith-metica.

Dia 2 de julho, 5ª-feira — Algebra.
Dia 3 de julho, 6ª-feira — Geome-
tria.

Dia 6 de julho, 2ª-feira — Francez.
Dia 7 de julho, 3ª-feira — Inglez.

Dia 8 de julho, 4ª-feira — Geogra-
phia.

Dia 9 de julho, 5ª-feira — Historia do
Brasil.

Dia 10 de julho, 6ª-feira — Direito.

Secretaria, em 13 de junho de 1936.
— *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Quinta Região — Districto Federal, Rio
de Janeiro e Espirito Santo

AUTO DE FLAGRANTE N. 62

José Cardoso Ferreira Amaro, residen-
te á rua Borja Reis n. 130, na cidade do
Rio de Janeiro, tendo infringido as dis-
posições dos arts. 5º, 7º, 8º e 17 do dec.
23.569 de 11 de dezembro de 1933, con-
forme foi por mim pessoalmente, verifi-
cado na obra que executa á Praça Ma-
rechal Deodoro n. 44, nesta cidade, visto
a sua firma não se achar registrada neste
Conselho Regional e, portanto, não estar
habilitado ao exercicio da engenharia,
fica intimado a, dentro do prazo de 10
(dez) dias, a contar desta data, a fazer
prova de que os encarregados da parte
technica de seus serviços são profissio-
naes registrados e devidamente habili-
tados, bem como a effectuar, dentro do
mesmo prazo acima concedido, na The-
sauraria deste conselho, sita no Edificio
Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 1º
andar, sala 1.124, das 12 ás 1 horas e aos
sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o paga-
mento da multa de 1:000\$ (um conto de
réis), de conformidade com o art. 58,
letras a) e b) do decreto acima referido
e em virtude dos factos supra mencio-
nados, sob pena de, não o fazendo, ser
enviado o competente auto de multa,
independentemente de nova intimação, á
autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936.
Marcos Kas, respondendo pelo expediente
pelo director da secretaria.

1ª testemunha, *Luitz Pinheiro Guedes*.
2ª testemunha, *Waldemar Paulino Ne-
pomuceno*.

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e
Commercio)

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas
as firmas abaixo mencionadas para, no
prazo de 48 horas, contadas da data da
publicação deste, apresentarem defesa re-
lativamente ás infracções em que inci-
diram, conforme consta dos termos de
verificação contra as mesmas lavrados
pela Fiscalização deste Departamento e
cujas copias authenticas foram deixadas
nos respectivos estabelecimentos pelos
respectivos estabelecimentos pelos fiscaes
autuantes:

Fernandes Moreira & Companhia —
Rua do Mercado n. 34.

Oliveira Lopes Silva & Companhia —
Rua do Mercado n. 14.

Ribeiro da Cruz & Companhia — Rua
do Mercado n. 17.

Prista & Companhia — Rua do Mer-
cado n. 12.

Macedo Silva & Companhia — Rua do
Mercado n. 11.

Souza Vieira & Companhia — Rua do
Mercado n. 23.

A. Tavares & Companhia — Rua do
Mercado n. 20.

Lucilio Baptista de Magalhães — Rua
Buenos Ayres n. 117.

Agostinho Coelho Barbosa — Largo de
São Francisco n. 40.

Guimarães & Rezende — Rua João Ro-
mariz n. 143.

Antonio Affonso — Rua do Costa nu-
mero 105.

André Antunes — Rua Marcilio Dias
n. 40.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936.
— *Herbert de Mendonça*, director da
Secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

MERCANTIL DOS CHAUFFEURS DE PE- TROPOLIS S. A.

Rua Paulo Barbosa n. 42. Petropolis
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM
2ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE
MAIO DE 1936

Aos vinte e sete dias do mez de maio
do anno de 1936, na sede social, á rua
Paulo Barbosa numero 42, na cidade de
Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, ás
20 e meia horas, com a presença de ac-
cionistas em numero legal, o Sr. Elpidio
do Valle, presidente, declarou iniciados
os trabalhos, convidando para servir
como secretario ao accionista Anfrizio
Ferreira Marques.

Disse o Sr. presidente, que a presente
assemblea se verificava para proceder á
discussão e approvação do balanço, do-
cumentos e parecer do Conselho Fiscal
relativos ao exercicio de 1935, eleger o
Conselho Fiscal para o anno de 1936,
marcar o início do pagamento do divi-
dendo de 1935 e tratar de assumptos
geraes.

Procedeu-se em seguida á leitura do
relatorio do presidente e balanço do
anno de 1935.

Procedeu-se, ainda, á leitura do
parecer do Conselho Fiscal, que se acha-
va concebido nos seguintes terminos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do
Conselho Fiscal da "Mercantil dos
Chauffeurs de Petropolis S. A.", tendo
examinado o balanço, livros e documen-
tos, relativos ao anno de 1935, e como
encontrassemos tudo em perfeita exa-
ctidão e ordem, somos de parecer que
os mesmos sejam approvados pela
Exma. assemblea geral.

Petropolis, 17 de março de 1936. —
Jacob Brand Filho. — *Vicente Dias de
Oliveira*. — *Felippe Lobo*.

O presidente por esses documentos
em discussão e como ninguém quizesse
se manifestar, submetteu-os á approva-
ção dos presentes, que os approvaram

nanimemente, tendo-se absteido de votar os membros da directoria.

Declarando o Sr. presidente que se ia proceder à eleição do novo Conselho Fiscal para o anno de 1936, o accionista Arnaldo Teixeira de Azevedo, solicitou o uso da palavra, propondo que, de accordo com o artigo 18 dos estatutos em vigor, fosse eleito o mesmo Conselho Fiscal e supplentes que serviram no anno de 1935.

Submettida a discussão foi a proposta aprovada, ficando assim constituído o Conselho Fiscal:

Membros effectivos

Vicente Dias de Oliveira, Jacob Brand Filho e Felipe Lobo.

Supplentes

Alcindo Cardoso de Lemos, Antonio Bessa e Benigno Garcia Rodrigues Vil-

Seguidamente a assembléa deliberou que fosse marcado o dia 1º de setembro do corrente para inicio do pagamento do dividendo de 1935.

Entrando nos assumptos geraes, pediu a palavra o accionista Arnaldo Teixeira de Azevedo, que, depois de certas considerações, solicitou que fosse concedido um augmento de 200% nos salarios do director thesoureiro superintendente.

Depois de discutida e debatida, a proposta foi approvada por unanimidade de votos.

Pediu a palavra o accionista Anfrizio Ferreira Marques, e fez ver que, uma vez que se concedia augmento de salario ao director superintendente, os demais auxiliares deviam ser, tambem, augmentados em seus ordenados.

Pede a palavra o accionista Amario Butturini para discutir o assumpto.

O guarda-livros da empresa, autorizado pela assembléa, offerece esclarecimentos sobre o assumpto.

Por pronosta dos Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo e Felipe Lobo, a assembléa deliberou que fossem augmentados os ordenados dos funcionarios, concedendo ao director thesoureiro superintendente, plenos poderes para effectivar esses augmentos, de accordo com o merecimento de cada funcionario.

A. GUIDI BUFFARINI S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA A. GUIDI BUFFARINI S. A.

A's quatorze horas do dia onze de março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Bento Lisboa n. 4, presentes os subscriptores do capital, abaixo assignados, foi aclamado presidente da assembléa o senhor Agostino Cesare Valente, que agradeceu a indicação de seu nome e convidou para secretarias as senhoras Ada Valente e Ines Mandredi. Constituida a mesa foi pelo presidente declarado os fins da assembléa geral que era a constituição da sociedade anonyma A. Guidi Buffarini S. A., sua instalação e a eleição da primeira directoria que deveria administrar a nova sociedade, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, ambos editados nesta cidade do Rio de Janeiro. Seguindo os trabalhos o Sr. presidente determinou a leitura dos estatutos da sociedade que já se achavam assignados por todos os

Ainda por proposta do Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo, foi mandado consignar em acta um voto de louvor e agradecimento ao superintendente, auxiliares e Conselho Fiscal, pelo cabal desempenho de suas funcções durante o anno de 1935, e terminando, agradeceu o Sr. presidente a presença dos accionistas e fez um apello para que todos continuem pugnando pelo desenvolvimento da Mercantil dos Chauffeurs de Petropolis S. A.

Como nada mais houvesse a tratar, foram os trabalhos suspensos por uma hora, afim de que fosse lavrada esta acta, que, depois de lida e achada conforme, foi approvada pelos presentes, que, juntamente commigo assignam, encerrando-se, definitivamente, os trabalhos, ás 22.10 horas.

Petropolis, 27 de maio de 1936. — Secretario indicado, Anfrizio Ferreira Marques. — Presidente, Elpidio do Valle. — Felipe Lobo. — Henrique José Gehren. — Alcindo Cardoso de Lemos. — Vicente Dias de Oliveira. — Serafim Silva. — José Simões Bento. — Manoel Brand. — Jacob Brand Filho e Arnaldo Teixeira de Azevedo.

(C. 3.231 — 22-6-936 — 91\$800)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 27 DE MAIO DE 1936

Aos vinte e sete de maio de 1936, ás 14 horas, presentes quinze accionistas, representando 24.115 acções, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, installada a assembléa, propondo para presidir a o Dr. Christovão de Queiroz Barros que, unanimemente acceito, designou para secretarios o Dr. Carlos Freire Zenha e o Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, annunciando que o fim da assembléa, conforme convocação feita, era tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer dos fiscaes e contas do exercicio de 1935 e proceder á eleição do Conselho. Pedida dispensa da leitura do relatório pelo Sr. Antonio Vaz de Carvalho Junior, por ter sido publicado e distribuido em avulso, seguiu-se com a palavra o Sr. João d'Almeida Lustosa, que procedeu á leitura do parecer do Conselho, que

concluiu opinando pela approvação do balanço e contas. Sujeitos á discussão e votação, foram approvados o parecer, balanço e contas da directoria, abstando-se de votar os fiscaes e directores. Passando-se á eleição do Conselho Fiscal foi verificado o seguinte resultado: — Para membros effectivos: Conde de Afonso Celso, João d'Almeida Lustosa, e Dr. José do Nascimento Brito, para supplentes: Dr. Carlos Freire Zenha, Dr. Joaquim de Almeida Lustosa e Leopoldo Antunes Corrêa, todos reelitos unanimemente. O Sr. presidente proclamou o resultado da eleição, dando os eleitos por empessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou esta acta, que, lida e approvada, foi por todos assignada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1936. — Dr. Christovão de Queiroz Barros. — Carlos Freire Zenha. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Joaquim de Almeida Lustosa. — Octavio Combacau. — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Armando Vidal. — José do Nascimento Brito. — Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna. — Raul de Carvalho Sant'Anna. — R. Sant'Anna & Comp. — Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna. — Marianna Guimarães Sant'Anna. — Jorge Guimarães Sant'Anna. — João d'Almeida Lustosa.

(C-3.232-22-6-936-35\$700)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANÇETE EM 20 DE JUNHO DE 1936

Activo

Titulos redescontados	486.237:782\$000
Despesas geraes	19:292\$900
	486.257:074\$900

Passivo

Thesouro Nacional	460.000:000\$000
Banco do Brasil (corrente)	577:020\$000
Fundo de Reserva ..	9.128:652\$900
Redescontos	16.551:402\$000
	486.257:074\$900

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — Antunes Maciel, director. — Frederico Rega Filho, contador-theoureiro.

subscriptores. Os estatutos lidos e já approvados deante da assignatura de todos os subscriptores, e agora confirmadas pela sua approvação nesta assembléa geral são do teor seguinte: A. Guidi Buffarini S. A. — Estatutos — Capitulo I — Da sociedade, seus fins e duração. Art. 1.º Com a denominação de A. Guidi Buffarini S. A. fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos, com sede e fóro juridico nesta Capital. Paragrapho unico: A referida sociedade poderá crear filiaes, sucursaes e correspondentes em qualquer lugar do pais ou do estrangeiro. Art. 2.º A sociedade é creada por tempo indeterminado e terá por objectivo operar em compra e venda de productos pharmaceuticos ou outro qualquer ramo de commercio e industria que lhe convier, inclusive importação e exportação, fabricação e explorações commerciaes de productos chimicos e pharmaceuticos. Paragrapho unico. No caso da sociedade vir a explorar o fabrico de productos chimicos e pharmaceuticos, será creado o lugar de director-technico, que será um pharmaceutico devidamente habilitado de accordo com o art. 1.º do regulamento applicado pelo decreto

n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, responderá pelo estabelecimento perante a Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, ficando também responsável pela manipulação dos productos fabricados pelos laboratorios, tudo de conformidade com a legislação sanitaria, excepto generos alimenticios. Art. 3.º O capital da sociedade será de réis 100:000\$ (cem contos de réis) dividido em 200 (duzentas) acções de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma. Capitulo II — Das acções. Art. 4.º As acções serão ao portador e indivizíveis em relação á sociedade que não reconhece mais de um proprietario para cada uma acção. Paragrapho unico. As acções são ao portador, mas, poderão os respectivos possuidores, a juizo da directoria, convertel-as em acções nominativas, poderão os respectivos accionistas convertel-as novamente em acções ao portador e vice-versa, sempre a juizo da directoria. Art. 5.º As acções, quando nominativas, serão transferidas sómente na séde da sociedade, mediante exhibição dos titulos e termo em livro proprio, assignado pelo cedente, cessionario e um dos directores. Art. 6.º O accionista pôde ser representado por procurador com poderes especiaes, em instrumento publico ou particular, que ficará archivado. No caso de extravio de acções, a sociedade, a requerimento do interessado, dará outras em substituição, decorrido o prazo dos annuncios sem reclamações, correndo todas as despesas por conta do interessado. Art. 7.º As transferencias de acções, quando nominativas, ficam suspensas oito dias antes da data que fór fixada para a reunião da assembléa geral, a effectuar-se ou desde a data do annuncio, se o prazo da convocação fór menor, sendo restituídas no dia seguinte á mesma reunião. Art. 8.º As cautelas de acções deverão ser assignadas em conjuncto pelo presidente e mais um dos directores da sociedade. Capitulo III — Da administração. Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria constituída de um director-presidente, um director-gerente e um director-secretario e tantos gerentes, quantos forem as filiaes creadas. Todos os directores serão eleitos em assembléa geral de accionistas e com o mandato para 3 (tres) annos, sendo permittida a reeleição. Os gerentes serão eleitos pela directoria. Art. 10. Ao director-presidente compete: a administração da sociedade em geral, devendo para esse fim fornecer instrucções aos directores, aos gerentes das casas filiaes, superintendendo o bom andamento de todos os negocios da sociedade e represental-a em todos os actos constitutivos de direito e obrigações e em juizo, na forma das leis em vigor. Convocar a directoria e o Conselho Fiscal, quando julgar conveniente e presidir as sessões da directoria, sempre que ella se reunir para deliberar sobre os casos especiaes ou exigências do serviço; organizar os balancefes e relatorios annuaes das operações da sociedade e apresental-ós á Assembléa Geral Ordinaria, em nome da directoria, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; executar e fazer executar os presentes estatutos. Art. 11. Aos directores gerentes e secretarios compete a administração de todos os negocios da sociedade, de accordo com a orientação do director-presidente; particularmente dirigir, gerir, administrar, assumir responsabilidade, propôr e aceitar accordos, transigir, comprar ou vender, celebrar contractos de qualquer natureza, demandar e ser demandada, sem limitação de poderes nos quaes se consideram comprehendidos e de constituir mandatorios no fóro ou fóra d'elle. Organizar livremente o escriptorio da sociedade e seu regimento interno e regulamento necessario. Abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros necessarios a escripturação e contabilidade da sociedade e os livros da acta da assembléa geral da directoria e do Conselho Fiscal; receber, depositar e levantar dinheiros pertencentes á sociedade, assignar recibos e correspondencia, cheques para retirar dinheiro de bancos, aceitando ou endossando saques e titulos ou documentos que de qualquer forma envolvam a responsabilidade da sociedade; assignar despachos de Alfandega e praticando, enfim, todos os actos necessarios ao andamento regular dos mesmos negocios. Art. 12. O director-presidente nos seus impedimentos ou ausencia, será substituido pelos directores gerentes e o director secretario, que assignarão conjunctamente os actos de administração, que sómente o director-presidente effectivo poderá assignar. Art. 13. Os directores gerente e secretario dividirão entre si os serviços e attribuições declarados no art. 11 e quando convier os respectivos cargos serão permutaveis entre si. Art. 14. Em qualquer caso de vaga, nos cargos sociais, proceder-se-á á nova eleição e o novo director occupará o

cargo tão sómente até completar o prazo do mandato da administração em exercício. Art. 15. As deliberações da directoria constarão de actas, em livro proprio. Capitulo IV — Da Assembléa Geral — Art. 16. Anualmente até 30 de abril, reunir-se-ão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada pelo director-presidente. A assembléa geral será constituída pelos accionistas que possuirem qualquer numero de accções nominalivas inscriptas 8 (oito) dias antes da reunião, e quando accções ao portador, dois dias antes. Art. 17. Cada accção dá direito a um voto e o acccionista terá tantos votos quantas as accções que possuir. Art. 18. As assembléas geraes só poderão deliberar validamente, quando representarem, no mínimo, metade do capital, salvo as excepções previstas em lei. I — Se no dia designado para qualquer assembléa não se reunir numero legal, se convocará outra, que poderá deliberar com qualquer numero; II — Quando se tratar, porém, de reformas de estatutos, de dissolução da sociedade, ou de augmento de capital, para que as assembléas possam funcionar, é necessario que estejam representados pelo menos dois terços do capital social e neste caso se fará segunda e terceira convocação, só na ultima podendo validamente funcionar com qualquer numero. III — As convocações serão feitas pela imprensa; as assembléas ordinarias com antecedencia nunca menor de quinze dias e de cinco dias para as extraordinarias. Todavia em caso urgente, o prazo desta poderá ser de quarenta e oito horas. IV — As assembléas extraordinarias terão logar quando a directoria, o Conselho Fiscal, ou numero legal de accionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente; V — As assembléas serão presididas por um acccionista e eleito ou aclamado na occasião, o qual convidará dois outros para secretarios; VI — Nas reuniões extraordinarias só se tratará do assumpto que tiver motivado a reunião e conste da respectiva convocação. Art. 19. A's assembléas geraes ordinarias, compete discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e parecer do Conselho Fiscal. Art. 20. Serão admittidos a votar nas assembléas geraes: I — O marido pelo mulher. II. O pae pelos filhos menores. III. O socio da firma social, pelas firmas. IV — O representante da administração, pela Sociedade Anonyma ou Corporação. V — O inventariante ou liquidante, pelo acervo pro-indiviso. VI — Os syndicós ou liquidantes pela massa fallida. Art. 21 — E' permitido o voto por procuração, contanto que o procurador deposite a respectiva procuração, pelo menos dois dias antes da assembléa na séde social. Art. 22 — São competentes para convocar a assembléa geral: a) a directoria; b) conselho fiscal; c) o presidente da sociedade; d) sete ou mais accionistas, nos casos previstos pelos artigos seguintes. Art. 23 — Sete ou mais accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social, podem requer a directoria a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, e não sendo attendidos, no prazo de oito dias, contados da data do requerimento, poderão elles mesmos convocar a assembléa geral extraordinaria. Art. 24 — Retardando a administração em convocar a assembléa geral ordinaria, por mais de tres mezes, além da epoca fixada nestes estatutos sem motivo justificado, poderá qualquer acccionista exigir a sua convocação immediata. Art. 25 — Deixando a administração de attender a exigencia de que trata o artigo anterior, dentro de dez dias, poderá o mesmo acccionista convocar a assembléa ordinaria. Art. 26 — Os trabalhos da assembléa constarão para os effectos legais, de acta lavrada em livro proprio. Capitulo V — Do conselho fiscal — Art. 27 — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos pela assembléa geral ordinaria. Art. 28 — Os membros do conselho fiscal e seus respectivos supplentes exercem o cargo por um anno e podem ser reeleitos, não percebendo remuneração. Paragrapho unico. Aos supplentes do conselho fiscal compete a substituição dos effectivos, nos casos de qualquer ausencia, impedimento ou falta, na ordem do mais votado e quando se verificar empate de sufragio, caberá essa attribuição ao que possuir maior numero de accções ou ao mais velho, se não for acccionista. Art. 29 — Aos fiscaes incumbem as attribuições previstas em lei e lavrarão em livro proprio as actas de todas as suas reuniões, consignando o motivo das mesmas. Art. 30 — No seu parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do anno, devem os fiscaes expôr a situação da Sociedade e suggerir as medidas e alvitres que entenderem, a bem da Sociedade. Art. 31 — Se os fiscaes não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembléa geral tomará as providencias que forem necessarias, de accordo com a lei. Capitulo VI — Do Conselho Fiscal — Art. 32 — O Conselho Fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos pela assembléa geral ordinaria. Art. 33 — Os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos supplentes exercem o cargo por um anno e podem ser reeleitos, não percebendo remuneração. Paragrapho unico. Aos supplentes do Conselho Fiscal compete a substituição dos effectivos, nos casos de qualquer ausencia, impedimento ou falta, na ordem do mais votado e quando se verificar empate de sufragio, caberá essa attribuição ao que possuir maior numero de accções ou ao mais velho, se não for acccionista. Art. 34 — Aos membros do Conselho Fiscal incumbem as attribuições previstas em lei e lavrarão em livro proprio as actas de todas as suas reuniões, consignando o motivo das mesmas. Art. 35 — No seu parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do anno, devem os membros do Conselho Fiscal expôr a situação da Sociedade e suggerir as medidas e alvitres que entenderem, a bem da Sociedade. Art. 36 — Se os membros do Conselho Fiscal não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembléa geral tomará as providencias que forem necessarias, de accordo com a lei. Capitulo VII — Do Conselho Fiscal — Art. 37 — O Conselho Fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos pela assembléa geral ordinaria. Art. 38 — Os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos supplentes exercem o cargo por um anno e podem ser reeleitos, não percebendo remuneração. Paragrapho unico. Aos supplentes do Conselho Fiscal compete a substituição dos effectivos, nos casos de qualquer ausencia, impedimento ou falta, na ordem do mais votado e quando se verificar empate de sufragio, caberá essa attribuição ao que possuir maior numero de accções ou ao mais velho, se não for acccionista. Art. 39 — Aos membros do Conselho Fiscal incumbem as attribuições previstas em lei e lavrarão em livro proprio as actas de todas as suas reuniões, consignando o motivo das mesmas. Art. 40 — No seu parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do anno, devem os membros do Conselho Fiscal expôr a situação da Sociedade e suggerir as medidas e alvitres que entenderem, a bem da Sociedade. Art. 41 — Se os membros do Conselho Fiscal não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembléa geral tomará as providencias que forem necessarias, de accordo com a lei.

ulo VI — Dos lucros, fundos de reserva e dividendos. — Art. 32 — O anno social terminará em 31 de dezembro de cada anno sendo nessa epoca levantado o balanço geral, de activo e passivo, para verificação de lucros ou prejuizos. Art. 33 — Os lucros líquidos verificados serão assim distribuidos: — I 20 % (vinte por cento) para fundo de reserva; II — 20 % (vinte por cento) para a directoria; III — 60 % (sessenta por cento) restantes, entre os accionistas a título de dividendo. Art. 34 — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) annos prescreverem em favor da Sociedade e serão levados á conta de fundos de reserva. Art. 35 — A distribuição dos 20 % (vinte por cento) designados á directoria será feita na proporção que fór fixada pela assembléa geral. Art. 36 — As filiaes terão escripta propria em livros rubricados pelo director-presidente, que apurem os lucros de cada filial e desses lucros líquidos apurados serão creditados a cada gerente de cada filial 5 % (cinco por cento). Capitulo VII — Da dissolução e liquidação da sociedade — Art. 37 — Dissolvida a Sociedade por deliberação da assembléa geral, será liquidante o presidente da Sociedade. Capitulo VIII — Disposições geraes — Art. 38 — Fimdo o prazo para o qual foram eleitos á directoria e o conselho fiscal, continuarão os mesmos em exercicio dos respectivos cargos, até que se proceda a eleição e posse de nova directoria e de novo conselho fiscal. Art. 39 — As disposições e casos não previstos nestes estatutos serão regulados pelas leis vigentes. Terminada a leitura e approvação dos estatutos o Sr. presidente mandou que se procedesse a leitura da lista de subscriptores a qual era composta do seguinte: Arsenio Guidi Buffarini — Argentina — 130 (cento e trinta) acções, 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis); Agostino Cesare Valente — Rio — 30 (trinta) acções, 15:000\$000 (quinze contos de réis); Ada Valente — Rio 30 (trinta) acções, 15:000\$000 (quinze contos de réis); Ines Manfredi — 2 (duas) acções, 1:000\$000 (um conto de réis) — Rio; Arnaldo Valente — Italia — 2 acções, 1:000\$000 (um conto de réis); Arsenio Valente — Italia — 2 (duas) acções, 1:000\$000 (um conto de réis); Alberto Valente — Italia — 2 (duas) acções, 1:000\$000 (um conto de réis). Em seguida o Sr. presidente determina a leitura do conhecimento da decima parte do capital, cujo teor é o seguinte: Banco do Brasil: 10:000\$000. Recebemos do senhor Agostino Cesare Valente, na qualidade de incorporador da A. Guidi Buffarini S. A., a se constituir, nesta Capital, a importancia de dez contos de réis, que diz ser correspondente a 10 % (dez por cento) do capital de 100:000\$000 (cem contos de réis), realizado em dinheiro e destinado á constituição da referida sociedade, 10 % esses que deposita na fórma do artigo 35 do decreto n. 434, de 4-7-91. Firmamos a presente em uma via para um só effeito. Rio, 10 de março de 1936. — Pelo Banco do Brasil, (acha-se uma assignatura illegivel). Sellado com 30\$000 do imposto proporcional do sello e \$200 do sello de Educação e Saude. Pelo Sr. presidente foi declarada constituída e installada a presente sociedade anonyma — A. Guidi Buffarini S. A. — em vista de se acharem cumpridas todas as exigencias legais, inclusive o pagamento do sello sobre o capital, feito na Recebedoria do Districto Federal, conforme guia cujo teor o Sr. presidente lê e que consta do seguinte: 9.975 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1936 — Rs. 300\$000. No livro de receita, á folha ... fica debitado o thesoureiro pela quantia de trezentos mil réis, recebida do Sr. Agostino Cesare Valente, proveniente de sello sobre o capital, conforme a verba n. 45. Rio de Janeiro, em 11 de março de 1936. — O fiel de thesoureiro do Sello, (assignatura illegivel). — O escripturario, (assignatura também illegivel). Foi lido também o pagamento feito na Prefeitura, relativo ao sello de riqueza movel sobre o capital, cujo teor é o seguinte: Agostino Cesare Valente, incorporador da sociedade anonyma — A. Guidi Buffarini S. A., — vem recolher aos cofres desta Municipalidade a importancia de réis 200\$000 (duzentos mil réis), relativa ao sello de Riqueza Movel sobre o capital de 100:000\$000 (cem contos de réis) com que se constitue a supra referida sociedade. Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — Agostino Cesare Valente. A primeira via achava-se sellada com um sello de Educação e Saude, devidamente inutilizado. Logo abaixo viam-se dous sellos de Riqueza Movel, na importancia de cem mil réis, cada um, inutilizados com o carimbo da Prefeitura. Da segunda via constava o seguinte: Pagou duzentos mil réis na 1ª via, correspondente ao imposto sobre a circulação da Riqueza Movel. Prefeitura do Districto Federal, em 9 de março de 1936. — (Assignatura illegivel). Constituída e installada a sociedade, pede a palavra a Sra. Ines Manfredi e propõe que se faça a eleição da directo-

ria e conselho fiscal por aclamação e pede licença para apresentar a seguinte chapa: Para presidente, Arsenio Guidi Buffarini; para director-secretário, Sra. Ada Valente; para gerente, Agostino Cesare Valente; para o conselho fiscal, effectivos: Giovanni Cesare Dr. Stefano Gras e Vello Circelani; para supplentes: Roberto Berlingeri, Alfredo Cantello e João Garcia. Esta chapa é aceita pelos demais subscriptores, sendo approvada unanimemente. Terminados os trabalhos, o senhor presidente agradece a todos as suas presenças e os auxilios que prestaram na fundação da sociedade e faz votos de grandes prosperidades á novel sociedade. Terminados os trabalhos o Srs. primeiro secretario lavrou a presente acta, que assigna acompanhado de todos os subscriptores. Sala das sessões, dezesseis horas e meia do dia onze de março de 1936. — Ada Valente. — Agostino Cesare Valente. — Ines Manfredi. — Por meus filhos menores Arnaldo, Arsenio e Alberto, Agostino Cesare Valente. — Por procuração de Arsenio Guidi Buffarini, Agostino Cesare Valente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 15 de junho do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.629, os seguintes documentos referentes á A. Guidi Buffarini S. A., a saber: acta da assembléa geral de constituição, realizada em 11 de março do corrente anno, onde foram transcriptos, estatutos, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal, gula com o pagamento do sello de Riqueza Movel, e os mesmos documentos originaes e uma procuração. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilha federal e um sello de Educação. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-3.233-22-6-936-357\$000.

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRCO BRANCO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Bens, cousas e direitos	1.405.357\$000
Uzina de lavagem	307.920\$262
Acções em caução	18:000\$000
Immoveis	180:182\$686
Machinas e accessorios	598:326\$500
Installações	475:982\$132
Ramaes Ferreos	237:161\$652
Movéis e utensilios	42:532\$000
Obrigações a receber	54:771\$800
Deposito em Santos	230\$100
Linha telephonica	4:062\$800
Plantação de Eucalyptus	164:214\$700
Semoventes	11:600\$000
Importação	27:678\$000
Automoveis	28:790\$000
Caixa	101:916\$700
Commissariado	651:812\$800
Serraria	11:310\$100
Escriptorio de Lauro Muller	7:315\$464
Stocks	101:323\$900
Contas correntes	8.774\$507\$365
Construções	448:619\$700
Graphite	2:544\$800
Pesquisas mineraes	7:928\$400

13.564:118\$894

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Deposito da directoria	18:000\$000
Lucros em suspensos	1.191:033\$889
Fundo de reserva	170:147\$658
Fundo de depreciação	170:147\$658
Fundo de seguros	170:147\$658
Salarios não reclamados	1:653\$600
Obrigações a pagar	7.708:159\$128
Deposito de caucões	13:126\$000
Ajudantes de mineiros	23:143\$900
Mineiros empreiteiros	18:749\$000
Salarios a pagar	78:738\$500
Empreiteiros	1:071\$900

13.564:118\$891

F. W. C. e Castro, director-presidente interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Debito

Frete marítimos	1.273:098\$128
Honorarios da directoria	48:000\$000
Ordenados	216:646\$300
Transporte de carvão na estrada de ferro	455:214\$800
Embarque de carvão em Imbituba	279:525\$800
Transporte de carvão ao lavador	100:117\$600
Commissões	58:873\$400
Contribuição para Caixa de Aposentadoria e Pensões	82:890\$400
Impostos	4:483\$500
Estampilhas	8:043\$200
Telegrammas	2:228\$100
Despesas geraes	121:554\$494
Custeio do commissariado	41:392\$898
Ramal ferro c/movimento	67:800\$000
Lavador de carvão	233:243\$200
Olaria c/movimento	3:820\$200
Reparos, machinismos, Rio	502\$200
Accidentes de trabalho	22:057\$900
Pesquisas de carvão	111:170\$400
Extracção de carvão	1.935:848\$900
Carvão	1.328:690\$700
Lucros suspensos	181:375\$132
Fundo de reserva	25:910\$700
Fundo de depreciação	25:910\$700
Fundo de seguros	25:910\$700

6.654:309\$652

Credito

Carvão	6.565\$897\$552
Pharmacia	20:118\$200
Uzina electrica	3:087\$000
Custeio e rendas de casas	5:967\$000
Servico medico	29:406\$000
Extracção de barro refractario	12:502\$900
Deposito em Santos	16:548\$100
Juros e descontos	782\$900

6.654:309\$652

F. W. C. e Castro, director-presidente interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C. 3.307 — 22-6-936 — 115\$300.)

SOCIÉDADE ANONYMA GAZ DE NICTHEROY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Accões caucionadas	60:000\$000
Bens, coisas e direitos	117:757\$400
Contracto com o Estado do Rio	600:000\$000
Terrenos de São Lourenço	276:000\$000
Móveis e utensilios	16:857\$000
Despesas de installação	140:336\$636
Lucros e perdas	632:730\$060
Caixa	19:637\$751
Automoveis	3:000\$000
Accões de companhias	300\$000
Quota de previdencia	239\$700
Edificios e propriedades	36:185\$356
Consumidores	39:395\$150
Almoxarifado	332:094\$407
Obrigações a receber	195:478\$760
Fabrica do gaz	2.159:506\$136
Réde de canalização	2.133:505\$366
Medidores em uso	198:208\$398

6.961:232\$180

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Deposito da directoria	60:000\$000
Depositos	60:560\$000
Contas correntes	1.911:612\$558
Obrigações a pagar	344:178\$674
Quota de previdencia — Conta especial	896\$200
Cambias	13:026\$300
Consumo de gaz — Conta especial	36:986\$400
Aluguéis de medidores — Conta especial	1:423\$000
Facturas a verificar	17:480\$948
Importação	4:158\$000
Salarios	10:910\$100

6.961:232\$180

Oswaldo A. Werneck da Rocha, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1935

Debito

Custo de fabricação	666:686\$180
Automoveis	1:000\$000
Móveis e utensilios	1:827\$000
Stock de sub-productos	3:939\$160
Ordenados	86:903\$300
Descontos	559\$700
Distribuição — Reclamações	4:940\$800
Estampilhas e sellos	13:319\$800
Honorarios da directoria	26:000\$000
Propaganda	12:206\$730
Fabricação de peças Pax	114\$000
Férias	2:950\$300
Differença de cambio	9:259\$500
Despesas judiciais	22:020\$000
Descontos a consumidores	21:169\$300
Conservação e melhoramentos do edificio	8:794\$759
Officinas	2:155\$107
Assistencia medica	2:663\$200
Corretagem	1:125\$000
Contribuição da empresa	14:095\$700
Despesas geraes	62:053\$644
Direitos aduaneiros	3:697\$800

Balanço:

Lucro liquido no presente exercicio	30:699\$070
	998:235\$050

Credito

Consumo de gaz.....	717:190\$569
Sub-productos.....	106:894\$990
Vistorias.....	5:000\$000
Juros e descontos.....	999\$600
Eventuais.....	206\$600
Alugueis de medidores.....	16:215\$000
Apparelhagem.....	1:860\$196
Fabricação de caixas de medidores.....	2:439\$349
Religiões.....	2:466\$000
Instalações.....	12:677\$480
Instalações de caixas-medidores.....	827\$920
Concerto e aferição de medidores.....	22:492\$846
Apparelhos a gaz c/venda.....	5:124\$000
Réde de canalização:	
Reposição de calçamento nos ramaes.....	3.811\$200
	<u>998:235\$050</u>

Oswaldo A. Werneck da Rocha, presidente. — Jorge de
Menezes Moreyra, contador.

(C-3.306—22-6-36—115\$300)

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

Fabrica de Fumos Veado

Srs. accionistas:

De accordo com a Lei das Sociedades Anonymas e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e as nossas contas, referentes ao exercício findo em 31 de março proximo passado, juntamente com o parecer do conselho fiscal.

As cifras do balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" são bem concludentes e demonstram que foi possível fazer face a todos os encargos, inclusive o serviço de juros do nosso empréstimo por debentures.

De accordo com os arts. 5, 15 e 16, dos nossos estatutos, deveis proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Finalmente, é do nosso dever agradecer aos dignos membros do conselho fiscal a assistência que nos prestaram durante o exercício, agradecimento que tornamos extensivo a todos os nossos auxiliares e agentes, que nos prestaram a sua coadjuvção, e a todos os nossos amigos e clientes que continuaram a dar-nos a sua preferencia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente. — Henrique Ferreira Lopes, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, tendo examinado a escripta, balanço e documentos do exercício findo em 31 de março, e encontrando tudo em perfeita ordem, e com a maxima clareza, é de parecer que devem os mesmos merecer a vossa aprovação.

Propõe ainda que seja consignado um voto de louvor á directoria pela forma criteriosa como tem encaminhado os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Arthur Lacerda Pinheiro. — Adhemar Leite Ribeiro. — José Gomes.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1936**Activo**

Caixa:

Dinheiro em cofre.....	110:241\$950
Depositos em bancos.....	30:191\$550
	<u>140:433\$500</u>
Machinismos e accessorios.....	1.699:781\$390
Machinismos c/Reserva.....	371:189\$000
Veiculos.....	255:460\$000
Accessorios para automoveis e impostos a vender.....	<u>10:308\$100</u>

Contas correntes:

De Molins Machin Co° Limitada c/direitos sobre machinas devolvidas.....	10:755\$450
De diversos.....	62:288\$700
	<u>73:044\$150</u>
Filial — Depositos:	
Em mercadorias.....	205:510\$084
Em dinheiro.....	68:907\$300
Viajantes e representantes.....	259:417\$554
Devedores diversos.....	88:237\$482
Valor de marcas.....	376:317\$207
Immoveis.....	805:099\$812
Mercadorias e materia prima.....	1.658:304\$750
Movels e utensilios.....	1.780:131\$204
Diversas contas.....	118:758\$206
	<u>203:573\$000</u>
	<u>7.850:055\$174</u>

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Obrigações.....	2.500:000\$000
Obrigações a pagar (no estrangeiro).....	222:117\$550

Contas correntes:

De accionistas.....	1.534:756\$314
De diversos.....	78:445\$315
	<u>1.613:201\$629</u>
Fornecimentos neste mez.....	280:264\$800
Representantes.....	24:974\$694
Credores diversos.....	110:966\$800
Fundos diversos:	
De depreciação.....	187:029\$369
De reserva.....	3:976\$317
	<u>191:005\$686</u>
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios.....	674\$100
Juros de obrigações.....	200:000\$000
Diversas contas.....	206:849\$915
	<u>7.850:055\$174</u>

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente. — Fernando de Magalhães, contador.

(C. 3.302—22-6-36—128\$500.)

BANCARIA DO BRASIL S. A.**BALANCETE DO DIA 31 DE MAIO DE 1936****Activo**

Movels e utensilios.....	7:868\$000
Letras descontadas.....	389:826\$100
Contas correntes garantidas.....	104:738\$500
Contas correntes.....	41:000\$000
Accões caucionadas.....	4:000\$000
Saldo: { Em caixa.....	15:715\$500
{ No Banco do Brasil.....	1:148\$000
	<u>16:863\$500</u>
Total.....	<u>564:296\$400</u>

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Fundo de reserva.....	1:183\$100
Fundo de garantia.....	8:150\$704
Caução da directoria.....	4:000\$000
Depositos a prazo fixo.....	99:200\$000
Diversas contas.....	401:762\$300
Total.....	<u>564:296\$400</u>

Gilberto Gomes da Silva, contador. — Arthur de Almeida Guaraciaba, director-presidente.

(C—3.240—22-6-36—32\$600)

"A RURAL" S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 23 DE JUNHO DE 1936

Srs. accionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação as contas referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1935.

Pensamos que pelas mesmas podereis julgar do movimento financeiro e do resultado economico do anno, mas estamos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que possaes desejar.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1936.
— Carlos Kiehl, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**Activo**

Immoveis	6.418:411\$100
Semoventes	2.220:479\$900
Movéis e utensilios, na Fazenda	274:159\$000
Movéis e utensilios, na sede	900\$000
Aviario	246:000\$000
Levantamento de plan- tas e obras novas....	79:681\$400
Contas correntes e de- vedores	59:651\$400
Caixas e banco	16:719\$300
Caução da directoria..	30:000\$000
Diferença de cambio em suspenso	713:488\$700
Lucros e perdas	523:591\$500
	10.582:782\$300

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Contas correntes, cre- dores	4.412:022\$700
Ações caucionadas....	30:000\$000
Reservas para amorti- sações	140:759\$600
	10.582:782\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Carlos Kiehl, presidente. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**Debito**

A juros e descontos...	82:390\$300
Saldo transferido do o exercício de 1934..	520:004\$610
	602:395\$410

Credito

De receitas e despesas.	77:936\$050
Saldo transferido para o exercício seguinte.	523:591\$500
	602:395\$410

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da "A Rural", Sociedade Anonyma, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos a escripta do anno de 1935, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, conferindo o balanço apresentado pela directoria, pelo que julgam que devem ser approvadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1936.
— George S. B. Rolfe. — Maurice de Saint Blanquat. — Haekkel de Lemos.
(C — 3.236 — 22-6-936 — 73\$400)

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

ACTA DA QUINQUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO. — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos nove dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, na sede da Sociedade Brasileira de Educação á rua São Clemente, numero duzentos e vinte seis, na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, achando-se presentes os Srs. socios Manoel Gabinio de Carvalho, Leonel Franca, Manoel Crespo, José Maria Nattuzzi, Roberto Bannwarth, Paulo Bannawarth, João Baptista Carrière, Francisco Rocha, Joaquim Maria Rocha, José da Frota Gentil, João de Castro e Costa e Arlindo Vieira, convidados como os demais socios por carta, como determina o artigo decimo dos Estatutos da Sociedade, assumiu a presidencia o socio Manoel Gabinio de Carvalho, e tendo verificado haver numero legal, declarou aberta a sessão. Disse, então, o Sr. presidente que, pela carta de convocação, os Srs. socios haviam tido conhecimento do fim desta Assembléa Geral extraordinaria; trata-se com effeito da eleição do director da Sociedade para o futuro sexennio, por expirar neste dia o prazo marcado pelos Estatutos. E sem mais procedeu-se á eleição. Distribuidas as cédulas, de novo recolhidas e contados os votos, verificou-se que, por maioria absoluta de votos, tinha sido reeleito o socio Mangel Gabinio de Carvalho, o qual foi de novo proclamado director da sociedade e empossado no cargo. Agradeceu aos socios presentes a confiança que nelle depositavam e de novo prometeu haveria de, como pelo passado, envidar todos os esforços para velar pela fiel observancia dos Estatutos, assim como se não pouparia para que cada dia mais augmentasse o prestigio da sociedade. A seguir lembrou o Sr. presidente que, nesse mesmo dia terminava o sexennio regulamentar do Conselho Administrativo, por onde se tornava necessario proceder á renovação

do mesmo para o futuro sexennio, em harmonia com o que prescreve o artigo sexto dos Estatutos. Por isso foram distribuidas as cédulas entre os socios, e procedendo-se á votação foi o seguinte o resultado verificado: Sr. Leonel Franca, 11 votos; socios João de Castro e Costa, Francisco Rocha e José da Frota Gentil, oito votos; socio Arlindo Vieira, tres votos. O Sr. presidente declarou eleitos os quatro mais votados, aos quaes empossou. Convidou-os então o Sr. presidente, a que passassem á sala contigua para procederem a eleição do seu presidente conforme prescreve o artigo oitavo dos Estatutos da Sociedade. Enquanto isto se realizava ficou suspensa por vinte minutos a Assembléa Geral. Reaberta a sessão o Sr. presidente recebeu a comunicação de haver sido reeleito para o cargo de director do Conselho Administrativo o socio Leonel Franca, por maioria de votos. O Sr. presidente fez esta comunicação á Assembléa Geral que a recebeu com manifesto agrado. E como nada mais houvesse a tratar mandou o Sr. presidente se lavrasse a presente acta, a qual lida e achada conforme foi approvada pelos socios e vae assignada pelos Srs. director e secretario *ad hoc*. — Manoel Gabinio de Carvalho, director. — Manoel Crespo, secretario, *ad hoc*.

(C. 3.230. — 22-6-1936. — 61\$200).

ANNUNCIOS**Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 de junho de 1936, na sede da companhia, á rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala n. 1.101, Edificio Odeon, ás 14 horas, para discutir e deliberar sobre a conveniencia de ser assignado com a Companhia Carbonifera Rio-Grandense um accordo commercial e industrial.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936.
— A directoria.

(C 3.111—18-6-36—61\$200—4 vezes)

Sociedade Radiotransmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores socios fundadores, benemeritos e quotistas convocados para uma assembléa geral extraordinaria, que se devera realizar no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede social, á rua Paulo Bregaro (antiga do Mercado) n. 23, 3º andar, afim de tomar conhecimento da renuncia de directores, preencher os cargos vagos na directoria e, bem assim, para deliberar sobre a conveniencia da transformação da sociedade em sociedade anonyma e approvação dos novos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936.
— José T. Nabuco, presidente.

(C 3.098—20-6-36—24\$500—2 vezes)

Companhia de Nickel do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 34-A, 1º andar, nesta capital, no dia 27 do corrente, ás 17 horas, para autorizarem a directoria a contrahir um empréstimo até mil e quinhentos contos de réis, com as garantias que forem exigidas, inclusive hypothecarias.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936.
— *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, director-presidente.

(C 3.226—19-6-36—30\$600—3 vezes)

Banco do Commercio**TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES**

Do dia 27 do corrente até inicio do pagamento do 120º dividendo, relativo ao actual semestre, ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 3.219—17-6-36—35\$700—5 vezes)

Companhia Carbonifera Rio-Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 24 de junho de 1936, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, ás 14 horas, para discutir e deliberar sobre a conveniencia de ser assignado com a companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo um accordo commercial e industrial.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.120—18-6-36—24\$500—2 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que lhe foi roubada a carteira de identidade numero 90.724, expedida a seu favor. — *Jose Antonio da Cunha*.

Reconheço a firma José Antonio da Cunha.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 2.995—15-6-36—12\$200—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RANCHO SECO E FRESCO AOS NAVIOS**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recebe proposta até o dia 23 do corrente, para os fornecimentos a serem effectuados durante o mez de julho do corrente anno. Para mais informações, podem os senhores interessados se dirigir Secção de Tombamento e Fiscalização, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936.
Heracito da Graça Aranha, vice-alibrante, director.

Casa Leandro Martins, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, ás 14 horas do dia 29 do corrente, afim de deliberarem sobre a criação de um cargo de director artistico.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.303—22-6-36—7\$100)

Syndicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro**RUA DA QUITANDA N. 72, 2º ANDAR****Circular****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Presado collega:**

Tendo o Exmo. Sr. ministro do Trabalho approvado os nossos estatutos, conforme publicação no *Diário Official* de 18 do corrente, temos a satisfação de convidar-o a comparecer á assemblea geral que se realizará no dia 30 do corrente, ás 20 horas, para tratar dos seguintes assumptos:

I, leitura e approvação da acta anterior;

II, leitura e approvação do balancete e do relatorio da actual junta;

III, eleição dos dez (10) membros para a futura commissão executiva e conselho fiscal.

(C 3.305—22-6-36—15\$300)

Companhia Meridional de Mineração

Ficam os senhores accionistas convocados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 de julho proximo futuro, as duas horas da tarde, na sede da referida companhia, á rua General Camara n. 56, 2º andar, para leitura e deliberação do parecer dos fiscaes, apresentação do balanço, inventario e contas da administração.

Nos termos dos estatutos, as acções ao portador deverão ser depositadas tres dias antes nas mãos do thesoureiro da companhia. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas. — *A directoria*.

(C 3.304—22-6-36—13\$300)

Associação dos Funcionarios Publicos Civis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Para conhecimento dos senhores associados, faço publico que, em obediencia ao estatuto em vigor, fica transferida para o dia 1 de julho proximo vindouro, a primeira convocação da assemblea geral extraordinaria, de que tratou o edital publicado neste jornal de 16 do corrente, sendo em consequencia adiada para o dia 10 do mesmo mez proximo a segunda convocação, a que se refere o citado edital.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
— O presidente, *Rodolpho Graça*.

(C 3.237—22-6-36—11\$200)

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á praça Tiradentes n. 34, no dia 27 do corrente, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre o augmento de capital. — *A directoria*.

(C 3.242—22-6-36—6\$100)

Sociedade Anonyma Industrias Khair**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assemblea geral ordinaria, convocada para 15 de maio proximo passado, de novo se convidam os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, na sede social, afim de deliberarem acerca do inventario, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da directoria e do conselho fiscal que teem de servir no proximo anno social. — *A directoria*.

(C 3.234—22-6-36—12\$200)

Companhia Nacional Exploração de Oleos Mineraes**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no dia 30 de julho proximo futuro, ás 14 horas, afim de procederem á eleição de cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.301—22-6-36—10\$200)

Club Naval**AVISO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, em primeira convocação, no dia 30 de junho, ás 17 horas, para discussão e votação do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal.

Secretaria do Club Naval, 22 de junho de 1936. — *Victor Silva Fontes*, 1º secretario.

(C 3.099—20-6-36—11\$200)

Club Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, no dia 25 do corrente, ás 17 1/2 horas, para a discussão e votação do relatorio do presidente e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936.
— *Benício Moutinho da Cunha*, secretario.

(C 3.095—20-6-36—11\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 143

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

104ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1936 — PRESIDENCIA DO SR. FRANCISCO ANTONIO COELHO, DIRECTOR GERAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos vinte e seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, realizou-se a centesima quarta sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença de todos os seus membros.

Abertos os trabalhos, lida a acta da sessão anterior, que foi approvada; o secretario passa á leitura do expediente, constante dos seguintes papeis:

Petição de Jorge Araujo Pereira e João José Barbosa Quental, requerendo preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca ANDROGLAN. O Conselho delegou poderes para decidir ao Sr. auditor. Petição de Barros Hollnagel & Comp., solicitando preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca ANEMOTRAT. Devidamente informado pela Secretaria, resolveu o Conselho delegar ao Sr. auditor poderes para decidir sobre a preferencia, requisitando o respectivo processo ao D. N. P. I. Petição de José Joaquim de Oliveira & Comp., pedindo fosse sustado o julgamento do recurso referente á marca GATO PRETO, por estar sendo processada a caducidade da marca impeditiva. Foi deferida a petição e retirado da pauta, temporariamente, o processo.

Esgotado o expediente, usou da palavra o Sr. João Maria de Lacerda, que leu o seu voto relativamente ao processo da marca NARCISE VERT, cujo julgamento foi adiado por delle ter pedido vista o Sr. auditor.

Em seguida, dá-se inicio ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurcencias:

Recursos:

N. 769 — Processo n. 7.754-35 — termo 36.707 — Marca DIADERMINA — Depositante, S. A. Lameiro. Recorrentes, Bonetti Frères. O Sr. auditor propoz, preliminarmente, fosse o julgamento convertido em diligencia, para o effeito de serem notificados os representantes da firma recorrente a provar sua qualidade de procuradores, tendo em vista as ponderações formuladas pelo mesmo Sr. auditor.

N. 855 — Processo n. 12.838-34 — termo 13.954 — Privilegio: processo de fabricação de recipientes feitos de uma só peça. Depositante e recorrente, "La Universal", Sociedad Anónima Comercial e Industrial. — Negou-se provimento ao recurso, por carecer de novidade o pedido.

N. 856 — Processo n. 12.839-34 — termo 13.955 — Privilegio: recipiente cylindrico ou cuneiforme e processo para sua fabricação. Depositante e recorrente, "La Universal", Sociedad Anónima Comercial e Industrial. Pelo mesmo fundamento, negou-se provimento ao recurso.

N. 857 — Processo n. 18.840-34 — termo 13.956 — Privilegio: recipiente de fechamento dobrado e processo para sua fabricação. Depositante e recorrente, "La Industrial", Sociedade Anónima Comercial e Industrial. O Conselho deu provimento, em parte, ao recurso, autorizando o director geral da Propriedade Industrial a rejeitar o pedido na conformidade do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 858 — Processo n. 21.735-34 — termo 14.536 — Privilegio: jogo de bilhar denominado "kin-bol". Depositante e recorrente, Aarão Toga Machado. O Conselho decidiu que, não tendo o recorrente siquer fundamento o recurso, carece, o mesmo, de objecto, subsistindo, assim, para todos os effeitos, a despacho que indeferiu o pedido.

N. 859 — Processo n. 23.998-34 — termo 34.183 — Marca RHODARSAN — Depositante, Companhia Chimica Rhodia Brasileira, S. A. Recorrentes, Vieira Vellon & Comp. e Weskott & Comp., A Chimica "Bayer". Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

N. 860 — Processo n. 3.809-35 — termo 35.329 — Marca SAMSON — Depositante e recorrente, William Hunt & Sons, The Brades, Limited. Occupou a tribuna o advogado Thomas Leonardos, tendo o Conselho negado provimento ao recurso. Não votou o Sr. Fonseca Costa.

N. 861 — Processo n. 1.268-35 — termo 34.893 — Marca PERFUMARIA VIBERT. Depositante e recorrente, Augusto Caldas. Occupou a tribuna o agente official Julio Mello, pelo recorrente. O Conselho deu provimento ao recurso para o effeito de ser concedido o registro, devendo, porém, o recorrente substituir os exemplares de fls. 5 a 7, de accordo com o parecer do auditor.

N. 862 — Processo n. 8.346-34 — termo 30.475 — Marca AS SERZIDEIRAS. Depositantes, Judith e Rosaria. Recorrente, Manoel Custodio. O Conselho decidiu que o processo baixasse ao D. N. P. I., para que alli seja archivado definitivamente, na conformidade do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933, de accordo com o parecer do auditor. Sustentou o recurso o agente official Julio Mello.

N. 863 — Processo n. 4.914-34 — termo 30.594 — Marca FLORA MEDICINAL — Depositantes, J. Monteiro da Silva & Comp. Recorrente, Antonio Gaspar dos Santos. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 864 — Processo n. 5.373-35 — termo 35.708 — Marca CAMIZEIRO RODRIGUES — Depositantes e recurso.

N. 865 — Processo n. 10.902-34 — termo 31.055 — Marca TINTURARIA E ALFAIATARIA DOS ARTISTAS. Depositante, Perpetuo Henrique da Silva. Recorrente, Antonio Abreu. O Conselho deu provimento ao recurso, para o effeito de ser denegado o registro.

N. 866 — Processo n. 695-35 — termo 34.532 — Marca REXOTIL — Depositante e recorrente, Heitor Sampaio Fernandes. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 867 — Processo n. 6.997-35 — termo 36.233 — Marca K. I. N. G. — Depositantes e recorrentes, Nardelli & Comp. Sustentou o recurso o representante da firma recorrente. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 868 — Processo n. 13.287-34 — termo 31.683 — Marca INDUSTRIA STEARICA PAULISTA — Depositante e recorrente, José Corona. O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por illegitimidade de parte.

N. 869 — Processo n. 1.913-35 — termo 34.852 — Marca LAXOSALINO — Depositante e recorrente, Antonio Augusto Cavalcante de Albuquerque. Contra os votos dos Srs. Francisco Coelho e Affonso Costa, deu-se provimento ao recurso, para conceder-se o registro.

N. 870 — Processo 5.827-35 — termo 35.804 — Marca CAMPOL — Depositante, Mario de Miranda e Silva. Recorrente, Bravol, Ltda. Fallou o depositante, contraditando as razões do recurso, tendo o Conselho negado provimento, por unanimidade.

N. 871 — Processo n. 780-35 — termo 34.554 — Marca ANDREA RADIO — Depositantes e recorrentes, Grazzini & Comp. Os autos baixaram em diligencia, ao D. N. P. I.

N. 872 — Processo n. 24.131-34 — termo 34.213 — Marca CONFEITARIA SUISSA — Depositante e recorrente, H. S. Damaso. Sustentou o recurso o Dr. Horacio Alves Mendes. O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 873 — Processo n. 18.656-34 — termo 32.872 — Marca COLORIO CASTRINI — Depositante e recorrente, Leonidas Alcides Teixeira de Barros. Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo-legal.

N. 874 — Processo n. 1.870-35 — termo 34.841 — Marca **FATO PRETO** — Depositantes e recorrentes, José Joaquim de Oliveira & Comp. O julgamento foi adiado, por estar sendo processada a caducidade da marca impeditiva.

N. 875 — Processo n. 1.337-35 — termo 34.713 — Marca **PRINCEPE** — Depositantes e recorrentes, J. Prinz & Comp. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 876 — Processo n. 16.723-34 — termo 32.379 — Marca **PLASMOCAL** — Depositante, Pizzolante, Costa Ltda. — Laboratório Vitex. Recorrentes, Weskott & Comp., A. Chimica "Bayer", e Heitor Sampaio Fernandes. Contra os votos dos senhores Affonso Costa e J. M. de Lacerda, negou-se provimento ao recurso, para confirmar-se o despacho que concedeu o registro. Sustentou o recurso, pela Chimica "Bayer", o advogado Saboia Lima, replicando-o o advogado da recorrida, Dr. Raul Libanio Villela.

N. 877 — Processo n. 18.071-35 — Recurso contra a denegação da archivação a marca internacional n. 86.518, **GOBEY**. Recorrente, "Les Laboratoires Gobel", S. A. Occupou a tribuna, pela recorrente, o advogado J. Garcia Lampreia, tendo o Conselho concedido provimento ao recurso, para o efeito de ser archivada a marca.

N. 878 — Processo n. 2.159-35 — termo 34.917 — Marca **COLOMBINA** — Depositante e recorrente, Usina Colombina Limitada. Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

Esgotada a pauta, o Sr. president encerra os trabalhos, depois de declinar a pauta da sessão a realizar-se terça-feira, 2 de junho, às 14 horas, que é a seguinte:

Recurso:

N. 879 — Processo n. 23.512-34 — termo 14.616 — Privilegio: um aparelho desportivo com dispositivo electrico de travamento. Depositante e recorrente, Antonio Ferreira da Costa Novaes.

N. 880 — Processo n. 5.513-35 — Caducidade da marca n. 18.294, **SANYL** — Recorrente, Heitor Sampaio Fernandes. Recorridos, Laboratorio Medical Limitada e D. N. P. I.

N. 881 — Processo n. 6.252-30 — termo 17.646 — Marca **NEOFORM** — Depositantes, Pignatari & Paccini. Recorrentes, Weskott Comp., A. Chimica "Bayer".

N. 882 — Processo n. 2F-1932 — termo 22.195 — Marca **CASA RENE** — Depositante e recorrente, Felipe Grosman.

N. 883 — Processo n. 18.303-33 — termo 28.384 — Marca **TRIANGULO** — Depositantes e recorrentes, Ribeiro de Abreu & Comp.

N. 884 — Processo n. 9.157-34 — termo 30.647 — Marca **CREME DE ARROZ PAULISTA** — Depositante, Manoel Penleado. Recorrente, Matheus Azevedo.

N. 885 — Processo n. 14.247-34 — termo 31.936 — Marca **LORD** — Depositantes, Irmãos Gomes. Recorrente, S. A. "Chapéu Mangueira".

N. 886 — Processo n. 21.323-34 — termo 33.653 — Marca **HOLLANDEZA** — Depositante, A. Hollandeza, Ltd. Recorrente, Jacob Grinblat.

N. 887 — Processo n. 24.148-34 — termo 34.214 — Marca **FLORA CARIOCA** — Depositante e recorrente, Manoel Joaquim Alves Junior.

N. 888 — Processo n. 755-35 — termo 34.542 — Marca **A FEDERAL DO BRASIL MARGAS E PATENTES** — Depositante e recorrente, José Mauricio dos Reis da Silva.

N. 890 — Processo n. 3.922-35 — termo 35.363 — Marca **CAFE' CONDOR** — Depositante e recorrente, Companhia Comissaria de Café Minas Geraes.

N. 891 — Processo n. 4.361-35 — termo 35.495 — Marca **PROTOPLASMASE** — Depositantes, Barros & Santos, Ltda. Recorrente, Dr. Frederico G. Faulhaber.

N. 892 — Processo n. 5.092-35 — termo 35.635 — Marca **AVIADORES** — Depositantes e recorrentes, Irmãos Caldas & Comp.

N. 893 — Processo n. 5.605-35 — termo 35.773 — Marca **ESTRELLA** — Depositante e recorrente, Wilhelm Weege.

N. 893 — Processo n. 6.286-35 — termo 35.984 — Marca **MARAVILHOSA** — Depositantes e recorrentes, Soffo Maior & Comp.

N. 895 — Processo n. 14.796-34 — termo 31.949 — Marca **FLORA NACIONAL** — Depositante e recorrente, Antonio Gaspar dos Santos.

N. 896 — Processo n. 3.965-35 — termo 35.375 — Marca **IODALGIN** — Depositante e recorrente, José Pereira da Silva.

N. 897 — Processo n. 19.444-34 — termo 33.075 — Marca **CAPITAROTON** — Depositantes e recorrente, A. Machado & Comp. (Laboratorio Chimico Leopoldinense).

N. 898 — Processo n. 23.733-34 — termo 34.116 — Marca **NEOTHERAPICO NACIONAL LIMITADA** — Depositante e recorrente, Neotherapico Nacional Limitada.

N. 899 — Processo n. 1.833-35 — termo 34.859 — Marca **CRUZEIRO DO SUL** — Depositantes e recorrentes, Barros & Santos Limitada.

N. 900 — Processo n. 3.001-35 — termo 35.848 — Marca **BORISAL** — Depositante, Laboratorio Gloria Ltda. Recorrente, Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda.

N. 901 — Processo n. 6.285-35 — termo 36.419 — Marca **SEIOLINA** — Depositante e recorrente, A. Bertolami.

N. 902 — Processo n. 19.427-35 — Recurso contra a denegação de archivação a marca internacional n. 86.742, **ULTRAFLEX**, Società Italiana Pirelli. Recorrido, o D. N. P. I.

N. 903 — Processo n. 6.693-34 — termo 30.033 — Marca **FAMATEX** — Depositante e recorrente, Fabrica Maracanã, S. A.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, lavrei a presente acta que, depois de approvada, será assignada por todos os seus membros. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — J. M. de Lacerda. — Fonseca Costa. — Godofredo Muciel.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 20 de junho de 1936

Registro de marcas

José Ferrigno — **LANCHE EXPRESSO** — classe 41 (termo 34.096). — Registre-se, sem exclusividade de uso da expressão "lanche expresso".

Peake & Gonçalves — **TUPAN** — classe 39 (termo 40.253). — Registre-se.

Elekeiroz S. A. — **XAROPÉ QUEROZ DE LIMA BRAVO E BROMOFORMIO** — classe 3 (termo 40.369). — Renove-se o registro.

Perfumaria Myrta S. A. — **TALCO MEIGUICE** — classe 48 (termo 40.854). — Renove-se o registro.

Perfumaria Myrta S. A. — **ZELY** — classe 48 (termo 40.855). — Renove-se o registro.

Robert Bosch Aktiengesellschaft — **MARCA EMBLEMATICA** — classe 5 (termo 41.472). — Renove-se o registro.

Robert Bosch Aktiengesellschaft — **MARCA EMBLEMATICA** — classe 6 (termo 41.473). — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — **GENEBRA MATARAZZO** — classe 42 (termo 41.798). — Renove-se o registro.

S. A. Talleres Metallurgicos San Martin Tamet — **ACERO INVENCIBLE** — classe 12 (termo 42.900). — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — **APERITIVO HYGIENICO** — classe 42 (termo 43.139). — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — **VINHO GENGIBRE MATARAZZO** — classe 42 (termo 43.140). — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — **COGNAC DE GENGIBRE MATARAZZO** — classe 42 (termo 43.141). — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — **PIPPERMINT MATARAZZO** — classe 42 (termo 43.142). — Renove-se o registro.

Willes Dove Bitumastic Ltd. — **BITUMASTIC** — classe 1 (termo 43.505). — Renove-se o registro.

Socony Vacuum Oil Company, Incorporated — **600W** — classe 47 (termo 43.549). — Renove-se o registro.

W. J. Rendell Limited — **W. J. RENDELL** — classe 3 (termo 43.552). — Renove-se o registro.

Foster Mc. Clellan — **BILAX** — classe 3 (termo 43.555). — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz — **DIANA** — classe 44 (termo 43.669). — Renove-se o registro.

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — **LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA** — classe 3 (termo 43.675). — Renove-se o registro.

Exigencias

Junkers & Co. G. M. B. H. (termo 38.385). — Mantenho o despacho.

Eli Lilly and Company (termo 39.194). — Mantenho a exigencia.

Wladimir Kuhn (termo 16.968). — Encaminhe-se a Re-embodoria de São Paulo, para a necessaria revalidação.

S. A. Perfumarias Roger Cheramy (termo 39.368). — Apresente novas vias descritivas com a discriminação precisa dos artigos.

Ibbotson Brothers & Comp. Limited (termo 39.412). — Apresente novas vias descritivas satisfazendo integralmente a exigência.

Rodrigues Sá & Comp. (termo 40.345). — Apresentem novas vias descritivas com referência à classe 8.

M. Pittipaldi & Comp. Ltd. (termo 41.013). — Apresente novo clichê e vias descritivas com a reivindicação de um preparado exclusivo.

Moreno Borlido & Comp. (termo 41.761). — Mantenho o despacho por não ter sido satisfeita a exigência.

Carrier Engineering Corp. (termo 42.307). — Mantenho a exigência.

Alberto da Silveira Lopes (termo 41.445). — Mantenho a exigência tendo em vista a informação.

The Peerless Machinery Company (termo 37.403). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Columbia Pictures of Brasil, Inc. (termo 41.729). — Prove ser o artigo de importação estrangeira.

Prorrogações de prazos

Industrial Rayon Corporation (termo 16.369), Vittorio Baccan (termo 16.421), e British Insulated Cables Limited, The S. D. Syndicate Limited Ernesto Gordon Hartel, Francisco Joseph Briselee, e Reginald Blackburn (termo 16.093). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Alberto Bonfiglioli & Comp. (11.192-36 — junto ao termo 31.397). — Nada ha que deferir por já estar findo o processo.

Murillo Braga (13.387-36). — Deferido de accordo com o art. 46, do decreto n. 22.989, de 1933.

Walter Kirschner (termo 38.538), e Bolsa de Imóveis (termo 38.539). — Expeçam-se os certificados.

Joaquim Vaz Martins & Comp. Ltda. (6.296-36 — junto da patente n. 15.721). — Concedo a restauração nos termos da Lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de junho de 1936

Exigencias

Gastone Socillo (termo 16.102). — Satisfaz a exigência do consultor tecnico.

Giacomo de Mattia (2.216-34). — Preste os esclarecimentos verbais, pedidos pelo engenheiro da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal.

Diversos

William Mazzocco (termos 17.014 e 17.015). — Concedo o prazo.

José Maria Ferreira (termo 17.022). — Concedo o prazo e cumpria a exigência da Secção.

Dr. Aldo Beghelli (12.923-36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico, preliminarmente.

Recebedoria do Districto Federal (12.772-36 — devolvendo documento da Companhia Brasileira de Sedas "Rho-diaseta"). — Junte-se, preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de junho de 1936

Exigencias

E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 34.245). — Apresente novos exemplares da marca, nos termos da decisão proferida.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Companhia Chimica Rhodia Brasileira S. A. (12.917 de 12-6-36). — Apresentou tréplica á opposição offercida ao termo 13.688 depositado por Arthur Pereira de Mello.

Tootal Broadhurst Lee Co. Ltd., apresentou opposição á marca B. G. L., requerida por Brunéau & Comp. Ltda. (termo n. 43.112).

La Société Anonyme Le Pippermint, apresentou opposição ao pedido de renovação da marca Pippermint, da S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo n. 43.142).

Eurico Horny, apresentou opposição á marca Atlas, requerida pela Atlas Supply Company (termo n. 43.478).

A Adega Internacional, Ltda., apresentou opposição á marca Crystal, requerida por Armando Peterlengo (termo numero 44.048).

Manoel Fernandes Bueno, apresentou opposição ao pedido de renovação da marca Fleury, de Felicien Fleury (termo n. 44.294).

REPLICAS A OPPOSIÇÕES

Giuseppe Senis, apresentou replica á opposição feita pela The Coca-Cola Co., ao seu pedido de registro da marca Quina Senise (termo n. 39.491).

Jonas Alves de Camargo, apresentou replica á opposição feita pela firma Productos Roche S. A., ao seu pedido de registro da marca Silvolina (termo n. 42.788).

Aron & Comp., apresentaram replica á opposição feita por Raphael Quarésma & Comp., ao seu pedido de registro da marca Aurea (termo n. 42.907).

TREPLICAS A REPLICAS A OPPOSIÇÕES

United States Rubber Co., apresenta tréplica á replica da Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda., no pedido de registro da marca Rainbow (termo n. 41.736).

United States Rubber Co., apresenta tréplica á replica da Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda., no pedido de registro da marca Rainbow (termo n. 41.737).

Johnsou & Johnson do Brasil, apresenta tréplica á replica de Mayera & Salles, no pedido de registro da marca Cat Gu (termo n. 42.741.)

RECURSOS

Antonio de Oliveira, em data de 15 de junho de 1936, recorreu do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca M. Salazar (termo n. 37.289).

Elekeiroz S. A., em data de 15 de junho de 1936, recorreu do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca Polvora Jupiter (termo numero 40.372).

Agostinho dos Santos Vaz, em data de 15 de junho de 1936, recorreu do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca S. E. S. (termo numero 40.542).

Ribeiro de Abreu & Comp., em data de 15 de junho de 1936, recorreram do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca Sal Hamburguez (termo n. 41.204).

A "Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda.", em data de 15 de junho de 1936, recorreu do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca Royal (termo n. 41.255).

A "Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltda.", em data de 15 de junho de 1936, recorreu do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca Royal (termo n. 41.410).

REPLICA A RECURSO

A. S. A. Fabricas Orion, apresenta replica ao recurso interposto por Borba, Miranda & Comp., contra o despacho que mandou registrar a sua marca Orion (termo n. 40.446).

TREPLICA A REPLICA A RECURSO

L. Faber & Comp. Ltda., apresenta tréplica a replica da firma Bleistift-Fabrick Vorm Johann Faber A. G., ao pedido de registro da marca Borboleta (termo n. 30.447).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.034, de 19/6/36

Gesellschaft fur Chemische Industrie, in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) — Suissa.

Pontos característicos da invenção de "Fabricação de Alcooes Estereo-Isomeros" (melhoramentos).

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "Fabricação de Alcooes Estero-Isomeros", para a qual foi depositado o pedido de privilegio. Termo n. 15.995, de 31 de outubro de 1935, consistindo em preparar alcooes não saturados ou seus derivados pela acção de agentes reductores em meio neutro ou alcalino, sobre os compostos do tipo da dehydroandrosterona ou sobre seus derivados.

Esse processo pode ser caracterizado, além disso, pelos pontos seguintes em conjuncto ou separadamente;

2º, empregam-se como agentes reductores metaes alcalinos em presença de alcooes;

3º, empregam-se como agentes reductores alcoolatos de aluminio;

4º, empregam-se como agentes reductores compostos organo-metallicos taes como os alcoylhalogenuros de magnesio;

5º, empregam-se como agente reductor hydrogenio activado catalyticamente;

6º, empregam-se como agente reductor hydrogenio activado na presença de catalysadores preparados a partir de metaes ordinarios;

7º, emprega-se como agente reductor hydrogeneo na presença de um catalysador com nickel;

8º, emprega-se como agente reductor hydrogeneo na presença de catalysadores preparados a partir de metaes preciosos;

9º, emprega-se como agente reductor hydrogeneo na presença de oxydo de platina como catalysador.

Termo n. 17.035, de 19/6/36

Euagnelos Mittaragis e Orestes Joaquim Alves de Oliveira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um motor com auto-aquecimento" (privilegio de invenção).

1º, um "motor com auto-aquecimento", consistindo em um conjuncto formado por uma machina a vapor e por um dynamo electrico, accionado por esta e que, ao movimentar-se, gera a corrente que produz o aquecimento da agua existente na caldeira necessario ao funcionamento da referida machina a vapor, aquecimento este que se faz por meio do emprego de resistencias apropriadas, dispostas em tubulações para este fim installadas no interior da mesma caldeira.

2º, "Um motor com auto-aquecimento", como reivindicado no ponto anterior, em que a caldeira, que poderá ser horizontal ou vertical, e terá todos os aparelhos de segurança necessarios ao seu perfeito funcionamento e apresenta, na parte superior, um certo numero de tubulações que a atravessam de um a outro lado, onde são alojadas as resistencias, apresentando ainda a mesma caldeira, na parte inferior, uma fornalha, com a necessaria chaminé para a tiragem, o que tem por fim aquecer inicialmente a agua para o começo do funcionamento do conjuncto.

3º, "Um motor com auto-aquecimento", como reivindicado nos pontos anteriores, em que as resistencias empregadas para o aquecimento da caldeira são formadas por um fio de "mailechort", ferro-nickel, ou de qualquer outra liga metallica propria, em uma ou mais camadas, enrolado em helice, sobre um cylindro de substancia isoladora e refractaria, resistencias estas dispostas em tubos paralelos, ou não, existentes no interior da caldeira, atravessando-a de um só lado, ou de um a outro lado.

4º, "Um motor com auto-aquecimento", como reivindicado nos pontos anteriores, em que uma parte da energia electrica produzida é desviada, em um quadro de ligações apropriado, para a sua utilização industrial, podendo, tambem, a força motriz ser aproveitada directamente da arvora da machina a vapor, si assim for preferivel; tudo como substancialmente descrito e de accordo com os desenhos annexos.

Termo n. 17.036, de 19-6-36

Ritzmann & Irmãos — Paraná:

Pontos característicos da invenção de "uma mesa-armario para machina de escrever e similares" (privilegio de invenção).

1º, uma "mesa-armario para machinas de escrever e similares", comprehendendo: um armario, duas abas superiores, e duas maçanetas de pega, charneiradas nos bordos transversaes

superiores, formando um tampo superior e tendo movimento em arco; um tampo movel, subindo e descendo dentro do armario e constituindo a mesa que sustenta a machina de escrever, ou similar; uns tirantes metallicos, presos e deslizando por uma extremidade numas fendas praticadas na parede interna das abas superiores, e prezos e pivotando pela outra extremidade em pontos convenientes dos bordos longitudinaes do tampo ou mesa movel; uma espera ou engate de gancho em cada tirante, destinada a combinar-se com umas molas; uns calços metallicos, boleados, que servem de apoio e de guia para o desligamento dos tirantes citados; as molas com que os ganchos de engate se combinam, verticaes, formadas por uma lamina, tendo a parte superior encurvada para o lado de fóra e preparada de modo a ajustar-se com a reintrancia do engate do gancho, e trabalhando nus rebaios praticados nas extremidades superiores, das paredes transversaes do armario, adjacentes aos bordos superiores, das paredes longitudinaes do mesmo armario, em que trabalham os tirantes guiados pelos calços, e os seus ganchos ou engates respectivos; umas placas verticaes, aparafusadas nas paredes transversaes do armario de maneira a firmar as molas verticaes nos seus logares, mas com folga; uma cruzeta formada por duas travessas ou reguas fulcradas entre si ao centro, tendo estas reguas uma extremidade inferior e outra superior, confrontante da primeira, presas e pivotando uns cepos ou supportes correspondentes, ao passo que as outras duas extremidades confrontantes, inferior e superior, se ligam por meio de um pino e uma fenda, praticada nos cepos ou supportes correspondentes; uma travessa central, sustentando os cepos inferiores, notando-se que os cepos superiores se acham montados na face inferior do tampo ou mesa movel; uma mola helicoidal e forte, que se levanta da travessa central, podendo ser livre ou ligada á face inferior da mesa movel; uma aba oscillante apta para ser deslocada para o lado de dentro e dar lugar para as pernas de quem utilize a machina de escrever, ou similar; e uma gaveta, eventualmente.

2º, a mesa-armario de accordo com o ponto 1 em que para se abrir o armario e trazer a machina de escrever ou similar para cima se puxam para cima e para os lados, mediante as suas maçanetas de pega, as duas abas superiores, obrigando-as a descreverem um arco em sentidos contrarios, até se deitarem, formando uns prolongamentos dos bordos superiores, transversaes, do mesmo armario; em que este movimento das abas obriga simultaneamente os tirantes metallicos, ligados a ellas por uma extremidade e ligados ao tampo ou mesa movel, a subirem diagonalmente apoiados e guiados nos calços de apoio respectivos, trazendo para cima consigo os seus engates de gancho; em que com este movimento, os tirantes puxam verticalmente para cima, dentro do armario, a mesa ou tampo movel que sustenta a machina de escrever ou similar; em que este tampo, subindo, abre ou distende a cruzeta que a supporta por baixo; e em que a mola helicoidal, central, se distende tambem verticalmente e gradualmente amparando e ajudando a subida do tampo movel.

3º, a mesa-armario de accordo com os pontos 1 e 2, em que na ocasião em que as abas se deitam completamente, e o tampo movel e os tirantes que o puxam attingem o seu ponto de subida maximo, os engates de gancho destes tirantes se encaixam sobre a cabeça das laminas de mola verticaes embutidas, folgadoamente, perto dos bordos superiores das paredes transversaes do armario e as comprimem, prendendo-as positivamente e fixando ao mesmo tempo as abas moveis na sua posição deitada e o tampo movel já completamente em cima com a sua machina de escrever ou similar.

4º, a mesa-armario de accordo com os pontos 1, 2 e 3, em que os calços de apoio e de guia dos tirantes são boleados para facilitarem o deslizando dos mesmos tirantes sobre elles; em que os ganchos dos engates são tambem boleados para facilitarem a sahida das cabeças das laminas de mola, quando se tenha de fechar o armario; e em que os engates podem ser formados com os tirantes, ou rebitados nelles.

5º, a mesa-armario de accordo com os pontos anteriores, em que o fechamento do armario se faz obrigando as abas moveis, deitadas, a descreverem um arco em sentido contrario ao primeiro, o que provoca naturalmente o movimento inverso das peças do mecanismo; e em que a aba pendente que se havia deslocado para dar passagem ás pernas do dactylographo sentado, retoma á sua posição vertical, normal, sendo ahi fixada, até nova abertura do armario, pelo proprio tampo movel já na sua posição inferior e interna.

6º, a mesa-armario para machina de escrever e similares, substancialmente como descrita com referencia aos desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 44.513 de 20-6-36

Mandaro & Filhos — Cidade de Vassouras — Estado do
Rio de Janeiro



Classe 41 — Assucar

Termo n. 44.514 de 20-6-36

Luiz F. Braga & Filhos — Capital Federal



Classe 8 — Accumuladores electricos e aparelhos receptores
de radio.

Termo n. 44.515 de 20-6-36

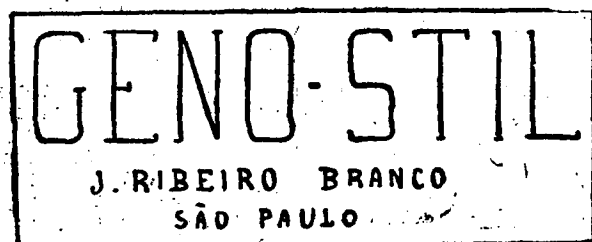
Farmaquimica Ltda. — Capital Federal

Urokawa
FARMOQUIMICA Ltda. — Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.516 de 20-6-36

J. Ribeiro Branco — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.517 de 20-6-36

J. Ribeiro Branco — São Paulo



Classe 3 — Ampolas, aguas, balsamos, capsulas, comprimidas,
collyrios, digestivos, drageas, elixires, emplastros, gottas,
granulados, granulos, injeções, laxativos, linimentos,
magnesias, oleos, opodeldoc, pillulas, purgativos, pasti-
lhas, soros, pomadas, suppositorios, sabão medicinal, so-
luções, tinturas, unguentos, vinhos e xaropés.

Termo n. 44.518 de 20-6-36

M. A. Ferreira Bastos — Capital Federal



Classe 48 — Extractos, tonicos, loções, brilhantinas, pó de
arroz, sabonetes e aguas de colonia, e dentifricio

Termo n. 44.519 de 20-6-36

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — São Pau-
lo e filial na Capital Federal

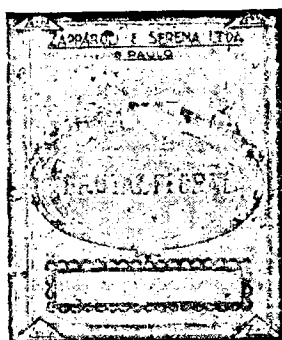


Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação, papel para
impressão, papel para desenho de toda a especie, papel
em caixinhas com envelopes para carta, cadernos para
calligraphia, cadernos para desenhos e brochuras não
impressos, cartões, cartões farpados e cartolina, papel
crepon, papel hygienico.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 38.570 de 16-8-35

Apparoti & Serena Ltda. — Cidade de S. Paulo — Estado de São Paulo



Termo 40.382, de 19-11-35

Companhia Antartica Paulista — São Paulo

CASINO ANTARCTICA

Classes 41, 42, 43, 49 e 60 — Título

Termo 40.387, de 19-11-35

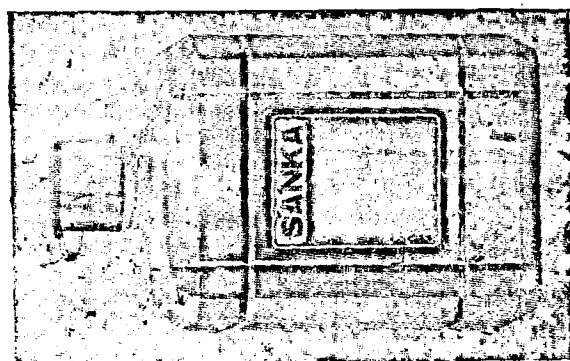
Companhia Antartica Paulista — São Paulo

PARQUE ANTARCTICA

Classes 4, 42, 43, 49 e 60 — Título

Termo 42.269, de 28-2-36

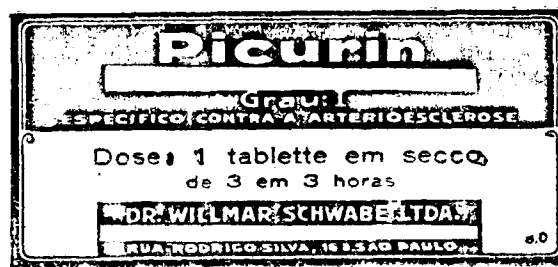
Laboratorio de Productos Dermotherapicos Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 48 — Esmalte para unhas, oleos para cabelo, perfumes, loção para a barba, agua de Colonia, agua de quina, petroleo perfumado

Termo 42.679, de 20-3-36

Dr. Wilmar Schwabe Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termos 43.061, 43.062 e 43.063, de 8-4-36

Gebr. Weyersberg — Rio de Janeiro



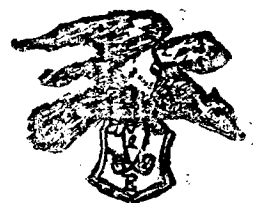
Classe 11 — Facas e tesouras de toda a especie (excepto as usadas para fins chirurgicos e como armas de caça e guerra), machados, torquezas e alicates

Classe 12 — Artigos caseiros e de cozinha de ferro, esmaltados, envernizados, brunidos e estanhados, ferramentas para serraria e moinho, para carpinteiro, marceneiro, tanoeiro, torneiro, segueiro, pedreiro, ferreiro, telhador, funileiro, bombeiro de agua e gaz, vidraceiro, sapateiro, selleiro, açougueiro, tecelão, relojoeiro, encadernador, mineiro; artigos de metal para construção, taes como fechaduras, tramellas, ferrolhos, grampos, rodizios para moveis, espelhos para fechaduras, pegadores e molas para portas, balançins de aço e metal amarello para balanças, correntes, artigos de arame, pregos, parafusos, fivellas, estribos, esporas, freios, ganchos para pendurar chapéus e olhaes, agulhas de toda especie, artigos de metal amarello, ferro e aço, taes como anéis, roldanas, rosetas e galerias.

Classe 18 — Armas brancas, facas usadas na caça e na guerra.

Termos 43.064, 43.065 e 43.067, de 8-4-36

Gebr. Weyersberg — Rio de Janeiro



Classe 18 — Facas usadas na caça e na guerra

Classe 12 — Ferramentas para quaesquer trabalhos manuaes, para serviços agricolas, para artistas, utensilios esmaltados e estanhados

Classe 10 — Instrumentos chirurgicos